Nº 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 03.09.2020

PRESIDÊNCIA:	Página
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de agosto de 2020"	6
2 - "Voto de Louvor a Mafalda Guedes: Campeã Nacional de Ténis por equipas, no escalão Sub18"	7
3 - "Voto de Louvor a Francisco Costa e Gabriel Maia - Campeões Nacionais de Atletismo"	8
4 - "4ª Alteração Orçamental Modificativa"	9
5 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Espaços Públicos da Área Central da Cidade-REABILITAÇÃO - 1.995.678,50€"	11
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Transporte especial ano letivo 2020/2021"	30
2 - "Apoio financeiro à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária"	34
3 - "Apoio financeiro à ATA - Associação de Trabalhadores da ACO"	53
4 - "Apoio financeiro à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência"	62
5 - "Apoio financeiro à Re-Food 4 Good - Associação"	72
ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO:	
1 - "Alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios - Apoio ao Movimento Associativo e Apoios Sociais"	83

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:	
1 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 156,00m2, decorrente da alteração do loteamento com alvará nº 16/2006, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei"	**98**
2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 106,00m2, decorrente da alteração do loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sito na união faz Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão"	**103**
EQUIPAMENTOS:	
1 - "Empreitada designada "Reabilitação do antigo cento de Saúde de Delães - freguesia de Delães - Decisão de Contratar"	**111**
2 - "Concurso Público "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" - Ratificação sobre retificações às peças do concurso"	**211**
3 – "Ratificação da Decisão sobre erros e omissões e resposta aos pedidos de esclarecimentos do Concurso Público da empreitada "Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2ª fase"	**283**
CULTURA:	
1 - "Apoio a atividades de interesse municipal e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público - Aluguer de som, luz e palcos"	**362**
FREGUESIAS:	
1 - "Delegação de competências nas Freguesias de Ruivães e Novais, Delães, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Lousado,	**412**

ÍNDICE

Fradelos, Riba de Ave e Gavião – transferência de verbas"	
2 - "Apoio Financeiro à Freguesia do Louro - "Obras de Pavimentação da Travessa de Sovais"	**534**
3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Pavimentação da Rua do Centro - Gondifelos"	**550**
4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. "Requalificação do Adro da Igreja de Lemenhe"	**567**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro para obras de reabilitação - Casa do Povo de Lousado"	**587**
2 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento - Associação Desportiva e Recreativa Outeirense"	**600**
ASSOCIATIVISMO:	
1 - "Apoio financeiro ao Moto Clube de Gondifelos – Obras de Conclusão da Sede"	**614**
AMBIENTE:	
1 - "Decisão de contratar da empreitada designada "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pelhe - UF de vale S. Cosme, Telhado e Portela"	**627**
2 - "Decisão de contratar da empreitada designada "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro"	**711**
3 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional - Serviços de Faturação e Gestão	**812**

ÍNDICE

Integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos"

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Alteração dos artigos 6º. e 8º. das Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios – Programa Famalicão Made In" 921

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de agosto de 2020" (Página 6)

2 - "Voto de Louvor a Mafalda Guedes: Campeã Nacional de Ténis por equipas, no escalão Sub18" (Página 7)

3 - "Voto de Louvor a Francisco Costa e Gabriel Maia - Campeões Nacionais de Atletismo" (Página 8)

4 - "4ª Alteração Orçamental Modificativa" (Página 9)

5 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Espaços Públicos da Área Central da Cidade-REABILITAÇÃO - 1.995.678,50€" (Página 11)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Mafalda Guedes: Campeã Nacional de Ténis por equipas, no escalão Sub. 18

A jovem famalicense Mafalda Guedes, atleta da Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, sagrou-se Campeã Nacional de Ténis por equipas, no escalão de Sub 18 feminino, no Campeonato Nacional por Equipas, que se realizou na Cidade de Lisboa, nos dias 1 e 2 de agosto de 2020.

Trata-se de uma atleta famalicenses, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ténis, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Mafalda Guedes como Campeã Nacional de Ténis por Equipas, no escalão de Sub. 18 feminino;
2. Dar conhecimento do presente Voto à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 31 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor. Francisco Costa e Gabriel Maia – Campeões Nacionais de Atletismo

Os jovens atletas Francisco Costa e Gabriel Maia, em representação do CCDR – Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, sagraram-se Campeões Nacionais de atletismo, em juvenis, nos 110m barreiras e 300m respetivamente, no Campeonato de Atletismo de Pista, que se realizou na Maia, nos dias 8 e 9 de agosto.

São dois jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Voto de Louvor a Francisco Costa e Gabriel Maia pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de juvenis, nos 110m barreiras e 300m respetivamente, na modalidade de Atletismo.
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 31 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

a ponto 9 cãmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 4ª Alteração Orçamental Modificativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais modificativas às "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.
2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 21 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ALTERAÇÃO NUMERO : 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							
						Inicio	Fim	2020		Períodos seguintes					Modificação (+/-)
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				400.100,00	400.100,00	1.070.000,00	400.000,00				
2.1.				EDUCAÇÃO				300.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00				
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR				300.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00				
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				300.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00				
2.1.1.2.	03	2018		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				300.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00				
2.1.1.2.	0301	2018	I 28	Avidos	2504/07010305	2018/01/01	2021/12/31	300.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00				
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				100.100,00	100.100,00	970.000,00					
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				100.100,00	100.100,00	970.000,00					
2.5.2.	01	2019		NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				100.000,00	100.000,00	750.000,00					
2.5.2.	0101	2019	I 75	Pista de Atletismo	2504/07010406	2019/01/01	2021/12/31	100.000,00	100.000,00	750.000,00					
2.5.2.	02	2019		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				100,00	100,00	220.000,00					
2.5.2.	0203	2019	I 79	Piscinas Municipais de Ribeirão	2504/07010302	2019/01/01	2021/12/31	100,00	100,00	220.000,00					
							Total :	400.100,00	400.100,00	1.070.000,00	400.000,00				

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Espaços Públicos da Área Central da Cidade-REABILITAÇÃO - 1.995.678,50€

Considerando que no dia 19 de março a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020 – Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-05-2316-FEDER-000162 (Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação)", aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a "retenção de transferências do Orçamento do Estado".

Considerando que no dia 17 de julho o Conselho Diretivo da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) aprovou o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias., tendo a decisão final sido comunicada ao município em 17 de agosto.

Considerando que no dia 25 de agosto a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 1.995.678,50€, através do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias para a obra "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação operação NORTE-05-2316-FEDER-000162" nas seguintes condições:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Montante – até 1.995.678,50€ (um milhão novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos)
b) Prazo – 15 anos
c) Período de carência de amortização de capital – 4 semestres
d) Modalidade da taxa de juro – variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277%
e) Pagamento de juros – semestral e postecipadamente
f) Reembolso capital – 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos.

3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 31 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Contrapartida Nacional
■ Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação	3.991.357,17 €	537.451,00 €	3.453.906,17 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	**80.355.339,75 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **30 de junho de 2020** :

27.281.365 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **2.291.574 €**

Margem absoluta de endividamento **93.251.645 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de julho 2020**:

16.358.755 €

Vila Nova de Famalicão, 31 de agosto de 2020

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

MINUTA

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (Agência, I.P.), NIPC n.º 510 928 374, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António José Costa Romenos Dieb, cargo para o qual foi designado pelo Despacho n.º 8098-B/2015, de 16 de julho de 2015, do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, de 23 de julho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º ___ ___ ___, com sede na _____ (morada), em _____ (cidade), representado pelo senhor Presidente, _____, com domicilio profissional na _____ (morada), portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, válido até __/__/____, que outorga na qualidade de representante legal/procurador, a seguir também designado por Mutuário.

Considerando que:

- A República Portuguesa celebrou, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;

- O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 2 do seu artigo 100.º, atribuiu à Agência, I.P. a competência para a concessão, em nome do Estado, de financiamentos no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ);

- O Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, estabelece as condições de acesso e de utilização de financiamento no âmbito do EQ Portugal 2020 (PT2020) contratado entre a República Portuguesa e o BEI, até ao limite de EUR 250.000.000, designado por Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018);

- O Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 123, de 28 de junho), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova o regulamento de implementação da linha de BEI PT2020, definindo os procedimentos de utilização da Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018), linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ);

- O Despacho n.º 9350/2019, de 03 de outubro (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 199, de 16 de outubro), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova a primeira alteração do Regulamento de Implementação da linha BEI PT2020 - Autarquias;

- O pedido de financiamento reembolsável apresentado pelo Segundo Outorgante foi aprovado de forma condicionada pela Agência, I.P. carecendo ainda de aprovação *ex post* por parte do BEI;

- A não aprovação pelo BEI da afetação de fundos do BEI PT 2020 contratado com a República Portuguesa ao financiamento da contrapartida nacional da operação PT2020 dará lugar à exigibilidade antecipada total do financiamento reembolsável concedido através do presente contrato, por iniciativa do Primeiro Outorgante;

- A contração do financiamento reembolsável objeto do presente contrato foi aprovada por deliberação/despacho n.º _____ (indicar o despacho/deliberação do órgão/entidade do mutuário competente a autorizar a contração do financiamento reembolsável) _____, de __/__/____,

- Se encontram reunidos os requisitos necessários para a outorga do presente contrato, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do nº 2 ambos do Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, é de comum acordo e de boa fé celebrado o presente contrato de financiamento reembolsável, que reveste a forma de empréstimo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a concessão, pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de Mutuante, de um financiamento reembolsável ao Segundo Outorgante, na qualidade de Mutuário, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 NORTE-05-2316-FEDER-000162 (ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - REABILITAÇÃO), de que este é beneficiário, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte;

2. O presente financiamento reembolsável obedece aos termos e condições previstos nos Despachos n.ºs 6200/2018, e 6323-A/2018, de 15 e 27 de junho, respetivamente, e no Despacho n.º 9350/2019, de 03 de outubro.

Cláusula 2.ª
Definições

Para efeito do presente contrato as expressões identificadas têm o seguinte significado:

a. **EQBEI – PT2020** – Empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento em 1 de agosto de 2016;

b. **Aferição da realização financeira da operação Portugal 2020** – Procedimento de verificação do índice de realização financeira da operação por consulta da execução registada para a operação no Balcão 2020, integrado nos Sistemas de Informação do Portugal 2020;

c. **Período de utilização** – Período de disponibilização do financiamento reembolsável ao Mutuário, através do desembolso inicial e de desembolsos intercalares;

d. **Período de carência** – Período durante o qual se vencem juros sobre o montante do financiamento reembolsável utilizado não sendo efetuada a amortização do capital.

Cláusula 3.ª
Finalidade

O financiamento reembolsável concedido pelo Mutuante ao Mutuário tem por finalidade financiar a contrapartida nacional da operação NORTE-05-2316-FEDER-000162 de que o Segundo Outorgante é beneficiário.

Cláusula 4. ª
Valor

1. O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário até ao montante de 1 995 678,50€ (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

2. O valor do financiamento reembolsável pode ser ajustado em qualquer momento da vigência do financiamento, inclusive durante o período de utilização.

3. O ajustamento referido no número 2 está condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 6323-A/2018, de 28 de junho

   a. Não exceder 50% do custo total previsto na decisão de aprovação de cofinanciamento pelo respetivo Fundo;

   b. 100% do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI e do apoio do Portugal 2020, ou 90% no caso das operações apoiadas pelos PO de Lisboa e da Madeira;

   c. Ter um valor mínimo de 10 m€.

4. Caso o ajustamento referido no número 2, dê lugar a um acréscimo do valor do financiamento reembolsável, haverá novo processo de decisão de financiamento, ficando o Mutuário sujeito às obrigações orçamentais e demais autorizações previstas na legislação em vigor, sendo obrigatoriamente celebrada adenda ao presente contrato.

5. O financiamento reembolsável observa as condições previstas na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que constituem, respetivamente, os anexos 1 e 2 do presente contrato e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 5.ª
Prazo

O financiamento reembolsável tem o prazo de 15 anos a contar da data da primeira utilização do mesmo não havendo lugar a prorrogação.

Cláusula 6.ª
Utilização

1. O financiamento reembolsável é concedido ao Mutuário através de desembolsos parcelares, classificados como:

    a. Desembolso inicial;

    b. Desembolsos subsequentes.

2. O desembolso inicial equivale a um terço do valor do empréstimo, sendo pago mediante pedido expresso do Mutuário, após assinatura do contrato ou da produção dos efeitos do mesmo, quando se verifique a necessidade de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas.

3. O número de desembolsos subsequentes é calculado em função da execução financeira da operação cofinanciada pelos Fundos PT2020, através da despesa validada indicada na conta corrente disponível no Balcão 2020, sendo pagos mediante pedido expresso do Mutuário e de acordo com os seguintes índices de realização financeira:

    a. O segundo terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 33,3% do respetivo valor de aprovação;

    b. O último terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 66,6% do respetivo valor de aprovação.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cláusula 7.ª
Condições de utilização

1. Cada desembolso do financiamento reembolsável terá lugar no prazo de seis dias úteis após a submissão pelo Mutuário ao Mutuante do respetivo pedido, em função da disponibilidade de verbas BEI PT2020 e sujeito à verificação prévia da regularidade da situação contributiva e tributária, da inexistência de dívidas aos Fundos da Política de Coesão ou de decisões de suspensão de transferência de Fundos da Política de Coesão para a operação ou para a entidade beneficiária, bem como da inexistência de incumprimentos noutros empréstimos concedidos pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), e do índice de realização financeira da operação, quando aplicável.

2. Para cálculo do índice de realização financeira será aferida a despesa validada pela Autoridade de Gestão no âmbito da operação cofinanciada pelos Fundos Portugal 2020, e disponível no Balcão 2020 à data de submissão do pedido de desembolso, face ao custo elegível aprovado para a operação que consta da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável.

3. Findo o período de carência de amortização de capital, não serão efetuados quaisquer desembolsos.

4. Os desembolsos são efetuados por transferência para a conta do Mutuário com o IBAN _____, do Banco _____, agência _____.

Cláusula 8.ª
Taxa de Juro

1. A taxa de juro aplicável ao presente empréstimo é variável e os juros correspondentes são pagos sem período de carência.

2. A taxa de juro contratual corresponde à taxa Euribor a seis meses, fixada para a data de aprovação do pedido de financiamento, em -0,34600%, acrescida de um spread de 0,27700 % de acordo com cotação fornecida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), o qual vigorará durante todo o período de vida do contrato. Se a componente variável da taxa de juro indexante for negativa, a taxa de juro aplicável é determinada pela adição a este valor da componente fixa, ou seja, da margem do spread, até ao limite de zero na taxa final.

3. A taxa de juro é atualizada semestralmente e comunicada ao mutuário através do plano de reembolso do financiamento referido na Cláusula 9ª do presente contrato.

4. Os juros são calculados diariamente sobre o capital em dívida, e pagos semestral e postecipadamente, vencendo-se no primeiro dia útil após o final do semestre, aferido em função da data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável.

Cláusula 9.ª
Reembolso

1. O plano de reembolso do financiamento é de 30 semestres, com um período de carência de amortização de capital é de 4 semestres, conforme previsto na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável ao presente contrato.

2. Durante o período de carência são devidos juros que incidem sobre o montante do financiamento reembolsável desembolsado.

3. O reembolso do capital inicia-se no semestre subsequente ao fim do período de carência do financiamento reembolsável, sendo pago em prestações semestrais, iguais e sucessivas, conforme previsto no anexo 2 ao presente contrato.

4. No prazo de 5 dias úteis após a data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável, o Mutuante notifica o Mutuário do plano de reembolso do financiamento, fixando as datas futuras do plano de reembolso do financiamento referido no número anterior.

5. O Mutuante notifica o Mutuário da atualização do plano de reembolso em 5 dias úteis após a realização de cada desembolso subsequente.

Cláusula 10.ª
Modo de reembolso

O pagamento do capital e juros a realizar pelo Mutuário nos termos do presente contrato, deve ser efetuado por transferência bancária para a conta do Mutuante com o IBAN PT50 0781 0112 01120015152 83.

Cláusula 11.ª
Mora e Incumprimento

1. Em caso de incumprimento de qualquer prestação de capital e/ou juros, dá lugar à aplicação de uma taxa, a título de juro de mora, correspondente a uma sobretaxa de 2 pontos percentuais sobre a taxa de juro em vigor, incidindo sobre o montante em dívida (capital e/ou juros vencidos e não pagos), e até à regularização do respetivo pagamento.

2. O atraso no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou juros determina o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do financiamento, sem prejuízo de uma moratória de 90 dias para regularização da dívida em atraso, bem como a cessação dos desembolsos futuros do financiamento e o início do processo de recuperação dos montantes em dívida.

Cláusula 12.ª
Garantias

1. Para garantir ao Mutuante o integral e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato o Mutuário constitui a favor do Mutuante uma garantia, conforme documento de garantia que constitui o anexo 3 do presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 13.ª
Amortização antecipada

1. Há lugar a vencimento antecipado total do financiamento reembolsável por iniciativa do Mutuante no caso de:

    a. O BEI não aprovar a operação para financiamento com fundos do EQ-BEI PT2020;

    b. A operação Portugal 2020 deixar de ser cofinanciada pelo respetivo fundo;

2. Há lugar a amortização antecipada parcial quando a operação cofinanciada pelos fundos for reprogramada ou concluída por um valor inferior ao aprovado.

3. Pode ainda haver lugar a vencimento antecipado, total ou parcial, do financiamento reembolsável em caso de incumprimento, por parte do Mutuário, das obrigações estabelecidas na Cláusula 14.ª.

4. Caso se verifique alguma das situações previstas nos números anteriores, o Mutuante notifica o Mutuário para efeito de pagamento do montante do capital e juros que se mostrem devidos, a realizar até à data prevista para a prestação subsequente de acordo com o plano de reembolso do financiamento previsto na Cláusula 9ª, sem que para tal seja necessário qualquer procedimento ou formalidade judicial.

5. A amortização antecipada voluntária, parcial ou total, por iniciativa do Mutuário, pode ser efetuada nas datas de pagamento de capital e de juros, previstas no plano de reembolso do financiamento, não havendo lugar a penalizações, devendo este informar o Mutuante dessa intenção com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Cláusula 14.ª
Obrigações do Mutuário

Na execução do presente contrato o Mutuário obriga-se a:

a. Cumprir integral e pontualmente as obrigações de pagamento de capital e juros;

b. Realizar a operação Portugal 2020 nos prazos que constam da decisão de cofinanciamento pelo respetivo fundo;

c. Reportar à Autoridade de Gestão a totalidade da despesa incorrida no âmbito da operação Portugal 2020, incluindo a componente de despesa de natureza não elegível para efeito de financiamento pelo respetivo fundo, caso a mesma exista;

d. Comunicar ao Mutuante qualquer facto suscetível de dar lugar à exigibilidade antecipada, total ou parcial, do financiamento reembolsável objeto do presente contrato, no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento do mesmo;

e. Cumprir as obrigações que assumiram com a aprovação da operação para cofinanciamento pelos Fundos e, adicionalmente, as seguintes, necessárias ao cumprimento do contrato entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI):

   i. Obtenção de visto prévio sobre o contrato de financiamento outorgado, sempre que legalmente aplicável;

   ii. Disponibilização ao público dos resumos não técnicos dos estudos de impacto ambiental, nos casos em que as operações se encontrem sujeitas a processos de avaliação do impacto ambiental ou da biodiversidade;

   iii. Disponibilização de todos os documentos relacionados com as operações ao BEI e às autoridades nacionais, sempre que solicitados;

   iv. Contratação de seguros relativos às atividades a realizar no âmbito da operação e aos ativos que a constituem ou que lhe estão afetos.

Cláusula 15ª
Responsabilidade por despesas

Ficam a cargo do Mutuário todas as despesas relacionadas com a celebração e execução do presente contrato, designadamente as resultantes da constituição e cancelamento de garantias por este prestadas.

Cláusula 16.ª
Alterações ao contrato

1. Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos Outorgantes.

2. Excetuando-se as situações referidas na cláusula 4ª, número 4, a celebração de adenda

ao presente contrato, de forma a incluir todas as modificações ocorridas, nomeadamente o ajustamento do valor inicialmente contratado aos valores dos desembolsos efetivamente concretizados, poderá ocorrer após o último desembolso.

Cláusula 17ª
Comunicações

1. Todas as comunicações e notificações a realizar entre as partes, nos termos do presente contrato de financiamento reembolsável, devem, sob pena de ineficácia, ser efetuadas para os endereços a seguir indicados, por carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica equivalente:

   - Primeiro Outorgante/Mutuante:

   Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

   Av. 5 de Outubro, n.º 153
   1050-053 LISBOA

   Telefone: 218814000

   Fax: 218881111

   Email: EQBEI2020@adcoesao.pt

   - Segundo Outorgante/Mutuário:

   Entidade

   Morada

   Tel.:

   Fax:

   Email: de contacto

2. As notificações entre os Outorgantes são preferencialmente efetuadas através dos endereços de correio eletrónico identificados no número anterior.

3. Qualquer alteração dos endereços identificados no n.º 1 só será válida após comunicação, por escrito, à outra parte.

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cláusula 18.ª
Vigência

O presente contrato produz efeitos na data da última assinatura ou da comunicação ao Mutuante, da obtenção do visto do Tribunal de Contas, e cessará quando se verificar, por parte do Mutuário, a amortização integral do capital e o pagamento dos juros remuneratórios e moratórios, caso sejam devidos, resultantes do financiamento reembolsável concedido ao Mutuário.

Celebrado em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário
Data:	Data:
António José Costa Romenos Dieb (Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.)	XXXXXXXXXX (Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão)

ANEXOS:

1) Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;
2) Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;
3) Documento de Garantia.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Anexo 1
ID PFIN 4847
ID EMP 1684

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

Código da Operação: NORTE-05-2316-FEDER-000162

Designação da Operação: ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - REABILITAÇÃO

Mutuário: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF do Mutuário: 506663264

Referências da Operação:

Custo Total Aprovado	€	3 991 357,17
Comparticipação Fundo	€	537 451,00
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	0,00
Componente IVA não elegível a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	225 925,88

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	1 995 678,50
Montante de cada desembolso	€	665 226,17
Número máximo de desembolsos	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro		Variável
Spread aplicável (1)	%	0,27700
Taxa de juro contratual (2)	%	0,00000
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00000
Reembolsos	N.º	30

1) Apenas na modalidade de taxa variável
2) Taxa de juro contratual à data de aprovação do contrato de financiamento reembolsável, na atualização semestral, se for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Anexo 2

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID PFIN 4847
ID EMP 1684

Código da Operação: NORTE-05-2316-FEDER-000162

Designação da Operação: ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - REABILITAÇÃO

Mutuário: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF do Mutuário: 506663264

Montante Financiamento Aprovado:	1 995 678,50 €	**Prazo:**	15 anos
Nº de Desembolsos:	3	**Montante de cada Desembolso:**	665 226,17 €
Tipo de Taxa:	Variável	**Taxa base:**	-0,346%
Taxa de juro contratual referente a:	agosto de 2020	**Spread:**	0,277 %

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	665 226,17 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	1 330 452,34 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	1 995 678,50 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	1 995 678,50 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	1 995 678,50 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	1 918 921,63 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
6	1 842 164,76 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
7	1 765 407,89 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
8	1 688 651,02 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
9	1 611 894,15 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
10	1 535 137,28 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
11	1 458 380,41 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
12	1 381 623,54 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
13	1 304 866,67 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
14	1 228 109,80 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
15	1 151 352,93 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
16	1 074 596,06 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
17	997 839,19 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
18	921 082,32 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
19	844 325,45 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
20	767 568,58 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
21	690 811,71 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €

22	614 054,84 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
23	537 297,97 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
24	460 541,10 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
25	383 784,23 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
26	307 027,36 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
27	230 270,49 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
28	153 513,62 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
29	76 756,75 €	76 756,87 €	0,000%	0,00 €	76 756,87 €
30	0,00 €	76 756,75 €	0,000%	0,00 €	76 756,75 €
	Total	1 995 678,50 €		0,00 €	1 995 678,50 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos.

Se a Taxa de juro contratual for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Anexo 3

Documento de Garantia

Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO** na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contraído para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação **NORTE-05-2316-FEDER-000162** de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

A retenção decorrerá nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sendo os processos geridos por ordem cronológica dos pedidos de reclamação de créditos, não conferindo o presente documento quaisquer direitos creditícios preferenciais face aos demais credores.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data:
(cargo)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série , nº 123 de 28 de junho de 2018
Data:

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Transporte especial ano letivo 2020/2021" (Página 30)

2 - "Apoio financeiro à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária" (Página 34)

3 - "Apoio financeiro à ATA - Associação de Trabalhadores da ACO" (Página 53)

4 - "Apoio financeiro à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência" (Página 62)

5 - "Apoio financeiro à Re-Food 4 Good - Associação" (Página 72)

à reunião de câmara 30
Ponto 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte especial ano letivo 2020/2021

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Na reunião de 4 de novembro de 2019, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de novembro de 2019.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

decurso do ano letivo 2020/2021, até ao montante global de 8.592,64€ (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

a. Ano de 2020, até ao montante de 2.877,00€;
b. Ano de 2021, até ao montante de 5.715,64€.

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 10116/2020
RQI nº 10117/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte Especial – Ano letivo 2020/2021

(setembro 2020/julho 2021)

Nome dos utentes	Instituição	Ano 2020 Custo previsto	Ano 2021 Custo previsto	Custo total previsto
Gonçalo Barroso Sampaio	APPACDM – V. N. Famalicão	1.500,00€	2.980,00€	4.480,00€
Ana Marina de Carvalho Araújo Meira	APPACDM – V. N. Famalicão	1.377,00€	2.735,64€	4.112,64€
	TOTAL	2.877,00€	5.715,64€	8.592,64€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
265	2020/08/27	2020 / 3946

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	4538	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE ESPECIAL ANO LETIVO 2020/2021
2021 - 2.980,00 + 2021 - 2.735,64

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
0236	TRANSPORTES ESPECIAIS		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.877,000		2.877,000	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE EUROS

Documento n.° 2020 / 4538, Compromisso n.° 2020 / 3946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4129

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.877,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.877,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4129	1	0236	2605	020210				379.375,08	1.500,00	377.875,08
2020	4129	2	0236	2605	020210				379.375,08	1.377,00	377.998,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa de câmara
Fab 41

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à HUMANITAVE – Associação de Emergência Humanitária.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste sentido, tem seguido um caminho de aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A HUMANITAVE – Associação de Emergência Humanitária é uma associação sem fins lucrativos, parceira da Rede Social, que assume um papel fundamental e de destaque enquanto Associação de Emergência Humanitária, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo.

Atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país, devido à pandemia COVID-19, a HUMANITAVE tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias mais afetadas do concelho. Apoiando pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte. Executam o acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, protegendo e evitando assim o contágio a estas pessoas mais vulneráveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva nº 514 056 266 como comparticipação para as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2020 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 9641/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva nº 514 056 266, com sede na Rua Jardim de Infância, n.º 34, Freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente de Direção, Tiago Costa.

NOTA JUSTIFICATIVA

A HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária é uma associação sem fins lucrativos, parceira da Rede Social, que assume um papel fundamental e de destaque enquanto Associação de Emergência Humanitária, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo.

Atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país, devido à pandemia COVID-19, a HUMANITAVE tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias mais afetadas do concelho. Apoiando pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte. Executam o acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, protegendo e evitando assim o contágio a estas pessoas mais vulneráveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o papel relevante desempenhado pela associação na promoção do desenvolvimento social do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2020 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Associação tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao plano de atividades para o ano de 2020 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária

(Tiago Costa)

Ent. Ext. 26222/20

Ademar Carvalho

De: HumanitAVE- Associação de Emergência Humanitária <humanitave@gmail.com>
Enviado: 6 de agosto de 2020 09:56
Para: Ademar Carvalho
Cc: patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: Pedido de Apoio - Subsídio
Anexos: image005.png; PLANO ATIVIDADES 2020.pdf; certidão_finanças_20200806.pdf; certidao seg social.jpg

Exmo. Senhor

Drº Paulo Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Desde já apresento os meus estimados cumprimentos,

Na conjuntura atual em que o Mundo foi obrigado a parar e enfrentar das maiores pandemias até agora conhecida – a Covid-19 – a HumanitAVE não ficou indiferente e abraçou este novo desafio. Não podemos simplesmente virar as costas, porque temos no nosso cerne a necessidade de ajudar o próximo e Portugal, assim como o concelho de Vila Nova de Famalicão, precisam de nós. O que nos propomos é dar continuidade ao trabalho desenvolvido, atuar nas áreas mais afetadas, com um auxílio direto a toda a população necessitada. Quer sejam pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte, todos estão a ser acompanhados e ajudados por nós. Temos feito um acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, evitando assim o contágio a estas pessoas mais vulneráveis.

No entanto, a HumanitAVE para subsistir necessita de apoios financeiros. A nossa receita é proveniente apenas dos nossos sócios e dos donativos de particulares e empresas e no cenário atual visa-se insuficiente. É neste sentido que vimos apelar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para que nos seja facultada toda a ajuda necessária para que possamos fazer o que melhor sabemos – ajudar o outro.

Assim, como membro da Direcção da Associação, venho por este meio solicitar a V. Exa na qualidade **de Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,** que se associe a esta necessidade, possibilitando **a concessão de um subsídio d**e forma a apoiar as nossas atividades. Acredito que as bases do seu trabalho também assentam na procura pela equidade social e económica e que por isso mesmo não ficará indiferente a esta nobre causa.

Na esperança que este nosso apelo sirva para estreitarmos relações e parcerias subsidiárias, em prol de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

pequenos gestos, nascem grandes obras

O Presidente da Direção



--

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2020

Introdução

Reconhecida recentemente pelo Instituto de Camões como ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento – a HumanitAVE vê as suas responsabilidades acrescidas e o seu papel mais influente e capacitante para intervenção imediata nestas realidades desiguais e insípidas. A elaboração deste Plano de Atividades e Orçamento visa-se por isso de extrema importância, pelo que, pensar sobre os caminhos a seguir, os objetivos a atingir e as estratégias para os concretizar é o ponto de partida da atividade da HumanitAVE para o ano de 2020.

A instituição assenta numa visão organizativa dinâmica que se preocupa com os recursos humanos, físicos, financeiros, bem como com as famílias e a comunidade.

Com este plano de atividades ambicionamos delinear estratégias alinhadas com a missão, visão e valores da instituição, pois só assim conseguimos crescer, dinamizar e qualificar uma instituição.

Atualmente a ajuda humanitária tornou-se uma tarefa cada vez mais necessária e emergente. As necessidades para este tipo de ajuda aumentaram em número e em complexidade. A cooperação para o desenvolvimento é um processo no qual as comunidades, as famílias e as pessoas ficam fortalecidas e beneficiam de vidas mais produtivas. Nesse sentido, tentamos desenvolver relações amistosas entre diversos parceiros para atenuar as desigualdades e o sofrimento no mundo, tendo

NIPC 514 056 266
ONGD • ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

como centro das preocupações o ser humano. Criar uma sociedade mais sustentável, mais harmoniosa, mais inclusiva, mais tolerante, menos indiferente, menos violenta são os nossos objetivos. Na senda do desenvolvimento económico, social e humano partindo da perspetiva comunitária para um mundo mais global e abrangente. Com especial enfoque na defesa do direito à saúde e educação, a HumanitAVE resiste e insiste na luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo.

Como associação ONGD seremos arrojados nos desafios apresentados, como HumanitAVE manteremos os valores do amor, partilha, entre-ajuda, compaixão solidariedade e união, que são e serão sempre as nossas bases.

ATIVIDADES 2020

Requalificação de fundo do armazém da HumanitAVE.

A sede da HumanitAVE está atualmente localizada numa antiga escola primária que grita por obras de requalificação urgentes. O telhado está bastante degradado, deixando entrar água em dias mais chuvosos. As paredes já sem manutenção há muitos anos, necessitam de uma pintura interior e exterior. Sem um armazém minimamente seguro, dificilmente conseguiremos ir avante com o nosso propósito, pois ela serve muitas vezes de armazenamento de material educativo e médico e de espaço de reunião dos nossos sócios e voluntários.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Construção de duas escolas comunitárias na Guiné-Bissau nas aldeias de Suar e Malbuluto.

A aldeia de SUAR e MALBULOTO ficam longe das poucas escolas públicas existentes, as famílias não têm meios de transporte próprios e a economia não permite o uso de transporte público a que se pode aceder a alguns quilómetros a pé, para além de estarem separadas da cidade por uma estrada perigosa que põe em risco a vida das crianças que a percorrem. Estas aldeias carecem de recursos educativos públicos, o caminho que percorrem para ir à escola mais próxima, geralmente representa um grande risco para as crianças. Isso faz com que as famílias atrasem a idade de escolaridade, desistência e muitas vezes resistência à escolarização das crianças, especialmente penalizando as meninas a quem se atribui o papel de vida doméstica. O facto de a escola não estar próxima significa que as meninas dessa aldeia acabarão por não ter acesso à educação. As poucas escolas que existem são construídas com ramos de palmeira ou paredes de barro, o que as torna escuras e inseguras. As mesas são feitas pela comunidade com paus e troncos e muitas vezes não têm quadro ou giz e o professor, se houver, costuma ser um filho da tabanca com um pouco de formação básica. Perante esta realidade, constatada em campo na recente visita de Novembro de 2019, não poderíamos ficar indiferentes e assumimos neste plano de atividades como um dos nossos principais desafios para o novo ano – construir duas escolas na Guiné-Bissau.

Palestras de sensibilização nas escolas e instituições.

Cada vez mais torna-se importante difundir o nosso trabalho e dar a conhecer as nossas bases e as nossas metas. As escolas como centros de aprendizagem e formação de pessoas tornam-se um importante instrumento de consolidação de mentalidades e de valores. É com base nesta perspetiva que pretendemos alcançar alguns objetivos: dar a conhecer o nosso trabalho aos mais jovens, angariar material escolar e outros donativos e quem sabe arrecadar futuros voluntários. As mentalidades constroem-se pelo crescimento e experiência e com palestras poderemos mudar mentalidades e fazer criar bases assentes no amor, na solidariedade e em gestos e atitudes que possam fazer a diferença. A nosso ver, a realização destas palestras poderá ter um contributo muito positivo nos mais novos, ao despertar o sentimento de solidariedade e entre-ajuda e com isso despoletar gestos e atitudes de paz e amor.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Dar continuidade à formação de professores Guineenses na área do Português e Matemática.

Pretende-se neste ano de 2020 dar continuidade à formação de Professores Guineenses já iniciada em 2019, aquando da viagem dos voluntários a Guiné-Bissau. Em Julho de 2019, durante um mês, foi dada formação diária a cerca de 50 professores Guineenses de Português e Matemática, assim como realizadas uma série de atividades lúdicas e recreativas com as crianças locais. Apercebemo-nos que os professores, apesar do título de "professor" apresentavam sérias dificuldades no ensino do Português e Matemática, não só pela ausência de habilitações académicas para esta profissão, mas também pela ausência de material didático e técnicas de trabalho a implementar com os seus alunos. Assim, durante um mês, das 9h às 18h 30, os professores Guineenses estiveram a ser acompanhados por professores voluntários portugueses da HumanitAVE, e aprenderam conteúdos científicos destas duas disciplinas, técnicas para dar aulas e receberam materiais para serem trabalhados em contexto de sala de aula com os seus alunos. Oferecemos centenas de kits escolares, quer a professores, quer a alunos e material didático (manuais escolares, dicionários, ábacos, livros e atividades recreativas) para equipar as escolas periféricas.

Deste mês intenso em atividades, o feedback obtido dos professores Guineenses não poderia ser melhor. Eram professores empenhados, muito interessados nos temas abordados, sempre muito atentos e aplicados na realização das fichas escolares. Os resultados não se fizeram esperar... Em novembro deste ano, após nova visita à Guiné-Bissau e à localidade de Bigene, verificamos no terreno frutos deste investimento. As crianças estavam a usar o nosso material escolar e a utilizar os nossos materiais didáticos e recreativos e os professores a aplicarem os conteúdos leccionados na formação das suas aulas. No entanto, este "empurrão" dado aos professores com a formação, necessita de ser trabalhado e testado mais tempo. É evidente e clara as dificuldades no terreno, pelo que é importante durante 2020 fazermos um acompanhamento das aprendizagens leccionadas, bem como criar oportunidades para novas aprendizagens. Tencionamos regressar ao terreno e continuar a formação do Português e da Matemática, disciplinas tão importantes para o currículo de qualquer professor.

NIPC 514 056 266
ONGD • ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784.200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Formação dos nossos voluntários nas diversas áreas como a educação, saúde, informática e ação social.

Grande parte das ações da HumanitAVE centra-se em duas áreas e dois âmbitos de atuação: a educação e a saúde, a formação e o fornecimento de material escolar/médico. Para todas estas atividades a nossa matéria-prima são os voluntários. Os voluntários não doam somente o seu tempo e sua generosidade, mas respondem a um impulso humano fundamental: a vontade de colaborar, de ajudar, de dividir alegrias, aliviar sofrimentos e de melhorar a qualidade da vida em comum. Ao preocuparmo-nos com a vida dos outros, ao empenharmos por causas de interesse social e comunitário, estreitamos laços de solidariedade e confiança recíproca que nos protegem em tempos difíceis, tornam a sociedade mais integrada e nós seres humanos melhores. A remuneração por este trabalho não é monetária, mas sim muito mais valiosa que isso. Os sorrisos, o olhar, os gestos, a gratidão de um povo tão humilde. No final de tudo, quem mais ganha com o trabalho de voluntariado é o próprio voluntário, pois faz amigos, acumula experiências e diverte-se! No entanto, o voluntário sem formação será sempre um voluntário mais pobre, menos capaz, pelo que a intenção da HumanitAVE é enriquecer a sua matéria-prima, dotar os seus voluntários de conhecimentos e competências para que possam fazer o que melhor sabem da melhor forma possível – ajudar quem mais precisa. Para isso, durante 2020 será levado a cabo uma série de ações de formação nas áreas de educação, saúde, informática e ação social.

Promover na comunidade uma recolha permanente de material escolar e médico.

Sendo a educação e a saúde as grandes áreas de atuação da HumanitAVE, frequentemente acolhemos no nosso armazém material didático e médico de alguns patrocinadores, bem como particulares. No entanto, apesar de muito importante ela não é suficiente, o que nos leva a promover ao longo de todo o ano diversas campanhas e ações de recolha de material de forma a suprimir as necessidades tanto a nível Nacional como Internacional. Só com este material poderemos de alguma forma fazer a diferença e melhorar a qualidade de vida dos mais carenciados.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Planear, organizar e executar uma campanha de angariação de Associados.

Um dos grandes desafios que enfrentamos atualmente é a sustentabilidade e a sobrevivência da nossa associação. A HumanitAVE distingue-se por ser uma associação sem fins lucrativos, que até ao momento tem dado grande contributo na entreajuda e apoio humanitário a muitas famílias e comunidades. Inconscientemente, acabamos por complementar muitas vezes a ação do estado e de agentes económicos no terreno, mitigando desigualdades económicas, sociais e culturais. No entanto, para atuarmos em campo e termos sucesso na prossecução dos objetivos a que nos propomos diariamente necessitamos de parcerias, apoios e sócios. Deste modo, sendo os associados a principal fonte de receitas da Associação, durante 2020 temos intenção de levar a cabo mais uma campanha de angariação de novos associados, para que possamos juntos ser mais fortes.

Promover diversas missões humanitárias de forma ter o máximo de voluntários em território Guineense.

Os voluntários são uma peça essencial e desempenham um papel fundamental na concretização dos projetos da instituição. O voluntário por ter as suas obrigações e responsabilidades em Portugal, só pode dispensar o seu tempo durante o período de férias, pelo que é maioritariamente no Verão que preparamos a ida dos voluntários à Guiné-Bissau. Quando estão no terreno, o tempo de permanência varia entre uma a quatro semanas, mediante a disponibilidade ou o objetivo da Missão. Para este novo ano, pretendemos intensificar as missões humanitárias na Guiné-Bissau para podermos ter o máximo de voluntários em território Guineense. Temos por isso já em vista a viagem de alguns destes voluntários ao terreno para darem continuidade ao projeto.

Dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias.

Pretendemos continuar a ser uma associação reconhecida no concelho e no distrito pelo nosso carácter inovador na intervenção qualificada, com impacto positivo na comunidade. Atuamos de forma integrada e orientada para a comunidade, fomentando a sua autonomia de modo proactivo. Conhecemos a realidade onde estamos inseridos e assumimos um papel ativo no seu desenvolvimento. É nossa intenção durante 2020 dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias, apontando défices, dificuldades e delineando planos de estratégias para resolução e melhoramento das condições de vida concelhias. A nossa atuação vai por isso além freguesia, não nos interessa raça, cor, etnia, religião, todos são seres humanos e têm direitos

NIPC 514 056 266

ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau

geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt

Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

ORÇAMENTO ACTVIDADES 2020

Receita Prevista

Item	Montante
Quotas de Sócios	4 400,00 €
Subsídios	5 000,00 €
Pulseiras Solidárias / Brindes HumanitAVE	1 800,00 €
Secretárias Solidarias	2 400,00 €
Donativos	17 000,00 €

Despesas

Item	Montante
Luz, Água, Armazém / Escritório	360,00 €
Seguro Veículo	345,03 €
Gasóleo	700,00 €
Imposto Único Circulação	52,00 €
Inspeção Veículo	32,00 €
Aluguer AssociaPro	100,00 €
Fardamento	1 600,00 €
Material de Escritório	860,00 €
Envio Contentor	3 750,00 €
Requalificação Armazém HumanitAVE	8 400,00 €
Construção de Duas Escolas Comunitárias Guiné-Bissau	9 400,00 €
Missões Humanitárias	4 890,00 €

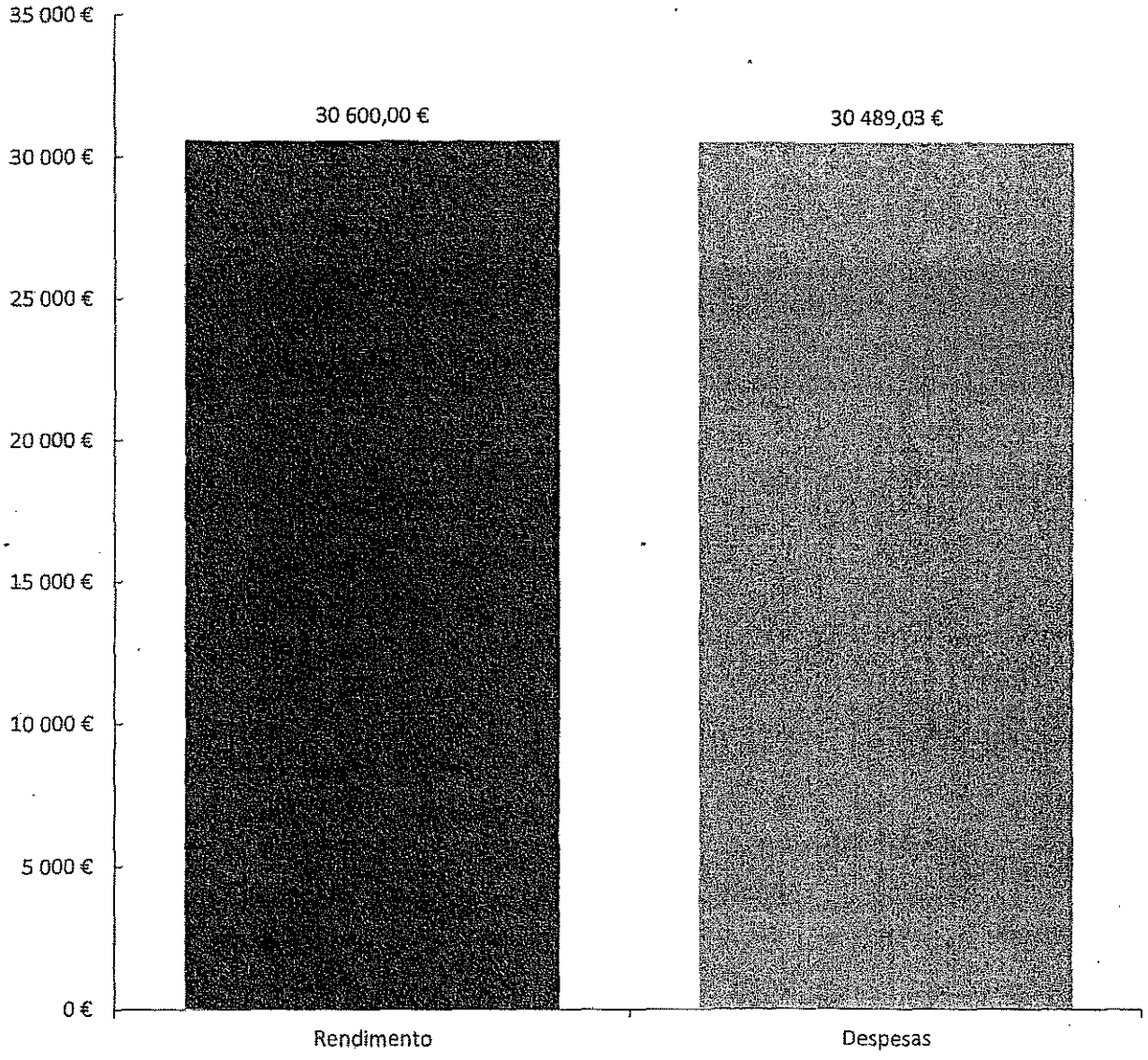
NIPC 514 056 266

ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

RESUMO	
Total de Receita Prevista	30 600,00 €
Total de Despesas	30 489,03 €
SALDO	110,97 €



NIPC 514 056 266

ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Conclusão

Este plano de atividades visa-se arrojado, mas ao mesmo tempo desafiante. Com o novo reconhecimento como ONGD acreditarmos ser possível em 2020 abraçar novos projetos e candidatar a novos apoios, porque intervimos de forma empreendedora, implementando respostas adaptadas às necessidades identificadas e valorizando o desenvolvimento de competências dos nossos voluntários. Apostamos na atualização e constantes estratégias e práticas de atuação, promovemos a partilha e trabalhamos em conjunto para os mesmos objetivos. O envolvimento de todos e o trabalho em equipa são fundamentais para o bom funcionamento da Associação.
Adotamos um modelo de intervenção na ética, no respeito e na confidencialidade. A nossa atuação pauta-se pelo cumprimento das responsabilidades, com rigor e dedicação e de acordo com as normativas da Associação.
No entanto, este plano de atividades não é estanque nem um fima alcançar, é uma estratégia delineada e bem pensada, fundamentada nas dificuldades elencadas em terreno e nas necessidades diárias das populações mais carenciadas, por isso mesmo poderá ser alterado a qualquer momento, porque somos uma Associação viva, atenta e sobretudo humana.

A direção:

Presidente – Tiago Costa

Sónia Neto

Vice-Presidente – Sónia Neto

Sofia Rocha

Tesoureira – Sofia Rocha

HUMANITAVE
Associação de Emergência Humanitária
Contribuinte N.º 514 056 266
Email: humanitave@gmail.com
Oliveira de Santa Maria
Vila Nova de Famalicão

Oliveira Santa Maria, 17 de Fevereiro de 2020

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Agosto de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGENCIA HUMANITARIA
NIF: 514056266

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514056266
Cód. Validação: HE17ZAFSPJ7S

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA**
Firma/denominação **HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA**
Número de Identificação de Segurança Social **25140562662**
Número de Identificação Fiscal **514056266**
Número de Declaração **21514392**
Data de emissão **06-08-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.08.06 09:42:21 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/08/27	4539	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514056266	15229	OCR	2020 / 3947

HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGENCIA HUMANITARIA
Rua da Aldeia Nova, 130 R/c

4765-350 Oliveira Santa Maria

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 4539, Compromisso n.° 2020 / 3947, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4130

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4130	1	4211	0102	04070101				645.552,90	20.000,00	625.552,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ATA – Associação de Trabalhadores da ACO

O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A ATA – Associação de Trabalhadores da ACO é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com um papel relevante no desenvolvimento social a nível local, funcionando como creche e Jardim de Infância.

O Objetivo de proporcionar condições dignas, seguras e comportáveis, de acordo com as normas da Segurança Social, leva à necessidade de realização de obras de conservação e aquisição de equipamentos destinados ao parque infantil da Associação.

Neste sentido, a ATA solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas inerentes à referida obra, orçamentada no valor de 1.950,78€ (mil novecentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), à ATA – Associação de Trabalhadores da ACO, pessoa coletiva nº 504 331 248, como comparticipação para a execução de obras de conservação e aquisição de equipamentos destinados ao parque infantil da Associação;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 9640/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/_____.

Segundo Outorgante: ATA - Associação de Trabalhadores da ACO, pessoa coletiva nº 504 331 248, Av. Padre António Ferreira, nº599, Freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Dra. Paula Natália Guimarães Ferreira Alves da Costa e Lascasas, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A ATA - Associação de Trabalhadores da ACO é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com um papel relevante no desenvolvimento social a nível local, funcionando como creche e Jardim de Infância.

O Objetivo de proporcionar condições dignas, seguras e comportáveis, de acordo com as normas da Segurança Social, leva à necessidade de realização de obras de conservação e aquisição de equipamentos destinados ao parque infantil da Associação.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à ATA - Associação de Trabalhadores da ACO.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de conservação e aquisição de equipamentos destinados ao parque infantil da ATA - Associação de Trabalhadores da ACO.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/___/_____, será atribuído o montante global de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), como comparticipação para as obras de conservação e aquisição de equipamentos do parque infantil da ATA - Associação de Trabalhadores da ACO.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 20___.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente da Direção da ATA - Associação de Trabalhadores da ACO

(Paula Natália Guimarães Ferreira Alves da Costa e Lascasas, Dra.)

Ent. Ext 22681/20

ATA – Associação de Trabalhadores da ACO

Av. Padre António Ferreira, nº599

4770 – 350 Mogege

Telef. 252990410

Associação dos Trabalhadores ACO
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Inscrição nº 27/02 17/09/2002

A

Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

A/C Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Mogege, 08 Julho de 2020

A ATA – Associação de Trabalhadores da ACO, com sede na Av. Padre António ferreira nº599, freguesia de Mogege, concelho de V. N. e Famalicão, instituição particular de solidariedade social, considerada de utilidade pública, conforme D. R. Nº97 de 26/04/2002 – III série nº8709 e inscrita no livro nº9 das Associações de Solidariedade Social, com o nº27/2000, folha 55 verso, em 17/09/2002, solicita a V. Exma o seguinte:

Apoio Financeiro, através de subsído, para trabalhos de conservação e aquisição de equipamento de proteção destinado ao parque infantil da nossa Associação.

Esclarecemos que o referido parque é utlizado por 70 criabças do nosso infantário, tendo o mesmo valência de Creche e Jardim de Infância até aos 6 anos.

Entretanto, tomamos a liberdade de anexar o orçamento relativo ao nosso pedido.

Agradecemos desde já toda a atenção dispensada e esperamos pelo vosso contato em breve.

Atenciosamente,

A Direção

ATA – Associação de Trabalhadores da ACO

A Direcção

BRANCO - TRATADO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS, LDA.

20

ORÇAMENTO NºORC A20/75

Natureza: Orçamento — Original

Branco - Tratado Comercio e Industria de Madeiras, lda
Rua Manuel Simoes Nogueira, 155
4760-862 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte: 504258877

Capital Social: 5.000,00€
Registada na C.R.C. V. N. Famalicão sob Nº 4770
N/NIB: NB PT50 0007053200013990000445
N/NIB: BPI PT50 001000003337408000180

Exmo.(s) Senhor(es)

ATA - Associação de Trabalhadores da ACO
Rua Padre António Ferreira.599

4770-350 Moneqe

Emitido em	Condições de Pagamento		Vencimento em
2020-06-03	**Pronto Pagamento**		**2020-06-03**
V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	1939	**504331248**	**V/Viatura**

(Alinea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 03/06/2020

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC.	VALOR LIQUIDO	IVA
MONTAGEM	Reparação e manutenção de equipamento infantil na Associação dos Trabalhadores da ACO	1,000	UNI	1,00 EUR		1,00 EUR	23 %
MONTAGEM	Reparação de torre c/ escorrega (fixar todas as madeiras , pintura e substituição da base e degraus ,parafusos em falta e tampas plásticos, levantar piso e colar.	1,000	UNI	675,00 EUR		675,00 EUR	23 %
MONTAGEM	Reparação de baloiço duplo , (fixar todas as madeiras ,pintura e ruaperto de todos parafusos e tampas, mangueiras novas ,Levantar piso e colar.	1,000	UNI	350,00 EUR		350,00 EUR	23 %
MONTAGEM	Reparação de balançé , (fixar e pintura ,levantar piso borracha e colar	1,000	UNI	225,00 EUR		225,00 EUR	23 %
MONTAGEM	Fornecimento e aplicação de mola nova .	1,000	UNI	335,00 EUR		335,00 EUR	23 %

NOTA: A Madeira é um material natural, depois de tratada não nos responsabilizamos por qualquer alteração tais como, fendas e empenos.

Incidência		Valor de I.V.A.
1 586,00	23,0 %	364,78
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

TOTAL MERCADORIAS	**1 586,00 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**1 586,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**364,78 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**1 950,78 EUR**

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

Matrícula:

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei nº 147/2003
Emitido por programa certificado nº 2418/AT Sage
Este documento não serve de fatura

© Sage Portugal e Brasil - Tratado Comércio e Indústria de Madeiras, Lda.
e0433a07

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Agosto de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATA - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA ACO
NIF: 504331248

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504331248
Cód. Validação: 7A9LF84PRMFL

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ATA ASSOCIAÇÃO TRABALHADORES ACO**
Firma/denominação **ATA ASSOCIAÇÃO TRABALHADORES ACO**
Número de Identificação de Segurança Social **20015603919**
Número de Identificação Fiscal **504331248**
Número de Declaração **21509934**
Data de emissão **05-08-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.08.05 15:06:53 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/08/27	4540	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504331248	4502	OCR	2020 / 3948

ATA -ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA ACO
RUA PADRE ANTONIO FERREIRA N°599
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2020	UN	1.000	950,000			950,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		950,00		950,00	

EXTENSO
NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 4540, Compromisso n.° 2020 / 3948, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4131

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	950,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4131	1	4211	0102	04070101				625.552,90	950,00	624.602,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
62
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à AFPAD – Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência.

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas.

Neste sentido, tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A AFPAD – Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social de referência na integração familiar e social de pessoas com deficiência e incapacidade. A instituição tem como objetivo a prestação de serviços integrados e diversificados à pessoa portadora de deficiência em articulação com as diferentes instituições concelhias, procurando garantir com eficácia e eficiência as atividades com os seus utentes das respostas sociais de Centro de Atividades Ocupacionais, do Lar Residencial e da Equipa Local de Intervenção Precoce, de forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação, com vista à inclusão social.

Dadas as dificuldades económicas da AFPAD – Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência para fazer face aos custos inerentes à manutenção das atividades e serviços prestados, tendo também este ano de 2020 um custo acrescido referente às alterações profundas com o reforço de medidas de prevenção da pandemia COVID-19, a instituição solicitou apoio financeiro ao Município.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à AFPAD – Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva nº 502 914 432, com o objetivo de apoiar a implementação do Plano de Atividades proposto para o ano 2020;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 9645/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva nº 502 914 432, com sede na Rua António Sérgio, nº.103, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Prof.ª Maria do Rosário de Araújo Ferreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social de referência na integração familiar e social de pessoas com deficiência e incapacidade. A instituição tem como objetivo a prestação de serviços integrados e diversificados à pessoa portadora de deficiência em articulação com as diferentes instituições concelhias, procurando garantir com eficácia e eficiência as atividades com os seus utentes das respostas sociais de Centro de Atividades Ocupacionais, do Lar Residencial e da Equipa Local de Intervenção Precoce, de forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação, com vista à inclusão social.

Dadas as dificuldades económicas da AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência para fazer face aos custos inerentes à manutenção das atividades e serviços prestados, tendo também este ano de 2020 um custo acrescido referente às

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alterações profundas com o reforço de medidas de prevenção da pandemia COVID-19, a instituição solicitou apoio financeiro ao Município.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, na prevenção e resolução de problemas ligados à deficiência e incapacidade, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2020.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de deficiência e incapacidade, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), referente às despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2020.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência,

(Maria do Rosário de Araújo Ferreira, Prof.ª)

Associação Famalicense
de Prevenção e Apoio à Deficiência

Assurance

PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760 – 502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

A/V-009/20

2020-07-21

Assunto: ***SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO***

Ex.mo Sr. Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Entrada-EXT. 25641/2020
Nº Seq. Doc. 48/2020
03/08/2020
Class. 036.226

A AFPAD (Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência) tem vindo ao longo dos anos a colmatar algumas das carências sentidas pela população no âmbito da deficiência, nomeadamente, a falta de resposta de retaguarda, a vasta lista de espera de utentes, cuja população-alvo são as pessoas com deficiência e incapacidade, por forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação, com vista à inclusão social para todos.

É com enorme esforço que a AFPAD procura manter e desenvolver os recursos (quer humanos quer financeiros) ao seu alcance, para com eficácia e eficiência garantir as atividades com os seus utentes das respostas sociais de Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), Lar Residencial e da Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI 4 de VNF).

Como tem vindo a acontecer nos últimos anos, o apoio financeiro do município de Vila Nova de Famalicão é muito importante e imprescindível, dado que tem contribuído para a sustentabilidade económica e equilíbrio financeiro da AFPAD.
Ainda mais, este ano em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a doença COVID-19 como pandemia. O quadro programático das atividades e ações previstas por nós, sofreu alterações profundas e o custo acrescido com o reforço de medidas e materiais preventivos. Importa mencionar que diariamente vamo-nos deparando com esta nova realidade, à qual temos de ir ajustando a nossa nova rotina, dada a imprevisibilidade que esta fase verdadeiramente atípica nos incumbe a todos como forma de superarmos este período tão difícil e exigente.

Pelo exposto, solicitamos a V. Exa. o apoio financeiro, que possa ajudar a minimizar os efeitos do deficit de exploração (gastos e rendimentos operacionais) que contribuem para o desenvolvimento das atividades, com a necessária qualidade de vida que os nossos utentes merecem.

Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência

Assurónco

Sem mais de momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa, os nossos melhores cumprimentos.

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE
DE
PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA
A DIRECÇÃO

RUA ANTÓNIO SÉRGIO, 103
4760 – 298 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Tel. 252 378 790 Tel. 252 378 791 Tel. 918 216 400 geral@afpad.org www.afpad.org NIPC 502 914 432

Instituição de Utilidade Pública - Publicação D.R., III Série, n.º 211 de 12-09-1995

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA
NISS:
20004946450
NIF:
502914432
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-08-2020 09:28:32

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO A DEFICIENCIA
NIF: 502914432

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Agosto de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/08/27	4542	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502914432	133	OCR	2020 / 3950

ASSOCIACAO FAMALICENSE DE PREVENCAO E APOIO AO DEFICIENTE
RUA ANTONIO SERGIO N°103
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-298 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DO ANO DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2020	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2020 / 4542, Compromisso n.° 2020 / 3950, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4133

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4133	1	4211	0102	04070101				614.602,90	10.000,00	604.602,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Re-Food 4 Good - Associação

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social.

É importante salientar o aumento significativo de pedidos de ajuda desde o início da pandemia, na sua maioria situações de estrangeiros ou cidadãos nacionais que possuíam vínculos informais e precários de trabalho, e que depararam-se com um decréscimo abrupto dos seus rendimentos no seguimento da declaração da situação de emergência social.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para o as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2020 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 9646/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/_____.

Segundo Outorgante: Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, com sede na Av. João Crisóstomo 71, 3º Esq., 1050-126 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Hunter Halder.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social.

É importante salientar o aumento significativo de pedidos de ajuda desde o início da pandemia, na sua maioria situações de estrangeiros ou cidadãos nacionais que possuíam

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vínculos informais e precários de trabalho, e que depararam-se com um decréscimo abrupto dos seus rendimentos no seguimento da declaração da situação de emergência social.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, e na contribuição que presta para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Re-Food 4 Good - Associação.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Associação para o ano de 2020 e, consequente resposta ao aumento de situações de carência social e económica do concelho devido à Pandemia COVID-19.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), para as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2020 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Re-Food 4 Good - Associação,

(Hunter Halder), em tempo, acresce ainda ao segundo outorgante,

Tesoureira da Re-Food 4 Good - Associação

(Maria Marta Guedes Loff Sousa Mendes)

Entrada 77
GSE nº 26441/2020

Ademar Carvalho

De:	Refood VNFamalicão <refoodvnf@gmail.com>
Enviado:	6 de agosto de 2020 15:17
Para:	ademarcarvalho@famalicao.pt
Cc:	patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto:	Parceria Refood VNF & Câmara Municipal | Resultados Junho 2020
Anexos:	image.png; Anexo sem nome 00003.html; Certidao nao divida AT (validade 20-10-2020).pdf; Anexo sem nome 00006.html; Certidao nao divida SS (validade 12-09-2020).pdf; Anexo sem nome 00009.html

Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha,
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Re-food VNF tem contado com o apoio valioso do Município, presidido por V.ª Ex.ª, desde a primeira hora. Um apoio determinante para o sucesso do Núcleo Refood VNF, considerado como uma referência a nível nacional, no universo Refood.
Por conseguinte, é o momento de lhe dar a conhecer os resultados da nossa atividade, nomeadamente nesta fase difícil de pandemia que temos vindo a vivenciar, e que veio a determinar uma abrupta alteração na nossa forma de atuação e apoio aos que mais precisam!

Efectivamente, a situação de emergência de saúde pública nacional e internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação de vírus COVID-19 como pandemia, no dia 11 de março de 2020, determinou a relevância de promover medidas que visassem a minimização do impacto da pandemia no âmbito social.

Temos vindo a assistir a um crescente número de pessoas que precisam de apoio social, devido ao impacto da pandemia no tecido social e económico da comunidade, o que motivou a definição e a implementação de um plano de atuação para apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconómica, através do Município e das diversas entidades da Rede Social, entre as quais o Núcleo Refood VNF.

Assim sendo, o Re-food VNF tem cooperado estreitamente com o Município, Segurança Social e as associações Humanitave e Dar as Mãos e a Sociedade São Vicente de Paulo, na disponibilização de apoio alimentar a pessoas em situação mais vulnerável.

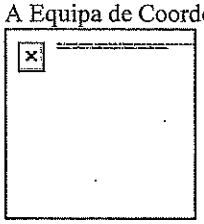
Devido ao impacto da pandemia e por uma questão de saúde pública, numa primeira fase o Refood VNF tomou a opção de suspender a sua atividade "normal" para proteger beneficiários e voluntários, continuando no entanto a apoiar todas as famílias com cabaz alimentar semanal. Entretanto com o desconfinamento, reiniciamos a atividade de apoio diário em 15 de Junho, cumprindo todas as normas definidas pela DGS. Durante o mês Junho último, o o Re-food VNF ajudou **303 pessoas** socialmente vulneráveis, servindo **4.082 refeições**.

De salientar o aumento de pedidos de ajuda desde o início da pandemia, na sua maioria situações de estrangeiros ou cidadãos nacionais que possuíam vínculos informais e precários de trabalho, ou seja, que assistiram a um decréscimo abrupto dos seus rendimentos no seguimento da declaração da situação de emergência social.

Pelo exposto, somos a solicitar a vossa maior atenção e desde já agradecemos o vosso apoio financeiro, para que possamos continuar a dar resposta às famílias que apoiamos e a responder a todos os novos pedidos que nos tem chegado nesta fase de pandemia que atravessamos.
Anexamos declarações de não dívida solicitadas.

Despedimo-nos com elevada estima e consideração, com os melhores cumprimentos.

Estefânia Pereira & Ana Sofia Ferreira
A Equipa de Coordenação do Núcleo Refood Vila Nova de Famalicão.



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25102308812**
Número de Identificação Fiscal **510230881**
Número de Declaração **21049136**
Data de emissão **13-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.13 15:27:03 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Julho de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
NIF: 510230881

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510230881
Cód. Validação: 61DUTD3HW44Q

O Chefe de Finanças,

Marília Albuquerque Fernandes

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
2651	carlos	2020/08/27	4541	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510230881	16359	OCR	2020 / 3949

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2020 / 4541, Compromisso n.° 2020 / 3949, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4132

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4132	1	4211	0102	04070101				624.602,90	10.000,00	614.602,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO:

1 - "Alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios - Apoio ao Movimento Associativo e Apoios Sociais" (Página 83)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios – Apoio ao Movimento Associativo e Apoios Sociais

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016;

Atento o disposto no artigo 216.º, que prevê a revisão trianual do Código, a Câmara Municipal na sua reunião de 9 de novembro de 2017, deliberou nomear novos gestores para os vários códigos regulamentares em vigor no Município, visando dar início ao procedimento de revisão dos mesmos;

Em 18 de outubro de 2019 foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, a primeira alteração ao citado diploma regulamentar, a qual versou sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de bolsas de estudo e, ainda, sobre a concessão de apoio a obras nas habitações das famílias mais carenciadas deste concelho;

Via Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se novamente necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada;

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito à melhoria das condições básicas dos mais carenciados e desfavorecidos do concelho, reforçando o apoio às necessidades do seu quotidiano, assim como a clarificação e o ajuste à realidade das medidas de apoio ao movimento associativo concelhio;

A natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas urge alterar e melhorar os seguintes artigos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente os artigos 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º, 79.º e 82.º do Livro IV e aditar os artigos 68.º-A, 74.º-A e 75.º-A ao mencionado Livro IV (Apoio ao Movimento Associativo) e os artigos 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116 e aditar o artigo 116.º-A do Título IV do Livro V (Apoios Sociais) do citado diploma regulamentar, os quais passam a ter a seguinte redação:

LIVRO IV

Apoio ao movimento associativo

Aditar ao Capítulo I do Título I do Livro IV o artigo 68.º-A, com a epígrafe *"Princípios Orientadores"*, com a seguinte redação:

"Constituem princípios orientadores do presente Livro os seguintes:

a) Isenção: o processo de atribuição do apoio assenta na transparência, justiça e equilíbrio, sujeitando-se à disponibilidade financeira do Município;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Responsabilização: as entidades apoiadas são responsáveis, através dos seus órgãos competentes, pela aplicação dos apoios municipais aos fins específicos que presidiram à sua atribuição e pelo cumprimento dos requisitos legais exigidos;

c) Comparticipação: os apoios a atribuir estão, por regra, limitados, a uma parte dos custos dos projetos e das iniciativas a realizar, cabendo às entidades beneficiárias assumir os encargos remanescentes, salvo casos em que a Câmara Municipal entenda em contrário, e desde que devidamente fundamentado;

d) Sustentabilidade: os apoios a atribuir favorecerão os projetos e iniciativas que apresentem garantias de sustentabilidade e manutenção de uma atividade regular, tais como a estabilidade diretiva, o equilíbrio e transparência orçamental, a participação da comunidade, a capacidade de autofinanciamento, a constituição de parcerias e a potencial angariação de patrocínios;

e) Abrangência social: serão considerados os impactos sociais da atividade desenvolvida pelas associações numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva, cultural e apoio social à população do concelho."

Artigo 69.º

Apoio financeiro e não financeiro

É aditada a alínea d) ao seu n.º 2 com a seguinte redação:

"d) Apoio nas despesas de inscrição, seguros e participação de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo."

Artigo 70.º

Requisitos para a atribuição

É alterado passando a ter a seguinte redação:

"1 – As entidades e organismos para beneficiarem dos apoios da Câmara Municipal têm de reunir os seguintes requisitos cumulativos:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Inscrição na Carta Municipal Desportiva, no caso das entidades desportivas;

b) Constituição legal, com os órgãos sociais regularmente eleitos e em efetividade de funções;

c) Sede social no concelho ou, não a possuindo no concelho, promovam atividades de reconhecido interesse municipal;

d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Câmara Municipal e a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

2 - O pedido de inscrição na Carta Desportiva Municipal é formalizado mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do número de pessoa coletiva;

b) Fotocópia do documento de identificação civil e do número de identificação fiscal das pessoas com capacidade estatutária para obrigar a pessoa coletiva;

c) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social;

d) Fotocópia da escritura pública de constituição ou documento comprovativo de início da atividade;

e) Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício;

f) Fotocópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respetivas atas de aprovação;

g) Indicação dos contactos telefónicos e eletrónicos oficiais, para efeitos de notificação;

h) No caso de possuir instalações desportivas, entregar comprovativo de seguro multirriscos.

3–O pedido de apoio para fins desportivos deve ser requerido, pelas entidades cuja finalidade ou âmbito de atuação seja o Desporto, mediante submissão de um requerimento próprio dirigido à Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres - Gabinete de Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 – A inscrição na Carta Desportiva Municipal é efetuada através do sítio eletrónico do Município em www.famalicao.pt ou presencialmente no Gabinete de Desporto da Câmara Municipal.

5 – Exceciona-se do disposto no número dois, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f), sempre que a natureza das entidades e organismos não o permita.

6 – Os serviços verificam o processo de candidatura e os elementos apresentados notificando os interessados para regularizar as insuficiências detetadas sob pena de não ser efetuado o registo.

7 - Os elementos mencionados nas alíneas e) e f) do número 2 têm de ser entregues sempre que se verificarem alterações ou sempre que solicitados pelos serviços.

8 – Sem prejuízo do mencionado no número 7, as entidades e organismos ficam obrigadas a comunicar qualquer alteração no prazo máximo de 30 dias."

Artigo 71.º

Apresentação e prazo de entrega dos pedidos

É retirado o seu n.º 3 e alterados os seus números 1 e 2, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação:

"1 – Os pedidos de apoio são apresentados, no máximo, até 3 meses antes da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido da sua oportuna avaliação e contemplação com a necessária previsão orçamental.

2 – O prazo estabelecido no número anterior pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos ou atividades cuja ocorrência não era expectável e/ou no caso de se tratarem de projetos regulares ou federados, para efeitos de programação até à data estipulada, podendo ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal e devidamente fundamentadas o justifiquem."

Artigo 72.º

Instrução dos pedidos

É alterado passando a ter a seguinte redação:

"1 - O pedido indica concretamente o fim a que se destina o apoio, sendo obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

a) Identificação da entidade requerente;

b) Justificação do pedido, com indicação do plano de atividades e respetiva estimativa orçamental;

c) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social;

d) Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividade objeto do pedido de apoio.

2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais relativamente aos documentos apresentados, para estrito estudo e análise do pedido de apoio, sem prejuízo de mais documentos que sejam obrigatórios por força de aplicação de regimes especiais previstos na lei.

Artigo 73.º

Critérios de seleção

São retirados os seus números 5 e 6, passando o mencionado artigo a ter 4 números, os quais mantêm a sua redação original.

Artigo 74.º

Avaliação do pedido de atribuição

É alterado passando a ter a seguinte redação:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"1 - São consideradas elegíveis para a atribuição de um potencial apoio, as entidades que preencham os requisitos mencionados no presente Livro.

2- Os serviços, relativamente aos pedidos cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, elaboram uma proposta fundamentada de acordo com os critérios estabelecidos no artigo anterior, para efeitos de apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

3 - A proposta contém uma informação relativa à atribuição de apoios aos titulares do pedido, as datas em que os mesmos foram atribuídos, bem como a informação do cabimento."

Aditar o artigo 74.º-A, com a epígrafe *"Contratos-programa"*, com a seguinte redação:

"1 - A minuta dos contratos-programa será submetida à aprovação da Câmara Municipal e às demais autorizações ou aprovações previstas na lei, quando for esse o caso.

2- Os contratos-programa celebrados no âmbito da atribuição de apoios municipais rege-se, sem prejuízo de legislação especial, pelo disposto no Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. "

Artigo 75.º

Formas e fases de financiamento

É alterado passando a ter a seguinte redação:

"1 - Os apoios financeiros referentes a projetos ou atividades são concedidos de forma faseada, obedecendo ao plano de pagamentos que venha a ser estabelecido entre os outorgantes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – O pagamento dos financiamentos acordados fica sempre dependente de uma informação técnica que evidencie o cumprimento dos resultados previstos.

3 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem ser estabelecidas outras formas e fases de financiamento, para a atribuição de apoios na área desportiva.

4- O pagamento do apoio será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município."

Aditar o artigo 75.º-A, com a epígrafe *"Cálculo do apoio à formação desportiva federada"*, com a seguinte redação:

"1 – Os pedidos de apoio à formação desportiva federada terão de ser submetidos a deliberação e aprovação da Câmara Municipal, e sempre que forem objeto de alguma alteração.

2- Os apoios às modalidades coletivas são calculados, através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído a quantia que vier a ser aprovada no ponto 3.

3 – As tabelas têm de ser aprovadas em sede de reunião de Câmara e sempre que sofram alterações.

4- Outros apoios poderão ser atribuídos com base na especificidade da modalidade da Associação/Clube Desportivo."

Artigo 77.º

Cálculo

É alterado o seu n.º 1, o qual passa a ter a seguinte redação:

"1 – O cálculo dos encargos estimados é efetuado pelos serviços respetivos com base nos custos de referência associados, entre outros, a mão-de-obra, equipamentos, espaços físicos, meios técnicos e logísticos e de divulgação."

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É alterada a epígrafe do artigo 78.º - Avaliação da aplicação dos apoios, o qual passa a designar-se de *"Deveres das entidades beneficiárias"*, com a seguinte redação:

"As entidades beneficiárias dos apoios vinculam-se aos seguintes deveres especiais:

a) Aplicar os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;

b) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente obtendo todas as permissões administrativas necessárias à realização da atividade, do projeto ou evento;

c) A Câmara Municipal reserva o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos para aferir a sua correta aplicação;

d) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, se a Câmara Municipal o entender;

e) Disponibilizar o acesso às instalações para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município;

f) Consentir a realização de vistorias pelos técnicos do Município;

g) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos."

Artigo 79.º

Auditorias

É alterado passando a ter a seguinte redação:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Os projetos ou atividades apoiados no âmbito do presente Livro podem ser submetidos a auditorias, devendo os beneficiários disponibilizar de toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito."

Artigo 82.º

Meios de comunicação e publicitação

São alterados os seus números 2 e 3 e aditado um número 5, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação:

"1 - As entidades devem indicar sempre o seu endereço eletrónico próprio, que será o canal de comunicação adotado pela Câmara Municipal.

2 - Todos os apoios a atribuir, seja para efeito de deliberação como para a concretização do pagamento de apoios financeiros, ficam condicionados à cedência, por parte da entidade beneficiária, à Câmara Municipal de autorização para consulta e emissão eletrónica de certidão de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira.

3 - Os pagamentos relativos a apoios financeiros são concretizados, preferencialmente, por transferência bancária devendo as entidades beneficiárias indicar o seu número de identificação bancária, comprovadamente titulado.

4 - As entidades apoiadas no âmbito do presente Livro ficam obrigadas a publicitar o apoio recebido através da menção "Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" e da inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de Comunicação Social.

5- No caso previsto no artigo 75.º-A, os clubes têm de incorporar o logótipo institucional da Câmara Municipal nos equipamentos que vierem a usar em cada época desportiva."

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A epígrafe do Título IV do Livro V – Apoios à subsistência e de cariz pontual passa a designar-se de *"Apoios à subsistência"*.

Artigo 111.º

Âmbito

É alterado o seu n.º 1 e as alíneas a) e b) do seu n.º 2, os quais passam a ter a seguinte redação:

«1 - *O presente Título estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às comparticipações financeiras, e em géneros, a conceder pela Câmara Municipal, visando a melhoria das condições básicas dos mais carenciados e desfavorecidos do concelho.*

2 - Os apoios a que se reporta o número anterior traduzem-se na atribuição de:

a) Apoio económico para o pagamento de despesas do quotidiano, condicionado à apresentação do documento de fatura/recibo ou de outra prova adequada de que esse montante foi aplicado no objeto ou fim para que foi atribuído;

b) Cabaz alimentar nas situações de carência económica comprovada e/ou que, temporariamente, não tenham qualquer forma de subsistência;

As alíneas b) e c) do n.º 2 do mencionado artigo mantêm a sua redação original.

Artigo 112.º

Condições de acesso

São alteradas as suas alíneas a) e b) e aditada uma nova alínea, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação:

" São condições de acesso aos apoios mencionados no artigo anterior:

a) Residir, com carácter de permanência e regularidade, no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Possuir um rendimento "per capita" igual ou inferior ao valor da pensão social;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Não serem suscetíveis de enquadramento noutros programas de apoio em vigor;

d) Adesão aos programas dos cartões municipais existentes ou a criar, no caso dos apoios previstos na alínea c) do número 2 do artigo anterior;

e) Estado de necessidade."

Artigo 113.º

Instrução do pedido

É alterado passando a ter a seguinte redação:

" 1 - O pedido de apoio deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do cartão de cidadão do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar;

b) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia ou comprovativo de morada;

c) Documento comprovativo dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, referentes ao ano anterior, mediante apresentação de fotocópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação;

d) Declaração sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento e atendimento social.

2 - O requerente poderá, ainda, apresentar outros documentos que considere necessários e pertinentes para comprovar a situação económica.

3 - As candidaturas são apresentadas diretamente no Balcão Único de Atendimento a qualquer momento.

4 - É sempre organizado um processo individual."

É alterada a epígrafe do artigo 114.º Comissão de Análise, a qual passa a designar-se de *"Relatório Social e Proposta"*, assim como é a alterada a sua redação:

"Após a instrução do processo e com base nos elementos obtidos pelo contacto direto ou indireto, com o requerente e/ou membros do seu agregado familiar, bem como através

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da articulação com entidades parceiras, deverá o serviço de Ação Social elaborar um relatório social com todas as informações relevantes, do qual deve constar proposta fundamentada para a decisão sobre a atribuição do apoio solicitado."

Artigo 115.º

Decisão

É alterado o seu n.º 1 e retirado o seu n.º 2, passando a ter a seguinte redação:

"A decisão, de atribuição dos apoios no âmbito do presente título, é da competência do Presidente da Câmara Municipal, com base na proposta sustentada no relatório social elaborado pelo serviço de Ação Social."

Artigo 116.º

Fiscalização

É alterado o seu n.º 1, passando a ter a seguinte redação:

"1 - A Câmara Municipal pode, em qualquer altura, requerer ou diligenciar, por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes ou da sua real situação económica e familiar."

Por último, é aditado o artigo 116.º -A com a epígrafe: *«Relatório Anual" com a seguinte redação:*

"Anualmente, o serviço de Ação Social elabora um relatório pormenorizado com todos os apoios concedidos no âmbito do presente título e dele darão conhecimento à Câmara Municipal."

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º, 79.º e 82.º do Livro IV e aditar os artigos 68.º-A, 74.º-A e 75.º-A ao mencionado Livro IV (Apoio ao Movimento Associativo) e aos artigos 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116.º e aditar o artigo 116.º-A do Título IV do Livro V (Apoios Sociais) do citado diploma regulamentar.

2 - Que mais delibere submeter as alterações e aditamentos a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município.

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

PATRIMÓNIO:

1 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 156,00m2, decorrente da alteração do loteamento com alvará nº 16/2006, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei" (Página 98)

2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 106,00m2, decorrente da alteração do loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sito na união faz Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão" (Página 103)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 156,00 m2, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 16/2006, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Considerando que:

No âmbito do processo de licenciamento n.º 10251/2004, através do alvará de loteamento n.º 16/2006, foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 8.781,00m2 para áreas verdes e de utilização coletiva, sita no Lugar de Avenais ou Sande (extinta Freguesia de Lemenhe), atualmente União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão;

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 156,00m2, pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, concretamente a área de 156,00 m2, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 30, destinado a construção, o qual confronta do Norte e do Sul com Travessa 25 de Abri, do Nascente com Lote 15 e do Poente com Lote 16, sito Travessa 25 de Abril, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra abandonada, sendo que devido à sua forma e localização, a sua desafetação não prejudica o domínio público;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 16/2006 (processo n.º LAL 57/2020) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 156,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 16/2006, sita no Lugar de Avenais ou Sande, Travessa 25 de Abril, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, identificada como lote 30.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

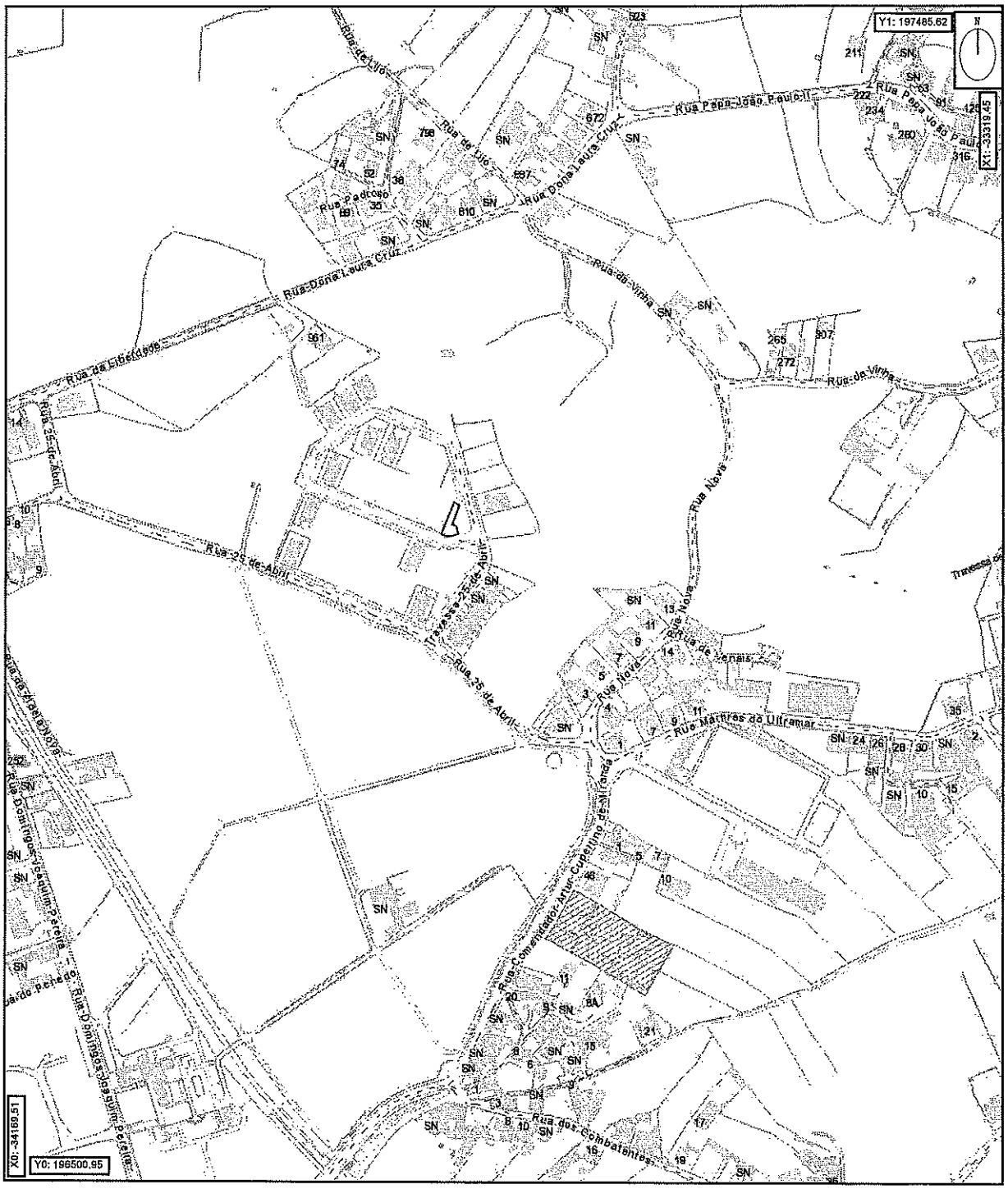
O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2020-05-28	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009


Lote 26
CS 95,52
CS 95,97
CS 96,12
Lote 22
Lote 23
Lote 24
Lote 21
Lote 20
Lote 19
Lote 18
Lote 17
Lote 16
Lote 15
Lote 08
Lote 09
Lote 10
Lote 11
Lote 12
Lote 13
Lote 14
Lote 07
Lote 06
Lote 05
Lote 04
Lote 03
Lote 02
Lote 01
CS 95,50
CS 95,78
CS 96,37
CS 98,39
CS 99,26
CS 100,80
CS 101,57
CS 102,34
CS 98,17
CS 99,07
CS 99,84
CS 100,61
CS 101,38
CS 102,92
CS 101,69
CS 102,37
CS 103,32
CS 104,28
CS 105,24
CS 106,20
CS 107,39
Rua de Sandim
Rua do Venal
LEGENDA :
Lote 18
Nº de Lotes
Limite do Loteamento c/ Alvará nº 16/2006
Limite do Novo Lote (Lote nº 30)
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO (ALV. Nº 16/2006) | FREGUESIA DE LEMENHE
Planta Síntese do Loteamento (Proc.nº 10251/2004), Alvará nº 16/2006)
Gabinete de Planeamento
Escala: 1/500
Maio de 2020
01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 106,00 m2, decorrente da alteração do loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sito na União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 09 de abri de 2003, aprovar a constituição de um loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do qual integraram o domínio público municipal áreas destinadas a cedências para arruamentos, passeios, estacionamento, eventual mecânico e espaços verdes e equipamentos;

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 106,00m2, para aumento do logradouro do lote n.º 12, pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno destinada a espaços verdes e equipamentos, concretamente a área de 106,00 m2, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 75, destinado a construção;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, a qual se encontra abandonada, sendo que devido à sua forma e localização, a sua desafetação não prejudica o domínio público;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 32/2020) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a alteração ao loteamento, em 19 de agosto de 2020, conforme alvará de alteração da licença de operação de loteamento n.º A/2001, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 75, com a área de 106,00m2, destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P 1416, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, conforme participação efetuada no 1.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 27 de agosto de 2020;

Para efeitos de registo da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 106,00 metros quadrados, a qual integrou o domínio público municipal com a aprovação, em 09-04-20203, da operação de loteamento, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias Ruivães e Novais, deste concelho, identificada na alteração do loteamento como lote n.º 75 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1416.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 27 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Alvará

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento n.º A/2001

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Processo n.º LAL - 32/2020

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506663264, do prédio sito na **Rua de Rebordelo, lote 75,** união das freguesias de **Ruivães e Novais**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 773, da freguesia de Ruivães.
A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10-08-2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresenta as seguintes características:

Lote 75	
Área do lote (m²)	106.00

A presente alteração ao alvará de loteamento, refere-se à modificação de 106m² destinados a terreno de construção, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 75.

Descrições do novo lote:

- Lote n.º 75;
- Área total: 106m²;
- Rua de Rebordelo;
- O lote destina-se a terreno de construção;

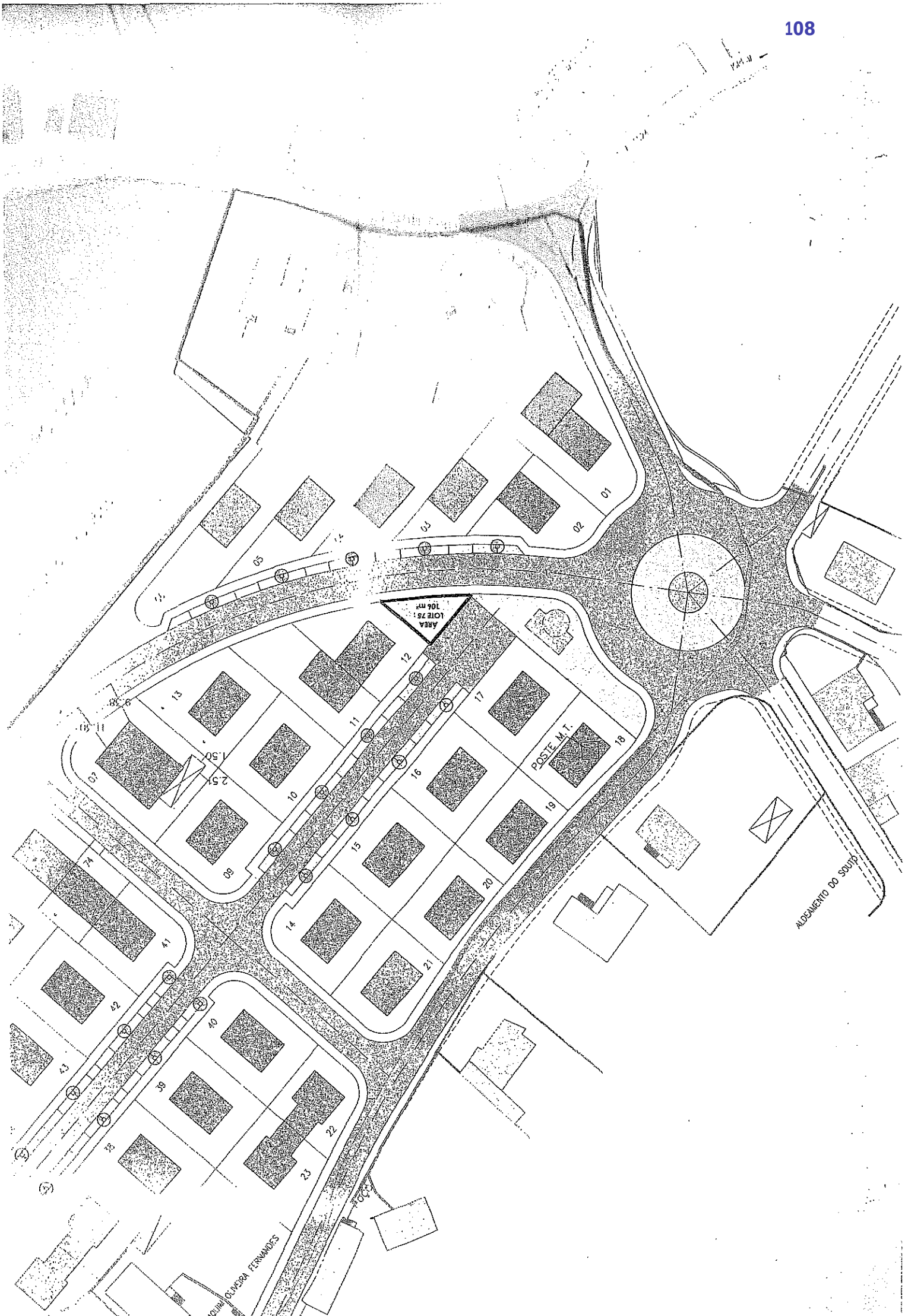
Famalicão

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Vice-Presidente, por ausência do Presidente da Câmara Municipal, _____
Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 19 de agosto de 2020.

A Coordenadora Técnica, _____
Maria José Silva


AREA
LOTE 75 :
106 m²
POSTE M.T.
ALDEAMENTO DO SOUTO
RUA OLIVEIRA FERNANDES

Comprovativo Provisório de Submissão

(não serve de comprovativo de Entrega de Declaração)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) Comprovativo Provisório de Submissão (não serve de comprovativo de Entrega de Declaração) (Modelo 1)	Serviço de Finanças 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2020-08-27** Artigo Provisório: **P1416** Nº Registo: **7549965**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031257 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS** SF: **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Av./Rua/Praça: **Rua de Rebordelo** Lote: **75** Andar: Lugar: **Lugar de Boucinha** Cód. Postal: **4770-507**

Norte: **Lote n.º 12**

Sul: **Rua de Rebordelo**

Nascente: **Lote n.º 12**

Poente: **Alameda da Pedreira**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **106,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **20,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **20,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2020-08-19**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

EQUIPAMENTOS:

1 - "Empreitada designada "Reabilitação do antigo cento de Saúde de Delães - freguesia de Delães - Decisão de Contratar" (Página 111)

2 - "Concurso Público "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" - Ratificação sobre retificações às peças do concurso" (Página 211)

3 - "Ratificação da Decisão sobre erros e omissões e resposta aos pedidos de esclarecimentos do Concurso Público da empreitada "Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2ª fase" (Página 283)

à reunião de câmara
Ponto 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães – freguesia de Delães" – Decisão de Contratar

Considerando que:

O antigo Centro de Saúde de Delães encontra-se inutilizado há vários anos, pelo que foi projetada a sua reabilitação com o intuito de dar uma nova função ao edifício, pretendendo dar resposta às necessidades atuais da população local, servindo-a com melhores acessos e instalações.

Este projeto tem como objetivo adequar o espaço existente a sede da Junta de Freguesia e aos serviços do posto CTT, readaptando-o a uma nova função, mas mantendo as caraterísticas que o definem, intitulando-se de "Casa de Delães". Nessa medida, é necessário proceder à realização de trabalhos de demolição, estruturas, alvenarias, revestimentos, serralharias, carpintarias, redes de água, esgotos e AVAC, eletricidade, ITED e instalações de segurança contra incêndios e intrusão.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - freguesia de Delães ", com a referência interna 2020DEP0008DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto

Via Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 562.000,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 69/2019, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 95.720,00 €, IVA incluído e o restante será executado no ano de 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 210 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2020DEP0008DEQ, "Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães – freguesia de Delães ", com um preço base de 562.000,00 euros (quinhentos e sessenta e dois mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 210 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Eng.º José Marques*
Membro suplente: *Eng.ª Célia Barbosa*
Membro suplente: *Drª Andreia Carvalho*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

Vila Nova de Famalicão, 31 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães
Descrição sucinta do objeto do contrato: Obras de reabilitação no antigo Centro de Saúde para adaptá-lo a Sede da Junta e posto de CTT.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 562000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45262700

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 2020DEP0008DEQ
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: Freguesia de Delães

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
210 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do PP.

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do Programa de Procedimento.

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Geral Municipal - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar

Código postal: 4760 884

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 18 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

132 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 40 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 60 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - freguesia de Delães"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - freguesia de Delães"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- de setembro de 2020.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (consultar / compras públicas) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **562.000,00 € (quinhentos e sessenta e dois mil euros), IVA não incluído,** que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 18º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr. máx. - Pr. prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada

	do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das

	atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a

	obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: **5ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 1ª, 4ª e 6ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, das classes correspondentes ao valor dos trabalhos a realizar.**

17.2. De acordo com a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do

contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. De acordo com a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

318.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa, diz respeito à obra de reabilitação do antigo centro de saúde de Delães, localizado junto à CM 310, localidade de Vila Nova de Famalicão.

LOCALIZAÇÃO



Localização da área de intervenção

A freguesia de Delães fica delimitada pelas congéneres Riba D`Ave, Oliveira de São Mateus, Bairro, Bente, Carreira e Novais.

A área de intervenção é acessível pela estrada municipal 310, na avenida das Lameiras.

A área total do terreno é de 2.401 m ², sendo a área de implantação de 408 m² do edifício existente. Este edifício corresponde ao antigo centro de saúde de Delães.

Programa e necessidades atuais

A reabilitação do antigo centro de saúde de Delães foi perspetivada com o intuito de dar uma nova função a um edifício que se encontrava sem utilização há vários anos. Por outro lado, sendo um edifício com uma grande área poderá corresponder a um programa mais extenso para suprir necessidades atuais.

Este projeto tem como objetivo adequar o espaço existente do antigo centro de saúde de Delães aos serviços do posto CTT e da junta. É uma proposta que se baseia no conceito atual de reabilitação em detrimento da nova construção. Este edifício pela sua arquitetura, simbolismo e história constituiu um marco importante para a freguesia de Delães, do qual a preservação da memória do lugar estará sempre presente.

Desta forma, a reabilitação do antigo centro de saúde parte da readaptação do edifício a uma nova função que outrora teve, mantendo as características que o definem (configuração formal do edifício, cantarias em pedra existente, pelicano na fachada frontal, entre outras).

Para além desta reabilitação prevê-se futuramente uma ampliação do edifício a sul com a implantação de um auditório, sendo o terreno dividido em duas fases diferentes como se pode verificar na planta de implantação.

Criou-se assim, um programa mediante as necessidades apontadas pela junta de freguesia para a reabilitação do antigo centro de saúde de Delães e ao qual será intitulado a "Casa de Delães".

Desenvolvimento do programa

O programa desenvolveu-se da seguinte forma:

Piso 0

- Área de entrada (com zona destinada aos apartados);
- Sala de atendimento (atendimento ao público, zona de espera, zona de arquivo e arrumos, afeto à junta e aos ctt);
- Instalações sanitárias direcionadas aos funcionários;
- Instalações sanitárias direcionadas ao público

- dois gabinetes (sendo um para o tesoureiro e secretário e outro para o presidente da junta);
- Sala da assembleia;
- Área de circulação;
- Elevador;
- Escadas.

Piso 1

- Instalações sanitárias;
- Oito salas;
- Sala de reuniões.

Piso -1 (cave)

- Área destinada a arrumos.
-

Descrição do programa:

Piso 0

O piso 0 corresponde à entrada principal do edifício onde localizam-se as áreas direccionadas para o atendimento dos serviços que se pretende albergar.

A comunicação vertical com o piso 1 foi demolida e feito novo acesso, demolindo também a comunicação deste piso à cave. O novo acesso foi feito, uma vez que, a escada existente não possuía condições de acessibilidade adequadas para o fluxo de pessoas que vão utilizar o espaço. A acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada está assegurada com a criação de um elevador. A parte mais direccionada com a zona administrativa da junta encontra-se também situada neste piso para dar apoio à parte de atendimento ao público. Existe também a sala da assembleia para reuniões do executivo da junta de freguesia. Na parte sul deste piso encontram-se outras instalações sanitárias e um corredor central para futuramente quando houver a ampliação estarem asseguradas as infraestruturas necessárias.

Piso 1

No piso 1 encontram-se várias salas que poderão servir para actividades e para associações. Existe também uma sala de reuniões e instalações sanitárias.

Piso -1

A cave do edifício servirá como zona de arrumos. O acesso ao piso 0 foi cortado, sendo o seu acesso apenas pelo exterior.

Espaços exteriores

Relativamente aos espaços exteriores na parte frontal do edifício prevê-se recuperar os materiais em pedra. No que diz respeito, ao gradeamento exterior, porta pedonal e portão de acesso automóvel, pretende-se criar novos mantendo o desenho actual, uma vez que os mesmos encontram-se em mau estado. No que concerne aos muros da parte frontal em alvenaria de pedra será realizada uma limpeza e execução de pintura das juntas.

Na entrada principal, dado que a rampa existente não cumpre a legislação em vigor relativamente à mobilidade condicionada (decreto-lei nº 163/2006) e é necessário ter a porta de entrada terá de abrir para fora devido ao plano de segurança contra incêndios, surgiu a necessidade de repensar este espaço. Para tal, prevê-se a demolição da escada e da rampa existente, criando um patamar de entrada acessível através de uma rampa lateral ou de degraus.

Materiais

O revestimento existente dos pavimentos serão todos removidos passando a ser cerâmico.

O revestimento das paredes serão em reboco com pintura à cor ral 9003 sendo removido todo o cerâmico existente nas paredes (onde exista).

Os tetos serão em gesso cartonado, sendo na zona das instalações sanitárias gesso cartonado hidrófugo e na sala de reuniões e numa área de corredor marcada na planta de tetos gesso cartonado acústico. Em todos os tetos terá lã de rocha com 60 mm de espessura.

Os rodapés serão em mdf hidrófugo lacado à cor ral 9003.

As portas interiores serão em mdf hidrófugo lacado à cor ral 9003.

A escada de acesso será executada com estrutura em betão com revestimento em marmocim e corrimão e gradeamento em barras de ferro pintadas a esmalte cor forja.

Na zona das instalações sanitárias as paredes e pavimentos serão em cerâmico e terão loiças sanitárias novas.

Os vãos exteriores serão todos substituídos por caixilharia em pvc, mantendo o desenho dos alçados existentes.

Nas paredes exteriores do edifício serão reparadas as fissuras e preparadas as superfícies para posteriormente aplicar barramento armado. Será também feita a limpeza de lambrins de pedra existentes nas paredes e limpeza e reparação da cornija.

Na cobertura serão substituídas as telhas que se encontrem danificadas e a substituição integral de todos os caleiros e tubos de queda existentes.

Conclusão

Em modo de conclusão, este edifício reúne um conjunto de valências que pretende dar resposta às necessidades apontadas pela junta de freguesia de Delães e servir a população local da melhor forma, com melhores acessos e melhores de instalações. Tendo em consideração a memória do lugar que foi deixada ao longo dos anos neste edifício e aquilo que ele representa para a freguesia de Delães, houve a preocupação constante em salvaguardar a sua essência.

Este edifício foi projectado para a população de Delães de maneira a poder chegar a todas as faixas etárias e nesse sentido o nome escolhido ser a "Casa de Delães."

Agosto 2020, Alexandra Gonçalves,

Arquiteta

Assinado por: ALEXANDRA ISABEL PINHEIRO MARTINHO GONÇALVES
Num. de Identificação: BI133911713
Data: 2020.08.17 10:39:42+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.	ARQUITETURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	ESTALEIRO				
1.1.1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e electricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	un	1,00		
1.1.1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	un	1,00		
1.1.1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	un	1,00		
1.1.2	LEVANTAMENTOS DESMONTES E DEMOLIÇÕES Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.				
1.1.2.1	Demolição de paredes interiores em alvenarias e divisórias e respetivos revestimentos e rodapés, incluindo todas as contenções necessárias bem como a colocação de padieiras em zonas de novas portas, remoção e baldeação de entulhos a contentor. Nota: Os cortes deverão ser feitos por meios mecânicos.	m2	281,18		
1.1.2.2	Levantamento e ou desmonte de vãos exteriores, de abrir, de correr e fixos, envidraçados ou não, completos e existentes, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação de materiais e produtos sobrantes a contentor, quando não aproveitáveis.	un	64,00		
1.1.2.3	Remoção de vãos interiores, de abrir, de correr e fixos, envidraçados ou não, completos, existentes, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação de materiais e produtos sobrantes a contentor, quando não aproveitáveis.	un	58,00		
1.1.2.4	Remoção de tecto falso e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	m2	36,40		
1.1.2.5	Demolição de escada existentes, incluindo guardas, todos os acabamentos bem como transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização, baldeação de materiais e produtos sobrantes a contentor, quando não aproveitáveis.	un	1,00		
1.1.2.6	Levantamento e ou desmonte de peças sanitárias existentes, incluindo torneiras e/ou misturadoras, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização, baldeação de materiais e produtos sobrantes a contentor, quando não aproveitáveis.				
1.1.2.6.1	Lavatórios	un	19,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.1.2.6.2	Sanitas	un	8,00		
1.1.2.6.3	Bidés	un	3,00		
1.1.2.7	Demolição de zonas com piso elevado, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	m2	27,66		
1.1.2.8	Demolição de todas as sancas existentes em tectos, incluindo baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	un	1,00		
1.1.2.9	Levantamento e ou desmonte de todos os equipamentos e/ou mobiliário existente, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização, sendo que todo o material que não tem interesse para o dono de obra terá a sua baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	un	1,00		
1.1.2.10	Remoção de vedação existente no exterior, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	ml	27,00		
1.1.2.11	Remoção de porta pedonal existente no exterior, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	un	1,00		
1.1.2.12	Remoção de portão para acesso de veículos existente no exterior, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	un	1,00		
1.1.2.13	Demolição de pavimento térreo para implementação da caixa de elevador, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor. Nota: As contenções deverão estar previstas no betão armado.	m2	6,25		
1.1.2.14	Demolição de laje de betão armado para implementação da caixa de elevador e abertura para o sotão, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor. Nota: As contenções deverão estar previstas no betão armado.	m2	6,50		
1.1.2.15	Demolições em zona de laje de betão armado de tecto da futura área da Sala 7, para implementação dos reforços previstos, incluindo a remoção e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor. Nota: As contenções deverão estar previstas no betão armado.	un	1,00		
1.1.2.16	Remoção de caleira existente em cobertura, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	ml	100,00		
1.1.2.17	Remoção de todas as grades exteriores existentes em vãos exteriores, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	un	1,00		
1.1.2.18	Remoção de todos os lancis e pedras soltas existentes no exterior e não previstas no novo projecto, incluindo baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	un	1,00		
1.1.2.19	Remoção de todos os revestimentos existentes no interior do edifício, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a contentor.	m2	714,22		
1.1.2.20	Remoção de rampa e patamar existentes em entrada de edifício incluindo a baldeação de materiais e produtos sobrantes a contentor, quando não aproveitáveis.	un	1,00		
1.2	**ALVENARIAS**				
1.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria interior de tijolos cerâmicos com 30x20x15 cm, furados (assentes ao alto), incluindo grampeamentos de ligação às paredes existentes, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os desenhos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	14,61		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria interior de tijolos cerâmicos com 30x20x11 cm, furados (assentes ao alto), incluindo grampeamentos de ligação às paredes existentes, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	146,49		
1.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria interior de tijolos cerâmicos com 30x20x7 cm, furados (assentes ao alto), incluindo grampeamentos de ligação às paredes existentes, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	9,00		
1.2.4	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (1 un por cabine), em aço inox.	m2	26,88		
1.2.5	Fornecimento e aplicação de separadores de urinóis em compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, em aço inox.	un	4,00		
1.3	**COBERTURAS**				
1.3.1	Execução de limpeza de cobertura em telha existente, incluindo a substituição de telhas, cumeeiras e cruzetas sempre que necessário, bem como todos os cortes e remates necessários de acordo com as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir as inclinações existentes.	m2	466,57		
1.3.2	Fornecimento e colocação de caleira em chapa termolacada no RAL 9003, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, todas as ligações com os tubos de queda, de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	100,00		
1.4	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
1.4.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" normal com 15 mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo recaídas, isolamento em lã de rocha 60 mm tipo "Termolan" refª "MN 230" ou equivalente, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, planta de tetos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	439,07		
1.4.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" hidrófugo com 15 mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo recaídas, isolamento em lã de rocha 60 mm tipo "Termolan" refª "MN 230" ou equivalente, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, planta de tetos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	104,55		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.4.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado perfurado tipo "Knauf" refª "Cleneo Akustic com borda UFF redonda 6/18 R" com 15 mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo recaídas, isolamento em lã de rocha 60 mm tipo "Termolan" refª "MN 230" ou equivalente, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	149,09		
1.4.4	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos interiores de caixa de escadas, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	28,09		
1.4.5	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos interiores, para pintar, incluindo chapisco e emboço bem como todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	2,21		
1.4.6	Execução de limpeza de tectos interiores existentes, para pintar, incluindo a reparação de fissuras e/ou substituição de elementos sempre que necessário com novo reboco bem como todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	46,12		
1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
1.5.1	Limpeza e reparação de paredes interiores existentes, incluindo fechamento de fissuras, remoção de cerâmicos bem como a substituição de rebocos sempre que necessário. Nota: A medição foi realizada no plano vertical e o preço deverá incluir reentrâncias e dobras.	m2	1567,66		
1.5.2	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores de novas alvenarias, para pintar com tinta plástica, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	162,76		
1.5.3	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes interiores, para pintar, incluindo chapisco e emboço bem como todos os trabalhos necessários, conforme desenhos e de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	14,81		
1.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico em paredes, tipo "Cinca" com 15x15cm e na cor 2201 cinza pérola, ou equivalente, assente com cimento cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Onde necessário deverá estar incluindo um prévio reboco.	m2	351,59		
1.5.5	Fornecimento e de barramento armado em fachadas, incluindo a prévia preparação das superfícies, reparação de fissuras, substituição de quaisquer elementos quando necessário, bem como remates e todos os trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir dobras e remates.	m2	614,75		
1.5.6	Limpeza de lambrins de pedra exteriores existentes em fachadas, com jacto de água e escova de arame com produto apropriado, incluindo a reparação e substituição de juntas sempre que necessário e todos os trabalhos de construção civil.	m2	144,02		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.5.7	Limpeza e reparação de cornija, incluindo a tratamento de fissuras, substituição de quaisquer elementos quando necessário, bem como remates e todos os trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	ml	100,00		
1.5.8	Fornecimento e colocação de rodapé em MDF com 15x70mm, incluindo lacagem à cor RAL 9003, fixações, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	ml	451,25		
1.5.9	Limpeza de cantarias existentes em perímetro de vãos exteriores com jacto de água e escova de arame com produto apropriado, incluindo todo o envolvimento do vão, reparação e substituição de cantaria se necessário e todos os trabalhos de construção civil. Nota: A medição foi realizada por unidade de vãos exteriores devendo o preço incluir todo o perímetro das peças que compõe o vão.	un	64,00		
1.5.10	Execução de limpeza de Ave em cantaria existente em fachada, a jacto de água e escova de arame com produto apropriado, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	1,00		
1.5.11	Execução de limpeza de muros existentes, a jacto de água e escova de arame com produto apropriado, incluindo a reparação de juntas, substituição de elementos em pedra e/ou juntas sempre que solicitado pela fiscalização bem como todos os trabalhos necessários.	ml	70,30		
1.5.12	Execução de todos os tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3..	un	1,00		
1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
1.6.1	Limpeza e reparação de pavimentos após a remoção dos revestimentos anteriormente existentes, incluindo a substituição de betonilha sempre que necessário.	m2	714,22		
1.6.2	Fornecimento, execução de betonilha de regularização em novas escadas, nas espessuras indicadas em desenhos de pormenor, executada argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os desenhos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	16,47		
1.6.3	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca" refª "Nova Arquitetura M" com 30x30cm e na cor 5503, ou equivalente, assente com cimento cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	142,22		
1.6.4	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico em pavimentos, tipo "Cinca" refª "Adamastor" com 50x50cm na cor 8620 beje, acabamento natural, ou equivalente, assente com cimento cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme planta de pavimentos e Caderno de Encargos.	m2	560,68		
1.6.5	Fornecimento e colocação de pavimento de escadas , tipo "Cimenteira do Louro" refª "Marmocim M 408" amaciado ou equivalente, com 410x410x18mm com degraus biselados com rasgos, assente com cimento cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo perfil metálico no "focinho" do degrau, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	16,47		
1.6.6	Fornecimento e colocação de soalho em madeira de Bétula com 22mm de espessura, incluindo estrutura de suporte em madeira, forra perimetral com madeira de Bétula, conjunto de degraus de acesso, bem como o acabamento com verniz de dois componentes, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	11,33		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.6.7	Fornecimento e colocação de conjunto de degraus em madeira de Bétula com 22mm de espessura no acesso do gabinete do presidente para a sala de assembleia, incluindo estrutura de suporte em madeira, forra perimetrais com madeira de Bétula, bem como o acabamento com verniz de dois componentes, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.6.8	Fornecimento e execução de pavimento em betonilha em caixa de elevador executado com argamassa ao traço 1:4 hidrófuga, incluindo todos os remates necessários, conforme desenhos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1,00		
1.6.9	Fornecimento, execução de betonilha na formação de rampa em zona de entrada, nas espessuras indicadas em desenhos, executada argamassa ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os desenhos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	4,14		
1.6.10	Fornecimento e colocação de lajetas tipo "Cimenteira do Louro" modelo "MOD. 110" com 400x400mm ou equivalente, em pavimentos exteriores, incluindo camada de brita média com 10cm de espessura, base em massame de betão ao traço 1:2 com 10cm de espessura e malha-sol CQ30, betonilha de regularização com 2cm de espessura, bem como prévia compactação do solo, todos os cortes, remates, todos os movimentos de terras e trabalhos necessários, de acordo conforme desenhos e as especificações do caderno de encargos.	m2	69,51		
1.6.11	Fornecimento e colocação de guia de 8 cm em betão pré-fabricado tipo "Cimenteira do Louro", incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, base em massame de betão C20/25, bem como prévia compactação do solo, todos os cortes, remates, todos os movimentos de terras e trabalhos necessários, de acordo conforme desenhos e as especificações do caderno de encargos.	ml	69,50		
1.6.12	Fornecimento e execução de relva tipo "inglesa", incluindo camada de substrato vegetal com 40 cm de espessura, bem como prévia compactação do solo, todos os movimentos de terras e trabalhos necessários, de acordo conforme desenhos e as especificações do caderno de encargos.	m2	159,52		
1.6.13	Execução de limpeza de pavimento em pedra existente, a jacto de água e escova de arame com produto apropriado, incluindo a reparação e a substituição de elementos sempre que solicitado pela fiscalização bem como todos os trabalhos necessários.	m2	19,65		
1.6.14	Fornecimento e colocação de granito idêntico ao existente com 3 cm de espessura, bujardado a pico fino, em patamar, rampa e degraus na entrada do edifício, incluindo o assentamento com argamassa ao traço 1:3, base e enchimento em massame de betão C20/25, bem como prévia compactação do solo, todos os cortes, remates, todos os movimentos de terras e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos.	m2	16,73		
1.7	**SERRALHARIAS**				
1.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de caixilharia em PVC tipo "Aluplast W70" ou equivalente, incluindo vidros duplos "4 itr ultra n/ 16 árgon / 5 inc." ou equivalente, soleiras e peitoris em chapa termolacada, grelhas, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.1.1	V01, com 1,19x1,88m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.2	V02, com 1,19x0,66m, de 1 folha fixa	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.7.1.3	V03, com 1,42x0,62m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.4	V04, com 1,81x2,72m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.5	V05, com 0,55x0,77m, d 1 folha de abrir	un	1,00		
1.7.1.6	V06, com 0,56x0,79, de 1 folha de abrir	un	1,00		
1.7.1.7	V07, com 1,30x2,35m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.8	V08, com 1,32x2,35m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.9	V09, com 1,30x2,35m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.10	V10, com 1,31x2,35m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.11	V11, com 1,31x2,35m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.12	V12, com 0,69x1,27m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.13	V13, com 0,69x1,27m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.14	V14, com 1,52x1,28m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.15	V15, com 1,54x1,28m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.16	V16, com 1,52x1,28m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.17	V17, com 1,52x1,28m, de 1 folha fixa e 1 folha de abrir	un	1,00		
1.7.1.18	V18, com 1,53x1,28m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.19	V19, com 1,02x1,27m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.20	V20, com 1,02x1,27m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.21	V21, com 1,03x1,27m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.22	V22, com 0,82x0,87m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.23	V23, com 1,52x1,28m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.24	V24, com 1,54x1,29m, de 1 folha fixa e 1 folha projetante de desenfumagem, incluindo motor e ligações eléctricas.	un	1,00		
1.7.1.25	V25, com 1,53x1,30m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.26	V26, com 1,50x1,30m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.27	V27, com 1,50x1,30m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.28	V28, com 1,50x1,30m, de 1 folha fixa e 1 folha projetante de desenfumagem, incluindo motor e ligações eléctricas.	un	1,00		
1.7.1.29	V29, com 1,50x1,30m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.30	V30, com 1,50x1,30m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.31	V31, com 1,04x2,11m, de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.32	V32, com 0,73x1,08m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.33	V33, com 0,71x1,08m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.34	V34, com 0,71x1,08m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.7.1.35	V35, com diâmetro de 0,77m, de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.36	V36, com 0,53x0,77m, de 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.37	V37, com 0,53x0,77m, de 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.38	V38, com 1,30x1,08m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.39	V39, com 1,30x1,08m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.40	V40, com 1,32x1,11m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.41	V41, com 1,31x1,07m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.42	V42, com 1,31x1,07m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.43	V43, com 1,31x1,06m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.44	V44, com 1,38x1,06m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.45	V45, com 1,38x1,08m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.46	V46, com 1,30x1,08m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.47	V47, com 1,40x1,08m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.48	V48, com 1,39x1,07m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.49	V49, com 0,89x1,01m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.50	V50, com 0,89x1,01m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.51	V51, com 0,88x1,07m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.52	V52, com 1,34x1,27m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.53	V53, com 1,32x1,27m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.54	V54, com 1,33x1,28m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.55	V55, com 0,90x0,87m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.56	V56, com 0,88x0,87m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.57	V57, com 1,32x1,28m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.58	V58, com 1,33x1,28m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.59	V59, com 1,16x1,28m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.60	V60, com 1,31x1,28m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.61	V61, com diâmetro de 0,80m, de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.1.62	V62, com 1,35x1,28m, de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.1.63	V63, com 0,88x0,86m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.1.64	V64, com 0,87x0,86m, de 1 folha fixa e 1 folha basculante	un	1,00		
1.7.2	Fornecimento e colocação de portões exteriores em chapa metálica lacada e idênticos aos anteriormente existentes, incluindo todos os acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.7.2.1	Portão pedonal com 1,41x1,31m de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.2.2	Portão de acesso automóvel com 2,96x1,93m de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.3	Fornecimento e colocação de portas corta-fogo de 30 minutos, tipo "Tria" refª "S2A.30" ou equivalente, incluindo acabamentos, acessórios, ferragens, barras anti-pânico sempre que previsto, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.3.1	Vip08, com 1,71x2,00 m com duas folhas de abrir.	un	1,00		
1.7.3.2	Vip13, com 1,79x2,03 m com duas folhas de abrir.	un	1,00		
1.7.4	Fornecimento e colocação de porta automática Vip02, com 1,60x2,00 m de 2 folhas de correr de vidro laminado / temperado com 10 mm de espessura, incluindo sensores, ferragens, acessórios e todas as peças em aço inox, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.7.5	Fornecimento e colocação de guarda de escada em barra e perfis metálicos, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte tipo "Forja", chumbadouros, ferragens, acessórios, remates, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	9,40		
1.7.6	Fornecimento e colocação de vedação em chapa lacada e rede, idêntica à existente, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte, estrutura de fixação em perfis metálicos pintados, chumbadouros, ferragens, acessórios, remates, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	59,40		
1.7.7	Fornecimento e colocação de guarda de rampa em entrada de edifício em barra e perfis metálicos, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte tipo "Forja", chumbadouros, ferragens, acessórios, remates, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	4,42		
1.8	**CARPINTARIAS**				
1.8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacada no RAL9003, incluindo aros e guarnições em madeira maciça lacadas, cassetes metálicas (nas portas de correr), ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme mapa de vãos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
1.8.1.1	Vip01, Vip03, Vip04, Vip05, Vip06, Vip09, Vip10, Vip11, Vip12, Vip14, Vip16, Vip19, Vip21, Vip22, Vip23, Vip24, Vip25, Vip26, Vip27, Vip28, Vip29, Vip30, Vip31, Vip32, Vip33, Vip34. Vip35, Vip36, Vip37, Vip38 e Vip39 com 0,90x2,00m de uma folha de abrir.	un	31,00		
1.8.1.2	Vip07, com 0,90x2,00m de uma folha de abrir, incluindo grelhas de ventilação em aço inox	un	1,00		
1.8.1.3	Vip15, com 1,24x2,00m de duas folhas de abrir.	un	1,00		
1.8.1.4	Vip17, Vip18, com 0,79x2,00 m, de uma folha de abrir.	un	2,00		
1.8.1.5	Vip20, com 0,90x2,00 m, de uma folha de correr	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: **Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães**

Local: **Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.8.2	Fornecimento e montagem de armário de "MDF" hidrófugos nas espessuras lacado à cor 9003 (incluindo prévia preparação das superfícies), estruturas, tampos (quando previsto), forras interiores, prateleiras, ferragens e acessórios da "JNF" ou equivalente, bem como todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.8.2.1	A1 com 1,62x2,70m para apartados	un	1,00		
1.8.2.2	A2 com 2,73x2,70m, com 4 folhas de abrir	un	1,00		
1.8.2.3	A3 com 3,21x1,09m, com 4 folhas de abrir	un	1,00		
1.8.2.4	A4 com 1,57x2,40m, com 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.9	**PINTURAS**				
1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado normal e perfurado, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo conforme desenhos e as especificações do Caderno de Encargos	m2	588,16		
1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrofugado, com tinta plástica anti-fungos tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os desenhos e as especificações do Caderno de Encargos	m2	104,55		
1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos de caixa de escadas com acabamento a areado, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os desenhos do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	28,09		
1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento a areado, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os desenhos do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	2,21		
1.9.5	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores existentes, com tinta plástica anti-fungo tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os desenhos do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	46,12		
1.9.6	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores existentes e novas, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os desenhos do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	1196,07		
1.9.7	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento a areado, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	14,81		
1.9.8	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores de fachadas, com tinta à base de borracha tipo "Cin" ou equivalente, no RAL 9003, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os desenhos do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	614,75		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.9.9	Caiação de paredes interiores de caixa de elevadores com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	51,60		
1.9.10	Caiação de tecto interior de caixa de elevadores com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	3,06		
1.9.11	Fornecimento e aplicação de pintura de juntas de muros exteriores nas duas faces), com tinta à base de borracha tipo "Cin" ou equivalente, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com desenhos de projeto e as especificações do Caderno de Encargos	ml	70,30		
1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.1.1	Sanita compacta tipo "POP ART" refª "S1076923300000" ou equivalente, com descarga dual curva e kit de fixação com 640x365x790mm	un	15,00		
1.10.1.2	Sanita compacta com fixação de 69cm + tanque compacto com mecanismo dupla descarga com 690x360x885mm e tampo de sanita em "Termodur" anti-bacteriano, tipo "MOBIL" ou equivalente, refª "H8247160000231" / "H8277130002101" / "H8927113000001" ou equivalente.	un	3,00		
1.10.1.3	Lavatório de encastre 50 com furação para torneira tipo "BE YOU" ref. "S10061916400000" com 500x460x120mm, ou equivalente.	un	7,00		
1.10.1.4	Lavatório tipo "BE YOU" série "MURAL 55" ref. "S10061717200000", ou equivalente.	un	6,00		
1.10.1.5	Lava-mãos diâmetro 39 tipo "ISLA" ref. "S10066117200000", ou equivalente, com 395x505mm com aplicação mural	un	3,00		
1.10.1.6	Lavatório diâmetro 65 cm tipo "MOBIL" ref. "H8137140000951", ou equivalente, com 640x550x170mm	un	1,00		
1.10.1.7	Urinol tipo "PIK" com entrada de água vertical e kit de fixação, ou equivalente, com 542x361x300mm.	un	7,00		
1.10.2	Fornecimento e colocação de torneiras e monocomandos, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
1.10.2.1	Torneira monocomando para lavatório "SELEKT" refª "S50005313350703" ou equivalente	un	14,00		
1.10.2.2	Torneira monocomando com manípulo acessibilidade tipo "unIC" refª "S50005913150703" ou equivalente	un	3,00		
1.10.2.3	Torneira temporizada para urinol com tubo e espelho tipo "BRUMA" refª "143 000 3CR" ou equivalente	un	7,00		
1.10.3	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.				

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.10.3.1	Barra basculante 83 sem porta-rolos, tipo "Mobil" refª "S90018540001100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	3,00		
1.10.3.2	Barra basculante 83 com porta-rolos, tipo "Mobil" refª "S90018540101100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	3,00		
1.10.4	Fornecimento e colocação de acessórios de wc, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.4.1	Dispensador de papel higiénico tipo "JNF" refª "IN.60.489" ou equivalente.	un	18,00		
1.10.4.2	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF" refª "IN.60.556" ou equivalente.	un	17,00		
1.10.4.3	Dispensador de sabão liquido tipo "Mediclinics" refª "MG – 412S" ou equivalente.	un	14,00		
1.10.4.4	Papeleiras tipo "JNF" refª "IN.60.559" ou equivalente.	un	14,00		
1.10.5	Fornecimento e colocação de espelhos com 6mm de espessura e arestas biseladas, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	12,84		
1.10.6	Fornecimento e colocação de tampo de lavatório em "COMPAC STONE GLACIAR" com 3 cm de espessura e 60 cm de largura e frente com 30 cm de altura, incluindo aberturas, topos boleados, estrutura de fixação em aço inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	ml	4,98		
1.11	**DIVERSOS**				
1.11.1	Fornecimento e montagem de estores em rolo manual tipo "TK" refª "Minibox/Tecnobox/Painel Japonês" com base rectangular revestida "Scren Metalic" na cor branca ou equivalente, incluindo sistema de enrolar, aparelhagem de manobra, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme mapa de vãos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	37,93		
1.11.2	Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schindler 3300" com máquina eléctrica interior, para 675 Kg / 9 Pessoas, servindo 2 pisos (abertura só de um lado), acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As Portas de patamar serão automáticas e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, classe de resistência ao fogo: E120 C (120 minutos) e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo-seletivo à descida, em duplex, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.	un	1,00		
1.11.3	Fornecimento e colocação de televisão de 43", incluindo a fixação, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
1.11.4	Fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução das 3 chaminés de exaustão necessárias nos projetos de AVAC. Execução de chaminés em alvenaria, com acabamento a reboco pintado. Deverão estar previstos todos os trabalhos incluindo o chapéu.	un	1,00		
1.11.5	Apoio de construção civil ás diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projectos previstos.	un	1,00		
1.11.6	Limpeza final da Obra.	un	1,00		
1.11.7	Limpeza e Desinfeção	un	1,00		
1.11.8	Ensaios, Testes e Formação	un	1,00		
1.11.9	Telas finais	un	1,00		
2.	**ESTABILIDADE**				
2.1	**BETÕES**				
2.1.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza da classe C12/15, para regularização de leitos de fundação da caixa de elevador e pilares de apoio à escada entre pisos, numa camada com 0,10 m de espessura e uma sobrelargura de 0.10 m, incluindo bombagem, bem como todos os demais materiais, trabalhos e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projeto.				
2.1.1.1	Em sapatas de pilares e linteis de fundação	m3	0,71		
2.1.1.2	Em fundação da caixa de elevador	m3	0,81		
2.1.2	Fornecimento e colocação de betão estrutural em fundação da caixa de elevador e pilares de apoio à escada entre pisos, da classe C25/30 no edifício, incluindo bombagem, bem como todos os demais materiais, trabalhos e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projeto.				
2.1.2.1	Em sapatas de pilares e linteis de fundação	m3	3,55		
2.1.2.2	Em fundação da caixa de elevador	m3	2,11		
2.1.3	Fornecimento e colocação de betão estrutural da classe C25/30, em muros de caixa de elevador, vigas, pilares, lajes maciças e escadas, incluindo bombagem, bem como todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projecto.				
2.1.3.1	Em pilares	m3	2,58		
2.1.3.2	Em muros de caixa de elevador	m3	10,60		
2.1.3.3	Em vigas	m3	1,02		
2.1.3.4	Em laje maciça	m3	4,35		
2.1.3.5	Em escadas	m3	2,91		
2.1.4	Fornecimento e execução de paredes de alvenaria resistente em blocos maciços de 15 cm de espessura, para suporte de laje de tecto do piso 0, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projecto.	m2	48,44		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
2.1.5	Verificação em obra da necessidade de reforço na cobertura sobre a sala 7 do piso 1, com uma área de aproximadamente 56 m2.	un	1,00		
3.	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
3.1	**REDE DE ÁGUA** **Execução da rede de abastecimento de águas, nomeadamente, a abertura de valas e/ou roços, prevendo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários para o perfeito acabamento, em conformidade com o projecto e tendo em atenção alinhamentos estipulados, pelo gab. projectista. Todos os equipamentos deverão ser previamente testados.**				
3.1.1	Fornecimento e aplicação de tubo PPR PN20 em rede interior de abastecimento de água de boa qualidade incluindo "cotovelos", ligações, isolamento térmico conforme projeto, abertura e fecho de roços e valas, fixação da tubagem, assim como todos os demais trabalhos e materiais necessários à correta execução dos trabalhos.				
3.1.1.1	DN20	ml	26,30		
3.1.1.2	DN25	ml	46,80		
3.1.1.3	DN32	ml	52,95		
3.1.1.4	DN40	ml	4,85		
3.1.1.5	DN50	ml	12,60		
3.1.1.6	DN63	ml	18,50		
3.1.2	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, de acordo com as peças desenhadas	un	13,00		
3.1.3	Fornecimento e montagem de tubagem individual de ligação aos aparelhos sanitários e dispositivos de utilização, incluindo válvulas de seccionamento ou outras, bem como todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.1.4	Fornecimento e aplicação de junta cega DN40 no final da rede (Ligação à 2ª. Fase)	un	1,00		
3.2	**REDE DE INCÊNDIO** **Execução da Rede de Incêndio, compreendendo nomeadamente, a abertura de valas e/ou roços, acessórios e trabalhos necessários para o perfeito acabamento, em conformidade com o projecto e tendo em atenção alinhamentos estipulados, pelo gab. projectista. Todos os equipamentos deverão ser previamente testados.**				
3.2.1	Fornecimento e aplicação montagem de Tubagem em ferro (NP EN 10255) em rede de incêndio, incluindo todos as ligações e acessórios para o seu correcto funcionamento nos diâmetros:				
3.2.1.1	DN50	ml	6,80		
3.2.1.2	DN65	ml	20,00		
3.2.1.3	DN100	ml	47,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
3.2.2	Fornecimento e instalação encastrada de Boca de incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") e de 680x555x200 mm, composta de: armário construído em aço de 1,5 mm de espessura, acabamento com tinta epóxi cor vermelho e porta semi-cega com janela de metacrilato de aço de 1,5 mm de espessura, acabamento com tinta epóxi cor vermelho; carretel metálico giratório fixo, pintado em vermelho epóxi, com alimentação axial; mangueira semi-rígida de 20 m de comprimento; agulheta de três posições (fechada, chuveiro e jacto) construída em plástico ABS e válvula de fecho tipo esfera de 25 mm (1"), de latão, com manómetro 0-16 bar. Inclusive acessórios e elementos de fixação.	un	2,00		
3.2.3	Fornecimento e montagem Hidrante de coluna húmida de 4" DN 100 mm, com uma boca de 4" DN 100 mm, duas bocas de 2 1/2" DN 70 mm, racores e tampões. Inclusive elementos de fixação, de acordo com as peças desenhadas	un	1,00		
4.	**DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS**				
4.1	Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo a abertura de valas e/ou roços, prevendo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários para o perfeito acabamento, em conformidade com o projecto e tendo em atenção alinhamentos estipulados, pelo gab. projectista. Todos os equipamentos deverão ser previamente testados.				
4.1.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC-U de pressão 6 bar (PN6). Os tubos e acessórios devem estar de acorco com a norma NP EN ISO 1452:2015, em ramais de descarga individuais e coletivos de aparelhos sanitários, incluindo montagem com todas as ligações, tampões, curvas, acessórios e juntas. Quando assente em roço ou vala, incluindo camada de massame de betão pobre envolvendo as tubagens, abertura e tapamento de roços ou valas e demais materiais e acessórios necessários, de acordo com os pormenores. Quando suspensos serão fixos por braçadeiras. Estão incluídos todos os demais trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua correta execução.				
4.1.1.1	DN50	ml	28,06		
4.1.1.2	DN75	ml	13,40		
4.1.1.3	DN90	ml	106,42		
4.1.1.4	DN110	ml	40,40		
4.1.1.5	DN125	ml	14,60		
4.1.1.6	DN160	ml	5,00		
4.2	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento de passagem com tampa de roscar em latão cromado, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua correta execução.	un	9,00		
4.3	Fornecimento e aplicação de "chaminés" cónicas em chapa de zinco incluindo tubo de ligação no mesmo material destinadas à ventilação da rede de esgotos. Estão incluidos todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	un	9,00		
4.4	Execução de Câmaras de Visita (CV) de acordo com os pormenores desenhados, incluindo tampo e aro, nas dimensões: (a altura indicada na alínea a) considera-se como média)				
4.4.1	a) 0,80x0,80 (h=0,80)	un	2,00		
4.4.2	b) 1,00x1,00 (h=1,44)	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
4.5	Revisão da Câmara de Visita existente com verificação das cotas e ligações para garantia de bom funcionamento da rede.	un	1,00		
5.	**DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS**				
5.1	Execução da rede de drenagem de águas residuais pluviais, incluindo a abertura de valas e/ou roços, prevendo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários para o perfeito acabamento, em conformidade com o projecto e tendo em atenção alinhamentos estipulados, pelo gab. projectista. Todos os equipamentos deverão ser previamente testados.				
5.1.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC rígido, PN-4kg/cm2, em tubos de queda exterior da rede de drenagem de águas residuais, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura; união colada com adesivo. Inclusive líquido de limpeza, adesivo para tubos e acessórios de PVC, material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais, de acordo com o respectivo projecto.	ml	63,00		
5.1.2	Fornecimento e aplicação de tubagem DN110 em PVC rígido, PN-4kg/cm2, em vala. Estão incluídos todos os demais trabalhos acessórios, abertura e fecho de vala de acordo com as peças desenhadas.	ml	21,50		
5.1.3	Execução de Caixas de Visita (CV) completas, de acordo com pormenores das peças desenhadas, incluindo tampa rebaixada em FFD de classe D400, incluindo movimento de terras, conforme pormenores das peças desenhadas do projecto de especialidade.				
5.1.3.1	a) 0,80x0,80 (h=0,80 méd.)	un	2,00		
5.1.3.2	b) 1,00x1,00 (h=1,35)	un	1,00		
5.1.4	Revisão da Câmara de Visita existente com verificação das cotas e ligações para garantia de bom funcionamento da rede.	un	1,00		
6.	**INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**				
6.1	**Sistemas de Detecção de Incêndio**				
6.1.1	Central de detecção analógica/endereçável equipada com 1 loop	un	1,00		
6.1.2	Fonte de alimentação com bateria para 60min de funcionamento de modo a acionar todos os mecanimos de desenfumagem	un	1,00		
6.1.3	Detectores ópticos de fumos analógicos com base	un	21,00		
6.1.4	Botoneiras de alarme manual endereçáveis	un	4,00		
6.1.5	Sirenes de alarme	un	3,00		
6.1.6	Modulo de comando	un	1,00		
6.1.7	Tubo VD 16 em roços ou à vista em abraçadeiras	ml	586,00		
6.1.8	Cabo tipo J-H(ST)H Bd FE180/E30, 2x1 mm2 circuitos de sirenes	ml	674,00		
6.1.9	Cabo tipo N)HXCH FE180 E30-E6 (controlo fumo)	ml	16,00		
6.1.10	Cabo tipo "RV/XV/U-1000" 3x1,5mm2 circuito de alimentação à CDI	ml	4,00		
6.1.11	Cablagem das centrais, ensaios e testes	un	1,00		
6.2	**Controlo de fumo**				
6.2.1	Atuadores de corrente tipo KA 34 da D+H	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
6.2.2	Instalação e montagem dos atuadures	un	2,00		
6.3	**Extintores**				
6.3.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg	un	14,00		
6.3.2	Extintores de monóxido de carbono (CO2) DE 5 Kg	un	3,00		
6.3.3	Montagem dos equipamentos	un	1,00		
6.4	**Sinalização de segurança**				
6.4.1	Sinalética de meios de primeira intervenção nas dimensões de150X200 mm	un	21,00		
6.5	**Plantas de emergência**				
6.5.1	Plantas de emergência em formato A3 com fundo fotoluminascente	un	4,00		
6.6	**Diversos**				
6.6.1	Elaboração das telas finais	un	1,00		
7.	**ELETRICIDADE**				
7.1	**INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO - Edifício Sede**				
7.1.1	Fornecimento, ligação e montagem				
7.1.1.1	Caixa de Portinhola e caixa de contador equipada, montada e ligada	un	1,00		
7.1.1.2	Quadro Geral Distribuição Q.1, devidamente equipado c.eesq,	un	1,00		
7.1.1.3	Quadro parcial Q.1.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00		
7.1.1.4	Quadro parcial Q.1.2A, classe II, devidamente equipado c. esq.	un	1,00		
7.1.1.5	Quadro parcial Q.1.4, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00		
7.1.1.6	Eléctrodo de terra de protecção com valor não superior a 80 Ohm	un	1,00		
7.1.1.7	Tomada tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	58,00		
7.1.1.8	Tomada dupla tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	30,00		
7.1.1.9	Secadores eléctricos de mãos de classe II automáticos	un	8,00		
7.1.1.10	Caixa de pavimento com tampa IP24-IK07, com as tomadas indicadas	un	13,00		
7.1.1.11	Botoneira de corte à distância dupla sinalização	un	1,00		
7.1.1.12	Módulo de chamada para WC mobilidade condicionada	un	3,00		
7.1.1.13	Interruptores simples de boa qualidade,montagem encastrada	un	10,00		
7.1.1.14	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	15,00		
7.1.1.15	Comutadores de escada de boa qualidade, montagem encastrada	un	2,00		
7.1.1.16	Detectores de movimento montagem encastrada MD-C360/8/12/24	un	8,00		
7.1.1.17	Detectores de movimento, montagem encastrada 180° b.qualidade	un	18,00		
7.1.1.18	Celula fotoeléctrica devidamente montada no exterior e ligada	un	1,00		
7.1.1.19	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	un	120,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
7.1.1.20	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	60,00		
7.1.1.21	Caixa de derivação estanques com ligadores certificados	un	80,00		
7.1.1.22	Armaduras				
7.1.1.22.1	Armadura F1, estanque do tipo (MHPLP), com Led 4200lm, IP65-IK08	un	3,00		
7.1.1.22.2	Armadura F3 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 7900 lm -4000ºk, do tipo Linnea da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	4,00		
7.1.1.22.3	Armadura F4 encastrada, com mínimo Led 2400lm a 4000ºK, do tipo Hat Q da Norgrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	52,00		
7.1.1.22.4	Projetor F5, modelo encastrado,tecnologia led mínimo 400lm, do tipo HAT Micro da Noumagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	29,00		
7.1.1.22.5	Armadura F6 de paraede, mínimo IP23 com tecnologia Led mínimo de 2580lm, do tipoMural Misto da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	42,00		
7.1.1.22.6	Armadura F7, estanque de parede IP54, tecnologia Led mínimo de 720lm, do tipo Central Parque da RZB, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	9,00		
7.1.1.22.7	Armadura F8, de iluminação de segurança, com auto teste, luz mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	36,00		
7.1.1.22.8	Armadura F9, de iluminação de segurança, com auto teste, luz não mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1,00		
7.1.1.22.9	Armadura F10, suspensa no teto, modelo circular diâmetro 840mm, tecnologia Led mínimo de 9170lm, do tipo Eclipse Direta da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	2,00		
7.1.1.22.10	Armadura F12 de parede, modelo estanque IP66, tecnologia Led mínimo 700 Lm do tipo Trima da RZB, , ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1,00		
7.1.1.22.11	Armadura F14 em coluna metálica de aluminio pintado a cor a definir, com seção quadrada, fixa por flang a maciço adequado, com uma armadura do tipo BOX I 24 Led da Soneres, com cofre de elemento de derição e proteção da armadura. equivalentes.	un	5,00		
7.1.1.23	Condutores				
7.1.1.23.1	Condutor XG 3x50+2G25 devidamente montado e ligado	ml	20,00		
7.1.1.23.2	Condutor XG 3x25+2G16 devidamente montado e ligado	ml	25,00		
7.1.1.23.3	Condutor XG5G10, devidamente montado e ligado	ml	30,00		
7.1.1.23.4	Condutor XG 5G6, devidamente montado e ligado	ml	50,00		
7.1.1.23.5	Condutor XG 3G6, devidamente montado e ligado.	ml	220,00		
7.1.1.23.6	Condutor XG 3G4, devidamente montado e ligado.	ml	20,00		
7.1.1.23.7	Condutor XG3G2,5, devidamente montado e ligado	ml	150,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
7.1.1.23.8	Condutor XG3G1,5, devidamente montado e ligado	ml	20,00		
7.1.1.23.9	Condutor H07V-U2,5, devidamente montado e ligado	ml	2300,00		
7.1.1.23.10	Condutor H07V-U1,5, devidamente montado e ligado	ml	2600,00		
7.1.1.23.11	Condutor H07V-UG6 de equipotencialidade das esteiras, devidamente montado e ligado	ml	20,00		
7.1.1.23.12	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml	30,00		
7.1.1.23.13	Condutor ZX!(frs,zh)5G1,5 devidamente montado e ligado	ml	10,00		
7.1.1.23.14	Condutor BUS do sistema KNX adequado	ml	25,00		
7.1.1.24	Tubos de PEAD Ø 110 6kg/cm2,dev. montado em vala	ml	20,00		
7.1.1.25	Tubo PEAD Ø63 6kg/cm2, devidamente montado em vala.	ml	50,00		
7.1.1.26	Tubos de PEAD Ø 50 ,dev. montado em vala	ml	25,00		
7.1.1.27	Tubo PEAD Ø32mm, devidamente montado em vala	ml	250,00		
7.1.1.28	Tubo PVC corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	ml	110,00		
7.1.1.29	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	20,00		
7.1.1.30	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	2200,00		
7.1.1.31	Outros acessórios para montagem dos circuitos	un	1,00		
7.1.1.32	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 300x60mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	40,00		
7.1.1.33	Caixas de visita em alvenaria com tampa adequada (EN 124)	un	2,00		
7.1.1.34	Licenças e programação do sistema KNX dos cenários	un	1,00		
7.1.1.35	Ensaios e certificação das instalações	un	1,00		
7.2	**DETEÇÃO DE INTRUSÃO**				
7.2.1	Fornecimento, ligação e montagem				
7.2.1.1	Central deteção intrusão enderecável tipo Premier 832 c/ módulo de reencaminhamento de chamada.	un	1,00		
7.2.1.2	Controlador de acesso devidamente ligado em LCD	un	1,00		
7.2.1.3	Detector de dupla tecnologia do tipo Prestige- DT	un	21,00		
7.2.1.4	Sirena exterior, modelo compatível	un	1,00		
7.2.1.5	Sirena interior, modelo compatível	un	1,00		
7.2.1.6	Fonte de alimentação auxiliar 230V/12V	un	1,00		
7.2.1.7	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml	480,00		
7.2.1.8	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	200,00		
7.2.1.9	Caixas de aparelhagem, derivação e outros acesssórios -qb	un	22,00		
8.	**INSTALAÇÃO ITED**				
8.1	**EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED - Edifício Sede**				

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
8.1.1	Fornecimento, ligação e montagem				
8.1.1.1	Caixas de CVM, com tampa adequada EN 124 B125, com incrição "telecomunicações"	ml	1,00		
8.1.1.2	ATI devidamente equipado e montado, com os respetivos RC-PC,RC-FO e RC-CC, para distribuição em estrela das tecnologias	un	1,00		
8.1.1.3	Bastidor Principal a instalar no R/C de dimensões mínimas de 24U, com um organizador ótico de 4 fibras, espaço para uam central RDIS (conforme abaixo indicado), um painel para primário de 24 saídas RJ45 Cat. 6, um paineis 19" de 24 saídas RJ45 para voz (16 ligadas), 3 paineis de 19" de 24 saídas RJ45 em categoria 6 para dados (58 ligadas), um painel de 19" com pelo menos 9 tomadas schuko 230v com interrutor associado, um Data Switc 28 saídas PoE para o sistema de CCTV.	un	1,00		
8.1.1.4	Central telefónica com 4 acessos basicos, 10 extensões digitais e 60 extensões analógicas, com taxação em tempo real e busca automática de rota mais barata, do tipo Astra 5000 XS ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1,00		
8.1.1.5	Fonte de alimentação com autonomia de 6 horas de apoio à central	un	1,00		
8.1.1.6	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	7,00		
8.1.1.7	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	31,00		
8.1.1.8	Tomada para cabo coaxial separadora TV-FM-Dados/sat	un	3,00		
8.1.1.9	Tomada FO com 2 saídas, devidamente certificado e integrada	un	1,00		
8.1.1.10	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	42,00		
8.1.1.11	Cabo coaxial de boa qualidadade do tipo T-100 Plus para 3Ghz, livre de halogêneo.	ml	60,00		
8.1.1.12	Cabo coaxial preto do tipo T-100 Plus para 3Ghz	ml	40,00		
8.1.1.13	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6, livre de halogêneo devidamente montado ligado	ml	1500,00		
8.1.1.14	Cabo de fibra ótiac (2 fibras OS1), devidamente montada e ligada	ml	25,00		
8.1.1.15	Antena FM, e Antena UHF DAT HD Boss	un	1,00		
8.1.1.16	Mastro para antenas do tipo 180 SE RPR de 2m e acessórios	un	1,00		
8.1.1.17	Descarregadores de sobretensões para cabo coaxial	un	2,00		
8.1.1.18	Repartidor de 4 saídas para ligação às tomadas TV	un	1,00		
8.1.1.19	Central de gravação em IP, para capacidade mínima de 5 câmaras extensível a 32, do tipo VVPCDIP33042HD da software adequado da Boch, com computador associado de 8TB e monitor profissional.	un	1,00		
8.1.1.20	Câmara modelo exterior a cores noite/dia, do tipo Bullet IP66, IR 720p, com objetiva do tipo VVNTI40012V3 da Boch.	un	1,00		
8.1.1.21	Câmara modelo interior a cores noite/dia, do tipo mini dome com lente 2 10mm PoE, do tipo NII-40012-V3, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	2,00		
8.1.1.22	Kit completo de intercomunicador com video para a entrada no novo edifício	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
8.1.1.23	Cabo para ligação dos intercomunicadores	ml	20,00		
8.1.1.24	Tubo PEAD Ø63, devidamente montado em vala.	ml	30,00		
8.1.1.25	Tubo PEAD Ø40, devidamente montado em vala.	ml	15,00		
8.1.1.26	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	ml	300,00		
8.1.1.27	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	100,00		
8.1.1.28	Esteira metálica perfurada 150x30mm para cabos de dados e voz	ml	50,00		
8.1.1.29	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	50,00		
8.1.1.30	Caixa de passagem do tipo C2, devidamente montada	un	1,00		
8.1.1.31	Caixa de passagem do tipo I3, devidamente montada	un	2,00		
8.1.1.32	Caixa de visita com tampa adequada, devidamente montada	un	1,00		
8.1.1.33	Ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00		
9.	**INSTALAÇÕES DE AVAC**				
9.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS**				
9.1.1	Unidades de ar condicionado				
9.1.1.1	Unidades interiores de ar condicionado, tipo mural, Refª de qualidade Mitsubishi ou equivalente, conforme CE				
9.1.1.1.1	M1- PKFY-P15VLM-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	3,00		
9.1.1.1.2	M2- PKFY-P20VLM-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	1,00		
9.1.1.1.3	M3- PKFY-P25VLM-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	4,00		
9.1.1.1.4	M4- PKFY-P32VLM-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	8,00		
9.1.1.1.5	M5- PKFY-P40VLM-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	1,00		
9.1.2	Unidade exterior de ar condicionado, tipo VRV, série Y, R410a, Refª de qualidade Mitsubishi ou equivalente, conforme CE				
9.1.2.1	UE VRV – PUHY-P400YNW-A C/ 16 kits de derivação CMY	un	1,00		
9.1.3	Unidades de tratamento do ar novo				
9.1.3.1	A unidade será constituída por estrutura rígida e painéis amoviveis de acordo com as condições e necessidade de acesso aos seus órgãos internos e modular. A unidade será isolada interiormente com material não inferior a 50 mm com características de isolamento térmico e acústico de boa qualidade. Deve conter filtragem M5 e F7 para a insuflação de acordo com o CE C/ motor EC e Secção de arrefecimento / aquecimento com bateria de expansão direta, executada em tubos de cobre expandidos no interior de alhetas em alumínio. UTAN - UTA, refª UTA 20 LM 50 da EVAC ou equivalente, Caudal de insuflação 3215 m3/h, perda de carga 250 PA	un	1,00		
9.1.4	Monitorização da Uta, Refª de qualidade Mitsubishi ou equivalente, conforme CE				
9.1.4.1	UE UTAN – PUHY-P350YNW-A	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: **Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães**

Local: **Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
9.1.4.2	CAIXA DE CONTROLO UTAN (M-NETCONTROL) -PAC-AH125M-J	un	1,00		
9.1.4.3	CAIXA DE CONTROLO UTAN (M-NETCONTROL) -PAC-AH250M-J	un	1,00		
9.1.4.4	Comando remoto por cabo PAR-40MAA-J ou equivalente	un	1,00		
9.1.4.5	CONTROLADOR CENTRAL COM SERVIDOR WEB E ECRAN "Touch Screen" C - AE-200E	un	1,00		
9.1.4.6	FUNÇÃO DE GESTÃO WEB BACNET - FGBACNET	un	1,00		
9.1.5	Unidades de ventilação mecânica				
9.1.5.1	Ventiladores de extracção conforme CE				
9.1.5.1.1	VE1 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-125 ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 180 m3/h 120 Pa, com interruptor de corte incorporado .	un	1,00		
9.1.5.1.2	VE2 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-200 ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 795 m3/h 150 Pa, com interruptor de corte incorporado .	un	1,00		
9.1.5.1.3	VE3 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-355 ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 2070 m3/h 250 Pa, com interruptor de corte incorporado, e atenuador acustico circular .	un	1,00		
9.2	**FORNECIMENTOS E MONTAGEM DE TUBAGEM HIDRAULICA E RESPETIVOS ACESSÓRIOS**				
9.2.1	Tubagem em cobre isolada, com espessura de 19mm, incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas				
9.2.1.1	Tubagem Ø 6.4 (1/4")	m	40,00		
9.2.1.2	Tubagem Ø 9.5 (3/8")	m	54,00		
9.2.1.3	Tubagem Ø 12.7 (1/2")	m	58,00		
9.2.1.4	Tubagem Ø 15.9 (5/8")	m	22,00		
9.2.1.5	Tubagem Ø 19,1 (3/4")	m	7,00		
9.2.1.6	Tubagem Ø 22,2 (7/8")	m	18,00		
9.2.1.7	Tubagem Ø 28,6 (1" 1/8)	m	11,00		
9.2.2	Tubagem em cobre isolada, com espessura de 19mm, e revestida com forra mecânica, incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas				
9.2.2.1	Tubagem Ø 9.5 (3/8")	m	1,00		
9.2.2.2	Tubagem Ø 12.7 (1/2")	m	22,00		
9.2.2.3	Tubagem Ø 15.9 (5/8")	m	1,00		
9.2.2.4	Tubagem Ø 22,2 (7/8")	m	1,00		
9.2.2.5	Tubagem Ø 28,6 (1" 1/8)	m	22,00		
9.2.3	Tubagem de condensados para as unidades interiores de AC e UTAN no sotão	un	1,00		
9.3	**CONDUTAS**				

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
9.3.1	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas seguintes dimensões:				
9.3.1.1	D100mm	m	41,00		
9.3.1.2	D150mm	m	48,00		
9.3.1.3	D200mm	m	26,00		
9.3.1.4	D250mm	m	27,00		
9.3.1.5	D350mm	m	5,00		
9.3.1.6	D400mm	m	4,00		
9.3.2	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:				
9.3.2.1	D100mm	m	7,00		
9.3.2.2	D150mm	m	4,00		
9.3.2.3	D200mm	m	20,00		
9.3.2.4	D250mm	m	8,00		
9.3.2.5	D300mm	m	18,00		
9.3.2.6	D400mm	m	2,00		
9.3.3	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, e revestida a aluminio, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:				
9.3.3.1	D100mm	m	31,00		
9.3.3.2	D150mm	m	15,00		
9.3.3.3	D200mm	m	14,00		
9.3.3.4	D250mm	m	9,00		
9.3.3.5	D300mm	m	4,00		
9.3.3.6	D400mm	m	3,00		
9.3.3.7	D450mm	m	5,00		
9.3.3.8	D500mm	m	2,00		
9.3.4	Conduta rectangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	3,00		
9.3.5	Conduta rectangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm e revestida a alumínio com espessura 0,8mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	7,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
9.3.6	Tubo flexível em aluminio e isolado, para ligação das grelhas incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades				
9.3.6.1	D100mm	m	7,00		
9.3.6.2	D150mm	m	4,00		
9.3.6.3	D200mm	m	5,00		
9.3.7	Tubo flexível em aluminio, não isolado, para ligação a grelhas e bocas de extração dos wc´s incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades				
9.3.7.1	D100mm	m	25,00		
9.3.8	Regulador circular de caudal, Refª RDGC da marca VIM/S&P ou equivalente				
9.3.9.1	RC1 -D100	un	7,00		
9.3.9.2	RC2 -D150	un	3,00		
9.3.9.3	RC3 -D200	un	4,00		
9.3.9	Registos corta fogo com rearme automático conforme CE, nas seguintes dimensões:				
9.3.9.1	D100 - Refª PKIR3G-100-DV9-T DA Systemair ou equivalente	un	1,00		
9.4	**GRELHAS E DIFUSORES**				
9.4.1	Válvulas de extracção, em polipropileno, incluindo ponte de montagem, refª BALANCE E da Systemair ou equivalente, e nas seguintes dimensões:				
9.4.1.1	BE 1 (diam 100)	un	25,00		
9.4.2	Grelhas de retorno e plenos				
9.4.2.1	GP1 - Grelha porta 200*100 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.2	GP2 - Grelha porta 200*200 refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.3	GP3 - Grelha porta 300*200 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.4	GP4 - Grelha porta 500*500 refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.5	GL1 - Grelha Linear 200*100 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.6	GL2 - Grelha Linear 300*100 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.7	GL3 - Grelha Linear 400*100 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.8	GL4 - Grelha Linear 300*150 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.9	GL5 - Grelha Linear 400*150 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
9.4.2.10	GL6 - Grelha Linear 400*200 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.11	GL7 - Grelha Linear 500*200 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.12	GL8 - Grelha Linear 600*200 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00		
9.5	**SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA**				
9.5.1	Fornecimento e montagem incluindo todos os trabalhos inerentes (roços em pavimentos e paredes, fixações, remates nos atravessamentos de paredes ou lajes e ensaios), ainda que não especificados, mas conducentes ao cumprimento do Projeto e das condições do Caderno de Encargos, bem como à boa execução e funcionamento da obra, referentes aos seguintes artigos. Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o projeto (peças escritas e desenhadas) e satisfazendo o especificado nas Especificações Técnicas e Memória Descritiva.				
9.5.1.1	QGT-X3 Quadro de gestão totalmente eletrificado com platine, transformador, proteções, relés de interface e régua de bornes	un	1,00		
9.5.2	CONTROLADORES DCC				
9.5.2.1	iSMA-B-MIX38-IP - módulo E/S, BACnet/IP e Modbus TCP/IP, gateway Modbus RS485 - 8x EU,12xED, 6xSA, 12xSD	un	1,00		
9.5.2.2	EXOmaster-500 - controlador DDC, 2x RS-485 + 2x TCP/IP + Wi-Fi, 500 pontos proxy	un	1,00		
9.5.2.3	EXOmaster-485 - módulo expansão comunicações, 2x RS-485	un	1,00		
9.5.3	POSTO DE SUPERVISÃO	un	1,00		
9.5.3.1	iSMA-D-PA10CB1- EU - unidade touchscreen 10,1", sistema operativo Android, RJ45, 2x USB, WIFI,SD, 2x RS232, acessórios montagem parede				
9.5.4	Software de supervisão				
9.5.4.1	software para sistema de gestão técnica centralizada, licença para 1x EXOmaster; licença sistema EXOmaster, +100 pontos	Cj.	1,00		
9.5.5	EQUIPAMENTOS DE CAMPO AVAC de acordo com lista de pontos do caderno de encargos.				
9.5.5.1	DTV500X - pressostato diferencial ar, escala 50..500 Pa, tubo e tomadas pressão, IP54	un	4,00		
9.6	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**				
9.6.1	Fornecimento e instalação de Interligaçções de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações tecnicas.	un	1,00		
9.6.2	Fornecimento e instalação de Interligaçções de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações tecnicas.	un	1,00		
9.7	**QUADROS ELECTRICOS**				

MAPA DE TRABALHOS E DE QUANTIDADES

Obra: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães

Local: Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	unitário	Total
9.7.1	Os cabos para os circuitos de potência, serão do tipo H07V-U3G2,5mm2 ou H07V-U5G4mm2 quando montados no interior Os cabos deverão ser assentes em caleira metálica ou embebidos em tubo VD, este por sua vez assente em abraçadeiras. Nas ligações a equipamentos que possam sofrer vibrações, ou deslocamentos, aplicar-se-ão sempre ligações flexíveis a partir de caixas de transição. Os cabos flexíveis serão do tipo FVV. QAVAC	un	1,00		
9.8	**DIVERSOS**				
9.8.1	Ensaios	un	1,00		
9.8.2	Manuais, instruções e telas finais	un	1,00		
9.8.3	Trabalhos de construção civil, como maciços, rasgos, furações, impermeabiliações, conduta em betão no exterior	un	1,00		
9.8.4	Plano de segurança, incluindo todos os meios e acessórios de protecção individual	un	1,00		

Assinado por : **PAULA MARIA CARVALHO DE SOUSA LOPES**
Num. de Identificação: BI069951950
Data: 2020.08.24 23:43:09 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães – freguesia de Delães"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1ª - Objeto

Cláusula 2ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª - Ensaios

Cláusula 26ª - Medições

Cláusula 27ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29ª - Obrigações gerais

Cláusula 30ª - Horário de trabalho

Cláusula 31ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª - Mora no pagamento

Cláusula 37ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38ª - Contratos de seguro

Cláusula 39ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43ª - Receção provisória

Cláusula 44ª - Prazo da garantia

Cláusula 45ª - Receção definitiva

Cláusula 46ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª - Foro competente

Cláusula 52ª - Arbitragem

Cláusula 53ª - Comunicações e notificações

Cláusula 54ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - freguesia de Delães"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª
Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.os 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **210 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373.º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das caraterísticas finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas caraterísticas, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às caraterísticas da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 378.º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos n.os 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das caraterísticas técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das caraterísticas dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro é obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No ato de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **562.000,00 €**, IVA não incluído.

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação

aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos

os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquiteto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objetivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.os 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

   i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

   ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/08/27	4160	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2020/102
2020DEP0008DEQ - REABILITAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAUDE DE DELAES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 453103-Instalações - Edificações para Serviços - Em curso
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
PLANO : 2019 I 69
CULTURA
Casa de Delães

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
116.605,50
A CABIMENTAR
95.720,00
SALDO APÓS CABIMENTO
20.885,50

EXTENSO

NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4531	2504	07010301	2019 I 69	500.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/08/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário" – Ratificação sobre retificações às peças do concurso

À data de 13 de agosto de 2020 foi proferida decisão pelo Presidente do Júri, que se anexa, sobre retificações às peças do concurso público "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário".

Atendendo ao disposto no nº 7 do artigo 50º e ao nº 2 do artigo 69º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, este ato deveria ter sido praticado pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, e não pelo Presidente do Júri, por falta de competência.

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão competente para a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar a decisão do Presidente do Júri datada de 13 de agosto de 2020 sobre as retificações às peças do concurso público da empreitada: "Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário", nos termos e conforme documentos anexos, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 21 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Empreitada: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE V.N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Relativamente à obra supracitada, informa-se todos os interessados que se constatou a necessidade de proceder a retificações nas peças do concurso, sendo anexadas as seguintes peças retificativas:

- P902A - Lista de Alterações efetuadas;
- Condições Técnicas do Projeto de Arquitetura;
- Mapa de Medições da Empreitada;
- Mapa de Orçamento da Empreitada;

O valor base do procedimento mantêm-se inalterado.

Todos os candidatos interessados devem ter em consideração estas retificações às peças do procedimento.

Vila Nova de Famalicão, 12 de agosto de 2020.

O Presidente do Júri do Concurso,

(Vitor Moreira, Dr.)

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2020.08.13 08:35:09 +01'00'

Lista de Alterações efetuadas

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Date: 2020.08.13 08:38:21

1 Foi efectuada alteração no MQT de acordo com os artigos assinalados e conforme descritivo abaixo:

a. Artº C1.2.4 DEMOLIÇÃO DE PAREDES INTERIORES

Na descrição e condições de preço do artigo encontra-se " trata-se da demolição de paredes exteriores", deve-se alterar para " trata-se da demolição de paredes interiores".

b. Art.º C1.2.13 REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA

Na descrição e condições de preço do artigo deve-se retirar "tubos de queda", visto que o existente está em boas condições.

c. Art.º C1.2.18 REMOÇÃO DE ESTORES

Deve-se incluir na descrição e condições de preço " remoção de todos os estores interiores e exteriores existentes a serem retirados"

d. Art.º C1.5.2 IMPERMEABILIZAÇÃO EM TELAS

Deve-se alterar na descrição e condições de preço "tipo masterplas FV40" para "Morterplas FV40"

e. Art.º C1.6.1 BETONILHAS PARA FORMAÇÃO DE PENDENTES

Deve-se alterar na descrição e condições de preço a espessura de "3cm" para "8cm"

f. Art.º C1.7.3.3 PAVIMENTO WISE CORK PURE NATURAL

Deve-se retirar a descrição e condições de preço "flutuante". Deve-se alterar nas medições, os pisos que receberão esse tipo de pavimento, pois foi medido como pavimento Hidrocork.

g. Art.º C1.7.3.4 PAVIMENTO HIDROCORK

Deve-se alterar nas medições, os pisos que receberão esse tipo de pavimento, pois foi medido como pavimento Wise Cork Pure Natural.

h. Art.º C1.10.2.1 ESTORES EXTERIORES TIPO 1

Deve-se alterar a descrição e condições de preço de "com guias laterais com 49x85mm em alumínio extrudido" para "com guias laterais com 49x85mm em alumínio RAL 9010 extrudido". Deve-se alterar "fornecimento e instalação de caixas de estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Baumann Protal" para "fornecimento e instalação de estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Baumann Protal (...), incluindo caixas de estores"

i. Art.º C1.10.2.2 ESTORES EXTERIORES TIPO 2

Deve-se alterar a descrição e condições de preço de "com guias laterais com 49x85mm em alumínio extrudido" para "com guias laterais com 49x85mm em alumínio RAL 9010 extrudido". Deve-se alterar "fornecimento e instalação de caixas de estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Baumann Protal" para "fornecimento e instalação de estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Baumann Protal (...), incluindo caixas de estores"

j. Art.º C1.10.2.3 ESTORES INTERIORES COMANDO ELÉTRICO

Deve-se alterar a descrição e condições de preço de " fornecimento e aplicação de caixa de estore interior de rolo tipo Warema Cruzfer modelo M.O.08 ou equivalente," para "fornecimento e instalação estores interiores de rolo tipo Warema Cruzfer modelo M.O.08 ou equivalente, incluindo caixa de estores(...)" e também alterar "eixo de enrolamento de 53mm de diâmetro e perfil inferior em alumínio com 13x30mm de secção;" para "eixo de enrolamento de 53mm de diâmetro e perfil inferior em alumínio RAL 9010 com 13x30mm de secção;"

k. Art.º C1.10.2.4 ESTORES INTERIORES COMANDO MANUAL

Deve-se alterar a descrição e condições de preço de "fornecimento e instalação de caixa de estore interior de rolo tipo Warema Cruzfer modelo STR.O.04 ou equivalente, com comando manual por corrente de esferas," para "fornecimento e instalação de estores interiores de rolo tipo Warema Cruzfer modelo STR.O.04 ou equivalente, incluindo caixa de estores, comando manual por corrente de esferas; (...)"e também alterar "eixo de enrolamento de 53mm de diâmetro e perfil inferior em alumínio com 13x30mm de secção;" para "eixo de enrolamento de 53mm de diâmetro e perfil inferior em alumínio RAL 9010 com 13x30mm de secção;"

l. Art.º C1.10.2.10 RUFOS

Deve-se alterar a descrição e condições de preço de "alumínio c/0,5 esp." Para "zinco nº12, espessura 0,66mm"

m. Art.º C1.12.1.1 PAREDES EXTERIORES

Deve-se incluir na descrição e condições de preço " na cor branca"

n. Art.º C3.3.1

Foi alterado o descritivo do artigo

o. Art.º C4.2.2.3.1

Foi alterada quantidade do artigo

p. Art.º C4.2.2.3.2

Foi alterada quantidade do artigo

q. Art.º C4.2.2.3.3

Foi alterado descritivo e quantidade do artigo

r. **Art.º C4.2.2.4**

Foi alterada quantidade do artigo

2 Foi efectuada revisão das Especificações técnicas de arquitectura para estar de acordo com os artigos alterados em MQT.

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Date: 2020.06.13 08:38:49

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1	ARQUITETURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, de acordo com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde, incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e mão de-obra, necessários à correta execução dos trabalhos, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.2	Vedação da obra com tapume opaco e respetivos dispositivos de acesso, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto e do Plano de Segurança e Saúde. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.3	Desenvolvimento e implementação do plano de segurança e saúde da obra, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto, e garantindo a verificação constante da compatibilidade entre o existente e o agora projetado. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.4	Desenvolvimento e implementação da Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), reduzindo a sua produção e garantindo a recolha, separação, armazenamento temporário e encaminhamento para o destino mais adequado os RCD gerados na obra, tendo em vista a sua reutilização, valorização ou eliminação, por esta ordem de prioridade, através de operadores de transporte e de gestão licenciados, de acordo com os procedimentos legais em vigor e com o previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRC&D), de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.5	Controlo de qualidade de toda a empreitada, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto, e garantindo a verificação constante da compatibilidade entre o existente e o agora projetado. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.1.6	Execução de todos os trabalhos e fornecimentos de construção civil para apoio às instalações especiais, na execução de roços, coretes, negativos e carotes, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto.	vg	1,00		0,00 €
1.1.7	Entrega das telas finais e manuais, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto.	vg	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.1.8	Limpeza da obra e de todas as áreas ocupadas, após desmontagem do estaleiro da obra, para que fique em condições de utilização, de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.2	DEMOLIÇÕES				
1.2.1	Desconstrução e remoção de todas as componentes constituintes da cobertura existente para execução da nova cobertura na nova zona anexa à construção, por meios mecânicos ou manuais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor. inclui carga, transporte e descarga, limpeza dos locais de trabalho, assim como a implementação das medidas de segurança necessárias à realização das diversas tarefas. | **Piso 1** A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	82,10		0,00 €
1.2.2	Remoção de revestimento cerâmico de pavimentos interiores existentes, nas casas de banho do piso 0, incluindo todos os trabalhos necessários, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS. | **Piso 0**	m2	8,80		0,00 €
1.2.3	Desconstrução e Remoção de pavimentos exteriores apenas nas zonas da nova construção até à cota necessária, com equipamento mecânico ou manualmente, removendo os pavimentos, todas as infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações, elementos estruturais, elementos de suporte, camadas de base e equipamentos, solo de qualquer natureza, incluindo rocha, incluindo todos os trabalhos necessários, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	580,35		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.4	Demolição de paredes interiores , com meios manuais ou mecânicos e carga manual de resíduos resultantes e conforme desenhos de Alteração (Vermelhos e Amarelos), incluindo os revestimentos, rodapés, elementos construtivos contíguos, infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações e outros que possam estar incluídos nestes, todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	276,39		0,00 €
1.2.5	Demolição de paredes exteriores, com meios manuais ou mecânicos e carga manual de resíduos resultantes e conforme desenhos de Alteração (Vermelhos e Amarelos), incluindo os revestimentos, rodapés, elementos construtivos contíguos, infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações e outros que possam estar incluídos nestes, todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	431,00		0,00 €
1.2.6	Remoção dos revestimentos em azulejo existentes em paramentos exteriores existentes, incluindo colas de assentamento, juntas de betumação, juntas de dilatação, grampeamento, remates, acessórios, elementos existentes e infraestuturas, considerar a regularização da base se necessário, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	1436,41		0,00 €
1.2.7	Desmontagem e remoção de vãos interiores, incluindo aros, guarnições, acessórios, vedantes, fixações e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	16,00		0,00 €
	Portas Interiores Piso 0	un			
	Portas Interiores Piso 1	un			

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.8	Desmontagem e remoção de vãos exteriores, incluindo aros, guarnições, acessórios, vedantes, fixações e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	9,00		0,00 €
1.2.9	Desmontagem e armazenamento de vão exterior - portão de acesso à garagem (Ve4) - biibliomóvel - para posterior montagem, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos, incluindo soleiras, mecanismos, cablagens, infraestruturas, acessórios e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas] **Vão Exterior - Ve4** A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.2.10	Demolição completa dos pavimentos, paredes, muros, pilares, vigas e lajes existentes no posto de transformação e zona contígua, para permitir a execução nos novos elementos, com meios manuais ou mecânicos e carga manual de resíduos resultantes e conforme desenhos de Alteração (Vermelhos e Amarelos), incluindo os todos os revestimentos, rodapés, elementos construtivos contíguos, infraestruturas, tubagens, cablagens, instalações, elementos estruturais, elementos de suporte, camadas de base e equipamentos, solo de qualquer natureza, incluindo rocha, ou outros que possam estar incluídos nestes, todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	216,65		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.11	Desmontagem e armazenamento para adaptação do vão exterior existente no piso 1 para criação do acesso à escada metálica (Ve7) e Ve1, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos, incluindo aros, guarnições, acessórios, vedantes, fixações e ferragens, com meios manuais e carga manual, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.2.12	Desmontangem e armazenamento de todo o conjunto de equipamento urbano existentes para reaproveitamento, incluindo todos os equipamentos, tubagens, acessórios, elementos que possam estar incluidos nestes, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.2.13	Remoção completa da impermeabilização da cobertura existente no edifício, incluindo remates e dobras, rufos, algerozes, fixações, acessórios e outros elementos existentes, assim como, inertes, todos os outros equipamentos, acessórios materiais e equipamentos existentes no local, carga e transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. e de acodo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1519,25		0,00 €
1.2.14	Desmontagem e remoção de todos os tetos falsos existentes a serem substituídos, incluindo todos os suportes, fixações, sancas, rebaixes, remates, equipamentos, infraestruturas, isolamentos e acessórios, elementos que possam estar incluidos nestes e outros, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	1397,15		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.15	Desmontagem e remoção de equipamentos sanitários, incluindo bancas, torneiras, tubagens, ligações, descargas, tampos e armários, todos os elementos e acessórios, elementos que possam estar incluidos nestes e indicados nas plantas de vermelhos e amareios, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	23,00		0,00 €
1.2.16	Desmontagem e remoção de acessórios inoperacionais existentes nas instalações sanitárias, como porta-rolos, toalheiros, etc., incluindo, todos os elementos, fixações, elementos que possam estar incluidos nestes e acessórios, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	vg	1,00		0,00 €
1.2.17	Desmontagem e remoção de rodapé nas zonas para posterior recolocação ou para substituição nas zonas degradadas, incluindo armazenagem em local adequado, de acordo com o projeto, incluindo reparações ou regularizações se necessário. por meios manuais, incluindo remoção de cola de assentamento, fixações, acessórios e outros elementos que possam estar inerentes a estes, carga e transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	874,55		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.18	Desmontagem e remoção de todos os estores interiores e exteriores existentes a serem retirados, incluindo, as caixas de estores a substituir, todos os elementos, fixações, elementos que possam estar incluídos nestes e acessórios, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	106,05		0,00 €
1.2.19	Remoção de revestimento do tipo "corticite", em paredes interiores, incluindo preparação e regularização da superfície com reboco se necessário para aplicação de tinta, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	248,97		0,00 €
1.2.20	Desmontagem e remoção de revestimento em corticite ou vinílico em pavimento existente para substituição, para receber novo revestimento de acordo com o projeto, incluindo revestimentos, bases, suportes, fixações, rodapés, colas, reparações ou regularizações se necessário por meios manuais, incluindo remoção de cola de assentamento, rodapés e outros elementos que possam estar inerentes a estes, carga e transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	1329,40		0,00 €
1.2.21	Desmontagem e remoção de toda a instalação de AVAC que será desativada, incluindo todos os equipamentos e acessórios, elementos que possam estar incluídos nestes e indicados nas plantas de vermelhos e amarelos, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.2.22	Desmontagem e remoção de toda a instalação de elétrica e telecomunicações que será desativada, incluindo todos os equipamentos e acessórios, elementos que possam estar incluidos nestes e indicados nas plantas de vermelhos e amareios, ainda carga, descarga, transporte para destino final, incluindo todos os trabalhos, considerando triagem em local não afeto à obra e reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e legislação em vigor, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.3	MOVIMENTO DE TERRAS				
1.3.1	Escavação para abertura de valas para construção de nova área no piso 0, em terreno de qualquer natureza, incluindo contenção para o talude exposto, a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros.	m3	328,75		0,00 €
1.3.2	Aterro compactado em camadas inferiores a 30cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	m3	109,52		0,00 €
1.3.3	Carga, transporte e colocação em depósito de acordo com a legislação em vigor, previamente aprovado pela Fiscalização, dos materiais sobrantes provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito.		284,97		0,00 €
1.3.4	Escavação, seleção, armazenamento e reaproveitamento da camada vegetal da zona a ser escavada, com 30 cm de altura para posteriormente ser aplicada da zona superior do aterro, incluindo armazenamento do material, mão-de-obra, e todos os fornecimentos e trabalhos necessários à execução da obra , transporte e descarte correto dos materiais sobrantes .	m2	63,05		0,00 €
1.4	ALVENARIAS				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.4.1	Fornecimento e Execução de paredes duplas em tijolo furado de 15 e 11 cm, com isolamento térmico em poliestireno extrudido (XPS) com 4cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, com paramento pronto para rebocar, incluindo dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	253,44		0,00 €
1.4.2	Fornecimento e Execução de paredes simples constituídas por um pano de blocos de betão tipo "Artebel Bloco 20" ou equivalente de 50x20x20 cm, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	279,95		0,00 €
1.4.3	Fornecimento e Execução de paredes simples constituídas por um pano de blocos de betão tipo "Artebel Bloco 15" ou equivalente de 50x20x15 cm, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	67,45		0,00 €
1.4.4	Fornecimento e Execução de paredes simples de tijolo furado de 11 cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado, constituídas por um pano de tijolo tipo "PRECERAM" de 30x19x11 cm ou equivalente, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo padieiras em betão armado e dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	282,73		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.4.5	Fornecimento e Execução de paredes simples de tijolo furado de 9 cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado, constituídas por um pano de tijolo tipo "PRECERAM" de 30x19x9 cm ou equivalente, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo padieiras em betão armado e dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	59,57		0,00 €
1.4.6	Fornecimento e Execução de paredes simples de tijolo furado de 7 cm, assentes com argamassa ao traço 1:4, incluindo padieiras em betão armado, constituídas por um pano de tijolo tipo "PRECERAM" de 30x19x7 cm ou equivalente, assentes com argamassa de cimento corrente ao traço 1:5 de resistência M5 hidrofugada, com paramento para rebocar, incluindo padieiras em betão armado e dispositivos de travação, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	95,14		0,00 €
1.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
1.5.1	Fornecimento e colocação de placas de poliestireno extrudido com 6 cm de espessura, aplicado em cobertura plana, incluindo todos os trabalhos acessórios e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1693,90		0,00 €
1.5.2	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização constituída por 2 membranas de betume plastomérico APP, com 4,0 kg/m2, uma do tipo Morterplas FP 40 ou equivalente com armadura de fibra de vidro e flexibilidade a baixas temperaturas -15°C, e outra do tipo Morterplas FP 40 ou equivalente com armadura de poliéster, incluindo pintura das zonas de aderência com primário betuminoso, dobras, rufos, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1693,90		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.5.3	Fornecimento e colocação de impermeabilização e drenagem de paredes em contacto com terreno constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, do tipo IMPERKOTE F ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo POLYSTER 40 D ou equivalente, lâmina granular em polietileno de alta densidade com geotêxtil incorporado, do tipo AGUADRAIN GEO ou equivalente, manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, do tipo IMPERSEP 150 ou equivalente, e tubo de drenagem em PVC corrugado e ranhurado, do tipo IMPERDRENO 160 ou equivalente, incluindo remates, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto e as recomendações do fabricante A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	257,40		0,00 €
1.5.4	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização constituido de argamassa impermeabilizante HIDROSTOP RESIST, tipo ou equivalente, de base cimentícia, pré-dpseada, resistente a pressões positivas e negativas de água com aprovação (EPAL) para contacto com água potável, de cor cinza, granuiometria menor que 1mm, com agua de amassadura num valor de 20±1,0%, consumo teórico de 1,4 kg/m2/mm; incluindo coletor em meia-cana ,remates, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto e as recomendações do fabricante A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	108,90		0,00 €
1.6	COBERTURA				
1.6.1	Fornecimento e aplicação de betonilha com 8cm de espessura média para formação das pendentes de caimento em cobertura e plataforma exterior, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1693,90		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.6.2	Fornecimento e aplicação de sistema de lajetas de placas de betão simples tipo Betoplan da Soplacas com 60x40x5cm ou equivalente, aplicadas sobre suportes plásticos para placas, incluindo aplicação de camada separadora em manta geotêxtil 100% poliéster com uma gramagem de 300g/m2 e todos os elementos, acessórios e trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento sem por em causa a impermeabilização, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1434,15		0,00 €
1.6.3	Fornecimento e aplicação de lajetas de granito com 50x50x3cm, assentes em argamassa aditivada de cimento e areia aplicada sobre leito de brita 3/7mm com 2cm de espessura, incluindo aplicação de camada separadora em manta geotêxtil 100% poliéster com uma gramagem de 300g/m2 e todos os elementos, acessórios e trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento sem por em causa a impermeabilização, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	259,75		0,00 €
1.7	REVESTIMENTOS				
1.7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.7.1.1	Paramentos Exteriores				
1.7.1.1.1	Limpeza, lavagem e reparação ou complemento de superfícies se necessário, incluindo o fornecimento e aplicação de reboco com acabamento e pintura semelhante ao existente, em paredes rebocadas existentes, incluindo remates, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	789,83		0,00 €
1.7.1.1.2	Fornecimento e aplicação de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Exterior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento areado semelhante ao existente, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	467,24		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.1.1.3	Limpeza, lavagem e reparação ou complemento se necessário, incluindo o fornecimento e assentamento, de revestimento exterior de placas de pedra semelhantes às existentes, designadamente, tonalidade, brilho, geometria, textura, porosidade e resistência mecânica, incluindo fixação adequada e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	321,11		0,00 €
1.7.1.1.4	Limpeza, lavagem e reparação ou complemento se necessário, de revestimento exterior de painel com mosaico cerâmico na entrada do piso 0, incluindo fixação adequada e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	27,90		0,00 €
1.7.1.1.5	Fornecimento e execução de revestimento exterior de placas de pedra semelhantes às existentes, designadamente, tonalidade, brilho, geometria, textura, porosidade e resistência mecânica, incluindo fixação adequada, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	293,55		0,00 €
1.7.1.1.6	Fornecimento e assentamento de azulejo cerâmico 20x20x0,075cm na cor branca semelhante à existente, nas zonas de retirada do azulejo existente, incluindo tratamento de fissuras no reboco existente e de zonas em destacamento, regularização do suporte, adesivo tipo KERABOND T ou equivalente + tipo ISOLASTIC ou equivalente, juntas de dilatação, betumação de juntas, selagem de juntas elasticas com tipo MAPESIL AC ou equivalente, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.		1410,91		0,00 €
1.7.1.1.7	Fornecimento e assentamento de azulejo cerâmico 20x20x0,075cm na cor branca semelhante à existente, nas zonas a serem construidas, incluindo reboco , regularização do suporte, adesivo tipo KERABOND T ou equivalente + tipo ISOLASTIC ou equivalente, juntas de dilatação, betumação de juntas, selagem de juntas elasticas com tipo MAPESIL AC ou equivalente, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	160,57		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.1.2	Paramentos Interiores				
1.7.1.2.1	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento em estuque sintético do tipo "Secil Martingança - SecilTek PK02" ou equivalente e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	3950,70		0,00 €
1.7.1.2.2	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento sarrafado nas zonas onde será para receber revestimento cerâmico, aditivo hidrofugo e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1064,99		0,00 €
1.7.1.2.3	Fornecimento e montagem de sistema de parede de placas de gesso cartonado de 12,5 mm, para reforçar parede de alvenaria, com colocação de dupla camada (sobreposta e com juntas desencontradas), aparafusadas a cada lado de uma estrutura metálica em chapa galvanizada e montantes verticais separados de 900mm, com caixa-de-ar composta com lã mineral com o mínimo de 70mm de espessura (40kg/m3), com aplicação de banda acústica de 70mm em neoprene entre os canais e as lajes inferior e superior e entre os montantes e as paredes de topo, originando uma redução acústica (Rw) mínima de 56 dB, incluindo acessórios, fixações, perfis, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	31,74		0,00 €
1.7.1.2.4	Limpeza e em caso de necessidade reposição e/ou completo complemento com fornecimento e assentamento de azulejo cerâmico 20x20cm na cor igual à existente, incluindo colas de assentamento, cortes, remates, argamassas, junta igual à existente e de acordo com indicações do fabricante, refechamento de juntas, assim como, limpeza, reparação e repintura das zonas rebocadas, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	99,87		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.1.2.5	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico tipo "pastilha", pré-cortado, na cor indicada no projeto, incluindo colas de assentamento, cortes, remates, argamassas, junta igual à existente e de acordo com indicações do fabricante, refechamento de juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	267,37		0,00 €
1.7.1.2.6	Fornecimento e montagem de sistema de forras de pilares com tomadas salientes, de placas de gesso cartonado de 12,5 mm, aparafusadas a cada lado em chapa galvanizada, incluindo acessórios, fixações, perfis, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	120,95		0,00 €
1.7.1.2.7	Manutenção de revestimento do tipo "corticite", nas paredes existentes, incluindo substituição de revestimento caso seja necessário, colas de assentamento, cortes, remates e juntas, de acordo com indicações do fabricante e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nas áreas a reabilitar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	479,21		0,00 €
1.7.2	REVESTIMENTO DE TETOS				
1.7.2.1	Tetos Exteriores				
1.7.2.1.1	Limpeza, lavagem e, se necessário, reparação ou complemento de superfícies, incluindo o fornecimento e aplicação de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Exterior Médio" ou equivalente, em tetos existentes, incluindo acabamento areado semelhante ao existente, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	684,38		0,00 €
1.7.2.1.2	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Exterior Médio" ou equivalente em tetos novos, incluindo acabamento areado semelhante ao existente, pingadeira e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS. | Piso 0	m²	18,05		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.2.2	Tetos Interiores				
1.7.2.2.1	Fornecimento e execução de reboco projetado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento afagado e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	511,40		0,00 €
1.7.2.2.2	Fornecimento e execução de reboco projectado do tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo acabamento em estuque sintético do tipo "Secil Martingança - SecilTek PK02" ou equivalente e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, pronto a pintar, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas, constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	919,55		0,00 €
1.7.2.2.3	Fornecimento e montagem de placas de gesso cartonado de 13 mm, do tipo hidrófugo, incluindo acessórios de suspensão, estruturas ocultas de fixação em perfis metálicos, uma primária colocada no sentido transversal das placas e uma secundária colocada no sentido longitudinal das placas, perfis de contorno, apoios de suspensão, fixações, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, alçapões indicados nos projetos de especialidades, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	92,65		0,00 €
1.7.2.2.4	Fornecimento e montagem de placas de gesso cartonado perfuradas de 13 mm, com área aberta não inferior a 15,5%, colocação sobre as placas – na caixa de ar – uma manta de lã de rocha (40kg/m3) com 4cm de espessura e véu de proteção, incluindo acessórios de suspensão, estruturas ocultas de fixação em perfis metálicos, uma primária colocada no sentido transversal das placas e uma secundária colocada no sentido longitudinal das placas, perfis de contorno, apoios de suspensão, fixações, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, alçapões indicados nos projetos de especialidades, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	409,10		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.2.2.5	Fornecimento e montagem de placas de gesso cartonado de 13 mm, com % de área mínima de 50% com dos painéis perfuradas, com área aberta não inferior a 15,5%, colocação sobre as placas – na caixa de ar – uma manta de lã de rocha (40kg/m3) com 4cm de espessura e véu de proteção, incluindo acessórios de suspensão, estruturas ocultas de fixação em perfis metálicos, uma primária colocada no sentido transversal das placas e uma secundária colocada no sentido longitudinal das placas, perfis de contorno, apoios de suspensão, fixações, remates, viragens, tratamento e acabamento de juntas, emassamento e lixamento geral, alçapões indicados nos projetos de especialidades, pronto a pintar, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	506,45		0,00 €
1.7.3	REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS				
1.7.3.1	Fornecimento e Execução de betonilhas de regularização com mínimo de 50mm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	584,25		0,00 €
1.7.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de argamassa de pavimento autonivelante do tipo CIN C-Floor E400 SL ou equivalente com espessura recomendada pelo fabricante, sobre betonilha de argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, esquartelada e afagada, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	344,40		0,00 €
1.7.3.3	Fornecimento e aplicação de sistema de pavimento flutuante tipo WISE Cork Pure Original Natural ou equivalente, com acabamento de proteção tipo HPS para uso comercial intenso, com dimensões 300x300x4,0mm, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	666,55 €		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.3.4	Fornecimento e aplicação de sistema de pavimento flutuante tipo HidroCork ou equivalente, com dimensões 1225x195x6mm, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	662,85 €		0,00 €
1.7.3.5	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico 30x30cm, assente sobre argamassa de regularização, incluida argamassa de regularização onde não existir, colas de assentamento, cortes, remates, juntas com 2mm de largura, argamassa para juntas na cor cinza, rejuntamento e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	436,40		0,00 €
1.7.3.6	Fornecimento e aplicação do revestimento de pavimento do tipo Forbo linoleum marmoleum modular ou equivalente, sendo permanentemente anti-estático, biodegradável, natural e aplicado em mosaicos na espessura de 2,5mm, regularização da base a revestir deve ser efetuada com produto do tipo Forbo EUROPLAN 999 ou equivalente, colagem do revestimento em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão aquosa tipo Forbo EUROFLEX LINO PLUS 414 ou equivalente e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kg, incluindo todos os remates, acessórios, trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	60,35		0,00 €
1.7.3.7	Limpeza, correção, complemento e substituição nas zonas deterioradas de revestimento de pavimento existente nas escadas do alçado norte , incluindo produtos de limpeza, colas de assentamento, cortes, remates, juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	55,55		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.3.8	Limpeza, correção, complemento e substituição nas zonas deterioradas de revestimento de pavimento existente em pedra serrada semi-polida – granito, incluindo produtos de limpeza, colas de assentamento, cortes, remates, juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	423,30		0,00 €
1.7.3.9	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento semelhante ao existente em pedra serrada semi-polida – granito, incluindo colas de assentamento, cortes, remates, juntas e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	390,45		0,00 €
1.7.3.10	Limpeza, correção, manutenção, complemento e substituição nas zonas deterioradas de revestimento de pavimento existente do tipo soalho de madeira em Taco - 50, incluindo aplicação de verniz intumescente tipo CIN 77-080 DUROCIN 2K WB ou equivalente, incluindo produtos de limpeza, colas de assentamento, cortes, remates, juntas, produtos de acabamento e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	504,50		0,00 €
1.7.3.11	Fornecimento e aplicação de revestimento do tipo soalho de madeira em Taco - 50 , incluindo aplicação de verniz intumescente tipo CIN 77-080 DUROCIN 2K WB ou equivalente, igual ao existente incluindo materiais para fixação, cortes, remates, juntas, produtos de acabamento e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	504,50		0,00 €
1.7.3.12	Fornecimento e aplicação de tapete para a entrada tipo Cairo ou equivalente incluindo impermeabilização e drenagem da base, acessórios, cortes, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o existente e as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	29,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.7.3.13	Fornecimento e aplicação de manta vinílica em rolo com 2.5mm de espessura com junta soldada e com tratamento bioestático resistente ao tráfego e anti bacteriano, na cor indicada no projeto, incluindo cola de assentamento, impermeabilizante, juntas soldadas a quente com cordão, aplicação da 1ª camada de cera, cortes, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	27,25		0,00 €
1.7.3.14	Fornecimento e aplicação de revestimento do tipo Forbo Flotex ou equivalente de base vinílica e superfície têxtil de Nylon 6.6, com resistência ao fogo Bfl e densidade de 80 milhões de fibras de nylon 6.6. por metro quadrado, na cor indicada no projeto, incluindo regularização da base com produto tipo Forbo Europlan 999 ou equivalente, colagem com produto tipo Forbo Eurosafe Special 540 ou equivalente, aplicação, cortes, remates, cinlindrado com rolo de 70 a 80kg e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	220,85		0,00 €
1.7.3.15	Fornecimento e assentamento de rodapé em madeira tipo Afisélia, com 10x2,5cm, incluindo fixação, cortes, acabamento igual ao existente, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	741,85		0,00 €
1.7.3.16	Fornecimento e assentamento de rodapé em aglomerado hidrófugo com acabamento igual ao existente, incluindo fixação, cortes, acabamento, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	146,70		0,00 €
1.8	CANTARIAS				
1.8.1	Limpeza e reparação de soleiras e peitoris existentes em vãos de paramentos exteriores, incluindo ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	106,10		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.8.2	Fornecimento e aplicação de soleiras e peitoris em novos vãos de paramentos exteriores, iguais aos existentes, incluindo ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m	62,35		0,00 €
1.9	CARPINTARIAS				
1.9.1	Fornecimento e montagem de vãos interiores semelhantes aos existentes com acabamento em verniz meio brilho, aros em madeira de afizélia, puxadores ½ bola Φ5cm do tipo modelo Carvalho Batista ou equivalente de latão polido, dobradiças de latão com meio balanço, fechadura de embutir com cilindro europeu, vidros de 5mm, com a atenuação acústica indicada no projeto, mola aerea dorma com fecho deslizante, e incluindo fixações, vedantes, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, verificações de garantia aos requisitos corta fogo, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.9.1.1	Vi1 (6440x2450 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.2	Vi2 (3160x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.3	Vi2.01 (3160x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.4	Vi3 (1600x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.5	Vi3.01 (1600x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.6	Vi4 (6100x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.7	Vi6 (1500x2550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.8	Vi7 (800x2550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.9	Vi8 (900x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.10	Vi9 (800x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.11	Vi10 (650x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.12	Vi11 (5460x4600 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.13	Vi12 (2950x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.14	Vi13 (2550x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.15	Vi14 (5300x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.16	Vi15 (1950x2610 mm)	un	1,00		0,00 €
1.9.1.17	Vi16 (2950x2610 mm)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.9.2	Fornecimento e Montagem de Porta Interior CORTA FOGO de batente, semelhantes aos existentes tipo ' Vicaima - Portaro Ei45 Essential - Corta Fogo 30min; trinco embebido, aro, guarnição, vedante em borracha, esquadros de fixação, ferragens, fechadura e puxadores para porta corta fogo EI30 do tipo' Vicaima Corta-fogo ei45' ou equivalente, Barras Anti-Panico tipo 'JNF. Ref. in.20.957' ou equivalente, mola aérea de fecho automático contra-fogo EI45, inclui ainda ensaio para garantia do requisito corta-fogo, todos os acessórios necessários aos requisitos específicos do sistema, lacado à cor referida nas peças desenhadas e correspondente ao mapa de vãos e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.9.2.1	PI 02 (2.05x2,0)	un	1,00		0,00 €
1.9.3	Fornecimento e montagem de balcão de atendimento da receção, personalizado para atendimento sentado e com espaço exterior para atendimento para pessoas com mobilidade reduzida, em forma de L com 6350x2840x742/1100mm, do tipo Iduna Editores modelo Nova ou equivalente, constituído por módulos de atendimento em pé de 2 alturas e módulo personalizado sentado de acordo com projeto. Os módulos com estrutura tubular com acabamento a pintura epoxy e revestimento exterior em melamina lisa. Os tampos principais com passagem de cabos redondas e condutas horizontais de cabos em chapa de aço e as ilhargas centrais recuadas e recortadas para passagens de cabos laterais. Os alçados de atendimento em pé ou sentado com estrutura tubular com revestimento a madeira natural do tipo afizélia. Módulo de canto com painel frontal com revestimento exterior em chapa de aço com acabamento a pintura epoxy e 2 módulos intermédios munidos de 3 gavetas telescópicas. Devem ser incluídas todas as fixações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.9.4	Fornecimento e montagem de sistema de painéis amovíveis com redução acústica - "Paredes Móveis", tipo Wallmaster ou equivalente, constituído por painéis de 16mm de revestimento final sobre perfil, calhas e isolamento no interior, com 10,10 metros de comprimento e 4,00 metros de altura, incluindo todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.9.4.1	VI17 (10100x3900 mm)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.9.5	Fornecimento e montagem de sistema de revestimento de paredes do tipo apainelado, em contraplacado marítimo, folheado a afizélia com 3cm de espessura, incluído a estrutura de suporte e todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m2	206,05		0,00 €
1.10	CAIXILHARIAS E SERRALHARIAS				
1.10.1	CAIXILHARIAS				
1.10.1.1	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio com sistema tipo Technal séries Soleal – FY 55 e PY 55 ou equivalente, em lacado paleta P2, com: Caixilho com rutura total da ponte térmica e aro com módulo de 55mm; Aros com Perfis tubulares simétricos com 3 câmaras com rutura da ponte térmica; vidro tipo Cool Lite SKN 165 ou equivalente, duplo, com espessuras de 6 e 4+4+2 mm conforme indicado no projeto, do tipo temperado e laminado, com caixa-de-ar de 14mm. Todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; Tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.1.1	Ve1 (7800x3100 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.2	Ve2 (15630x2670 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.3	Ve3 (10050x2670 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.4	Ve5 (6800x2050 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.1.5	Ve6 (7080x2600 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.2	Limpeza, manutenção, recolocação, instalação, ensaio, reparação e substituição de peças se necessário do vão Ve4 (5000x3150 mm) na nova localização indicada no projeto, incluindo todas as ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.2.1	Ve4 (5000x3150 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3	Limpeza, manutenção, desmontagem e recolocação se necessário, ensaio, reparação e substituição de peças se necessário dos vãos existentes e a manter, conforme indicado no projeto, incluindo todas as ligações, instalações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.1.3.1	Ve7 (9810x3100 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.2	Ve4 Exist (5250x1550 mm)	un	2,00		0,00 €
1.10.1.3.3	Ve5 Exist (12100x1550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.4	Ve7 Exist (7600x1550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.5	Ve8 Exist (700x2550 mm)	un	7,00		0,00 €
1.10.1.3.6	Ve9 Exist (1200x4350 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.7	Ve10 Exist (4100x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.8	Ve11 Exist (12000x550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.9	Ve11.1 Exist (13800x550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.10	Ve16 Exist (28000x2050 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.3.11	Ve17 Exist (±27000x550 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.4	Reformulação do vão existente, incluindo desmontagem, alteração, fornecimento e montagem de novos elementos, com introdução de porta com aspeto semelhante às existentes e com barras antipânico para ligação à escada de evacuação, incluindo todas as ligações, instalações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.4.1	Ve7	un	1,00		0,00 €
1.10.1.4.2	Ve1	un	1,00		0,00 €
1.10.1.5	Fornecimento e montagem de caixilharia de ferro, incluindo todos os trabalhos de decapagem, metalização e pintura com tinta de esmalte, puxadores de muleta em aço inox, dobradiças de meio balanço em aço inox, fechadura de embutir com cilindro do tipo europeu, assim como, todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; e tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
1.10.1.5.1	Vi5 (940x2000 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.6	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio para lanternins com sistema tipo Technal ou equivalente, incluindo todas as ligações, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.6.1	L1 (7700x1100 mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.6.2	L2 (3900x2400 mm)	un	2,00		0,00 €
1.10.1.6.3	L3 (15600x2400 mm)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.1.7	Fornecimento e montagem de porta em aço galvanizado com grelhas de ventilação, para posto de transformação com revestimento de proteção anticorrosiva e pintura resistente ao fogo, incluindo aro, todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento; Tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.1.7.1	PT (2100x2250mm)	un	1,00		0,00 €
1.10.1.8	Manutenção de junta de dilatação existente, incluindo revisão e sbstituição de perfis elastoméricos iguais ao existente, se necessário e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, todos os trabalhos, fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento;	m	76,60		0,00 €
1.10.2	SERRALHARIAS				
1.10.2.1	Fornecimento e instalação de estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Baumann Protal E ou equivalente composto por lamelas de 96mm auto apoiadas em alumínio, quinadas e com vedante sintético, com guias laterais com 49x85mm em alumínio RAL 9010 extrudido com vedante sintético, com sistema de guiamento e orientação articulado, apoio de lamela e pantógrafo em aço, com sistema de tração e orientação integrado dentro das guias laterais, com sistema de bloqueio em qualquer posição e sistema integrado anti-colisão com objetos; caixa de mecanismo em alumínio extrudido; fitas de sustentação, em cor preta, resistente aos agentes atmosféricos, com uma largura de 6 mm e com uma capacidade de tração de 1000 N; proteções plásticas PP6 em todos os cortes nas lamelas em cor preta; estabilizadores laterais em poliamida pp6 de cor preta, com reforço em fibra de vidro, fixado em três pontos através de prensagem a quente; guias laterais em alumínio extrudido com uma profundidade de 25 mm e acoplados perfis plásticos pretos como amortecedores e evitam barulhos de oscilação; calha inferior em perfil de alumínio extrudido com ponteiras de poliamida preta; motor central com proteção tipo IP 54, incluindo caixas de estores todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. - inclui comando elétrico com interruptor; - A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
1.10.2.1.1	Ve2	un			
1.10.2.1.1.1	Estore 1,42x3,07m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.1.2	Estore 2,80x1,84m	un	5,00		0,00 €
1.10.2.1.1.3	Estore 1,40x1,84m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.2	Ve3				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.1.2.1	Estore 2,80x1,84m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.1.2.2	Estore 1,40x3,07m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.3	Ve5				
1.10.2.1.3.1	Estore 2,00x2,17m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.3.2	Estore 2,65x2,17m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.4	Ve11				
1.10.2.1.4.1	Estore 2,10x0,83m	un	7,00		0,00 €
1.10.2.1.5	Ve9 Exist				
1.10.2.1.5.1	Estore 1,20x4,50m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.6	Ve10 Exist				
1.10.2.1.6.1	Estore 1,05x2,31m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.6.2	Estore 1,50x2,31m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.7	Ve4 Exist				
1.10.2.1.7.1	Estore 1,30x1,84m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.7.2	Estore 2,60x1,84m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.1.8	Ve7 Exist				
1.10.2.1.8.1	Estore 1,60x1,82	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.8.2	Estore 2,45x0,81	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.8.3	Estore 1,23x0,81	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.9	Ve8 Exist				
1.10.2.1.9.1	Estore 0,70x2,93m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.1.9.2	Estore 1,80x2,93m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.1.10	Ve11,1 Exist				
1.10.2.1.10.1	Estore 2,10x0,83m	un	6,00		0,00 €
1.10.2.1.11	Ve17 Exist				
1.10.2.1.11.1	Estore 2,10x0,83m	un	12,00		0,00 €
1.10.2.1.12	Ve5 Exist				
1.10.2.1.12.1	Estore 2,45x1,82m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.1.12.2	Estore 1,23x0,81m	un	6,00		0,00 €
1.10.2.2	Fornecimento e instalação de estores exteriores orientáveis tipo Cruzfer Warema E80A6 S ou equivalente composto por lamelas de 80mm de largura e 0,45mm de espessura, em alumínio lacado, polidas, com caixa de mecanismo em em alumínio RAL 9010 extrudido; fitas de sustentação, em cor preta, resistente aos agentes atmosféricos, com uma largura de 6 mm e com uma capacidade de tração de 1000 N; proteções plásticas PP6 em todos os cortes nas lamelas em cor preta; estabilizadores laterais em poliamida PP6 de cor preta, com reforço em fibra de vidro, fixado em três pontos através de prensagem a quente; guias laterais em em alumínio RAL 9010 extrudido com uma profundidade de 25 mm e acoplados perfis plásticos pretos como amortecedores e evitam barulhos de oscilação; calha inferior em perfil de alumínio extrudido com ponteiras de poliamida preta com 1,5mm de espessura; motor central com proteção tipo IP 54, incluindo caixas de estores, todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. - Inclui comando elétrico com interruptor; - A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.2.2.1	Ve14 Exist				
1.10.2.2.1.1	Estore 2,90x2,20m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.2.1.2	Estore 4,38x2,20m	un	5,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.3	Fornecimento e instalação estores interiores de rolo tipo Warema Cruzfer modelo M.O.08 ou equivalente, incluindo caixa de estores, comando eletrico, tela enrolável do tipo Warema-Collection – grupo 2 ou equivalente, perfil superior de suporte em aço; eixo de enrolamento de 53mm de diâmetro e perfil inferior em alumínio RAL 9010 com 13x30mm de secção; - Incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. - Inclui comando elétrico com interruptor; - Condições técnicas gerais base a todas as caixilharias e serralharias.	un			
1.10.2.3.1	Ve8 Exist (1,20X4,50m)		1,00		0,00 €
1.10.2.3.2	1 (1,05x2,15m)		1,00		0,00 €
1.10.2.3.3	2 (1,50x2,15m)		2,00		0,00 €
1.10.2.4	Fornecimento e instalação de estores interiores de rolo tipo Warema Cruzfer modelo STR.O.04 ou equivalente, incluindo caixa de estores, comando manual por corrente de esferas; tela enrolável do tipo Warema-Collection – grupo 2 ou equivalente, perfil superior de suporte em plástico; eixo de enrolamento de 40mm de diâmetro e perfil inferior em aluminio com 15x26mm de secção. - Incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. - Condições técnicas gerais base a todas as caixilharias e serralharias.	un			
1.10.2.4.1	Ve4 Exist				
1.10.2.4.1.1	Estore 1,30x1,67m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.1.2	Estore 2,60x1,67m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.4.2	Ve8 Exist				
1.10.2.4.2.1	Estore 0,70x2,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.2.2	Estore 1,80x2,67m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.4.3	Ve5 Exist				
1.10.2.4.3.1	Estore 2,45x1,67m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.3.2	Estore 1,23x0,67m	un	6,00		0,00 €
1.10.2.4.4	Ve7 Exist	un			
1.10.2.4.4.1	Estore 1,60x1,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.4.2	Estore 2,45x0,67m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.4.3	Estore 1,23x0,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.5	Ve2				
1.10.2.4.5.1	Estore 1,42x2,79m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.5.2	Estore 2,80x1,67m	un	5,00		0,00 €
1.10.2.4.5.3	Estore 1,40x1,67m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.6	Ve5				
1.10.2.4.6.1	Estore 2,00x2,17m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.4.6.2	Estore 2,65x2,17m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.4.7	Ve3				
1.10.2.4.7.1	Estore 2,80x1,67m	un	3,00		0,00 €
1.10.2.4.7.2	Estore 1,40x2,79m	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.5	Reformulação e Manutenção de estore existente, incluindo todas as instalações, vedações, fixações, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un			
1.10.2.5.1	Ve9 Exist				
1.10.2.5.1.1	Estore 1,20x4,50m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.5.2	Ve10 Exist				
1.10.2.5.2.1	Estore 1,05x2,15m	un	1,00		0,00 €
1.10.2.5.2.2	Estore 1,50x2,15m	un	2,00		0,00 €
1.10.2.6	Fornecimento e aplicação de perfis de remate em alumínio na junta de dilatação e entre materiais diferentes em pavimentos, incluindo fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhos constituintes do projeto.	m	77,70		0,00 €
1.10.2.7	Manutenção e reparação de corrimão de escada interior existente, incluindo preparação da superficie, e aplicação de verniz do tipo 77-080 DUROCIN 2K WB ou equivalente e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhos constituintes do projeto.	un	1,00		0,00 €
1.10.2.8	Fornecimento e aplicação de corrimão de escada metálica de evacuação em barra chata de ferro de 55/10mm e fixado com parafusos em inox sextavados interiores, incluindo acabamento com: decapagem, metalização e pintura com tinta de esmalte do tipo Robbialac Z042-061-Forjado Preto Hammerite ou equivalente; incluindo fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhos constituintes do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
1.10.2.9	Fornecimento e aplicação de rede de malha de aço ondulada galvanizada, malha 25x25mm, arame de 2,40 mm, a ser aplicada na zona interna das guardas das escadas metalicas exteriores e varanda do piso 1, incluindo soldadura às guardas e tratamento de galvanização anticorrosivo, pintura com tinta de esmalte do tipo Robbialac Z042-061-Forjado Preto Hammerite ou equivalente, cantoneiras, materiais de afixação, mão-de-obra, trabalhos acessórios, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas constituintes do projeto.	m2	49,09		0,00 €
1.10.2.10	Fornecimento e aplicação de Rufo metálico p/platibandas em zinco nº12, espessura 0,66mm, Pré-Formado e lacado à cor branco mate ral 9010, fixado através de sistema de "click" com desenvolvimento de chapa até 500 mm ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários, e tudo de acordo com as peças desenhadas.Condições técnicas gerais base a todas as caixilharias e serralharias	m	568,45		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.10.2.11	Fornecimento e aplicação de vidro Laminado com mínimo de 8mm de espessura, que assegure 30 dB de isolamento, a colocar sob o lanternim, faceado com o teto falso, incluindo proteção superior das lâminas em cantoneira em aço inox, cantoneiras de remates ao teto falso, acabamento escovado e boleado nos cantos, acessórios, ligações, fixações, vedações e peças de remate, incluindo todos os trabalhos para o bom funcionamento do sistema e tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas.				
			12,32		0,00 €
1.10.2.12	Limpeza, manutenção e reparação se necessário do teto faiso em vidro existente, localizado ao vão das escadas, incluindo substituição do vidro, caso necessário, substituição acessórios, ligações, fixações, vedações e peças de remate, todos os trabalhos para o bom funcionamento do sistema e tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas.				
		un	1,00		0,00 €
1.11	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS				
1.11.1	LOUÇAS SANITÁRIAS				
1.11.1.1	Fornecimento e montagem de sanita suspensa com descarga à parede compacta tipo Sanitana com ref.ª NXSS3 ou equivalente, na cor branca, com 535x360mm, incluindo tampa e assento em contraplacado marítimo na cor branco, tanque, válvula, bicha, acessórios e ligações às redes de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações, vedantes, e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		un	12,00		0,00 €
1.11.1.2	Fornecimento e montagem de lavatório para deficientes do tipo Sanitana com ref.ª ECLV5 ou equivalente, na cor branca, incluindo sifão, acessórios em aço inox e ligação à rede de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações, vedantes, e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		un	2,00		0,00 €
1.11.1.3	Fornecimento e montagem de lavatório de encastrar do tipo Sanitana com ref.ª NXLE0 ou equivalente, com 560x470mm e furação para torneira, na cor branca, incluindo o baicão em pedra natural, sifão, acessórios em aço inox e ligação à rede de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações, vedantes, e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.				
		un	16,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.11.1.4	Fornecimento e montagem de urinol com 491x350x550mm, do tipo Sanitana Urinol Large ou equivalente, na cor branca, incluindo todos os acessórios em aço inox e ligação à rede de águas e esgotos, pronto a funcionar, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.1.5	Limpeza, manutenção, reparação, recolocação e substituição total ou parcial de componentes se necessário de louças sanitárias existentes e a manter, incluindo todos os acessórios, válvulas e ligação à rede de águas e de esgotos, para ficar em perfeito estado de funcionamento, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.2	TORNEIRAS				
1.11.2.1	Fornecimento e montagem de torneira tipo hospitalar/deficientes monocomando de lavatório com comando de cotovelo do tipo hospitalar do tipo Cifial com ref.ª 32405HP-XXX ou equivalente, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.11.2.2	Fornecimento e montagem de torneira lavatório temporizada do tipo Cifial Nova Podium com ref.ª: 32160NP-XXX ou equivalente, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	16,00		0,00 €
1.11.2.3	Fornecimento e montagem de torneira temporizada com comando de pé para sanita do tipo de Delabie Foot Valve com ref.ª 738000 ou equivalente, com acabamento cromado, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	12,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.11.2.4	Fornecimento e montagem de torneira temporizada para urinol do tipo de Cifial com ref.: 3630010-XXX ou equivalente, com acabamento cromado, incluindo acessórios e ligação à rede de águas, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.2.5	Limpeza, manutenção, reparação, recolocação e substituição total ou parcial de componentes se necessário das ligações de torneiras e válvulas das louças sanitárias existentes e a manter, incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, para ficar em perfeito estado de funcionamento, fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	6,00		0,00 €
1.11.3	ACESSÓRIOS				
1.11.3.1	Fornecimento e colocação de porta rolos com 128xØ20xØ30mm em aço inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	14,00		0,00 €
1.11.3.2	Fornecimento e colocação de porta piaçaba de parede com 356x100xØ16mm em aço inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	14,00		0,00 €
1.11.3.3	Fornecimento e colocação de espelho com as características e dimensões indicadas no projeto ou equivalente, incluindo a armadura do tipo Osram Luminux ou equivalente, incluindo lâmpada, instalação, colagem, fixações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	10,00		0,00 €
1.11.3.4	Fornecimento e colocação de doseador de sabão vertical em aço inox escovado do tipo "Utilnox, ref. UT-DS605S" ou equivalente, incluindo fixações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	10,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.11.3.5	Fornecimento e montagem de secador de mãos do tipo "Utilnox, ref. UT-EP001" ou equivalente, incluindo instalação, fixações, acessórios e todas as ligações necessárias ao bom funcionamento e acabamento. e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	10,00		0,00 €
1.11.3.6	Fornecimento e colocação de papeleira de pedal com 5L em aço inox escovado do tipo do tipo "Utilnox, ref. UT-PC05S" ou equivalente para serem colocadas junto às sanitas e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	14,00		0,00 €
1.11.3.7	Fornecimento e colocação de papeleira de pedal com 12L em aço inox escovado do tipo do tipo "Utilnox, ref. UT-PC12S" ou equivalente, para serem colocadas junto aos lavatorios, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	16,00		0,00 €
1.11.3.8	Fornecimento e montagem de barra de apoio rebativel para sanita em aço inox do tipo "Utilnox, ref.UT-AD7998x76" ou equivalente, incluindo fixações e acessórios em aço inox e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.11.3.9	Fornecimento e montagem de barra de apoio rebativel para sanita com porta rolos em aço inox do tipo "Utilnox, ref.UT-AD7998x76R" ou equivalente, incluindo fixações e acessórios em aço inox e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.11.3.10	Fornecimento e montagem de espelho ajustável de inclinação variável do tipo "Utilnox, ref. UT-AD772" ou equivalente, incluindo fixações e acessórios em aço inox e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento e tudo de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	2,00		0,00 €
1.12	PINTURAS				
1.12.1	PAREDES				
1.12.1.1	Paredes exteriores				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.12.1.1.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica cor branca, cores definidas nos desenhos, (deve ser lavável) incluindo 2 demãos no mínimo, primário, lavagem dos paramentos e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	796,15		0,00 €
1.12.1.2	Paredes Interiores				
1.12.1.2.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica de base aquosa branca, sobre estuque, incluindo 2 demãos no mínimo, primário e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	3818,12		0,00 €
1.12.2	TETOS				
1.12.2.1	Tetos Exteriores				
1.12.2.1.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica, cores defenidas nos desenhos, (deve ser lavável) incluindo 2 demãos no mínimo, primário, lavagem dos paramentos e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	554,95		0,00 €
1.12.2.2	Tetos Interiores				
1.12.2.2.1	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica, cores defenidas nos desenhos, (deve ser lavável) incluindo 2 demãos no mínimo, primário, lavagem dos paramentos e reparações com massa apropriada, decapagem da tinta solta, remoção de impurezas, tratamento adequado de fissuras, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1991,85		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
1.12.2.2.2	Fornecimento e Execução de pintura com tinta plástica de base aquosa branca, em tetos falsos, incluindo 2 demãos no mínimo, primário e reparações com massa apropriada, remoção de impurezas, tratamento adequado de imperfeições, se necessário, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento e de acordo com as peças desenhadas e escritas. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	m²	1397,15		0,00 €
1.13	DIVERSOS				
1.13.1	Fornecimento e montagem do conjunto de mobiliário e equipamento, respeitando o referido no projeto, com os reaproveitamentos referidos: Conjunto de prateleiras parietais;Torneira de comando por pedal; Máquina de lavar louça; Máquina de gelo; Bancada armário inox de cafetaria com tulha, cuba e portas; Máquina de café; Moinho de café; Bancada refrigerada inox; Microondas; Grelhador de prensa; Torradeira; Mesa de apoio ao balcão; Balcão; Murete alto de separação; Eletrocolador de insetos; incluindo todas as fixações, vedações, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento e tudo de acordo com o pormenor e as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para todos os trabalhos descritos deve contemplar a necessidade de execução dos trabalhos acessórios previstos em A.1 LISTA DE TRABALHOS ACESSÓRIOS.	un	1,00		0,00 €
2	ARRANJOS EXTERIORES				
2.1	RELVA				
2.1.1	Plantação de relva na zona superior do aterro, sobre camada vegetal, incluindo relva a ser recolocada, fertilizante e rega até à receção provisória da obra, movimentação de terra se necessária, mão-de-obra, remates e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento.	vg	1,00		0,00 €
3	ESTRUTURA				
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1.1	Escavação para obtenção de plataformas indicadas no projeto de arquitetura, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas. Nos casos de escavação junto a elementos existentes, deve ser efetuada previamente uma escavação controlada junto dos elementos para confirmar e viabilizar o método de escavação. A escavação para obtenção da plataforma deverá ser efetuada em duas fases, tendo em conta o processo construtivo da contenção periférica e posterior à instalação dos perfis metálicos que servirão para a contenção periférica. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	1320,16		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
3.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. Nos casos de escavação junto a elementos existentes, deve ser efetuada previamente uma escavação controlada junto dos elementos para confirmar e viabilizar o método de escavação. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	461,92		0,00 €
3.1.3	Aterro de caboucos, com terrenos seleccionados da escavação ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	1782,10		0,00 €
3.1.4	Transporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	1,00		0,00 €
3.1.5	Fornecimento e aplicação de tout-venant em 2 camadas de 15 cm compactada a 95% do ensaio Proctor normalizado, incluindo manta geotextil sob as camadas e todos os fornecimentos e ensaios de compactação de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m2	637,25		0,00 €
3.2	BETÃO				
3.2.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo e dos artigos seguintes..	m2	103,14		0,00 €
3.2.2	Betão Ciclópico C12/15, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo e dos artigos seguintes.	m3	13,90		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
3.2.3	Betão armado incluindo cofragem, com fornecimento e colocação de todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo e dos artigos seguintes.				
3.2.3.1	Betão C25/30 em Fundações	m3			
3.2.3.1.1	Sapatas Isoladas e Contínuas	m3	46,02		0,00 €
3.2.3.1.2	Vigas e Lintéis de Fundação	m3	19,89		0,00 €
3.2.3.2	Betão C25/30 em Muros de Suporte	m3	21,69		0,00 €
3.2.3.3	Betão C25/30 em Pilares e Plintos	m3	10,33		0,00 €
3.2.3.4	Betão C25/30 em Paredes	m3	1,74		0,00 €
3.2.3.5	Betão C25/30 em Vigas, Muretes e Platibandas	m3	13,25		0,00 €
3.2.3.6	Betão C25/30 em Lajes Maciças	m3	20,21		0,00 €
3.2.3.7	Betão C25/30 em Lajes Fungiformes Aligeiradas				
3.2.3.7.1	Laje com Blocos de Aligeiramento Perdido tipo FungiBloco ou material equivalente	m3	103,37		0,00 €
3.2.3.7.2	Blocos/Moldes de Aligeiramento 75x25x25	un	336,00		0,00 €
3.2.3.8	Betão C25/30 em Lajes de Transição, incluindo armadura e poliestireno expandido	m	4,65		0,00 €
3.2.3.9	Betão C25/30 em Muros de Suporte com uma face à vista	m3	27,54		0,00 €
3.2.3.10	Betão C25/30 em Vigas, Muretes e Platibandas à vista	m3	8,19		0,00 €
3.2.3.11	Betão C25/30 em Paredes à vista	m3	3,05		0,00 €
3.2.4	Pavimento térreo com rede electrossoldada, com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas, incluíndo: - endurecedor de superfície tipo SikaFloor da SIKA ou de material equivalente, à razão mínima de 5,00kg/m2 e acabamento a talocha mecânica, nas zonas onde o pavimento é o acabamento final; - filme de polietileno; - geotextil; - camadas de "tout-venant" bem compactadas conforme pormenor das peças escritas e peças desenhadas; - compactação do solo onde será aplicado o pavimento térreo; - todos os trabalhos auxiliares e inerentes à execução do trabalho de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m2	637,25		0,00 €
3.3	CONTENÇÃO PERIFÉRICA				
3.3.1	Execução de furação in-situ de diâmetro indicado, incluindo o fornecimento e aplicação de betão da classe C25/30 e aço A500NR em varão e tubo N80, incluindo a mobilização de equipamento, com todos os trabalhos inerentes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.				
3.3.1.1	Mobilização do equipamento de furação	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS etc
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
3.3.1.2	Execução de furação in-situ de diâmetro indicado, incluindo o fornecimento e aplicação de betão da classe C25/30 até à cota indicada em projeto, areia para preenchimento do furo da dimensão indicada no projeto, aplicação do perfil metálico indicado em projeto e sua ligação com os restantes perfis que neste apoiam, com todos os trabalhos inerentes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m	107,80		0,00 €
3.3.2	Execução de painéis de betão pré-fabricados em estaleiro, incluindo a cofragem e descofragem, betão C25/30 e armaduras A500 NR SD, ligação da cantoneira metálica inferior, prevendo os furos ou apoios necessários ao correto manuseamento e aplicação dos painéis indicados entre os banzos dos perfis metálicos pré-instalados nos furos, saneamento dos painéis que fiquem acima da cota inferior da laje de teto do piso 0, equipamento de elevação e aplicação dos painéis adequado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	m3	12,43		0,00 €
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	kg			
3.4.1	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos laminados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo pela ordem indicada decapagem SA 2 1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos de 40 micron, pintura intumescente que garanta a resistência ao fogo indicada no projecto da especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 mícron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	kg			
3.4.1.1	HEA200	kg	642,39		0,00 €
3.4.1.2	HEA160	kg	677,36		0,00 €
3.4.1.3	HEA140, incluindo o varão Ø8 soldado helicoidalmente em cada perfil	kg	2189,60		0,00 €
3.4.1.4	HEB200	kg	6610,10		0,00 €
3.4.1.5	Chapa Revestimento (apenas o revestimento das escadas: não se refere a chapas de ligação que se consideram incluidas nos trabalhos)	kg	1777,08		0,00 €
3.4.1.6	SHS150x150x4	kg	536,40		0,00 €
3.4.1.7	RHS100x50x4	kg	30,71		0,00 €
3.4.1.8	L150x90x10, incluindo os varões Ø8 soldados	kg	364,65		0,00 €
4	REDE PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
4.1	REDE DE CONSUMO HUMANO				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.1.1	Execução do levantamento da rede de abastecimento de água existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessiadde, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materias, mão de obra e trabalhos necessários (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
4.1.2	REDE EXTERIOR				
4.1.2.1	Execução da ligação da rede de projeto à rede existente, incluindo aferição do ponto de ligação da rede de abastecimento de água fria no exterior do edifício e todos os materias e mão de obra necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	2,00		0,00 €
4.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade - PEAD PE100 PN10 SDR17 para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.2.2.1	PEAD - ø32	m	10,00		0,00 €
4.1.2.2.2	PEAD - ø40	m	5,50		0,00 €
4.1.2.3	Execução de caixa através de rebaixo na parede de alvenaria para alojamento de acessório de transição da tubagem em PEAD para tubagem em MULTICAMADAS, devidamente acabada interiormente (rebocada), tampa com acabamento identico ao revestimento adjacente, permitindo acesso pelo interior, incluindo todos os acessórios para o seu funcionamento, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	2,00		0,00 €
4.1.3	REDE INTERIOR - TUBAGENS (ÁGUA FRIA)				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.1.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem à vista em Multicamada, em tubagens de água fria e água quente, com acessórios de sistema Press-fiting, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, abraçadeiras, pendurais de suspensão), caso aplicável, válvulas de seccionamento e controlo necessárias, execução de liras no atravessamento da junta de dilatação, abertura e tapamento de roços, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.3.1.1	ø 16	m	93,50		0,00 €
4.1.3.1.2	ø 20	m	36,00		0,00 €
4.1.3.1.3	ø 26	m	72,00		0,00 €
4.1.3.1.4	ø 32	m	24,00		0,00 €
4.1.3.1.5	ø 40	m	5,00		0,00 €
4.1.3.2	Fornecimento e colocação de manga de isolamento flexível de espuma elastomérica, para isolamento da tubagem interior de água quente e rede de retorno (temp. 40º a 65ºC), incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.3.2.1	ISOL1-30mm (Tubagem - D=16mm)	m	3,00		0,00 €
4.1.4	REDE INTERIOR - ACESSÓRIOS				
4.1.4.1	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento esférica, a aplicar na tubagem de multicamadas da rede de distribuição de água, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.4.1.1	16mm	un	2,00		0,00 €
4.1.4.1.2	26mm	un	8,00		0,00 €
4.1.4.1.3	32mm	un	1,00		0,00 €
4.1.4.1.4	40mm	un	1,00		0,00 €
4.1.4.2	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento aos aparelhos, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.1.4.2.1	Bacia de retrete	un	12,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.1.4.2.2	Máquina Lavar Louça	un	1,00		0,00 €
4.1.4.2.3	Máquina de Café	un	1,00		0,00 €
4.1.4.2.4	Mictório	un	6,00		0,00 €
4.1.4.2.5	Termoacumulador/Esquentador	un	2,00		0,00 €
4.1.4.3	Reaproveitamento e aplicação de Termoacumulador/Esquentador Eléctrico existente no actual Bar do piso 1, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, válvulas de seccionamento, retenção, termo estática, manómetros de temperatura, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as indicações do fabricante, substituição de alguns acessórios, em caso de necessidade, para o perfeito funcionamento do sistema, conforme peças desenhadas do projeto.. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
4.2	REDE DE INCÊNDIO				
4.2.1	Execução do levantamento da rede de abastecimento de água existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessiadde, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materias, mão de obra e trabalhos necessários (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
4.2.2	REDE EXTERIOR				
4.2.2.1	Execução da ligação da rede de projeto à rede pública existente, incluindo aferição do ponto de ligação da rede de abastecimento no exterior do edifício e todos os materias e mão de obra necessários, incluindo a abertura e tapamento de vala e reposição de pavimentos e todos os necessários pedidos de ligação à entidade gestora. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.2.2.2	Execução de murete, nicho com tampa metálise e aplicação de todos os acessórios necessários à aplicação de contador, inlcuindo todos os acessórios ao contador de acordo com pormenor de projeto e especificações técnicas da entidade gestora, aplicação e fixação, incluíndo a execução de murete nicho para aplicação de acessórios e contador, incluindo coluna metálica, válvulas de corte, válvulas de retenção, válvulas de segurança com filtro, passa muros, respectivos acessórios para a colocação destes, suporte para apoio do contador, outros acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema de acordo com as especificações da entidade gestora, todos os materiais, mão-de-obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
4.2.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade - PEAD PE100 PN10 SDR17 para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.2.2.3.1	PEAD - ø50	m	33,80		0,00 €
4.2.2.3.2	PEAD - ø75	m	38,50		0,00 €
4.2.2.3.3	PEAD - 90	m	124,30		0,00 €
4.2.2.4	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio de pavimento, com boca "Storz" incluindo ramal de ligação à conduta em DN 50mm, incluindo Curva a 90º com pé, esse de regulação em altura, e todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com legislação, as especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	4,00		0,00 €
4.2.2.5	Execução da ligação da rede de projeto a pontos existentes, incluindo a tubagem e acessórios necessáriospara o perfeito funcionamento, incluindo aferição do ponto de ligação da rede de abastecimento de incêndio e todos os materias e mão de obra necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	3,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.2.2.6	Execução da desativação de rede de incêndio exterior, incluindo tubagem, a boca-de-incêndio existente, conforme indicação das peças desenhadas, incluindoabertura e tapamento de vala e reposiçaõ de pavimentos semelhantes aso existentes, todos os acessórios necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins; (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m	116,05		0,00 €
4.2.3	REDE INTERIOR				
4.2.3.1	Execução de caixa em alvenaria em pavimento para alojamento de acessório de transição da tubagem em PEAD para tubagem em Aço galvanizado, devidamente acabada interiormente (rebocada), tampa com acabamento identico ao revestimento adjacente, permitindo acesso pelo interior, incluindo todos os acessórios para o seu funcionamento, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
4.2.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem à vista em Aço Galvanizado Série Média (sistema roscado), incluindo pintura de protecção antioxidante, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e conforme peças desenhadas do projeto (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
4.2.3.2.1	1 1/4"- DN 32	m	22,00		0,00 €
4.2.3.2.2	1 1/2" - DN 40	m	38,50		0,00 €
4.2.4	REDE INTERIOR - ACESSÓRIOS				
4.2.4.1	Fornecimento de Boca-de-Incêndio do tipo Carretel, com enrolador montado em braço basculante, em caixa embutida em parede completa, discos laterais em aço, pintura, válvula automática, sistema de ligação, agulheta, mangueira, braço basculante, peças centrais, travão ajustável, dobradiças, fecho com manípulo, orifícios de 35mm, incluindo ainda a sinalética e todos os acessórios necessários, materiais, pronto a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montada de acordo com a legislação, com as peças desenhadas do projeto; (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS etc
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
4.2.4.2	Fornecimento de Boca-de-Incêndio do tipo Carretel, com enrolador montado em braço, em caixa embutida em parede completa com cofre lateral para um extintor, discos laterais em aço, válvula automática, sistema de ligação, agulheta, mangueira, braço basculante com passagens de água, peças centrais, travão ajustável, dobradiças, fecho com manípulo, orifícios de 35mm, incluindo ainda a sinalética e todos os acessórios necessários, materiais, pronto a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montada de acordo com a legislação, com as peças desenhadas do projeto; (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
5	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
5.1	REDE EXTERIOR				
5.1.1	Ligação à caixa ramal de ligação à caixa de ramal de ligação à rede de drenagem pública de águas residuais domésticas, incluindo verificação da rede existe no local, reposição de pavimento, todos os trabalhos necessários para ligação da nova rede à caixa de ramal existente para funcionamento em perfeitas condições, incluindo execução de queda guiada , se aplicável, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
5.1.2	Execução de alterações, caso seja necessário, em redes existentes que tenham interferência com a rede de drenagem residual doméstica, tais como redes de água, esgotos ou outras infra estruturas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	10,00		0,00 €
5.1.3	MOVIMENTO DE TERRAS				
5.1.3.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem interior e exterior, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	72,20		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.1.3.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0.10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0.20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	16,90		0,00 €
5.1.3.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação de colectores em aterro compactado em camadas inferiores a 30cm constituído por terras resultantes da escavação crivadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	47,60		0,00 €
5.1.3.4	Carga, transporte e colocação em depósito de acordo com a legislação em vigor, previamente aprovado pela Fiscalização, dos materiais sobrantes provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	26,85		0,00 €
5.1.4	COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
5.1.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno Corrugado SN8, segundo a Norma NP EN 13476, em colectores exteriores, colocados em vala, incluindo abertura e tapamento de roços, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.1.4.1.1	PP ø160	m	77,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.1.4.2	Execução da Caixa de Inspecção para aplicação nas redes de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0.10m de altura, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado 30*20*15 cm, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo reboco das paredes interiores, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido dúctil quadrada com aro e vedação hidráulica, da classe B125, de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.1.4.2.1	Caixas de Inspecção (0,60*0,60)Tampa (0,40*0,40)	un	3,00		0,00 €
5.1.4.3	Execução de Caixa de Visita para aplicação na rede exterior de colectores, constituída por fundação em betão de 300 kg de cimento/m3, incluindo caleiras de concordância, com 0.30 m de espessura média, bocas ou cabeças de câmaras de visita tronco-cónicas, excêntricas, pré-fabricadas em betão com abertura de 0.60 m, aneis pré - fabricados em betão armado refechamento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, degraus metálicos para acesso ao interior da caixa, revestidos com Polipropileno, tampa em ferro fundido dúctil redonda com aro e vedação hidráulica, abertura útil de 0.60 m, da classe abaixo indicada, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.1.4.3.1	Caixas de Visita (ø1,00)Tampa (ø0,60) B125 em FFD	un	2,00		0,00 €
5.1.4.3.2	Caixas de Visita (ø1,00)Tampa (ø0,60) D400 em FFD	un	2,00		0,00 €
5.2	REDE INTERIOR				
5.2.1	RAMAIS DE DESCARGA				
5.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.1.1.1	PVC Ø 50	m	46,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.2.1.1.2	PVC Ø 75	m	18,50		0,00 €
5.2.1.1.3	PVC Ø 90	m	28,50		0,00 €
5.2.1.2	Fornecimento e assentamento de sifão, facilmente amovível, aumentos ou reduções se necessário, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.1.2.1	Máquina de lavar louça	un	1,00		0,00 €
5.2.1.2.2	Máquina de Café	un	1,00		0,00 €
5.2.1.2.3	Mictório	un	6,00		0,00 €
5.2.1.2.4	Lavatório	un	6,00		0,00 €
5.2.1.2.5	Pia Lava Louça	un	1,00		0,00 €
5.2.1.3	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com peças desenhadas do projecto. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	4,00		0,00 €
5.2.1.4	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), não sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com peças desenhadas do projecto. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
5.2.1.5	Fornecimento e montagem de tês de visita (bocas de limpeza) em PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, incluindo abertura e tapamento de roços, se necessário, acessórios, ligações, todos materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas do projecto. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	4,00		0,00 €
5.2.2	TUBOS DE QUEDA				
5.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, segundo a Norma NP EN 1329, em tubos de queda, incluindo abertura e tapamento de roços, todos os acessórios necessários, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as peças desenhadas e especificações técnicas, com o diâmetro seguinte: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.2.1.1	PVC ø 110	m	5,00		0,00 €
5.2.2.1.2	PVC ø 125	m	10,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.2.3	TUBAGEM E EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO				
5.2.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de limpeza aplicadas em paredes em ramais de drenagem, incluindo acessórios, ligações, todos materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	6,00		0,00 €
5.2.3.2	Fornecimento e montagem de Válvulas de admissão de ar, segundo a norma EN 12380, em tubos de ventilação, sob o teto do piso, incluindo rosca, isolamento e emboque para diâmetros de Ø50, todos os acessórios necessários, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	4,00		0,00 €
5.2.4	RAMAIS, COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
5.2.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, segundo a Norma NP EN 1329, em ramais ou coletores, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.4.1.1	PVC ø 110	m	49,50		0,00 €
5.2.4.1.2	PVC ø 125	m	10,50		0,00 €
5.2.4.2	Execução da Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0.10m de altura, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado 30*20*15 cm, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo reboco das paredes interiores, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em aço inox quadrada rebaixada (interior) com aro e vedação hidráulica, da classe A15, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
5.2.4.2.1	Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40)	un	4,00		0,00 €
5.2.4.2.2	Caixas de Inspecção (0,60*0,60) Tampa (0,40*0,40)	un	2,00		0,00 €
5.3	DIVERSOS				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
5.3.1	Execução do levantamento da rede de drenagem de água existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessidade, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
6	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS				
6.1	REDE EXTERIOR				
6.1.1	Ligação à caixa de inspeção exterior existente da rede predial, incluindo verificação da rede existe no local, reposição de pavimento, todos os trabalhos necessários para ligação da nova rede à caixa de ramal existente para funcionamento em perfeitas condições, incluindo execução de queda guiada , se aplicável, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	1,00		0,00 €
6.1.2	Execução de alterações, caso seja necessário, em redes existentes que tenham interferência com a rede de drenagem residual doméstica, tais como redes de água, esgotos ou outras infra estruturas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	10,00		0,00 €
6.1.3	MOVIMENTO DE TERRAS				
6.1.3.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	9,20		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.1.3.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0.10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0.20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	3,95		0,00 €
6.1.3.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação de colectores em aterro compactado em camadas inferiores a 30cm constituído por terras resultantes da escavação crandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	3,90		0,00 €
6.1.3.4	Carga, transporte e colocação em depósito de acordo com a legislação em vigor, previamente aprovado pela Fiscalização, dos materiais sobrantes provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m3	7,15		0,00 €
6.1.4	COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
6.1.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno Corrugado, segundo a Norma EN 13476, em colectores exteriores, colocados em vala, incluindo abertura e tapamento de roços, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.1.4.1.1	PP – ø 125	m	5,00		0,00 €
6.1.4.1.2	PP – ø 160	m	20,50		0,00 €
6.1.4.2	Execução de proteção em betão com com 15 cm de espessura na envolvente da tubagem, incluindo todos os acessórios, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m	25,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.1.4.3	Execução da Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0.10m de altura, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado 30*20*15 cm, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo reboco das paredes interiores, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido dúctil quadrada normal com aro e vedação hidráulica, da classe D400, de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.1.4.3.1	Caixas de inspecção (0,40*0,40)Tampa (0,40*0,40)	un	2,00		0,00 €
6.1.5	RALOS, GRELHAS E ACESSÓRIOS				
6.1.5.1	Execução de caleira sumidoura revestida a betão com diâmetro igual a 0,20 com grelha sumidoura com sistema anti-roubo com sistema de encaixe, em ferro fundido dúctil (D400), incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução de acordo com a legislação em vigor dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m	5,00		0,00 €
6.2	REDE INTERIOR				
6.2.1	CALEIRAS				
6.2.1.1	Fornecimento e aplicação de Pára-Folhas em PVC (ralos de pinha) a colocar nas caleiras, no cimo de cada tubo de queda, incluindo fixação e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, todos os materais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	un	2,00		0,00 €
6.2.2	TUBOS DE QUEDA				
6.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em ferro galvanizado, com características no mínimo iguais aos tubos de queda existentes, incluindo abertura e tapamento de roços, todos os acessórios necessários, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.2.1.1	3"	m	4,00		0,00 €
6.2.2.1.2	4"	m	10,50		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.2.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC série U, SN4, segundo as EN 1401, em coletores enterrado, colocados em vala se necessário, previamente aprovado pela Fiscalização, incluindo acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhada e peças escritas, com os diâmetros seguintes: (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.2.2.1	PVC – ø 160	m	4,00		0,00 €
6.2.3	RALOS, GRELHAS E ACESSÓRIOS				
6.2.3.1	Fornecimento e aplicação de ralo em aço inox na plataforma exterior e no extremo do canal de drenagem do muro, com grelha superior quadrada em aço inox com as dimensões 150mmx150mm, caixa em plástico ABS, de acordo com a norma EN1253, para drenagem gravítica, com saída ø110, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.3.1.1	c/ saída lateral (no extremo do canal)	un	1,00		0,00 €
6.2.3.1.2	c/ saída vertical (na platafroma exterior)	un	1,00		0,00 €
6.2.4	COLECTORES PREDIAIS, CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA				
6.2.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC série U, SN4, segundo as EN 1401, em coletores enterrado, colocados em vala se necessário, previamente aprovado pela Fiscalização, incluindo acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhada e peças escritas, com os diâmetros seguintes:s. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.2.4.1.1	PVC – ø 125	m	22,50		0,00 €
6.2.4.2	Fornecimento e aplicação de drenos em polietileno, segundo a norma UNE 53994 EX, para drenagem do excesso de água existente nos solos, de dimensão DN160, com parede dupla corrugada exteriormente e lisa no interior, semi-perfurada com furos distribuídos em arcos de 240°, série de fabrico monoparede, incluindo ligação à rede predial de águas pluvias, manta geotêxtil, sistemas de ligação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas e pormenor da estabilidade. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)				
6.3	DIVERSOS	m	39,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
6.3.2	Execução do levantamento da rede de drenagem de água pluvial existente e compatibilização da mesma com o presente projeto, incluindo levantamento de cadastros na zona de intervenção, elaboração de cadastros em falta, fornecimento dos cadastros ao dono de obra e verificação de compatibilidade com a obra e restantes infra-estruturas, incluindo ainda abertura de roços ou valas, em caso de necessidade, e o seu devido tapamento com acabamentos semelhantes aos existentes ou aos novos previsto em projeto de arquitetura, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos necessários. (A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.)	m2	4290,00		0,00 €
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
7.1	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS GERAIS				
7.1.1	Alimentação Edificio em BT - Valas, tubos, caixas e cabos				
7.1.1.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem, calha metálica com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:				
7.1.1.1.1	Vala passagem de cabos	m	4,00		0,00 €
7.1.1.2	Tubo PVC 160 de 6Kg/cm2, incluindo acessórios de ligação	m	12,00		0,00 €
7.1.1.3	Fornecimento, aplicação de caixa para contador e caixa de TI para BTE em muro exterior incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários de acordo com a DMA da EDP.	m	1,00		0,00 €
7.1.1.4	Portinhola P400.		1,00		0,00 €
7.1.1.5	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.1.5.1	4x(XV-R1x185)	m	16,00		0,00 €
7.1.2	Correcção factor e potência				
7.1.2.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.2.1.1	Grupo de baterias de condensadores existente a instalar. Contempla cabos de ligação e equipamento de proteção adequado e ligação à terra.	vg	1,00		0,00 €
7.1.3	Energia ininterrupta				
7.1.3.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.3.1.1	UPS 10KVA trifásica/monofásica Lanpro 10-31*, equipada para uma autonomia de 10 minutos, (inclui alimentação e canalização adequada e botoneira corte).	un	1,00		0,00 €
7.1.4	Quadros eléctricos				
7.1.4.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.4.1.1	Quadros eléctricos de categoria II devidamente electrificados de acordo com esquema unifilar.				
7.1.4.1.1.1	Q.ENT.	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.1.4.1.1.2	Q.G.UPS	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.3	Q.P1.UPS	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.4	Q.P2.UPS	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.5	Q.P.INF.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.6	Q.RECEPÇÃO	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.7	Q.P.0	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.8	Q.P.0.1	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.9	Q.PISO 1	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.10	Q.BAR	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.11	Q.C.MÁQ.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.12	Q.P.1.1.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.13	Q.P.1.2.	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.14	Q.REGI.1	un	1,00		0,00 €
7.1.4.1.1.15	Q.REGI.2	un	2,00		0,00 €
7.1.5	Rede de cabos, calhas e caixas. Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.1.5.1	Quadro equipado com botoneiras de corte de alimentação de energia eléctrica, encastrado em parede devidamente sinalizada	un	2,00		0,00 €
7.1.5.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.5.2.1	XG-R4x35+1G16	m	58,00		0,00 €
7.1.5.2.2	NHXH-U5G1,5	m	82,00		0,00 €
7.1.5.2.3	XG-R5G16	m	291,00		0,00 €
7.1.5.2.4	XG-U3G16	m	15,00		0,00 €
7.1.5.2.5	XG-U5G10	m	228,00		0,00 €
7.1.5.2.6	XG-U3G10	m	66,00		0,00 €
7.1.5.2.7	XG-5G6	m	50,00		0,00 €
7.1.5.2.8	H07V-R1G10	m	469,00		0,00 €
7.1.5.2.9	Tubo VD 25 e acessórios(varas de 2m)	m	85,00		0,00 €
7.1.5.2.10	Tubo VD 40 e acessórios(varas de 2m)	m	165,00		0,00 €
7.1.5.3	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as seguintes dimensões:				
7.1.5.3.1	250x60	m	469,00		0,00 €
7.1.5.4	Calha DLP 160x50 com 2 compartimentos, com respectivas uniões, suportes e fixações e tampa e todos os acessórios necessários para uma correta instalação.	m	15,00		0,00 €
7.1.5.5	Caixa de pavimentos para 24 modulos com tampa para revestimento, para para chão falso ou pavimento de betão, da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	7,00		0,00 €
7.1.5.6	Caixa de parede para 8 modulos incluindo caixa 2 x 8 módulos (unicamente para Mosaic*) Dimensões: 284 x 142 mm, incluindo suportes universais 2x8 módulos e quadros sistema Mosaic* 2x8 módulo e todos os acessórios necessários.	un	21,00		0,00 €
7.1.6	Rede de terras				
7.1.6.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalaçãoe dos seguintes equipamentos:				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.1.6.1.1	Rede de terras incluíndo ligador de medição com o numero de eléctrodos terra e ou chapas de cobre ligados entre si necessários para que tenham terra inferior a 10 ohms, incluindo ligação á estrura e partes metálicas do edificio. Estão incluídas todas as ligações equipotênciais obrigatórias e dos equipamentos e infraestruturas metálicas e estruturas metálicas.	cj	1,00		0,00 €
7.1.7	Iluminação				
7.1.7.1	Fornecimento, montagem, abertura de furações em tecto falso, preparação e colocação de negativos, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalaçãoe dos seguintes equipamentos:				
7.1.7.1.1	Tubo VD 20 e uniões	m	2670,00		0,00 €
7.1.7.2	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.7.2.1	XG-U3G1,5	m	3307,00		0,00 €
7.1.7.2.2	XG-U2x1,5	m	381,00		0,00 €
7.1.7.3	Sistema de inibição da iluminação de segurança constituido por Telecomando refª 039,01 da Legrand e 3 botoneira auxiliar de telecomando MOS refª 744,90, incluindo cabelagem e electrificação.	cj	2,00		0,00 €
7.1.7.4	Interruptores simples de embutir da série Mosaic da legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	3,00		0,00 €
7.1.7.5	Comutadores de lustre de embutir da série Mosaic da legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	4,00		0,00 €
7.1.7.6	Interruptores de escadas duplo de embutir da série Mosaic da legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	5,00		0,00 €
7.1.7.7	Interruptores simples exterior da série Plexo 55 da legrand*	un	4,00		0,00 €
7.1.7.8	Interruptores de escadas exterior da série Plexo 55 da legrand*	un	10,00		0,00 €
7.1.7.9	Comutadores de lustre exterior da série Plexo 55 da legrand*	un	2,00		0,00 €
7.1.7.10	Célula Fotoeléctrica	un	2,00		0,00 €
7.1.7.11	Detector de movimento de teto 360º da Philips ou equivalente	un	26,00		0,00 €
7.1.7.12	Caixas de derivação embebidas/salientes	un	741,00		0,00 €
7.1.7.13	Luminárias electrificadas e devidamente instaladas com lâmpada incluindo sistemas de fixação e suspenção e respetivos kits para a correta instalação.				
7.1.7.13.1	L1	un	63,00		0,00 €
7.1.7.13.2	L2	un	21,00		0,00 €
7.1.7.13.3	L3	un	2,00		0,00 €
7.1.7.13.4	L4	un	5,00		0,00 €
7.1.7.13.5	L5	un	38,00		0,00 €
7.1.7.13.6	L6	un	2,00		0,00 €
7.1.7.13.7	L7	un	186,00		0,00 €
7.1.7.13.8	L8	un	101,00		0,00 €
7.1.7.13.9	L9	un	2,00		0,00 €
7.1.7.13.10	L10	un	6,00		0,00 €
7.1.7.13.11	L11	un	6,00		0,00 €
7.1.7.13.12	L12	un	29,00		0,00 €
7.1.7.13.13	L13	un	5,00		0,00 €
7.1.7.13.14	L14	un	55,00		0,00 €
7.1.7.13.15	L15	un	4,00		0,00 €
7.1.7.13.16	L16	un	6,00		0,00 €
7.1.7.13.17	L17	un	23,00		0,00 €
7.1.7.13.18	L18	un	1,00		0,00 €
7.1.7.13.19	E1	un	62,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.1.7.13.20	E2	un	5,00		0,00 €
7.1.8	Tomadas	un			
7.1.8.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalaçãoe dos seguintes equipamentos:				
7.1.8.1.1	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	m	1998,00		0,00 €
7.1.8.1.2	Caixas de derivação embebidas/salientes	un	10,00		0,00 €
7.1.8.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
7.1.8.2.1	XG-U3G2,5	ml	2775,00		0,00 €
7.1.8.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko de alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa funda de aparelhagem	un	255,00		0,00 €
7.1.8.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Plexo 55 da Legrand *	un	22,00		0,00 €
7.1.8.5	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko com alvéolos protegidos para encastrar em calha DLP da série Mosaic da legrand*	un	17,00		0,00 €
7.1.8.6	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko de alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* para instalar em caixa de pavimento.	un	52,00		0,00 €
7.1.8.7	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko de alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* para instalar em caixa de parede. Nota: As tomadas terão com o miolo da cor branco ou vermelho consuante são de rede ou UPS. Para o espelho serão de cor Branca. * Refere-se a material equivalente e nunca de qualidade inferior	un	179,00		0,00 €
7.1.9	Video porteiro				
7.1.9.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução das instalações dos seguintes equipamentos:				
7.1.9.1.1	Cabo VCM/2D da bpt*	m	124,00		0,00 €
7.1.9.1.2	Tubo VD16 e acessórios e fixação	m	124,00		0,00 €
7.1.9.2	Sistema da Ophera X1 da bpt ou equivalente composto pelos equipamentos:				
7.1.9.2.1	Alimentador VA/301+XDV/304 sistema X1	un	1,00		0,00 €
7.1.9.2.2	Modulo monitor Ophera sistema X1	un	2,00		0,00 €
7.1.9.2.3	Placa botoneira HEVC/301GH cinza sistema X1	un	2,00		0,00 €
7.1.9.2.4	Kit botão simples KHPS sistema X1	un	2,00		0,00 €
7.1.9.2.5	Mecanismo de abertura automático (testa eléctrica)	un	1,00		0,00 €
7.2	DETECÇÃO DE INCÊNDIO				
7.2.1	Fornecimento , montagem, abertura e tapamento de roços assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.2.1.1	Caixas de passagem	un	10,00		0,00 €
7.2.1.2	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 30 3x2x0,8.	m	970,00		0,00 €
7.2.1.3	Cabo do tipo FVV-2x2,5	m	10,00		0,00 €
7.2.1.4	Tubo VD 20	m	980,00		0,00 €
7.2.1.5	Central de alarme de incendio endereçável tipo Securiton MCU, inclui: Bateria 12V/7Ah (2Un), Teclado MIC72-5 (1Un), Módulo de comando COM 81 (1Un), Módulo de sirenes SOM81 (1Un), CONVERSOR PARA SIRENE (1Un), Carta de expansão de zonas 1 LP SCB01 (1Un), Modulo de endereços 1 LP SDI82A(2Un), Modulo de comunicação GSM(1Un).	un	1,00		0,00 €
7.2.1.6	Botão de alarme KR1/SR, incluindo base.	un	18,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
7.2.1.7	Detector temovelocimétrico Securiton UTD 531, incluindo base.	un	5,00		0,00 €
7.2.1.8	Detector optico de fumos Securiton MCD 573 inclui base.	un	77,00		0,00 €
7.2.1.9	Sirene interior ROSNI * Refere-se a material equivalente e nunca de qualidade inferior	un	5,00		0,00 €
7.3	DETECÇÃO DE INTRUSÃO				
7.3.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.3.1.1	Caixas de passagem/derivação	un	10,00		0,00 €
7.3.1.2	Cabo do tipo JY-Y(ST)Y 3x2x0,8	m	850,00		0,00 €
7.3.1.3	Tubo VD 20 e acessórios	m	850,00		0,00 €
7.3.1.4	Central de alarme de intrusão endereçável tipo Aritech CS 875M - 8Z incluindo: Expansor de linha Aritech CS 216H; Expansor de linha Aritech CS 208H; Bateria 12V/7Ah; Relé simples RC 813; Carta de relé RC 900; Alimentação P.PLEX ST 1500 12Vx1,5A.	vg	1,00		0,00 €
7.3.1.5	Teclado Aritech CS 5500	un	3,00		0,00 €
7.3.1.6	Sirene interior Aritech AS 610-12 V	un	1,00		0,00 €
7.3.1.7	Sirene exterior Aritech AS 610-12 V	un	1,00		0,00 €
7.3.1.8	Detector IRP peq. Alcance (0-10m) tipo Aritech EV125 *Refere-se a material equivalente e nunca de qualidade inferior	un	39,00		0,00 €
7.4	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA DOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES				
7.4.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.4.1.1	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como toda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada.	vg	1,00		0,00 €
7.5	DIVERSOS				
7.5.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
7.5.1.1	Vistorias, ensaios e certificações de toda as instalações, incluindo certificações e telas finais	vg	1,00		0,00 €
7.5.1.2	Telas Finais	vg	1,00		0,00 €
7.5.1.3	Fornecimento e aplicação de proteção corta-fogo por selagem corta-fogo adequadas e regulamentares.	vg	1,00		0,00 €
8	ITED				
8.1	REDE INDIVIDUAL				
8.1.1	Alimentação ITED				
8.1.1.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem:				
8.1.1.1.1	Vala passagem de tubos e cabos.	m	87,00		0,00 €
8.1.1.1.2	Vala de atravessamento de via publica e ligação à caixa existente.	m	25,00		0,00 €
8.1.1.2	Tubo PAED 110 incluindo acessórios de ligação amaciçamento da tubagem	m	75,00		0,00 €
8.1.1.3	Tubo PVC ø 75 incluindo acessórios de ligação	m	261,00		0,00 €
8.1.1.4	Caixa de visita em alvenaria tipo CVM com tampa D400.	un	1,00		0,00 €
8.1.1.5	Caixa de visita/passagem em alvenaria tipo CVR 1 com tampa D400.	un	3,00		0,00 €
8.1.2	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as seguintes dimensões:				

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
8.1.2.1	200x60	m	90,00		0,00 €
8.1.3	Calha tipo DLP 160x65 da Legrand* ou equivalente.	m	10,00		0,00 €
8.1.4	Tubo VD 50 incluindo acessórios	m	16,00		0,00 €
8.1.5	Tubo VD 40 incluindo acessórios	m	398,00		0,00 €
8.1.6	Tubo VD 25 incluindo acessórios	m	1624,00		0,00 €
8.1.7	ATE e ATI constituido por bastidor de 19' tipo 42U da marca Teka*. ATE devidamente equipado e preparado para albergar todo o equipamento especificado em projecto/caderno de encargos, nomeadamente os primários e os secundários do (RG) para as 3 tecnologias. ATI equipado com todos os equipamentos e acessórios para um perfeito funcionamento de acordo com o projecto e caderno de encargos.	cj	1,00		0,00 €
8.1.8	Patch Panels RJ45, cat 6, 19' para cabo UTP com 24 Portas da Teka*	un	8,00		0,00 €
8.1.9	Painel de voz de 24 portas da Teka*	un	1,00		0,00 €
8.1.10	Cordões RJ45 categoria 6, STP de 1m da Teka*	un	171,00		0,00 €
8.1.11	Cabo UTP 4x2x0,5 6 categoria da Teka*	m	6793,00		0,00 €
8.1.12	Cabo XV-U3G2,5	m	30,00		0,00 €
8.1.13	Adaptadores Duplos para conectores SC/APC	un	8,00		0,00 €
8.1.14	Conectores SC/APC	un	16,00		0,00 €
8.1.15	Cabo de Fibra Óptica Monomodo OS1 F-300 4 fibras	m	1,00		0,00 €
8.1.16	Organizador de fibra óptica equipado com adaptadores e conectores SC/APC	un	1,00		0,00 €
8.1.17	Tomadas simples RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	28,00		0,00 €
8.1.18	Tomadas duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	47,00		0,00 €
8.1.19	Tomadas para calha DLP duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	7,00		0,00 €
8.1.20	Tomadas para caixa de pavimento duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	21,00		0,00 €
8.1.21	Tomadas para caixa de parede duplas RJ 45 categoria 6 preparada para cabo UTP da série Mosaic da Legrand*, incluindo caixa de aparelhagem.	un	7,00		0,00 €
8.1.22	Amplificador de sinal/linha CATV devidamente equipada da Teka*	un	6,00		0,00 €
8.1.23	Módulo RC-CC de 8 saídas para bastidor	un	1,00		0,00 €
8.1.24	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 PVC) ITED	m	459,00		0,00 €
8.1.25	Tomadas para cabo coaxial (TV/R, SAT) Terminal Estrela, refª 290575 da Teka incluindo caixa de aparelhagem.	un	6,00		0,00 €
8.1.26	Terra da ITED de acordo com peça desenhada incluindo todos os acessórios e ligador amovivel.	cj	1,00		0,00 €
8.1.27	Ensaios obrigatórios e apresentação de relatório.	vg	1,00		0,00 €
8.1.28	Telas Finais	vg	1,00		0,00 €
8.1.29	Fornecimento e aplicação de proteção corta-fogo por selagem corta-fogo adequadas e regulamentares.	vg	1,00		0,00 €
9	AVAC				
9.1	Unidades de Tratamento de Ar				

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.1.1	UTA.SP Unidade de tratamento de ar com recuperação de energia, própria para montagem no exterior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador em alumínio de placas ar/ar de alta eficiência, by-pass ao permutador com os respectivos sensores de temperatura e incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da UTA, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 4800 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de extracção: 3840 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) + F7 - Módulo de filtragem extracção: M5 - Atenuadores sonoros com 1000mm Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RP 40 plus 50	un	1,00		0,00 €
9.1.2	UE.UTA.SP Unidade exterior para produção de energia térmica da UTA.SP, do tipo "split", bomba de calor, incluindo kit de válvulas de expansão com a respectiva caixa de controlo e todos os acessórios Tipo ou equivalente a: Daikin ERQ250AW1 + EKEXV250 + EKEQFCBA	un	1,00		0,00 €
9.1.3	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre a unidade interior e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc. 9,5 x 22,2	m	7,00		0,00 €
9.1.4	UTA.ARQ Unidade de tratamento de ar com recuperação de energia, própria para montagem no interior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador em alumínio de placas ar/ar de alta eficiência, by-pass ao permutador com os respectivos sensores de temperatura, aquecimento por resistências eléctricas, secção de humidificação com humidificador autónomo de elétrodos, incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da UTA, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 2350 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de retorno: 2350 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) - Módulo de filtragem extracção: M5 Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RP 20 plus 50	un	1,00		0,00 €
9.1.5	UE.UTA.ARQ Unidade exterior para produção de energia térmica da UTA.ARQ, do tipo "split", bomba de calor, incluindo kit de válvulas de expansão com a respectiva caixa de controlo e todos os acessórios Tipo ou equivalente a: Daikin ERQ100AV1 + EKEXV125 + EKEQFCBA	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.1.6	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre a unidade interior e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc.				
	9,5 x 15,9	m	5,00		0,00 €
9.2	Unidades de Recuperação de Energia				
9.2.1	URE.P0 Unidade de recuperação de energia, própria para montagem no interior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador rotativo térmico de alta eficiência, e incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da URE, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 1660 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de extracção: 1660 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) + F7 - Módulo de filtragem extracção: M5 - Atenuadores sonoros com 500mm Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RR 10D plus 50	un	1,00		0,00 €
9.2.2	URE.P1 Unidade de recuperação de energia, própria para montagem no interior, com todas as funcionalidades e as capacidades indicadas no Caderno de Encargos, com permutador rotativo térmico de alta eficiência, e incluindo todos os acessórios, ligações eléctricas, interruptor de corte local no ventilador, bem como quadro eléctrico de alimentação e controlador de todas as funções da UTA, com interface Bacnet de acordo com o CE e apoios tipo CDM. - Caudal de insuflação: 2650 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Caudal de extracção: 2000 m3/h | Pressão estática: 200 Pa - Módulo de filtragem insuflação: (G4+M5) + F7 - Módulo de filtragem extracção: M5 - Atenuadores sonoros com 500mm Tipo ou equivalente a: EVAC UTA RR 15D plus 50	un	1,00		0,00 €
9.3	Ventiladores de extração				
9.3.1	VE.IS Caixa de ventilação para instalção no exterior, turbina de pás à reação, motor EC, para um caudal de 1800 m3/h e 180 Pa, incluindo todos os acessórios, ligações aerólicas, ligações elétricas, interruptor de corte local e regulador de velocidade. Tipo ou equivalente a: SODECA CJK/EC-400	un	1,00		0,00 €
9.3.2	VE.BAR Extrator centrífugo de telhado, para um caudal de 250 m3/h e 40 Pa, incluindo todos os acessórios, ligações aerólicas, ligações elétricas, interruptor de corte local e regulador de velocidade. Tipo ou equivalente a: S&P CTB/4-400/160	un	1,00		0,00 €
9.4	Sistemas de Ar Condicionado		0,00		0,00 €
9.4.1	Unidade exterior, bomba de calor do tipo "VRV", sistema inverter, aquecimento contínuo, a R410a, incluindo todos os suportes, comandos, etc. Tipo ou equivalente a: Daikin RYYQ26T ou equivalente.				
	UE.S	un	1,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.4.2	Unidade exterior, bomba de calor do tipo "VRV", sistema Inverter, aquecimento contínuo, a R410a, incluindo todos os suportes, comandos, etc. Tipo ou equivalente a: Daikin RXYQ20T ou equivalente. UE.N	un	1,00		0,00 €
9.4.3	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXMQ250 ou equivalente. UI.S1, UI.S2	un	2,00		0,00 €
9.4.4	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ100A ou equivalente. UI.N3, UI.N5, UI.N7	un	3,00		0,00 €
9.4.5	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ80A ou equivalente. UI.S3, UI.S4, UI.N1, UI.N2, UI.N4, UI.N6	un	6,00		0,00 €
9.4.6	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ50A ou equivalente. UI.S6	un	1,00		0,00 €
9.4.7	Unidades interiores do sistema VRV, bomba de calor, do tipo ligação a condutas, para montagem no teto falso, incluindo comando individual. Tipo ou equivalente a: Daikin FXSQ15A ou equivalente. UI.S5	un	1,00		0,00 €
9.4.8	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre as unidades interiores e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc.				
9.4.8.1	DN 6,4	m	6,00		0,00 €
9.4.8.2	DN 9,5	m	137,00		0,00 €
9.4.8.3	DN 12,7	m	7,00		0,00 €
9.4.8.4	DN 15,9	m	119,00		0,00 €
9.4.8.5	DN 19,1	m	26,00		0,00 €
9.4.8.6	DN 22,2	m	31,00		0,00 €
9.4.8.7	DN 28,6	m	21,00		0,00 €
9.4.8.8	DN 34,9	m	15,00		0,00 €
9.4.9	Carga de gás para o circuito frigorífico (tubagem e unidades)	kg	13,00		0,00 €
9.4.10	Interligações elétricas entre as UI's e UE's	cj	2,00		0,00 €
9.4.11	UE.BAST1+UI.BAST1, UE.BAST2+UI.BAST2 Unidade de ar condicionado do tipo "Split", para os bastidores, com unidade interior do tipo mural para montagem à vista, incluindo comando. Tipo ou equivalente a: MITSUBISHI PKZ-ZM50HAL	cj	2,00		0,00 €
9.4.12	Controlador para o funcionamento em redundância com alternância automática do funcionamento das unidades Tipo ou equivalente a: MITSUBISHI PAR-40MAA	un	1,00		0,00 €
9.4.13	Tubagem de cobre e eléctrica de interligação entre a unidade interior e a unidade exterior, incluindo calhas metálicas de sustentação dos tubos e cabos, isolamento térmico, protecção metálica do mesmo quando no exterior, etc 6,4 x 12,7	m	45,00		0,00 €
9.4.14	Carga de gás para o circuito frigorífico (tubagem e unidades)	cj	2,00		0,00 €
9.4.15	Interligações elétricas entre as UI's e UE's	cj	2,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.4.16	Tubagem em PVC para esgoto de condensados				
9.4.16.1	DN 32	m	152,00		0,00 €
9.4.16.2	DN 40	m	32,00		0,00 €
9.4.16.3	DN 50	m	9,00		0,00 €
9.5	Rede Aerólica				
9.5.1	Condutas rectangulares isoladas e revestidas a chapa de alumínio, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.)	m2	380,00		0,00 €
9.5.2	Condutas rectangulares isoladas, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.)	m2	340,00		0,00 €
9.5.3	Condutas rectangulares não isoladas, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.)	m2	67,00		0,00 €
9.5.4	Tubo spiro isolado e revestido a chapa de alumínio, com ligações do tipo spiro safe, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.) nos seguintes diâmetros:				
9.5.4.1	Φ 250	m	7,00		0,00 €
9.5.4.2	Φ 200	m	10,00		0,00 €
9.5.5	Tubo spiro isolado, com ligações do tipo spiro safe, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.) nos seguintes diâmetros:				
9.5.5.1	Φ 250	m	203,00		0,00 €
9.5.5.2	Φ 200	m	124,00		0,00 €
9.5.5.3	Φ 180	m	56,00		0,00 €
9.5.5.4	Φ 150	m	75,00		0,00 €
9.5.5.5	Φ 125	m	54,00		0,00 €
9.5.5.6	Φ 100	m	13,00		0,00 €
9.5.6	Tubo spiro não isolado, com ligações do tipo spiro safe, incluindo todos os acessórios (registos, portas de limpeza, tomadas para medição de caudal, etc.) nos seguintes diâmetros:				
9.5.6.1	Φ 350	m	3,00		0,00 €
9.5.6.2	Φ 300	m	8,00		0,00 €
9.5.6.3	Φ 250	m	9,00		0,00 €
9.5.6.4	Φ 200	m	5,00		0,00 €
9.5.6.5	Φ 150	m	7,00		0,00 €
9.5.6.6	Φ 125	m	54,00		0,00 €
9.5.6.7	Φ 100	m	11,00		0,00 €
9.5.7	Tubo flexível isolado com atenuação acústica, nos seguintes diâmetros:				
9.5.7.1	Φ 250	m	13,00		0,00 €
9.5.7.2	Φ 200	m	11,00		0,00 €
9.5.7.3	Φ 180	m	14,00		0,00 €
9.5.7.4	Φ 150	m	15,00		0,00 €
9.5.7.5	Φ 125	m	3,00		0,00 €
9.5.7.6	Φ 100	m	2,00		0,00 €
9.5.8	Tubo flexível não isolado, para ligações às válvulas de extração, nos seguintes diâmetros: Φ 100	m	9,00		0,00 €
9.5.9	Registos corta-fogo retangulares para 120 minutos equipados com fusível térmico, com interruptores de fim de curso para sinalização no respetivo Quadro Elétrico. Tipo ou equivalente a: Koolair SCFR-PD.				
9.5.9.1	700 x 250	un	1,00		0,00 €
9.5.9.2	350 x 300	un	1,00		0,00 €
9.5.9.3	350 x 250	un	2,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.5.9.4	250 x 200	un	2,00		0,00 €
9.6	Grelhas e Difusores				
9.6.1	Difusor rotacional de lamina móvel, em chapa de aço, a RAL a definir: Tipo ou equivalente a: Koolair DF-RO.				
9.6.1.1	DIR 12	un	8,00		0,00 €
9.6.1.2	DIR 16	un	8,00		0,00 €
9.6.1.3	DIR 20	un	12,00		0,00 €
9.6.1.4	DIR 24	un	2,00		0,00 €
9.6.2	Difusor rotacional de alheta fixa, em chapa de aço, a RAL a definir: Tipo ou equivalente a: Koolair DF-RE.				
9.6.2.1	DIR 250	un	16,00		0,00 €
9.6.2.2	DIR 315	un	20,00		0,00 €
9.6.2.3	DIR 355	un	8,00		0,00 €
9.6.3	Grelha de insuflação, em alumínio anodizado de simples deflexão, registo de regulação, fixação oculta, RAL a definir, incluindo pleno: Tipo ou equivalente a: Koolair 20-SH-O. GI 300 x 100	un	8,00		0,00 €
9.6.4	Grelha linear de insuflação sem aro, em alumínio anodizado a RAL a definir, lâminas fixas horizontais, com registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 31-1-LT-O. GLR 700x75	un	6,00		0,00 €
9.6.5	Grelha linear de retorno sem aro, em alumínio anodizado a RAL a definir, lâminas fixas horizontais, com registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 31-1-LT-O. GLR 1000x75	un	2,00		0,00 €
9.6.6	Grelha de retorno em alumínio anodizado a RAL a definir, alhetas horizontais moveis, registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 20-SH.				
9.6.6.1	GR 500 x 150	un	2,00		0,00 €
9.6.6.2	GR 400 x 150	un	6,00		0,00 €
9.6.6.3	GR 400 x 100	un	8,00		0,00 €
9.6.6.4	GR 350 x 150	un	4,00		0,00 €
9.6.6.5	GR 350 x 100	un	4,00		0,00 €
9.6.6.6	GR 300 x 300	un	6,00		0,00 €
9.6.6.7	GR 300 x 150	un	6,00		0,00 €
9.6.6.8	GR 300 x 100	un	20,00		0,00 €
9.6.6.9	GR 200 x 100	un	8,00		0,00 €
9.6.7	Grelha de extracção em alumínio anodizado a RAL a definir, alhetas horizontais moveis a com registo de regulação, fixação oculta, incluindo pleno. Tipo ou equivalente a: Koolair 20-SH.				
9.6.7.1	GE 300 x 300	un	1,00		0,00 €
9.6.7.2	GE 350 x 150	un	2,00		0,00 €
9.6.7.3	GE 300 x 150	un	2,00		0,00 €
9.6.7.4	GE 300 x 100	un	2,00		0,00 €
9.6.7.5	GE 200 x 100	un	10,00		0,00 €
9.6.8	Válvulas de extracção.				
9.6.8.1	BE Φ100	un	14,00		0,00 €
9.6.8.2	BE Φ125	un	4,00		0,00 €
9.6.8.3	Grelhas de Exterior - contempladas no projeto de arquitetura GExt				

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
9.7	Gestão Técnica				
9.7.1	Consola com ecrã tátil, com possibilidade para ligação à Web para gestão e controlo dos equipamentos. Deverá permitir a ligação através de protocolo Bacnet para ligação das UTA's e URE's Tipo ou equivalente a: Daikin Intelligent Manager DCM601A51 incluindo interface WAGO para: 1 entrada analógica para sensor de temperatura (sala de servidores) 2 saídas digitais para ligar ventiladores.	un	1,00		0,00 €
9.7.2	Placas de comunicação para interface de UTA's, URE's, VE e contadores de energia	un	6,00		0,00 €
9.7.3	Cabos de ligação	cj	1,00		0,00 €
9.8	Instalações Elétricas				
9.8.1	Quadro eléctrico de alimentação e comando do equipamento constante na presente empreitada, conforme Peças Escritas QE.AVAC.A1	un	1,00		0,00 €
9.8.2	Contadores de energia com capacidade para ligação à consola de gestão.	un	3,00		0,00 €
9.8.3	Instalação eléctrica de força, comando e controlo associada ao quadro eléctrico de AVAC, incluindo cablagem, caminhos de cabos, caixas de derivações, tubagens e ligações, etc.	cj	1,00		0,00 €
9.8.4	Ligações equipotenciais conforme CE.	cj	1,00		0,00 €
9.9	Diversos				
9.9.1	Apoio de construção civil, nomeadamente:				
9.9.1.1	- abertura e fecho de roços, travessias de paredes e lajes (carotes), aplicação de grelhas nas portas, rufagens e impermeabilização de todas as furações para o exterior	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.2	- execução de maciços para as unidades de tratamento de ar e para as unidades exteriores de ar condicionado	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.3	- estruturas de suporte de equipamentos e de condutas	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.4	- selagens corta-fogo	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.5	Meios de elevação	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.6	Identificação de redes de tubagens e redes de condutas e etiquetagem de equipamentos	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.7	Ensaios e afinações	cj	1,00		0,00 €
9.9.1.8	Manuais de instruções e Telas Finais	cj	3,00		0,00 €
10	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS				
10.1	EXTINTORES PORTÁTEIS				
10.1.1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, com manómetro e mangueira com casquilho difusor, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, incluindo ainda todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projeto, pronto a funcionar. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un	14,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
10.1.2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de neve carbónica CO2, de eficácia 89B, com uma capacidade de 5 kg, com mangueira e trompa difusora, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un	7,00		0,00 €
10.1.3	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de neve carbónica CO2, de eficácia 34B, com uma capacidade de 2 kg, com vaso difusor, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un	7,00		0,00 €
10.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				
10.2.1	Fornecimento e colocação de sinais de segurança normalizados, dísticos com pictogramas de material fotoluminescente do tipo "SINALUX" ou equivalente de qualidade igual ou superior, referente a todos os meios de primeira intervenção disponíveis, dispositivos de corte das instalações de energia, sinalizadores de perigo de electrocussão, dispositivos de activação do sistema de desenfumagem, indicadores de portas das saídas de emergência e dos percursos de evacuação, central de detecção de incêndio, meios de difusão de alarme, plantas de emergência e todas as instalalações técnicas e equipamentos de segurança presentes no edifício, incluindo acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, montagem saliente, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.				
10.2.1.1	Sinal tipo SINALUX 2020 TIPO 1 N.º P0400, ou material e pictograma equivalente	un	30,00		0,00 €
10.2.1.2	Sinal tipo SINALUX 2408 TIPO 1 N.º P0453 "Pó químico ABC", ou material e pictograma equivalente	un	15,00		0,00 €
10.2.1.3	Sinal tipo SINALUX 2408 TIPO 1 N.º P0451 "CO2" ou material e pictograma equivalente	un	15,00		0,00 €
10.2.1.4	Sinal do tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0515 "BOTONEIRA", ou de material equivalente	un	15,00		0,00 €

CENTRAL PROJECTOS eic
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total
10.2.1.5	Sinal do tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0540 "SIRENE", ou de material equivalente	un	4,00		0,00 €
10.2.1.6	Sinal do tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0402 "CARRETEIS", ou de material equivalente	un	6,00		0,00 €
10.2.1.7	Sinal do tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0791 "CENTRAL DETEÇÃO INCÊNDIOS", ou de material equivalente	un	1,00		0,00 €
10.2.1.8	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0012 "SAÍDA EM FRENTE" ou material e pictograma equivalente	un	28,00		0,00 €
10.2.1.9	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0016 "SAÍDA" ou material e pictograma equivalente	un	7,00		0,00 €
10.2.1.10	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0008 "SAIDA ESQ." ou material e pictograma equivalente	un	13,00		0,00 €
10.2.1.11	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0009 "SAIDA DIR." ou material e pictograma equivalente	un	13,00		0,00 €
10.2.1.12	Sinal tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0004 "DESCER ESCADA" ou material e pictograma equivalente	un	3,00		0,00 €
10.2.1.13	Sinal tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0585 "DISPARO MANUAL EXTINÇÃO" ou material e pictograma equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.14	Sinal tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0586 "BLOQUEAR MANUAL EXTINÇÃO" ou material e pictograma equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.15	Sinal tipo SINALUX 1515 TIPO 1 N.º P0716 "CORTE ENERGIA" ou material e pictograma equivalente	un	1,00		0,00 €
10.2.1.16	Sinal do tipo SINALUX 2030 TIPO 1 N.º P0394 "PONTO DE ENCONTRO.", ou de material equivalente	un	1,00		0,00 €
10.2.1.17	Sinal do tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0611 "NÃO USAR ELEVADOR", ou de material equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.18	Sinal do tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0822 "CORTE GERAL DE ELETRICIDADE", ou de material equivalente	un	2,00		0,00 €
10.2.1.19	Sinal do tipo SINALUX 2010 TIPO 1 N.º P0828 "CORTE LOCAL DE ELETRICIDADE", ou de material equivalente	un	10,00		0,00 €
10.2.1.20	Sinal do tipo SINALUX 1520 TIPO 1 N.º P0578 "PORTA CORTA-FOGO DE FECHO AUTOMÁTICO", ou de material equivalente	un	9,00		0,00 €
10.2.1.21	Sinal do tipo SINALUX 1015 TIPO 1 N.º P3813 "QUADRO ELÉTRICO", ou de material equivalente.	un	12,00		0,00 €
10.3	SISTEMAS FIXOS DE EXTINÇÃO AUTOMÁTICA				
10.3.1	Fornecimento e aplicação de sistema fixo de extinção automátiva de incêndios através de uma substância de fluorketone (Novec 1230 - designação comercial do agente de extinção FK 5-1-12 indicado na NFPA2001, ou material equivalente), incluindo o agente extintor, cilindro contendo o agente pressurizado, difusores de gás, central de extinção de incêndios com baterias 7.2 A 12V, detetores óticos de incêndio, botoneira para comando manual da extinção, botoneira para inibição manual, sinalizador ótico acústico para o interior e exterior do compartimento com indicação "Extinção Actuada", sinalização fotoluminescente de todos os componentes do sistema, todas as ligações, canalizações, cablagens, tubagens, fixações, suportes, acessórios e todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento do sistema, de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto. A composição do preço para a execução deste trabalho deve observar o disposto no capítulo "C - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS" das Especificações Técnicas do projeto, nomeadamente as condições de preço do artigo.	un			
10.3.1.1	Depósito 2R	un	1,00		0,00 €
10.3.1.2	Depósito 3R	un	1,00		0,00 €
				TOTAL:	0,00 €

(Valor por extenso)

CENTRAL PROJECTOS
Projeto e Fiscalização

OBRA: Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
REQUERENTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
LOCAL: Vila Nova de Famalicão

Cap.	Designação	Un	Quantidades Totais	Preço Unitário	Preço Total

(Os valores apresentados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
teL +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da Decisão sobre erros e omissões e resposta aos pedidos de esclarecimentos do Concurso Público da Empreitada "Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2ª Fase"

Tendo sido submetida lista de erros e omissões pelo concorrente Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e pedidos de esclarecimentos submetidos pelos concorrentes Cari Construtores, S.A. e Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. (extemporâneos) sobre o Concurso Público da Empreitada "Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase" e,

i) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofresse alteração inoportuna;

ii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente.

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre a lista de erros e omissões identificados e resposta aos pedidos de esclarecimentos, pelo que se anexa a devida informação com despacho do Vice Presidente, para ratificação.

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Ratificar o despacho do Sr. Vice Presidente datado de 28 de agosto de 2020 da decisão sobre erros e omissões e resposta aos pedidos de esclarecimentos do Concurso Público da Empreitada: "Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2ª Fase".

Vila Nova de Famalicão, 31 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA

Digitally signed by [Assinatura]
Date: 2020.08.28 09:44:42

ESCLARECIMENTOS

ESCOLA BÁSICA 2,3 DE RIBEIRÃO
REQUERENTE: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

LOCAL DA OBRA: AVENIDA DO RIO VEIRÃO – RIBEIRÃO – V.N. FAMALICÃO

PROJETO DE EXECUÇÃO – 2.ª FASE

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA

Na sequência dos pedidos em fase de concurso de obra temos a esclarecer:

Esclarecimento 1

O prazo de execução de obra é de 540 dias sendo que a manutenção do estaleiro será pelo mesmo período (18meses).

Esclarecimento 2

Apresenta-se Relatório Geológico-Geotécnico dos locais onde serão edificados os edifícios.

Esclarecimento 3

Apresenta-se folha nº Arq-C_41.1, onde está representado a planta de implantação com acabamentos de pavimentos exteriores e corte do edifício C com identificação da linha de terreno existente para perceção do movimento de terras.

No art.º 3.1.15.8.1 passa de 4 Tulipeiros para 6 exemplares, os Plátanos não alteram.

O pormenor do gradeamento exterior é igual ao gradeamento interior apresentado na folha nº **Arq-C_83**.

No art.º 3.1.15.7 deve-se acrescentar vão igual ao VE11 com medidas 1,0x2,0m.

Esclarecimento 4

Apresenta-se Mapa de Quantidades atualizado.

Esclarecimento 5

Ponto 3.1.12.5 - A divisória suspensa acústica será colocada entre a sala 22 e a sala 23, na planta do piso 1 está representada a sua localização através de uma linha, na planta de tetos existe uma ausência de revestimento na zona onde irá funcionar. A divisória terá a largura total da sala e será dividida em painéis segundo pormenores do fabricante, a altura será executada segundo normas do fabricante para uma boa vedação acústica. Junto remete-se ficha técnica.

Rua das Almas nº 455 – 4765-121 – Novais – Vila Nova de Famalicão - Geral.tdc@gmail.com – tlf.252 981 045 – tlm.918 850 262

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA

Esclarecimento 6

O mapa de trabalhos / faseamento de obra, a apresentar pelas empresas concorrentes, deverá ser elaborado tendo em conta a execução do edifício de aulas regulares numa primeira fase.

Só após a conclusão deste terá início a intervenção no edifício multiusos, não afetando desta forma o funcionamento regular dos serviços.

Esclarecimento 7

Todas as demolições, incluindo pavimentos exteriores / betuminoso / escadarias existentes, estão incluídas no art.º 3.1.1.1.

No art.º 3.1.1.2, retifica-se a quantidade para 1920.0m2, incluindo a cobertura dos passadiços existentes na área de intervenção.

Esclarecimento 8

Não são aceites os restantes erros e omissões apresentados.

Adicionam-se os artigos **2.1.11.5** ; **2.1.11.6** ; **3.1.11.3.8** ; **3.1.11.3.9** e desenhos **Arq-C_79.0; Arq-C_79.1**

Nota:

Em anexo os seguintes documentos

1 - Mapa de Medições,

2 - Mapa de Quantidades

3 - Estimativa Orçamental

4 – Ficha Técnica da Divisória Acústica

5 – Desenho **Arq-C_41.1; Arq-C_79.0; Arq-C_79.1**

6 – Relatório Geológico-Geotécnico

Rua das Almas nº 455 – 4765-121 – Novais – Vila Nova de Famalicão - Geral.tdc@gmail.com – tlf.252 981 045 – tlm.918 850 262

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES E RESPOSTA AOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EMPREITADA: Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2ª Fase

Relativamente à obra supracitada e atendendo à lista de erros e omissões submetida pela entidade Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e aos pedidos de esclarecimentos submetidos pelas entidades Cari Construtores, S.A. e Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. (extemporâneos), para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista que se junta em anexo:

- a lista de erros e omissões não foi aceite (esclarecimento 8 da informação).
- os pedidos de esclarecimentos 1 a 4 da entidade Cari Construtores, S.A. e o pedido de esclarecimento 5 da entidade Construções Gabriel A. S. Couto, S.A traduziram-se em erros e omissões aceites.
- o pedido de esclarecimento 5 da entidade Cari Construtores, S.A. e os pedidos de esclarecimentos de 1 a 4 da entidade Construções Gabriel A. S. Couto, S.A são prestados na informação anexa.
- por parte da equipa projetista foram adicionados os artigos 2.1.11.5, 2.1.11.6, 3.1.11.3.8 e 3.1.11.3.8 e desenhos ARq-C_79.0 e Arq-C_79.1.

Apresenta-se, em anexo, novos mapas de medições e de quantidades, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

Vila Nova de Famalicão,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2020.08.28 11:35:26 +01'00'

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA

Famalicão

Dono de Obra:	Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades	Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra:	Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento:	Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Date: 2020.09.28 11:44:08

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro geral/específicos, incluindo: custos relativos a pessoal; montagem, manutenção e desmontagem de máquinas, equipamentos e instalações fixas; ligações provisórias de redes de água, electricidade, e telefone, e respectivos encargos de utilização e consumo; redes de alimentação e distribuição; redes das instalações; vedações do estaleiro e do local da obra; identificação de obra; sinalização de estaleiro/obra e sinalização temporária; protecções de segurança; execução e manutenção de acessos exteriores/interiores; seguros e licenças associados à execução da obra; taxas camarárias de ocupação da via pública; segurança; etc.					
1.1.1	Montagem de estaleiro.	un	1,00			
1.1.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos.	mês	18,00			
1.1.3	Desmontagem de estaleiro	un	1,00			
1.2	Montagem e desmontagem de vedação de segurança em chapa, para a separação da empreitada da obra das zonas circundantes, de acordo com as instruções da fiscalização e a definir em obra, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	1,00			
1.3	Instalação de placards com as dimensões de 1,20 x 1,80 m com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com Caderno de Encargos, incluindo desmontagem, demolição das fundações, carga e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	un	1,00			
1.4	Elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Resíduos da Construção e demolição (PPRCD).	un	1,00			
1.5	Desenvolvimento prático e implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada incluindo adaptação do plano ao decorrer da obra.	un	1,00			
	TOTAL - ESTALEIRO					
2	**EDIFÍCIO MULTIUSOS**					
2.1	**ARQUITETURA**					
2.1.1	**TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES**					
2.1.1.1	Execução de todas as demolições, desmontes e picagem de revestimentos existentes indicadas no projecto de vermelhos e amarelos, demolição dos edifícios existentes incluindo portas, janelas, lajes, pavimentos, coberturas, paredes interiores e exteriores etc., incorporação de 5% dos resíduos gerados na obra e transporte a vazadouro credenciado dos restantes produtos sobrantes e todos os trabalhos e acessórios necesários para a boa execução das tarefas.	m³	2450,00			
2.1.1.2	Execução de remoção de cobertura existente em fibrocimento, incluindo transporte para vazadouro certificado.	m²	397,87			
	TOTAL - TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES					
2.1.2	**ALVENARIAS**					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.1.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com TÉRMICO PRO ETICS B20, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia); Caixa de ar com espessura não inferior a 20mm; Isolamento térmico XPS com espessura de 60mm do tipo ou equivalente com "FIBRANxps MAESTRO"; todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par 01					
		m²	121,74			
2.1.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par 02					
		m²	14,83			
2.1.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x110mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par 02.1					
		m²	278,74			
2.1.2.4	Fornecimento e execução de divisoria emgesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por duas placas de cada lado, standard de 13mm +13mm de espessura, incluindo, estrutura metálica em chapa galvanizado perfis de 70mm, montantes a cada 450mm, isolamento de lã de rocha de 70Kg, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. /ver desenhos) Par 03					
		m²	139,52			
2.1.2.5	Fornecimento e execução de forra de parede em gesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por uma placa standard de 13mm de espessura, incluindo, estrutura metálica em chapa galvanizado perfis de 70mm, montantes a cada 450mm, isolamento de lã de rocha de 70Kg, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. /ver desenhos) Par 04					
		m²	297,75			
2.1.2.6	Fornecimento e execução de forra de parede em gesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por uma placa standard de 13mm de espessura, incluindo, estrutura metálica em omega 2cm, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par 04.1					
		m²	213,23			
	TOTAL - ALVENARIAS					
2.1.3	COBERTURA					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.1.3.1	Fornecimento e aplicação de godo médio lavado sobre geotextil aplicado sobre membrana impermeabilizante tipo Danopl HS 1.8 Cool Roffing sobre isolamento térmico em Poliisocianurato tipo Danopir VV com 8cm , barreira vapor tipo Danopol 259 BV , camada de pendente e argamassa de enchimento de betão leve , incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Pav 14	m²	384,84			
2.1.3.2	Fornecimento e assentamento de muretes de platibanda de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par muretes	ml	178,78			
2.1.3.3	Fornecimento e aplicação de rufos executados em zinco com o desenvolvimento representado em projecto, incluindo isolamento térmico tipo "Roofmate" 3cm e todos os materiais e trabalhos necessários ao perfeito acabamento. Pav 13	ml	178,78			
	TOTAL - COBERTURA					
2.1.4	REVESTIMENTO DE PAREDES					
2.1.4.1	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Viroc cor preto 6mm colado até altura 90cm, restante parede faceada ao Viroc em gesso cartonado emassado e pintado, incluindo alheta de transição de 5mm entre dois materiais, e barramento de produto hidrogugo sobre Viroc.conforme indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_01	ml	137,98			
2.1.4.2	Fornecimento e assentamento de mosaico tipo Primus Vitoria 10x10 mate cor cinza escuro 640.1, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betumagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_02	m²	210,79			
2.1.4.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico tipo Cinca 20x20 série Nova arquitetura à cor branco, ref. 5500, incluindo peitoris, ombreiras e padeeiras de vãos exteriores, cortes, remates, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e caderno de encargos. Par_int_ac_02.1	m²	120,48			
2.1.4.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico tipo Cinca 20x20 série Nova arquitetura à cor branco, ref. 5500 até altura 90cm, incluindo cortes, remates, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e caderno de encargos. Par_int_ac_02.2	ml	11,84			
2.1.4.5	Fornecimento e execução completa de esquema de pintura tipo "CIN" ou equivalente, sobre gesso cartonado em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa tipo "VINYLMATT" da "CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário tipo "CINOLITE HP" da "CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_int_ac_03	m²	682,84			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.1.4.6	Execução e fornecimento de reboco estanhado sobre parede de alvenaria e de esquema de pintura do tipo ou equivalente com "CIN", sobre tijolo em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa do tipo ou equivalente com "VINYLMATT - CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário do tipo ou equivalente com "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_int_ac_04	m²	238,78			
2.1.4.7	Fornecimento e aplicação de revestimento de espelhos em paredes, incluindo preparação das superfícies, cortes, remates, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e caderno de encargos. Par_int_ac_05	ml	14,39			
2.1.4.8	Fornecimento e aplicação de lambrim de proteção de parede e cadeiras , em fenolico 6mm cor cinza, incluindo, cortes, remates, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento. Par_int_ac_06	ml	139,97			
2.1.4.9	Fornecimento e execução de embasamento de paredes exteriores com altura nunca inferior a 91cm em alvenaria de tijolo, isolamento capotto no interior revestida a chapas de granito tipo Pedras Salgadas 2cm esp, com altura total e largura media de 1,0m, acabamento amaciado, sem junta, tal como revestimento na 1ªa fase de obra já construido,incluindo pingadeira saliente apenas 1,5cm e peça amovivel visitavel, quando coincida com tubo de queda de zinco das águas pluviais, incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_ext_ac_01	ml	76,20			
2.1.4.10	Fornecimento e execução de revestimento de paredes exteriores de sistema de capoto, tipo "VIERO VISOLPLAST" ou equivalente, com aplicação de XPS de 60mm, cor branco 0001, ACABAMENTO "VisolplastRSTF", incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_ext_ac_02	m²	312,45			
2.1.4.11	Fornecimento e execução de revestimento de paredes exteriores de sistema de capoto, tipo "VIERO VISOLPLAST" ou equivalente, com aplicação de XPS de 30mm, cor branco 0001, ACABAMENTO "VisolplastRSTF", incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_ext_ac_02.1	m²	207,15			
2.1.4.12	Fornecimento e montagem de brisas solares orientaveis, tipo Jorge Estores/ Perfilart com lamina 90mm, cor branco 9010 , incluindo guias especiais, sanefa frontal de proteção e motor tipo Somfy.revestimento de paredes, com chapa de aluminio perfilada perfurada no sistema tipo "INOR Perfurados", em chapa de aluminio com espessura de 0,67 mm, incluindo fixações com cantoneiras em inox, cortes, e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos e indicações do fabricante. Par_ext_ac_03	m²	101,67			
2.1.4.13	Fornecimento e montagem de revestimento de paredes, com chapa de aluminio perfilada perfurada no sistema tipo "INOR Perfurados", em chapa de aluminio com espessura de 0,67 mm perfilada a frio com perfil ondulado e altura de canelado alto de 19 mm, acabamento lacado na cor RAL 9006, perfuração standard R5 T8, fixa mecânicamente a estrutura metálica secundária de fachada, incluindo fixações, cortes, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Par_ext_ac_04	m²	34,91			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.1.4.14	Fornecimento e montagem de revestimento de paredes, com chapa de aluminio ondulada sem perfuração no sistema tipo "INOR ", em chapa de aluminio com espessura de 0,67 mm perfilada a frio com perfil ondulado e altura de canelado alto de 19 mm, acabamento lacado na cor RAL 9006, perfuração standard R5 T8, fixa mecânicamente a estrutura metálica secundária de fachada, incluindo fixações, cortes, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Par_ext_ac_05	m²	23,31			
2.1.4.15	Fornecimento e montagem de Brise Soleil – IBS 400x160x50R, colocada na vertical, revestida em painéis planos de alumínio compósito com 4mm de espessura, tipo "INOR Reynobond", composto por 2 folhas de aluminio com 0,5 mm de espessura e núcleo de 3 mm de espessura em polietileno, acabamento em Duragloss na cor Anodic Silver Metallic E 9106 S, incluindo estrutura em tubolares e cantos em tubolar de secção curva e todos os acessórios específicos para fixação do sistema e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Pil_ext_ac_01	ml	109,77			
	TOTAL - REVESTIMENTO DE PAREDES					
2.1.5	REVESTIMENTO DE TECTOS					
2.1.5.1	Fornecimento e montagem de tectos em gesso cartonado, tipo PLADUR ou equivalente, placa lisa, ba 13, emassado e pintado a branco Rall 9010, incluindo lã de rocha 400mm e 70kg/m2. Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Tet 00	m²	165,66			
2.1.5.2	Fornecimento e montagem de tectos em gesso cartonado, tipo PLADUR hidrófugo ou equivalente, placa lisa, Wa 13, emassado e pintado a branco Rall 9010, incluindo lã de rocha 400mm e 70kg/m2. Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Tet 01	m²	74,68			
2.1.5.3	Fornecimento e execução de sistema completo de teto acústico de gesso cartonado perfurado do tipo "knauf Cleaneo", incluindo placa de gesso cartonado com perfuração quadrada do tipo ou equivalente com "knauf Cleaneo perfuração quadrada 12/25 Q com borda linear"(1); painel semi-rígido de lã natural revestido numa das faces com véu negro de vidro de cor negra com espessura de 40mm do tipo ou equivalente com "ARENA ABSORCIÓN - ISOVER" (2) na caixa de ar; aplicação de pintura do tipo ou equivalente com "CIN", tinta aquosa mate, do tipo ou equivalente com "VINYLMATT - CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário do tipo ou equivalente com "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN" .Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Tet 02	m²	133,07			
2.1.5.4	Fornecimento e montagem de tectos em gesso cartonado rebaixado, tipo PLADUR ou equivalente, placa lisa, ba 13, emassado e pintado a branco Rali 9010, incluindo lã de rocha 400mm e 70kg/m2, h=2,358m Tet 03	ml	56,68			
2.1.5.5	Fornecimento e montagem de sancas para iluminação/ rolos de estore, em gesso cartonado, tipo PLADUR ou equivalente,placa lisa, ba 13, emassado e pintado a branco Rall 9010 Tet 04	ml	74,03			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.1.5.6	Fornecimento e execução de tectos de sistema de capoto, tipo "VIERO VISOLPLAST" ou equivalente, com aplicação de XPS de 30mm, cor branco 0001, ACABAMENTO "VisolplastRSTF", incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Tet 05	m²	112,27			
2.1.5.7	Fornecimento e execução de tectos de sistema de capoto, tipo "VIERO VISOLPLAST" ou equivalente, com aplicação de XPS de 30mm, cor branco 0001, ACABAMENTO "VisolplastRSTF", incluindo paineis OSB 19mm suspensos por tirantes para fixação do capotto, incluindo todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Tet 05.1	m²	13,00			
2.1.5.8	Fornecimento e execução de tectos em mosaico vidrado, 197x197mm, tipo PAVIGRÊS 21, ref. PC55 unicolor brilhante, cor menta, espessura 7mm,colocados com junta contrafiada, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betumagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Tet 06	ml	9,87			
2.1.5.9	Fornecimento e aplicação de alçapões.	un	20,00			
	TOTAL - REVESTIMENTO DE TECTOS					
2.1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**					
2.1.6.1	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em piso hidraulico 40x40x3cm Liso Polido tipo A Cimenteira do Louro ,betumagem de juntas de 1mm com tipo KERACOLOR FF, regularização de superfície se necessário com argamassa de regularização tipo Mapei "NIVORAPID", barramentos, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações do Fabricante, incluindo, hidrofugo e oleofugo tipo LABO-PORTUGAL ref. LABO EOSOL. Pav 01	m²	202,89			
2.1.6.2	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em vinilico em rolo, tipo TARKETT, série Aczent Excelence cor a definir, sobre tela tipo Tarkolay aplicada sobre base impermeabilizada com duas demãos de epoxy, incluindo regularização de superfície se necessário com massas de nivelamento tipo SIKA LEVEL, barramentos, cortes, remates, juntas, cordão de soldadura à cor, incluindo rodapé ventilado tipo Tarkett ref. VS100 e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav 02	m²	142,30			
2.1.6.3	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em vinilico em rolo, tipo TARKETT, série Aczent Excelence cor a definir, incluindo regularização de superfície se necessário com massas de nivelamento tipo SIKA LEVEL, barramentos, cortes, remates, juntas, cordão de soldadura à cor, meia cana para rodapé em pvc tipo Tarkett ref. PAD10 com vinilico h = 10cm incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav 02.1	m²	159,39			
2.1.6.4	Fornecimento e aplicação de tapete interior, tipo APOLOMIX ou equivalente, tapete pvc estriado e alcatifa, ref. 01.01.013 articulado, esp.16mm, cor preto, inluindo peças de remate. Pav 04	m²	1,70			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.1.6.5	Fornecimento e aplicação de soleira em granito tipo Pedras salgadas , 3cm esp e comprimento 2,0m a 3,0m e burdadura saliente sobre a paramento vertical de 1,5cm, com acabamento amaciado, incluindo maciço em betão para suporte,impermeabilisado com tela liquida, com formação de pendente para o exterior, inlcuindo todos os trabalhos necessários a um bom funcionamento. Pav 05	m²	39,12			
2.1.6.6	Fornecimento e aplicação de soleira em zinco agrafado, com pendente para o exteior sobre tela pitonada, isolamento termico tipo Roofmate 3cm e base em painel OSB 16mm, incluindo tubulares de fixação de 60x40x4 fixos a parede existente com pernos de ancoragem, inlcuindo todos os trabalhos necessários a um bom funcionamento. Pav 05.1	m²	48,98			
2.1.6.7	Fornecimento e aplicação de pavimentos exteriores em betão drenante, tipo SECIL,"UNIDREN" ou equivalente, cor cinza, incluindo juntas conforme indicações do fabricante, base em tout-venat com 20cm de espessura. Pav 06	m²	355,47			
2.1.6.8	Fornecimento e aplicação de lancil facetado exterior, tipo CIMENTEIRA DO LOURO, cor cinza, 1000x200x150x150mm, incluindo ortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav 07	ml	112,94			
2.1.6.9	Fornecimento e aplicação de peitoril em MDF hidrofugo lacado cor 9010, com vista de 5cm a forrar parede interior nos vãos interiores, incluindo cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Pav 08	ml	44,46			
2.1.6.10	Fornecimento e aplicação de godo médio branco selecionado faceado pelo pronto do pavimento hidraulico. Pav 09	m²	9,29			
2.1.6.11	Fornecimento e aplicação de peitoril interior em chapa de aluminio lacado a branco 29010 mate conforme caixilho. Pav 10	ml	8,05			
2.1.6.12	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus em madeira de carvalho 30mm esp., incluindo envernizamento, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav 11	m²	14,62			
2.1.6.13	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores, tipo "Ceramicas Aleluia", ref: Keratek Technical 30x30x08 cinza claro 1020, incluindo cola tipo Mapei "ISOLASTIC + KERABOND", ou equivalente, beturnagem de juntas com tipo KERACOLOR FF, regularização de superfície se necessário com argamassa de regularização tipo Mapei "NIVORAPID", barramentos, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações do Fabricante. Pav 12	m²	14,15			
2.1.6.14	Fornecimento e aplicação de lajetas de betão tipo Soplacas 40x40 incluindo apoios em pvc sobre geotextil, aplicado sobre membrana impermeabilizante tipo Danopl HS 1.8 Cool Roffing sobre isolamento térmico em Poliisocianurato tipo Danopir VV com 8cm , barreira vapor tipo Danopol 259 BV , camada de pendente e argamassa de enchimento de betão leve , incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Pav 15	m²	103,97			
	TOTAL - REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS					
2.1.7	RODAPÉS					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.1.7.1	Fornecimento e montagem de peça de transição tipo Schlüter System ou equivalente, modelo RENO-T, aluminio anodizado, largura-14mm, incluindo sistema de fixação, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários, conforme caderno de encargos e indicações do fabricante. Tr 01	ml	20,56			
2.1.7.2	Fornecimento e montagem de rodapé ventilado tipo Tarkett rf VS100, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários, conforme caderno de encargos e indicações do fabricante. Tr 02	ml	125,70			
2.1.7.3	Fornecimento e aplicação de rodapé, meia cana em pvc tipo Tarkett ref. PAD10 com vinilico h = 10cm incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Tr 03	ml	86,63			
2.1.7.4	Fornecimento e aplicação de rodapé, meia cana em pvc tipo Tarkett ref. PA10 com vinilico h = 2cm incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Tr 04	ml	40,42			
	TOTAL - RODAPÉS					
2.1.8	SERRALHARIAS					
2.1.8.1	Fornecimento e execução de estrutura na separação ao nivel da separação dos vãos do piso 0 dos do piso 1 para servir de base à aplicação do capotto, executado em tubulares 60x40x4mm, fixos com pernos de ancoragem Ø12/50 conforme desenho de pormenor, placado com OSB de 19mm de espessura, incluíndo todos os acessórios necessários à sua perfeita aplicação.	ml	29,84			
2.1.8.2	Fornecimento e aplicação de guarda de escada interior, constituida por chapa de ferro devidamente tratada e pintada a esmalte, 6mm de esp., a revestir a laje de betão e com h= 1.1m acima do pavimento , incluindo passa mão em madeira maciça de carvalho com 35x35mm encastrada na chapa atraves de ranhura. Guarda 01	ml	23,57			
2.1.8.3	Fornecimento e execução de guardas de escadas exteriores em chapa metalica de 6mm esmaltada, a cobrir a espessura da lage das escadas e com altura de 1,10m, e fixa com chumbadouros à lage, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Guarda 02	ml	22,93			
2.1.8.4	Fornecimento e aplicação de cantoneira em aço inox para fixa à paredes exterior para fixação dos estoeres exteriores, incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para a sua perfeita execução.	ml	53,61			
	TOTAL - SERRALHARIAS					
2.1.9	CAIXILHARIAS INTERIORES					
2.1.9.1	Fornecimento e aplicação de caixilharia de alumínio de rutura térmica do tipo sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor negro mate, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm | ar - esp. 10mm | int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm e todos os acessórios necessários para a sua perfeita colocação conforme representado nos desenhos mapa de vãos interiores.					
2.1.9.1.1	VI01 : unidade de porta de batente com duas folhas + duas folhas fixa - L x H: 3.81x2.55m	un	1,00			
2.1.9.1.2	VI01a : unidade de porta de batente com duas folhas + duas folhas fixa - L x H: 4.08x2.55m	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.1.9.2	Fornecimento e aplicação de caixilharia interior em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio anodizado, à cor negro mate, folha em Termolaminado HPL Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Noir, ref. N 005, acabamento GRAIN, batentes do tipo JNF, ref. IN.13.121.20, incluindo todos os trabalhos de colocação e outros necessários à boa execução da tarefa conforme representado no mapa de vãos interiores.					
2.1.9.2.1	VI02 : unidade de porta de batente com duas folhas + uma folha fixa - L x H: 2.69x2.55m	un	1,00			
2.1.9.2.2	VI03 : unidade de porta de batente com uma folha + uma folha fixa - L x H: 1.85x2.55m	un	1,00			
2.1.9.2.3	VI03a : unidade de porta de batente com uma folha + uma folha fixa - L x H: 1.35x2.55m	un	1,00			
2.1.9.2.4	VI03b : unidade de porta de batente com uma folha + uma folha fixa - L x H: 2.25x2.55m	un	1,00			
2.1.9.3	Fornecimento e aplicação de vãos interiores do tipo VICAIMA, série PORTARO, Acabamento cor DEKORDOOR HD COLOURS, HD Branco Stone, fechadura magnética, satinado, tipo JNF Freeline Range, ref. IN.20.835, incluir borrachas de vedação acústica, dobradiça oculta, satinada, tipo JNF, ref. IN.05.051, batente de chão, satinada, tipo JNF, ref. IN.13.121.20, incluir molas de portas aéreas em portas para instalações sanitárias, do tipo ou equivalente com JNF, ref. série 760 INOX, com braço standard ref. 21.105.IN, acabamento das ferragens será em inox mate, puxador, satinado, tipo JNF Freeline Range, ref. IN.00.330, incluindo roseta do tipo JNF ref. RB08M e entrada de chave normal do tipo JNF ref. In.04.28R.P08.N, incluindo todos os trabalhos de colocação e outros necessários à boa execução da tarefa conforme representado no mapa de vãos interiores.					
2.1.9.3.1	VI04 : unidades de porta de batente com uma folha - L x H: 0,92x2,08m	un	28,00			
2.1.9.3.2	VI05 : unidade de porta de batente com duas folhas + uma folha fixa - L x H: 0.94x2.05m	un	3,00			
	TOTAL - CAIXILHARIAS INTERIORES					
2.1.10	CAIXILHARIAS EXTERIORES					
2.1.10.1	Fornecimento e aplicação de caixilharia de alumínio de rutura térmica do tipo sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm | ar - esp. 10mm | int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm e todos os acessórios necessários para a sua perfeita colocação conforme representado nos desenhos mapa de vãos exteriores.					
2.1.10.1.1	VE01 : unidade de porta de batente com duas folhas + duas folhas fixa + bandeira - L x H: 3.81x3.32m	un	1,00			
2.1.10.1.2	VE02 : unidades de janela de batente + folha fixa + bandeira- L x H: 1.85x1.81m	un	18,00			
2.1.10.1.3	VE03 : unidades de janela oscilobatente - L x H: 1.87x0.58m	un	2,00			
2.1.10.1.4	VE04 : unidades de porta de batente com duas folhas + duas folhas fixa - L x H: 1.83x2.63m	un	2,00			
2.1.10.1.5	VE05 : unidade de janela de batente - L x H: 1.07x2.58m	un	1,00			
2.1.10.1.6	VE06: unidades de janela oscilobante - L x H: 1.85x1.87m	un	3,00			
2.1.10.1.7	VE07 : unidade de vão oscilante + uma folha fixa - L x H: 1.84x2.65m	un	1,00			
2.1.10.1.8	VE08: unidades de janela oscilobante - L x H: 1.87x2.65m	un	4,00			
2.1.10.1.9	VE09 : unidade de janela oscilobatente - L x H: 3.50x0.58m	un	1,00			
	TOTAL - CAIXILHARIAS EXTERIORES					
2.1.11	MOBILIÁRIO					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.1.11.1	Balcão da receção em painel triplaca de pinho esp. 42mm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER. Revestimento do tampo em vidro laminado com esp. 8mm e armario e prateleiras no interior, conforme desenhos. MO _ 01	un	1,00			
2.1.11.2	Armário tecnico constituido por portas com 19mm esp com acabamento hpl cor de definir e interior em gesso cartonado e pintado, incluindo fecho universal e 4 dobradiças por folha,puxadores tipo JNF cilindricos e todas as ferragens necessárias ao seu bom funcionamento. MO _ 02	un	1,00			
2.1.11.3	Fornecimento e aplicação de sistema de cabines executadas em painéis de resinas fenólicas com duas faces decorativas, TRESPA VIRTUON, com 13mm de espessura, ref.ª K21.7.0 UNI COLOURS STEEL GREY. Conjunto constituído por frontais e divisórias de 1830 mm de altura + base regulável para painel 120-150mm. Fecho com indicador livre-ocupado em aço inox JNF, ref.ª SM.026, pés reguláveis em aço inox JNF, ref.ª SM.017, puxadores em aço inox JNF ref.ª SM.020, suporte aéreo ø 25 em aço inox JNF, ref.ª SM.012.90 e tubo em aço inox JNF, ref.ª SM.010.A, cabide batente de porta anti-vandalismo em aço inox JNF, ref.ª SM.008, dobradiças em aço inox JNF, ref.ª SM.034, tudo de acordo com o projecto, conforme as indicações do Fabricante e caderno de encargos.	m²	44,64			
2.1.11.4	Fornecimento e aplicação de bala de urinol em painéis de resinas fenólicas com duas faces decorativas TRESPA VIRTUON, com 13mm de espessura, ref.ª K21.7.0 UNI COLOURS STEEL GREY, incluindo fixações e ferragens em aço inox JNF, ref.ª SM.034, conforme caderno de encargos, desenhos e indicações do fabricante. Com 1,05m x 0,35m (com 15 cm de altura de pé)	un	3,00			
2.1.11.5	Armário tecnico localizado nas costas do balcão da recepção constituido por 8 portas com acabamento a paineis de Viroc de 12mm e interior em gesso cartonado e pintado, incluindo fecho universal e 4 dobradiças por folha, puxadores tipo JNF cilindricos e todas as ferragens necessárias ao seu bom funcionamento. Dimensões 4.00x H total x 0.20m	un	1,00			
2.1.11.6	Armário tecnico localizado no quadro electrico do piso 1 constituido por 1 porta com acabamento a paineis de Viroc de 12mm e interior em gesso cartonado e pintado, incluindo fecho universal e 4 dobradiças por folha, puxadores tipo JNF cilindricos e todas as ferragens necessárias ao seu bom funcionamento. Dimensões 0.90 x H total x 0.20m	un	1,00			
	TOTAL - MOBILIÁRIO					
2.1.12	**DIVERSOS**					
2.1.12.1	Abertura e tapamento de roços para embeber tubagem técnica das diversos especialidades, incluindo trabalhos de preparação e acabamento final.	un	1,00			
2.1.12.2	Execução de diversos trabalhos de construção civil, de apoio as diversas especialidades e outros necessários à obra.	un	1,00			
2.1.12.3	Limpeza final da obra	un	1,00			
2.1.12.4	Fornecimento e axecução de chaminés de ventilação.	un	1,00			
2.1.12.5	Tubos de queda em zinco	ml	32,40			
2.1.12.6	Fornecimento e aplicação de lettering pictogramas com fixação por adesivo, tipo JNF, ref. IN.26.201-217	un	14,00			
	TOTAL - DIVERSOS					
2.1.13	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**					
2.1.13.1	Fornecimento e instalação de todos os equipamentos sanitários e respectivos acessórios de ligação/fixação de acordo com peças desenhadas do projecto e indicações do projectista.					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.1.13.1.1	Sanita Sanitana Munique compacta + tampos de sanita em Termodur da mesma marca , descarga chão com fixação, Sanitana, cor 10C - Branco, ref.ª MPSS1, incluindo válvula completa, sifão, sistema de fixação, ligações, , fluxómetro externo 1/2 para sanita Sanitana, ref.ª FXSS1CRM, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	12,00			
2.1.13.1.2	Lavatório Sanitana, série Munique, Modelo 60 (600x470x215mm), cor 10C - Branco, ref.ª MPCL3, com meia coluna, incluindo válvula de descarga A25 com descarga livre Sanitana, ref.ª TVDRL25C02, sifão, sistema de fixação, ligações, torneira temporizada Sanitana, modelo Unic de 1 Água, ref.ª TUNICLT201M0, para lavatório, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	16,00			
2.1.13.1.3	Urinol Sanitana Pik entrada de água vertical e kit de fixação , fluxometro urinol externo 1/2 sanitana, conforme indicações do fabricante.	un	6,00			
2.1.13.1.4	Base de duche de encastrar Sanitana ref. Julia 140x80, chuveiro superior, tipo Sanitana ou equivalente, constituído por braço à parede circular para chuveiro superior 40 emm latão, ref.ª TBDSR940L01M0 + chuveiro superior quadrado 20 em ABS (200x200x17mm), ref.ª TCSD200QA01M0, incluindo torneira misturadora de parede adequada ao sistema, fixações e todos os acessórios e trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do Fabricante. A localização dos acessórios será a indicada nos desenhos ou posteriormente definida pelo Projectista em obra.	un	2,00			
2.1.13.1.5	Sanita Valadares Bacia Sénior ref. 18066002+ tampos de sanita em Termodur da mesma marca , descarga chão com fixação ao chão, cor - Branco, incluindo válvula completa, sifão, sistema de fixação, ligações, , fluxómetro externo 1/2 para sanita Sanitana, ref.ª FXSS1CRM, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	2,00			
2.1.13.1.6	Fornecimento e montagem de lavatórios para PMR ref. 78791002 VALADARES, incluindo misturadora, colocação de esquadros para suporte, acessórios e ligações, em todas as instalações sanitárias dedicadas aos utentes de mobilidade reduzida.	un	2,00			
2.1.13.1.7	Fornecimento e colocação de barras de apoio em aço inox polido MEDICLINICS refª B-4998, rebatíveis verticalmente, no apoio a cada uma das sanitas dedicadas a utentes com mobilidade reduzida. incluir todos os acessórios.	un	4,00			
2.1.13.1.8	Dispensador de toalhas de papel em aço inox satinado, JNF, ref.ª IN.60.555.	un	16,00			
2.1.13.1.9	Dispensador de sabão líquido em aço inox JNF, ref.ª IN.60.483.10.	un	16,00			
2.1.13.1.10	Cesto de papéis de parede em aço inox satinado, JNF, ref.ª IN.60.559.	un	12,00			
2.1.13.1.11	Dispensador de papel JUMBO em aço inox satinado JNF, ref.ª IN.60.489.	un	12,00			
2.1.13.1.12	Porta piaçaba de parede em aço inox satinado JNF, ref.ª IN.42.166.	un	12,00			
2.1.13.1.13	Cabide batente de porta anti-vandalismo em aço inox satinado JNF, ref.ª SM.008.	un	12,00			
	TOTAL - EQUIPAMENTO SANITÁRIO					
2.1.14	ELEVADOR					
2.1.14.1	Fornecimento, montagem e legalização de elevador do tipo Ascensor Eléctrico MRL Consola 2:1 com a Capacidade de 630 Kg/8pess para servir 2 pisos, acessos do mesmo lado e velocidade de 1.0 VVVF m/s, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	un	1,00			
	TOTAL - ELEVADOR					
2.2	ESPECIALIDADES					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.1	**ESTRUTURA**					
2.2.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
2.2.1.1.1	ESCAVAÇÃO Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas, lintéis e vigas de fundação	m3	39,52			
2.2.1.1.2	ATERRO Aterro e compactação de terras com boas características para o efeito, em torno das fundações e tardoz de paredes de contenção sendo ou não provenientes da escavação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m3	39,52			
2.2.1.1.3	TRANSPORTE A VAZADOURO Carga, transporte, descarga e colocação de terras provenientes de escavação, à distância média de 6 km de acordo com as especificações do caderno de encargos e eventual indemnização por depósito	m3	51,37			
2.2.1.2	BETÃO ARMADO					
2.2.1.2.1	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	m2	61,99			
2.2.1.2.2	SAPATAS ISOLADAS Sapata de betão armado, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com páineis metálicos	m3	6,44			
2.2.1.2.3	VIGAS LINTEL Lintel de betão armado, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400 NR, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com páineis metálicos	m3	23,15			
2.2.1.2.4	PILARES RECTANGULARES Pilar de secção rectangular ou quadrada de betão armado, realizado com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem de chapas metálicas reutilizáveis	m3	7,35			
2.2.1.2.5	PILARES CIRCULARES Pilar circular de betão armado, diâmetro 20cm realizado com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem da cofragem descartável helicoidal, entre 4 e 5 m de altura livre.	m3	0,12			
2.2.1.2.6	VIGAS Viga alta, recta, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas.	m3	2,61			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.1.2.7	LAJE MACIÇA Laje maciça de betão armado, horizontal, altura 25 cm, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Sem incluir repercussão de pilares. Inclui fornecimento e colocação de chapa de espuma rígida de poliestireno expandido com espessura entre 20mm na separação com a estrutura existente, de acordo com condições técnicas.	m2	72,29			
2.2.1.2.8	PLATIBANDA EM BETÃO ARMADO Platibanda de acordo com pormenor, espessura de 20cm realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas; ancoragens de ligação à estrutura existente, incluindo fornecimernto de buchas químicas Anchor Fix da Sika ou equivalente, cola estrutural Icosit K101 ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos necessáriosà sua boa execução. Inclui execução de ancoragens de ligação da estrutura projectada à estrutura existente, incluindo fornecimernto de buchas químicas Anchor Fix da Sika ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos necessáriosà sua boa execução.	m2	189,64			
2.2.1.2.9	CAIXA DE ELEVADOR Execução de paredes de betão armado, espessura 20 cm, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Sem incluir repercussão de pilares. Inclui fornecimento e colocação de chapa de espuma rígida de poliestireno expandido com espessura entre 20mm na separação com a estrutura existente, de acordo com condições técnicas.	m3	10,21			
2.2.1.2.10	LAJE MACIÇA - COBERTURA CAIXA ELEVADOR Laje maciça de betão armado, horizontal, altura 20 cm, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Sem incluir repercussão de pilares. Inclui fornecimento e colocação de chapa de espuma rígida de poliestireno expandido com espessura entre 20mm na separação com a estrutura existente, de acordo com condições técnicas.	m3	3,87			
2.2.1.2.11	PAVIMENTO TÉRREO EXTERIOR Construção de pavimento térreo exterior, constituido por camada de gravilha com 20cm de espessura, sobre terreno natural devidamente compactado, incluindo elementos de impermeabilização de acordo com pormenores de projecto e especificações técnicas, pronto a receber revestimentos.	m2	276,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.1.3	SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO Fornecimento e colocação de sistema de impermeabilização de elementos de fundação constituído por filme de polietileno de 12 µ tipo PY40 envolvendo sapatas e lintéis, dobrando a face superior das sapatas e as faces laterais dos lintéis, emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, IMPERKOT F ou semelhante.	m2	90,60			
	TOTAL - ESTRUTURA					
2.2.2	**DIVERSOS**					
2.2.2.1	Corte de laje em betão armado/pré esforçado com espessura de 28cm, em ambiente húmido com coroa diamantada, com dimensões de 6,47x2,62m2, para demolição de caixa de escadas existente, incluindo remates e todos os trabalhos necessários.	m2	16,95			
2.2.2.2	Corte de laje em betão armado/pré esforçado com espessura de 28cm, em ambiente húmido com coroa diamantada, com dimensões de 6,47x4,08m2, para construção de nova caixa de escadas e de elevador, incluindo remates e todos os trabalhos necessários.	m2	26,40			
2.2.2.3	Recolha de provetes de betão com dimensões normlizadas, incluindo ensaios em laboratório certificado, e apresentação de relatórios de ensaio.	un	1,00			
	TOTAL - DIVERSOS					
2.2.3	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					
2.2.3.1	RAMAIS					
2.2.3.1.1	RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE Fornecimento e instalação de tubagem de polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 em ramal destinado à alimentação da fase a executar, de diâmetro Ø40mm, incluindo abertura e tapamento de vala, ligação à rede exterior, válvula de seccionamento e todos os acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas	m	9,80			
2.2.3.2	RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO					
2.2.3.2.1	TUBAGEM MULTICAMADA PARA ÁGUA FRIA E QUENTE Fornecimento e aplicação de tubagem multicamada Pex/AL/Pex da marca Giacomini Refª R999 ou equivalente para distribuição de águas sanitárias frias e quentes, incluindo acessórios, fixações , bem como todos os trabalhos necessários, abertura e fecho de roços e válvulas de seccionamento.					
2.2.3.2.1.1	DN 14	m	38,05			
2.2.3.2.1.2	DN 16	m	10,45			
2.2.3.2.1.3	DN 18	m	9,70			
2.2.3.2.1.4	DN 20	m	25,90			
2.2.3.2.1.5	DN 25	m	49,00			
2.2.3.2.1.6	DN 32	m	6,25			
2.2.3.2.1.7	DN 40	m	8,00			
2.2.3.2.2	ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBAGEM ÁGUA QUENTE Fornecimento e aplicação de isolamento térmico de 10mm de espessura em tubagem de água quente nos diâmetros DN16, DN20 e DN26	m	15,80			
2.2.3.3	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.3.3.1	TERMOACUMULADORS ELÉTRICOS Fornecimento e aplicação de termoacumuladores eléctricos da marca Baxi Roca ou equivalente, para produção de água quente sanitária de alimentação à cozinha, instalações sanitárias e bar, a aplicar em conformidade com as peças desenhadas, incluindo válvulas de seccionamento na tubagem de entrada e saída, todos os acessórios e trabalhos necessários à instalação, com as seguintes capacidades e características:					
2.2.3.3.1.1	Série 5-H510 - capacidade 100 Lts	un	2,00			
2.2.3.4	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
2.2.3.4.1	DESINFECÇÃO DA REDE Lavagem e desinfecção dos sistemas, de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.	un	1,00			
2.2.3.4.2	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações. , de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas.	un	1,00			
2.2.3.4.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas e elaboração das telas finais para entrega ao promotor , de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas	un	1,00			
	TOTAL ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
2.2.4	**REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS**					
2.2.4.1	MOVIMENTOS DE TERRAS					
2.2.4.1.1	ESCAVAÇÃO Abertura de vala em terreno de qualquer natureza para instalação de tubagem e caixas de visita, incluindo enchimento, baldeação, regularização do fundo, sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	9,59			
2.2.4.1.2	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA Regularização com camada material de granulometria fina (areia, saibro, pó de pedra, lamas secas, etc) de 0,30m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem de acordo com os desenhos de pormenor e do condições técnicas, para todos os diâmetros.	m3	3,20			
2.2.4.1.3	ENCHIMENTO DE VALA Enchimento de vala com materials resultantes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens e compactação, incluindo remoção a depósito de rejeitados 0,05 m, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	7,46			
2.2.4.2	TUBAGEM					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.4.2.1	RAMAIS DE DESCARGA Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, destinada aos ramais de descarga na rede de águas residuais, e execução das ligações com o mesmo método de união, com anel de estanquidade, incluindo abertura e tapamento de roço ou vala, elementos de fixação [abraçadeiras], carotagem de elementos estruturais, todos os trabalhos e restantes pertences necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:					
2.2.4.2.1.1	DN 50	m	28,60			
2.2.4.2.1.2	DN 75	m	26,45			
2.2.4.2.1.3	DN 90	m	43,65			
2.2.4.2.2	COLECTORES PREDIAIS Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série BD, SN4/PN6, EN1453-1, destinada a coletores enterrados, e execução das ligações com o mesmo método de união, com anel de estanquidade, incluindo todos trabalhos, os acessórios e restantes pertences necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:					
2.2.4.2.2.1	DN 110	m	24,05			
2.2.4.2.2.2	DN 125	m	8,50			
2.2.4.2.3	TUBOS DE VENTILAÇÃO Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, e respetivos acessórios, destinada a tubo de ventilação, incluindo ligações e prolongamento à cobertura, elementos de fixação [abraçadeiras], abertura de negativos e todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, com o(s) diâmetro(s):					
2.2.4.2.3.1	DN 75	m	25,80			
2.2.4.2.3.2	DN 110	m	8,60			
2.2.4.3	CÂMARAS DE VISITA					
2.2.4.3.1	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES Construção de caixa de visita rectangulares, em alvenaria de blocos de betão de 40x20x15 incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (0,60 x 0,60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	3,00			
2.2.4.3.2	CÂMARAS DE VISITA CIRCULARES Construção de caixa de visita circulares de DN interior 1,00, em elementos préfabricados, incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (DN60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	4,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.4.3.3	CÂMARAS DE VISITA EXISTENTES Reformulação de caixas de visita circulares existentes, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia), incluindo ligações de novos ramais, e todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	2,00			
2.2.4.3.4	CAIXAS DE PAVIMENTO Fornecimento e assentamento de caixas de reunião de pavimento em PVC rígido, com tampa metálica cromada de acordo com o projecto de arquitectura, com um tubo de ligação e florão, incluindo a ligação ao esgoto e aos dispositivos, cortes e remates necessários de acordo com as peças desenhadas e as condições técnica, para todos os diâmetros.	un	13,00			
2.2.4.4	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
2.2.4.4.1	VERIFICAÇÕES, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificações, ensaios e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço,com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações.	un	1,00			
2.2.4.4.2	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entegra ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00			
	TOTAL DE ÁGUAS RESIDUAIS					
2.2.5	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**					
2.2.5.1	TUBAGEM					
2.2.5.1.1	TUBOS DE QUEDA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN 6 kg/cm2, incluindo montagem com abraçadeiras de ferro galvanizado, todas as ligações, acessórios e juntas de neoprene, na instalação de tubos de queda, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
2.2.5.1.1.1	DN 90	m	3,25			
2.2.5.2	RALOS DE PINHA Fornecimento e assentamento de ralos de pinha em polietileno do tipo universal, para escoamento de águas pluviais de cobertura, incluindo remates, bocais de recolha e ligações aos tubos de queda. Em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.					
2.2.5.2.1	DN 90	un	1,00			
2.2.5.3	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE APOIO					
2.2.5.3.1	ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO Execução de ensaios,verificações e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico,incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações de acordo com os requesitos regulamentos aplicaveis.	un	1,00			
2.2.5.3.2	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00			
	TOTAL DE ÁGUAS PLUVIAIS					

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA Famalicão

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades: Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.6	**REDE DE INCÊNDIOS**					
2.2.6.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
2.2.6.1.1	ABERTURA DA VALA Abertura de vala em terreno de qualquer natureza, para instalação de tubagem de rede de abastecimento de água , com recurso a escoramento incluindo baldeação, regularização do fundo , sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	2,75			
2.2.6.1.2	REGULARIZAÇÃO DA CAMADA Regularização com camada de pó de pedreira de 0,20m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem da rede de abastecimento de acordo os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	1,10			
2.2.6.1.3	ENCHIMENTO DA VALA Enchimento de vala com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens da rede de abastecimento e compactação, de acordo com as condições técnicas.	m3	2,20			
2.2.6.2	TUBAGEM					
2.2.6.2.1	Rede de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço galvanizado sem soldadura, DN 40 mm de diâmetro, união roscada, com demão de wash-primer + catalizador e duas demãos de esmalte vermelho.	m	16,15			
2.2.6.2.2	Rede enterrada de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem em PEAD PN10, de diâmetro Ø75mm, incluindo abertura e tapamento de vala, ligação à rede exterior, válvula de seccionamento e todos os acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas	m	7,85			
2.2.6.3	ACESSÓRIOS					
2.2.6.3.1	CARRETEL Boca de incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") de superfície, composta de: armário de aço, acabamento com tinta cor vermelho e porta semi-cega de aço, acabamento com tinta cor vermelha; carretel metálico giratório fixo; mangueira semi-rígida de 20 m de comprimento; agulheta de três posições e válvula de fecho, colocada no paramento.	un	2,00			
2.2.6.3.2	EXTINTORES Fornecimento e aplicação de extintores, incluindo todos os acessórios, de acordo com condições técnicas					
2.2.6.3.2.1	CO2 - 5Kg	un	2,00			
2.2.6.3.2.2	Pó Químico ABC - 6Kg	un	3,00			
2.2.6.3.3	SINALIZAÇÃO Fornecimento e aplicação de sinalização variada marca SINALUX ou equivalente, incluindo cola para a sua fixação, todos os acessórios, de acordo com condições técnicas					
2.2.6.3.3.1	Sinal P 00 04 - 200x100mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.2	Sinal P 00 05 - 200x100mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.3	Sinal P 00 08 - 200x100mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.4	Sinal P 00 09 - 200x100mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.5	Sinal P 00 10 - 200x100mm	un	10,00			
2.2.6.3.3.6	Sinal P 00 30 - 200x100mm	un	5,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.2.6.3.3.7	Sinal P 04 00 - 300x300mm	un	5,00			
2.2.6.3.3.8	Sinal P 04 16 - 150x200mm	un	2,00			
2.2.6.3.3.9	Sinal P 04 30 - 150x200mm	un	3,00			
2.2.6.3.3.10	Sinal P 04 32 - 150x200mm	un	2,00			
2.2.6.3.3.11	Sinal P 04 35 - 200x150mm	un	2,00			
2.2.6.3.3.12	Sinal P 04 51 - 240 x 85mm	un	2,00			
2.2.6.3.3.13	Sinal P 04 53 - 240 x 85mm	un	3,00			
2.2.6.3.3.14	Sinal P 04 58 - 240 x 85mm	un	2,00			
2.2.6.3.3.15	Sinal P 05 25 - 200 x 300mm	un	6,00			
2.2.6.3.3.16	Sinal P 05 60 - 200 x 300mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.17	Sinal P 06 21 - 150 x 200mm	un	2,00			
2.2.6.3.3.18	Sinal P 07 53 - 150 x 150mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.19	Sinal P 08 15 - 300 x 150mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.20	Sinal P 08 34 - 200 x 100mm	un	1,00			
2.2.6.3.3.21	Sinal P 10 68 - 400 x 300mm	un	2,00			
2.2.6.4	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
2.2.6.4.1	LIGAÇÃO AO RAMAL DE ABASTECIMENTO Execução de todos os trabalhos de ligação do ramal da boca de incêndio tipo carretal à rede existente, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.	un	1,00			
2.2.6.4.2	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações. , de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	un	1,00			
2.2.6.4.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	un	1,00			
	TOTAL REDE DE INCÊNDIO					
2.2.7	**ELECTRICIDADE**					
2.2.7.1	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS					
2.2.7.1.1	Remoção de toda a cablagem existente incluindo transporte a vazadouro certificado.	un	1,00			
2.2.7.2	ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA Fornecimento e montagem do seguinte material conforme peças escritas e desenhadas					
2.2.7.2.1	Caminho de cabos tipo esteira em varão metálico galvanizado com as dimensões					
2.2.7.2.1.1	600x55	m	9,00			
2.2.7.2.1.2	400x55	m	51,00			
2.2.7.2.1.3	300x55	m	24,00			
2.2.7.2.1.4	200x55	m	15,00			
2.2.7.2.2	CALHAS TECNICAS					
2.2.7.2.2.1	Calha técnica em PVC BR, com dois compartimentos destinando-se um deles à passagem de cabos de telecomunicações e o outro à passagem de cabos de energia, com L=2,00m, montagem saliente a 0,850m do pavimento					
2.2.7.2.2.1.1	185x50	un	170,00			
2.2.7.2.2.1.2	110x50	un	10,00			
2.2.7.2.2.2	Calha técnica em PVC BR, com dois compartimentos destinando-se um deles à passagem de cabos de telecomunicações e o outro à passagem de cabos de energia, com L=2,00m, montagem saliente a 0,30m do pavimento					
2.2.7.2.2.2.1	100x50 (montada a 1,1 m do pavimento)	un	11,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.7.2.2.3	Calha pavimento para betonilha, em chapa de aço galvanizada de 3000mm, tipo FS, com dois compartimentos, 140x28mm, incluindo cotovelo 2 vias, modelo EUK, refª S2 19028+VL19028E+KV219028	un	6,00			
2.2.7.2.3	TUBOS					
2.2.7.2.3.1	VD40	m	20,00			
2.2.7.2.3.2	ERFE Ø32	m	20,00			
2.2.7.2.3.3	ERFE Ø25	m	65,00			
2.2.7.2.4	Cabos					
2.2.7.2.4.1	XG(zh)-R 3x185+2G95mm	m	130,00			
2.2.7.2.4.2	XG(zh)-R 3x50+2G25mm2	m	18,00			
2.2.7.2.4.3	XG(zh)-R 5G16mm2	m	20,00			
2.2.7.2.4.4	XG(zh)-U 3G2,5mm2	m	410,00			
2.2.7.2.4.5	XG(RF)-U 3G4mm2	m	26,00			
2.2.7.2.5	QUADROS ELÉTRICOS Fornecimento e aplicação de Quadros Eléctricos equipados com sinalética fotoluminescente, de acordo com condições técnicas					
2.2.7.2.5.1	Retirar o Disjuntor NH160 de alimentação ao Quadro geral do Polivalente existente e instalar no novo quadro denominado QGEB	un	1,00			
2.2.7.2.5.2	QGEB	un	1,00			
2.2.7.2.5.3	QSA	un	1,00			
2.2.7.2.5.4	QEL	un	1,00			
2.2.7.2.5.5	QPEB1	un	1,00			
2.2.7.2.6	CORTE DE EMERGÊNCIA					
2.2.7.2.6.1	TUBAGEM					
2.2.7.2.6.1.1	VD 25	m	45,00			
2.2.7.2.6.2	CABOS Fornecimento, montagem e ligação de cabo do tipo XG(rf)-U , enfiado em tubo instalado no desvão do teto falso, do seguinte tipo:					
2.2.7.2.6.2.1	2x1,5 mm²	m	24,00			
2.2.7.2.6.2.2	4x1,5 mm²	m	3,00			
2.2.7.2.6.3	EQUIPAMENTO					
2.2.7.2.6.3.1	Botoneira de corte geral de corrente de emergência - BCG - com caracteristicas definidas na MD e CTE, com contacto de sinalização NA+NF, na cor vermelha, com 125x125x71, refª 038011+001390+038091 , da marca Legrand ou equivalente	un	1,00			
2.2.7.2.6.3.2	Botoneira de corte local de corrente de emergência - BCE - com caracteristicas definidas na MD e CTE, , na cor vermelha, 90x90x57, refª 038011+038091, da marca Legrand ou equivalente	un	4,00			
2.2.7.3	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NORMAL Fornecimento e montagem do seguinte material conforme peças escritas e desenhadas					
2.2.7.3.1	CAIXAS					
2.2.7.3.1.1	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem embebida, estanque IP 55 IK08, em PVC, cor cinzenta, com 80x80x55 mm, incluíndo tampa fixada parafusos plásticos, bucins, , do tipo PLEXOTM, refª 092014, com ligadores Nylbloc refª 034398+034325+034323, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	23,00			
2.2.7.3.1.2	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem embebida, estanque IP 55 IK08, em PVC, cor cinzenta, com 80x80x55 mm, incluíndo tampa fixada parafusos plásticos, bucins, , do tipo PLEXO™, Refª 092009, com ligadores Nylbloc refª 034398+ 034325+034323, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	12,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.2.7.3.1.3	Caixa de aparelhagem funda, refª56102P da marca TEV ou equivalente	un	18,00			
2.2.7.3.2	CABOS					
2.2.7.3.2.1	Cabos do tipo XG (zh)-U , enfiado em tubo VD25, embebido nas paredes ou no pavimento ou à vista no desvão dos tetos falsos, dos seguintes tipos:					
2.2.7.3.2.1.1	3G1,5 mm²	m	350,00			
2.2.7.3.2.1.2	4G1,5 mm²	m	40,00			
2.2.7.3.2.1.3	2x1,5 mm²	m	30,00			
2.2.7.3.2.1.4	3x1,5 mm²	m	14,00			
2.2.7.3.2.1.5	4x1,5 mm²	m	26,00			
2.2.7.3.2.1.6	5x1,5 mm²	m	7,00			
2.2.7.3.2.1.7	5G1,5 mm²	m	40,00			
2.2.7.3.2.2	Cabo do tipo XG (zh)-U , instalado em caminho de cabos e calhas técnicas, dos seguintes tipos:					
2.2.7.3.2.2.1	2x1,5 mm²	m	35,00			
2.2.7.3.2.2.2	3x1,5 mm²	m	8,00			
2.2.7.3.2.2.3	3G1,5 mm²	m	40,00			
2.2.7.3.2.2.4	4G1,5 mm²	m	54,00			
2.2.7.3.2.2.5	12G1,5 mm²	m	22,00			
2.2.7.3.3	TUBOS					
2.2.7.3.3.1	Tubo isolante em polietileno livre de halogeneos, embebido na parede, tecto ou pavimento, incluindo uniões, do seguinte tipo:					
2.2.7.3.3.1.1	VD16	m	25,00			
2.2.7.3.3.1.2	VD25	m	165,00			
2.2.7.3.3.1.3	ERFE 25G	m	264,00			
2.2.7.3.4	APARELHAGEM DE MANOBRA Fornecimento, montagem e ligação de aparelhos de manobra e comando com as seguintes funções					
2.2.7.3.4.1	Botão de pressão, para montagem embebida, "QUADRO4 45" BM, refª 45151+45993+45910T , da marca EFAPEL ou equivalente.	un	9,00			
2.2.7.3.4.2	Interruptor simples, para montagem embebida, "QUADRO 45" BM, refª 45011+45993+45910T BR+080251, da marca EFAPEL ou equivalente.	un	12,00			
2.2.7.3.4.3	Detectores de presença para montagem no teto, 360°, 8m de alcance de deteção, conforme MD, peças desenhadas, IP41, temporizável de 5 a 30s, regulação do nível de luminosidade de 5 a 2000 Lux, modelo PD-C360i/8 Mini, refª EP10426032, da marca ESYLUX ou equivalente	un	8,00			
2.2.7.3.4.4	Detectores de presença para montagem saliente na parede a 2,5mts do pavimento, 180°, 8m de alcance de deteção, conforme MD, peça desenhada, IP42, temporizável de 5 a 30s, regulação do nível de luminosidade de 5 a 2000 Lux, FLAT-E360i/RW, REF EB10430459da marca ESYLUX ou equivalenteMD-	un	40,00			
2.2.7.3.4.5	Comutador de escada duplo, para montagem embebida, série QUADRO 45 BR, refª 45077 SBRM+49993+ 45910TM, da marca EFAPEL ou equivalente	un	2,00			
2.2.7.3.4.6	Comutador de lustre, para montagem embebida, série QUADRO 45 BM, refª 45061+45993+45910TM, da marca LEGRAND ou equivalente	un	4,00			
2.2.7.3.4.7	Comutador de escada/interruptor unipolar, montagem embebida, série PLEXO™ 55 BR, refª 069611+ 069692, da marca LEGRAND ou equivalente	un	3,00			
2.2.7.3.4.8	Painel de comando da iluminação - PCIL4/8M, tipo Kit posto de trabalho de encastrar, série EFAPEL 4M, refª 83401 SBR, constituído por 4 botões de pressão de 2M QUADRO 45, refª 45451S , da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.7.3.4.9	Painel de comando da iluminação - PT4/6M, tipo Kit posto de trabalho de encastrar, série EFAPEL 6M, refª 83402 SBR, constituído por 5 botões de pressão de 2M,refª 45451S, e 1 interruptor, QUADRO 45, refª 45011 , da marca EFAPEL ou equivalente	un	1,00			
2.2.7.3.5	EQUIPAMENTO Fornecimento e montagem de luminárias completamente equipadas com lâmpadas LED e drivers, com as características indicadas na MD e na peça desenhada DES 03:					
2.2.7.3.5.1	Luminária L1	un	5,00			
2.2.7.3.5.2	Luminária L5	un	27,00			
2.2.7.3.5.3	Luminária L7	un	2,00			
2.2.7.3.5.4	Luminária L8	un	26,00			
2.2.7.3.5.5	Luminária L8K	un	9,00			
2.2.7.3.5.6	Luminária L9	un	15,00			
2.2.7.3.5.7	Luminária L10	un	6,00			
2.2.7.3.5.8	Luminária L11	un	67,00			
2.2.7.3.5.9	Luminária L13	un	1,00			
2.2.7.3.5.10	Luminária L14	un	4,00			
2.2.7.3.5.11	Luminária L15	un	2,00			
2.2.7.3.5.12	Luminária L19	un	25,00			
2.2.7.3.5.13	Luminária L20	un	5,00			
2.2.7.4	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA Fornecimento e montagem de:					
2.2.7.4.1	TUBOS					
2.2.7.4.1.1	VD 20	m	35,00			
2.2.7.4.1.2	VD 25	m	150,00			
2.2.7.4.2	CABOS					
2.2.7.4.2.1	Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25 embebido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, ou instalado em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes tipos:					
2.2.7.4.2.1.1	XG(RF)-U 3G2,5	m	55,00			
2.2.7.4.2.1.2	XG(RF)-U 4x1.5	m	186,00			
2.2.7.4.3	CAIXAS					
2.2.7.4.3.1	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem saliente, estanque IP 66 IK09, em PVC, cor laranja, com 136x102x56 mm, incluíndo placa de 5 bornes cerâmicos de 6mm^2, modelo FIREBOX E90 T100 ED6-5, refª 7205530 da OBOBettermann	un	6,00			
2.2.7.4.4	EQUIPAMENTOS					
2.2.7.4.4.1	Comutador de chave, montagem embebida, para colocação em repouso os locos autónomos de emergência, série MOSAIC™ BR, refª 076630+ 080251+078802, da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			
2.2.7.4.4.2	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança E1 do tipo LED, de sinalização de saídas, funcionamento permanente (P), com autoteste, para instalação encastrada (E), saliente ou suspensa (S) no teto, para interior, com difusor transparente, IP42 IK07, CL II, com 150Lm, equipada com fonte de alimentação comutável, baterias de 3,6V/2000Ah, autonomia de 60 minutos, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, conforme EN 60598-2-22; EN 183 8, Portaria nº 1532/2008, Portaria nº 949-A/2006, fabricados de acordo com a EN 60598-2-22 e possuir marcação CE, do tipo NexiTech LED™ 150-AT+ NexiPLEXL-DB, da marca COOPER SAFETY	un	12,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.2.7.4.4.3	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança E3 do tipo LED, de emergência de circulação (antipânico), funcionamento não permanente (NP), com autoteste, para instalação encastrada (E), saliente ou suspensa (S) no teto, para interior, com difusor transparente, IP42 IK07, CL II, com 150Lm, equipada com fonte de alimentação comutável, baterias de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60 minutos, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, conforme EN 60598-2-22; EN 183 8, Portaria nº 1532/2008, Portaria nº 949-A/2006, fabricados de acordo com a EN 60598-2-22 e possuir marcação CE, do tipo NexiTech LED™ 150-AT, da marca COOPER SAFETY					
		un	18,00			
2.2.7.4.4.4	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança LED estanque - E4, de funcionamento não permanente (NP) de emergência de circulação (antipânico), com autoteste, para montagem saliente ou suspensa (S) no teto ou parede, com difusor transparente, IP66 IK10, CL II, constituído por led's de alto rendimento com 150Lm, equipado com fonte de alimentação comutável de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60minutos para interior de alto desempenho, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, fabricado de acordo com a EN 60598-2-22, possuir marcação CE, IP 66 IK10, modelo NexiTechTM 150-AT+NEXI-IP, da marca COOPER SAFETY.					
		un	7,00			
2.2.7.4.5	INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE USOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.					
2.2.7.4.5.1	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou instalado no desvão tecto falso, incluíndo uniões e bucins/boquilhas, do seguinte tipo:					
2.2.7.4.5.1.1	VD25	m	105,00			
2.2.7.4.5.1.2	VD32	m	5,00			
2.2.7.4.5.1.3	VD40	m	15,00			
2.2.7.4.5.2	CABOS Cabo tipo XG(zh)-U , enfiado em tubo instalado à vista ou embebido, ou instalado em caminho de cabos ou calhas técnicas, dos seguintes tipos:					
2.2.7.4.5.2.1	3G2,5 mm²	m	410,00			
2.2.7.4.5.2.2	5G2,5 mm²	m	20,00			
2.2.7.4.5.3	CAIXAS					
2.2.7.4.5.3.1	Caixa de derivação livres de Halogéneo para instalação à vista estanque em PVC, cor creme, com 80x80x42 mm, montagem saliente, incluíndo tampa, bucins com sede e porca, placa de bornes.	un	4,00			
2.2.7.4.5.3.2	Caixa de derivação quadrada, com 80x80x42 mm, montagem saliente, incluíndo tampa, bucins com sede e porca, placa de bornes, JSL405.	un	19,00			
2.2.7.4.5.3.3	Caixa de aparelhagem funda, refª 403SG da marca JSL ou equivalente	un	22,00			
2.2.7.4.5.3.4	Mini-coluna de alimentação de energia e dados - CET2 - conforme caracteristicas indicadas nas peças desenhadas, com duas faces de aparelhagem, 480x177,4x127,4mm, refª 83281, equipada com 5 tomadas schucko com tampa modelo QUADRO 45, tomada carregador de USB, QUADRO 45 e 1 tomada dupla RJ45 CAT6, da marca EFAPEL	un	6,00			
2.2.7.4.5.3.5	Caixa de derivação 80x80x45, montagem embebida, refª 315A, equipada com relé auxiliar para comando local e geral, refª 81511, da marca EFAPEL ou equivalente	un	20,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.7.4.5.4	APARELHAGEM					
2.2.7.4.5.4.1	Tomada 2P+T 16A com tampa e obturadores, para montagem embebida, IP 44, série PLEXO™ BR, refª 069640+ 069681+080121, da marca LEGRAND ou	un	5,00			
2.2.7.4.5.4.2	Tomada 2P+T 16A com obturadores, para montagem embebida, IP 41, série QUADRO 45 BM, refª 41126, da marca EFAPEL ou equivalente	un	23,00			
2.2.7.4.5.4.3	Tomada dupla 2P+T 16A com álveolos protegidos e tampa, para montagem embebida, IP 41, série QUADRO 45 REFª45192, da marca EFAPEL ou equivalente	un	9,00			
2.2.7.4.5.4.4	Tomada monofásica dupla 2P+T 16A com álveolos protegidos e tampa, para montagem em calha técnica, IP 44, série QUADRO 45,2x 45192 BR, da marca EFAPEL ou	un	4,00			
2.2.7.4.5.4.5	Tomada monofásica simples 2P+T 16A de alvéolos protegidos e tampa, para montagem em calha técnica, IP44 IK 07, série QUADRO 45,2 BR, da marca EFAPEL	un	19,00			
2.2.7.4.5.4.6	Comando individual de estore, com encravamento mecânico, com duas posições, da série QUADRO 45 BR, refª45293, da marca LEGRAND ou equivalente	un	23,00			
2.2.7.4.5.4.7	Kit de Sistema de controlo de chamada Instalações de acessibilidades, constituído por : Controlador de chamada de 1 zonas - NC951, - Controlador de chamada de 2 zonas - NC807C, - Botão de reset remoto - NC809DBB, - Sinalizador NC806CS	un	3,00			
2.2.7.4.5.4.8	Tomada Carregador duplo USB com saídas a 20º Tipo A, 2M, tensão de entrada 240V, tensaõ de saída 5Vdc, corrente de saída máxima 2,4A, modelo QUADRO 45, REFª45384 S BM, da marca EFAPEL	un	11,00			
2.2.7.5	INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SADI Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.					
2.2.7.5.1	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou tecto, incluindo uniões, do seguinte tipo:					
2.2.7.5.1.1	VD25	m	30,00			
2.2.7.5.2	CABOS Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25, embebido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, dos seguintes tipos:					
2.2.7.5.2.1	3G2,5 mm^2	m	15,00			
2.2.7.5.2.2	XG(rf)-U 3x1,5	m	170,00			
2.2.7.5.2.3	XG(rf)-U 4x1,5	m	83,00			
2.2.7.5.3	CAIXAS Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem saliente, estanque IP 66 IK09, em PVC, cor laranja, com 136x102x56 mm, incluindo placa de 5 bornes cerâmicos de 6mm2, modelo FIREBOX E90 T100 ED6-5, refª 7205530 da OBOBettermann	un	1,00			
2.2.7.5.4	EQUIPAMENTO					
2.2.7.5.4.1	Central de Deteção e alarme de incêndio com telefone, Alarme luminosos e sonoro, do tipo analógica endereçável, com um Loop, expansivel a dois, capacidade para 125 dispositivos endereçáveis, com ligação ao painel repetidor por RS422/485 ou fibra ótica ou por TCP/IP, com 2 baterias 12V/1,2Ah, refª JNR-V4-1,, série JUNIOR V4, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.2.7.5.4.2	Painel Repetidor de Deteção e alarme de incêndio, do tipo endereçável, permite o controlo remoto do sistema e a visualização do estado da Central analógica e endereçável, de todas a s condições de fogo, falha, teste e isolamento exibidas, tipo JUNIOR REP, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	2,00			
2.2.7.5.4.3	Fornecimento e montagem de detector de óptico de fumos + base da marca Global Fire ref.ª GFE-AD-SL + BS-A ou equivalente.	un	21,00			
2.2.7.5.4.4	Fornecimento e montagem de botoneira endereçavél da marca GLOBALFIRE ref.ª GFE-MCPA ou equivalente.	un	6,00			
2.2.7.5.4.5	Fornecimento e montagem de sirene interior endereçável da marca GLOBALFIRE ref.ª VALKYRIE AS ou equivalente.	un	1,00			
2.2.7.5.4.6	Fornecimento e montagem de sirene exterior endereçavel da marca GLOBALFIRE ref.ª VALKYRIE ASB ou equivalente.	un	1,00			
2.2.7.6	PARAMETRIZAÇÃO E ENSAIOS	un	1,00			
2.2.7.7	SISTEMAS GERAIS Fornecimento, montagem e ligação de Sistema completo de rede de terras de protecção	un	1,00			
2.2.7.8	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES					
2.2.7.8.1	CAIXAS Fornecimento e montagem de caixas incluíndo todos os acessórios					
2.2.7.8.1.1	Caixa de visita CVR1 com 0,75×0,60×1,00m em betão pré-fabricado com fundo, incluindo tampa em ferro fundido dúctil, constituída por duas metades triangulares, com inscrição Telecomunicações, sem fecho com 0,60×0,75×0,08m	un	2,00			
2.2.7.8.2	REDE COAXIAL					
2.2.7.8.2.1	Fornecimento e montagem de cabo coaxial RG6, tipo N46V3TK, refª 2901079 da marca Teka ou equivalente.	un	11,00			
2.2.7.8.2.2	Fornecimento e montagem de cabo coaxial RG11, tipo N76V3 TK, refª 290896, da marca Teka ou equivalente.	un	20,00			
2.2.7.8.2.3	Fornecimento e montagem de tomada coaxial, para montagem embebida, incluíndo todos os acessórios e espelho, refª 290575 +290578, da marca TEKA ou equivalente.	un	1,00			
2.2.7.8.3	REDE DE PARES DE COBRE					
2.2.7.8.3.1	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 simples, em calha técnica 190x50, incluíndo todos os acessórios, série QUADRO 45 , refª 21978+45976, da marca EFAPEL	un	65,00			
2.2.7.8.3.2	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 dupla, em calha técnica 130x50 ou 100x50, incluíndo todos os acessórios, série QUADRO 45, refª 21978+45971, da marca EFAPEL	un	17,00			
2.2.7.8.3.3	Fornecimento e montagem de Cabo UTP Cat. 6 da marca TEKA ou equivalente	un	2000,00			
2.2.7.8.4	REDE DE FIBRA ÓTICA					
2.2.7.8.4.1	Fornecimento e montagem de Cabo de 8 fibras Monomodo - OS1 para a interligação doss Bastidores Informáticos da rede x ou equivalente.	m	65,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
2.2.7.8.4.2	Fornecimento e montagem de armário metálico, Bastidor Distribuição principal - BINF 1 - de 42 U's equipado conforme peças desenhadas e icluindo ocoversor RF/O de 19 " - refª 2901188 e um receptor ótoco Eco , refª 2901316, da marca TEKA ou equivalente.	un	1,00			
2.2.7.8.4.3	Instalação no Bastidor B0 existente de um Emissor ótico	un	1,00			
2.2.7.8.4.4	Interligação da rede de terras do Bastidor 1 com a rede de terras do ITED existente	un	1,00			
2.2.7.8.5	CERTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO	un	1,00			
2.2.7.8.6	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	un	1,00			
	TOTAL ELETRICIDADE					
2.2.8	**AVAC**					
2.2.8.1	**Equipamentos para climatização**					
2.2.8.1.1	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo split e respetiva unidade interior. Unidade exterior para montagen no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível. Possui compressor do tipo "scroll" horizontal, apoiado sobre amortecedores de vibrações, com tratamento anticorrosivo de superfície e ventilação assegurada por um ventilador do tipo axial. Fluído frigorigéneo R32. Unidade interior do tipo split mural para montagem na parede, à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar e ventilador do tipo tangencial, directamente acopolado a motor elétrico de cinco velicades. Fluido frigorigéneo R32. Inclui comando por infravermelhos e todos os retantes acessórios necessários ao seu correto funcionamento.					
2.2.8.1.1.1	Unidade exterior da marca Daikin, modelo RXZ25N, ou equivalente e unidade interior da marca Daikin, modelo FTXZ25N, ou equivalente.	un.	2,00			
2.2.8.1.2	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo VRV para montagem no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível, bombas de calor. Incorpora as normas e tecnologia VRV IV: Temperatura variável do fluido frigorigéneo, aquecimento contínuo, configurador VRV, ecrã de 7 segmentos e compressores totalmente inverter, permutador de calor de 4 lados, PCB com arrefecimento a fluído frigorigéneo. Fluído frigorigéneo R-410A.					
2.2.8.1.2.1	Marca Daikin, Modelo RYYQ14T, ou equivalente	un.	1,00			
2.2.8.1.3	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo casset "round flow", à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar, em tubo de cobre alhetado a alumínio, sendo a circulação de ar conseguida por ventilador, diretamente acoplado a motor elétrico. Fluído frigorigéneo R-410 A.					
2.2.8.1.3.1	Marca Daikin, Modelo FXFQ32B ou equivalente.	un.	1,00			
2.2.8.1.3.2	Marca Daikin, Modelo FXFQ80B ou equivalente.	un.	2,00			
2.2.8.1.4	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo casset, à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar, em tubo de cobre alhetado a alumínio, sendo a circulação de ar conseguida por ventilador, diretamente acoplado a motor elétrico. Fluído frigorigéneo R-410 A.					
2.2.8.1.4.1	Marca Daikin, Modelo FXZQ15A ou equivalente.	un.	6,00			
2.2.8.1.4.2	Marca Daikin, Modelo FXZQ20A ou equivalente.	un.	6,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.8.1.5	Fornecimento e instalação de unidade exterior de marca Daikin, ou equivalente, para climatização do ar insuflado pela UTA:					
2.2.8.1.5.1	Modelo ERQ100AV1	un.	1,00			
2.2.8.1.6	Fornecimento e intalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.					
2.2.8.1.6.1	tubo de cobre ϕ6,40 mm.	m.l	65,00			
2.2.8.1.6.2	tubo de cobre ϕ9,50 mm.	m.l	70,00			
2.2.8.1.6.3	tubo de cobre ϕ12,70 mm.	m.l	90,00			
2.2.8.1.6.4	tubo de cobre ϕ15,90 mm.	m.l	60,00			
2.2.8.1.6.5	tubo de cobre ϕ19,10 mm.	m.l	25,00			
2.2.8.1.6.6	tubo de cobre ϕ22,20 mm.	m.l	20,00			
2.2.8.1.6.7	tubo de cobre ϕ28,60 mm.	m.l	10,00			
2.2.8.1.7	Drenagem de condensados: Fornecimento e instalação de tubagem em PVC , incluindo trabalhos complementares.					
2.2.8.1.7.1	tubo de PVC ϕ16 mm.	m.l	140,00			
2.2.8.1.8	Acessórios					
2.2.8.1.8.1	Derivador KHRQ22M20T	un.	12,00			
2.2.8.1.8.2	Derivador KHRQ22M64T	un.	2,00			
2.2.8.1.8.3	DCM601A51 (Intelligent Touch Manager)	un.	1,00			
2.2.8.1.8.4	BRC1H519W7 (Remote controller - White)	un.	15,00			
2.2.8.1.8.5	BYCQ140E (Standard decoration panel)	un.	3,00			
2.2.8.1.8.6	BYFQ60CW (New decoration panel - White)	un.	12,00			
2.2.8.2	**Equipamentos para ventilação**					
2.2.8.2.1	Fornecimento e instalação de Unidade de tratamento de ar para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento com bateria de expansão direta, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluido, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações tecnicas.					
2.2.8.2.1.1	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 2 ou equivalente.	un.	1,00			
2.2.8.2.2	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro" com isolamento e proteção mecânica, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
2.2.8.2.2.1	ϕ 80mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.2.2	ϕ 100mm	m.l	7,00			
2.2.8.2.2.3	ϕ 125mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.2.4	ϕ 150mm	m.l	12,00			
2.2.8.2.2.5	ϕ 160mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.2.6	ϕ 180mm	m.l	25,00			
2.2.8.2.2.7	ϕ 200mm	m.l	15,00			
2.2.8.2.2.8	ϕ 224mm	m.l	2,00			
2.2.8.2.2.9	ϕ 250mm	m.l	20,00			
2.2.8.2.2.10	ϕ 280mm	m.l	20,00			
2.2.8.2.2.11	ϕ 300mm	m.l	12,00			
2.2.8.2.2.12	ϕ 355mm	m.l	15,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.8.2.2.13	ϕ 400mm	m.l	20,00			
2.2.8.2.2.14	ϕ 560mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para retorno, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
2.2.8.2.3.1	ϕ 80mm	m.l	20,00			
2.2.8.2.3.2	ϕ 100mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.3.3	ϕ 125mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.3.4	ϕ 150mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.3.5	ϕ 160mm	m.l	5,00			
2.2.8.2.3.6	ϕ 180mm	m.l	20,00			
2.2.8.2.3.7	ϕ 200mm	m.l	12,00			
2.2.8.2.3.8	ϕ 250mm	m.l	22,00			
2.2.8.2.3.9	ϕ 280mm	m.l	45,00			
2.2.8.2.3.10	ϕ 450mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.4	Fornecimento e instalação de ventilador "de cobertura", incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
2.2.8.2.4.1	Marca France Air, Modelo TKC H ECM 300, ou equivalente.	un.	1,00			
2.2.8.2.4.2	Marca France Air, Modelo TKC H ECM 400, ou equivalente.	un.	1,00			
2.2.8.2.5	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
2.2.8.2.5.1	ϕ 80mm	m.l	15,00			
2.2.8.2.5.2	ϕ 125mm	m.l	10,00			
2.2.8.2.5.3	ϕ 150mm	m.l	15,00			
2.2.8.2.5.4	ϕ 160mm	m.l	5,00			
2.2.8.2.5.5	ϕ 200mm	m.l	5,00			
2.2.8.2.5.6	ϕ 250mm	m.l	5,00			
2.2.8.2.5.7	ϕ 280mm	m.l	5,00			
2.2.8.2.5.8	ϕ 355mm	m.l	5,00			
2.2.8.2.6	Fornecimento e instalação de grelhas, para admissão de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
2.2.8.2.6.1	GAC20 200x100	un.	19,00			
2.2.8.2.6.2	CFU - contra-aro	un.	19,00			
2.2.8.2.6.3	RFS - registo de caudal	un.	19,00			
2.2.8.2.6.4	PFU - pleno	un.	19,00			
2.2.8.2.6.5	GAC20 300x150	un.	3,00			
2.2.8.2.6.6	CFU - contra-aro	un.	3,00			
2.2.8.2.6.7	RFS - registo de caudal	un.	3,00			
2.2.8.2.6.8	PFU - pleno	un.	3,00			
2.2.8.2.7	Fornecimento e instalação de grelhas, para extração de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
2.2.8.2.7.1	GAC10 200x100	un.	28,00			
2.2.8.2.7.2	CFU - contra-aro	un.	28,00			
2.2.8.2.7.3	RFS - registo de caudal	un.	28,00			
2.2.8.2.7.4	PFU - pleno	un.	28,00			
2.2.8.2.7.5	GAC10 300x150	un.	1,00			
2.2.8.2.7.6	CFU - contra-aro	un.	1,00			
2.2.8.2.7.7	RFS - registo de caudal	un.	1,00			
2.2.8.2.7.8	PFU - pleno	un.	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
2.2.8.2.8	Fornecimento e instalação de grelhas de trânsito, da marca MADEL, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
2.2.8.2.8.1	TRV-A 200x160	un.	4,00			
2.2.8.2.8.2	TRV-A 300x200	un.	5,00			
2.2.8.2.8.3	TRV-A 300x300	un.	1,00			
2.2.8.2.8.4	TRV-A 500x300	un.	1,00			
2.2.8.3	**Diversos**					
2.2.8.3.1	Telas finais e quadros esquemáticos	un.	1,00			
2.2.8.3.2	Ensaios para verificação do funcionamento do sistema.	un.	1,00			
2.2.8.3.3	Plano de Manutenção preventiva e manutenção das	un.	1,00			
2.2.8.3.4	Formação e Instrução de pessoal técnico	un.	1,00			
	TOTAL REDE DE AVAC					[redacted]
3	**EDIFICIO AULAS REGULARES**					
3.1	**ARQUITECTURA**					
3.1.1	**TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES**					
3.1.1.1	Execução de todas as demolições, desmontes e picagem de revestimentos existentes indicadas no projecto de vermelhos e amarelos, demolição dos edifícios existentes incluindo portas, janelas, lajes, pavimentos, coberturas, paredes interiores e exteriores etc., incorporação de 5% dos resíduos gerados na obra e transporte a vazadouro credenciado dos restantes produtos sobrantes e todos os trabalhos e acessórios necesários para a boa execução das tarefas.	m³	7188,03			
3.1.1.2	Execução de remoção de cobertura existente em fibrocimento, incluindo transporte para vazadouro certificado.	m²	1920,00			
3.1.1.3	Abate de árvores de dimensões diversas, incluindo desenraizamento, limpeza do terreno, transporte a vazadouro de materiais sobrantes e restantes trabalhos complementares	un	37,00			
3.1.1.4	Execução de movimentação de terras em escavação e aterros em terreno de qualquer natureza para obtenção as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m³	13750,00			
3.1.1.5	Impermeabilização de muros enterrados com aplicação de pintura com rolo em elementos enterrados com duas demãos cruzadas com pintura betuminosa da marca Imperalum, ou equivalente do tipo Imperkote-F, aplicado em superfícies isentas de pó e gorduras, tudo de acordo com especificações do fabricante incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, lâmina nodular de polietileno de alta densidade para drenagem de muros de suporteenterrados, da marca Imperalum, ou equivalente, do tipo aquadrain-geo, incluindo fixação através de botão aquadrain incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	m²	730,00			
	TOTAL - TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES					
3.1.2	**ALVENARIAS**					
3.1.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x70mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, inlcuindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par 01	m²	14,10			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x110mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par 01.1					
		m²	726,84			
3.1.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par 01.2					
		m²	195,32			
3.1.2.4	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com ARTEBEL, TÉRMICO PRO ETICS B20, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia) todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par 02					
		m²	43,49			
3.1.2.5	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com ARTEBEL, TÉRMICO PRO ETICS B25, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia) todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par 02.1					
		m²	1384,45			
3.1.2.6	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com ARTEBEL, TÉRMICO PRO ETICS B30, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia) todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par 02.2					
		m²	212,43			
3.1.2.7	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com ARTEBEL, FREEBLOCO 11, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia) todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par 03					
		m²	957,95			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.2.8	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com ARTEBEL, BBE 25, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia) todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par 04					
		m²	98,01			
3.1.2.9	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com ARTEBEL, BBE 15, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia) todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par 04.1					
		m²	311,96			
3.1.2.10	Fornecimento e execução de forra de parede em gesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por duas placa standard cruzadas de 13mm de espessura, incluindo, estrutura metálica em chapa galvanizado perfis de 70mm, montantes a cada 450mm, isolamento de lã de rocha de 70Kg, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. /ver desenhos) Par 06					
		m²	2881,46			
3.1.2.11	Fornecimento e execução de forra de parede em gesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por uma placa standard de 13mm de espessura, incluindo, estrutura metálica em omega 2cm, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par 06.1					
		m²	13,13			
3.1.2.12	Fornecimento e execução de forra de parede em gesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por uma placa hidrofuga de 13mm de espessura, incluindo, estrutura metálica em omega 2cm, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par 06.2					
		m²	73,93			
	TOTAL - ALVENARIAS					
3.1.3	COBERTURA					
3.1.3.1	Fornecimento e aplicação de godo médio lavado sobre geotextil aplicado sobre membrana impermeabilizante tipo Danopl HS 1.8 Cool Roffing sobre isolamento térmico em Polisocianurato tipo Danopir VV com 8cm , barreira vapor tipo Danopol 259 BV, camada de pendente e argamassa de enchimento de betão leve, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Cob 02					
		m²	2959,77			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.1.3.2	Fornecimento e assentamento de muretes de platibanda de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par muretes	ml	527,40			
3.1.3.3	Fornecimento e aplicação de rufos executados em zinco com o desenvolvimento representado em projecto, incluindo isolamento térmico tipo "Roofmate" 3cm e todos os materiais e trabalhos necessários ao perfeito acabamento. Cob 1	ml	527,40			
3.1.3.4	Fornecimento e aplicação de lajetas de betão tipo Soplacas 40x40 incluindo apoios em pvc sobre geotextil, aplicado sobre membrana impermeabilizante tipo Danopl HS 1.8 Cool Roffing sobre isolamento térmico em Poliisocianurato tipo Danopir VV com 8cm , barreira vapor tipo Danopol 259 BV , camada de pendente e argamassa de enchimento de betão leve , incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Cob 02.1	m²	428,00			
	TOTAL - COBERTURA					
3.1.4	REVESTIMENTO DE PAREDES					
3.1.4.1	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Viroc cor cinza 10mm colado até altura 2.10m e barramento de produto hidrogugo sobre Viroc.conforme indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_01	m²	705,89			
3.1.4.2	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Viroc cor cinza 10mm colado Acima de 3.40m sobre a entrada e barramento de produto hidrogugo sobre Viroc.conforme indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_01.1	m²	7,21			
3.1.4.3	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Viroc cor cinza 10mm colado até o peitoril da escadasno piso 1 e revestimento do mesmo, com barramento de produto hidrogugo sobre Viroc.conforme indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_01.2	m²	94,26			
3.1.4.4	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Placa Tricapa de casquinha com 12mm colado, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER Par_int_ac_02	m²	17,85			
3.1.4.5	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Placa Tricapa de casquinha com 19mm colado, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER Par_int_ac_02.1	m²	187,36			
3.1.4.6	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Placa Tricapa de casquinha com 19mm colado ate 1.10m, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER Par_int_ac_02.2	m²	64,99			
3.1.4.7	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em Placa Tricapa de casquinha com 16mm colado ate 2.10m, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER Par_int_ac_02.3	m²	72,10			

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA | Famalicão

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades: Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.1.4.8	Fornecimento e assentamento de mosaico tipo Primus Vitoria 10x10 mate cor cinza escuro 640.1, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betumagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes Par_int_ac_03	m²	270,38			
3.1.4.9	Fornecimento e assentamento de Azulejo pasta branca vidrado 20x40cm, tipo "ALELUIA CERÂMICAS", ou equivalente, na cor branca,segunda escolha até 2.40m, colocados com junta contrafiada, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betumagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_03.1	m²	357,45			
3.1.4.10	Fornecimento e assentamento de mosaico tipo Primus Vitoria 20x20 mate cor cinza escuro 640.1 até 2.60m, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betumagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes Par_int_ac_03.2	m²	281,36			
3.1.4.11	Fornecimento e execução completa de esquema de pintura tipo "CIN" ou equivalente, sobre gesso cartonado em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa tipo "VINYLMATT" da "CIN", à cor: -RAL 9010, desde 2.10m até à cota do tectos suspenso (3.40m piso 0 e 3.00m no piso 1) e pintado à cor RAL 9004, Com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário tipo "CINOLITE HP" da "CIN", incluindo tratamento das superficies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_int_ac_04	m²	2137,18			
3.1.4.12	Fornecimento e aplicação de lambrim 0,90m de altura de proteção de parede e cadeiras , em vinilico em rolo, tipo TARKETT, série Aczent Excelence cor a definir, h = 80cm incluindo perfil pvc de remate à parede perfil de remate tipo CAP2 da Tarkett ou equivalente cortes,remates, juntas, cordão de soldadura à cor juntas, e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_05	m²	454,97			
3.1.4.13	Fornecimento e aplicação de forra de estrutura a meia esquadria, em fenolico 12mm cor cinza. Incluindo, cortes, remates, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento. Par_int_ac_06	m²	116,16			

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA Famalicão

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades: Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.4.14	Execução e fornecimento de reboco estanhado sobre parede de alvenaria e de esquema de pintura do tipo ou equivalente com "CIN", sobre tijolo em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa do tipo ou equivalente com "VINYLMATT - CIN", à cor : RAL 9010, desde 2.10m até à cota do tectos suspenso (3.40m piso 0 e 3.00m no piso 1) e pintado à cor RAL 9004 no restante até à laje. No auditório será pintado na cor RAL 9004 desde o painel tricapa até à laje com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário do tipo ou equivalente com "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. (ver desenho) Par_int_ac_07	m²	2141,95			
3.1.4.15	Fornecimento e aplicação de revestimento a espelho de 6mm em paredes, incluindo preparação das superfícies, cortes, remates, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e caderno de encargos. Par_int_ac_08	ml	32,85			
3.1.4.16	Execução de emboço e reboco com acabamento areado fino com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. Par_int_ac_09	m²	529,94			
3.1.4.17	Execução de revestimento em sistema ETICS tipo FASSATHERM CLASSIC da Fassa Bortolo, por placa de EPS SILVERTECH 031 de 80mm de espessura, fixas ao suporte por colagem com argamassa tipo A 96 Branco e com recurso a fixações mecânicas com buchas tipo FASSA COMBI FIX PLUS, camada de argamassa regularizadora A 96 Branco, perfazendo 4-5mm de espessura, incorporando um armadura em rede de fibra de vidro resistente aos alcalis de 160g/m² e malha 4x4mm tipo FASSANET 160, uma demão de primário de homogeneização tipo FX 526 e acabamento colorido tipo RX 561 com 1mm de granulometria em cor de acordo com as peças desenhadas, incluindo perfis de remate do sistema, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento. **Par_ext_ac_02** FASSATHERM CLASSIC da Fassa Bortolo, com reforço anti-vandalismo, constituído por placas de arranque BASETHERM de 60mm fixas ao suporte por colagem com argamassa tipo BASECOLL (nas zonas em contacto com o pavimento terreo) até 50cm acima da cota terrea, o restante a placa de EPS SILVERTECH 031 de 70mm de espessura, fixas ao suporte por colagem com argamassa tipo A 96 Branco e com recurso a fixações mecânicas com buchas tipo FASSA COMBI FIX PLUS, camada de argamassa regularizadora A 96 Branco, incorporando com rede em fibra de vidro de 370g/m², tipo FASSANET 370, estendida na horizontal no piso térreo. Barramento geral sobre toda a fachada com dupla camada de argamassa tipo A 96 Branco incorporando um armadura em rede de fibra de vidro resistente aos alcalis de 160g/m² e malha 4x4mm tipo FASSANET 160, uma demão de primário de homogeneização tipo FX 526 e acabamento colorido tipo RX 561 com 1mm de granulometria em cor de acordo com as peças desenhadas, incluindo perfis de remate do sistema, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.Caso não esteja em contacto com o pavimento terreo o arranque será feito em calha de arranque. **Par_ext_ac_02.1**	m²	2413,69			
3.1.4.18	Fornecimento e montagem de Brise Soleil - IBS 400x160x50R, colocada na vertical, revestida em painéis planos de alumínio compósito com 4mm de espessura, tipo "INOR Reynobond", composto por 2 folhas de alumínio com 0,5 mm de espessura e núcleo de 3 mm de espessura em polietileno, acabamento em Duragloss na cor Anodic Silver Metallic E 9106 S, incluindo estrutura em tubulares e cantos em tubolar de secção curva e todos os acessórios específicos para fixação do sistema e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Par_ext_ac_03	ml	258,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.4.19	Fornecimento e montagem de revestimento de paredes, com chapa de alumínio perfilada perfurada no sistema tipo "INOR Perfurados", em chapa de alumínio com espessura de 0,67 mm perfilada a frio com perfil ondulado e altura de canelado alto de 19 mm, acabamento lacado na cor RAL 9006, perfuração standard R5 T8, fixa mecânicamente a estrutura metálica secundária de fachada, incluindo fixações, cortes, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Par_ext_ac_04	m²	67,34			
3.1.4.20	Revestimento de frente de caixilho, em lamina Z clipada tipo Navarra, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação. Par_ext_ac_05	m²	30,09			
	TOTAL - REVESTIMENTO DE PAREDES					
3.1.5	REVESTIMENTO DE TECTOS					
3.1.5.1	Fornecimento e montagem de tectos suspensos no sentido da placa 1.20m, em tipo KNAUF placas Organic - em fibra de madeira muito fina (1 mm de largura) com a dimensão 120x60cm, com fixação mecânica à vista FMV (aparafusadas) ou equivalente, todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. "Nota: considerar pintura de toda a tubagem à vista e no teto da laje estrutural do auditório e palco. a ral 9004 " Tect 01	m²	2235,18			
3.1.5.2	Fornecimento e execução de tectos em sistema ETICS " tipo FASSATHERM CLASSIC da Fassa Bortolo constituído por placas de EPS SILVERTECH 031 de 40mm de espessura com 0,031 W/m.K de condutibilidade térmica, fixas ao suporte por colagem com argamassa tipo A 96 Branco e com recurso a fixações mecânicas com buchas tipo FASSA COMBI FIX PLUS, camada de argamassa regularizadora A 96 Branco, perfazendo 4-5mm de espessura, incorporando um armadura em rede de fibra de vidro resistente aos alcalis de 160g/m² e malha 4x4mm tipo FASSANET 160, uma demão de primário de homogeneização tipo FX 526 e acabamento colorido tipo RX 561 com 1mm de granulometria em cor de acordo com as peças desenhadas, incluindo perfis de remate do sistema, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento. Tect 03	m²	245,90			
3.1.5.3	Fornecimento e execução de tectos em sistema ETICS " tipo FASSATHERM CLASSIC da Fassa Bortolo constituído por placas de EPS 100 de 40mm de espessura, fixas ao suporte (placas OSb fixas à lajepor tirantes), por colagem com argamassa tipo A 96 Branco e com recurso a fixações mecânicas com buchas tipo FASSA WOOD FIX, camada de argamassa regularizadora A 96 Branco, perfazendo 4-5mm de espessura, incorporando um armadura em rede de fibra de vidro resistente aos alcalis de 160g/m² e malha 4x4mm tipo FASSANET 160, uma demão de primário de homogeneização tipo FX 526 e acabamento colorido tipo RX 561 com 1mm de granulometria em cor de acordo com as peças desenhadas, incluindo perfis de remate do sistema, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento. Tect 03.1	m²	686,30			
3.1.5.4	Fornecimento e montagem de tectos fixo a estrutura tubular de aço galvanizado, colado em Placa Tricapa de casquinha com 19mm,incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER Tect 02	m²	4,37			
	TOTAL - REVESTIMENTO DE TECTOS					
3.1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS					
3.1.6.1	Fornecimento e aplicação de tapete interior, tipo APOLOMIX ou equivalente, tapete pvc estriado e alcatifa, ref. 01.01.013 articulado, esp.16mm, cor preto, inluindo peças de remate. Pav 01	m²	5,70			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.6.2	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em Granito Pedras Salgadas, 60x60x2 cm e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav 02	m²	209,62			
3.1.6.3	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiors em grés porcelânico extrudido, tipo "Ceramicas Aleluia", ref: Keratek Technical 30x30x08 cinza claro 1020, incluindo cola tipo Mapei "ISOLASTIC + KERABOND", ou equivalente, betumagem de juntas com tipo KERACOLOR FF, regularização de superfície se necessário com argamassa de regularização tipo Mapei "NIVORAPID", barramentos, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações do Fabricante. Pav 03	m²	1565,16			
3.1.6.4	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em alcatifa tipo Stratos da Tarkett ou equivalente cor a definir; incluindo tipo SikaBond Vinil-1, ou equivalente, regularização de superfície se necessário com massas de nivelamento tipo SIKA LEVEL, barramentos, com os devidos cortes, acessórios e remates necessários para a correcta aplicação da solução, colocação conforme designado pelo fabricante do pavimento. Limpeza final deverá ser conforme manual de manutenção fornecido pelo fabricante do pavimento. Pav 04	m²	331,09			
3.1.6.5	Fornecimento e execução de pavimento do palco do auditório, incluindo enchimento da caixa do pavimento com betão leve, incluindo revestimento de pavimento, frente e escadas do palco em quarteladas de soalho de madeira maciça de Pinho com espessura de 50mm e estrutura da quartelada em madeira de Pinho com espessura de 50mm, diratemente apioadas sobre estrutura, incluindo sistema de fixação por meio de aparafusamento. Acabamento com velatura mate cor: Preto, do tipo ou equivalente com "BONDEX ADN mate cor: Preto 906". Todos os trabalhos incluiem cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento dos sistemas conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav_05	m²	86,14			
3.1.6.6	Fornecimento e aplicação de espelhos e cobertores em Granito Pedras Salgadas polido de 2 cm e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav 06	m²	57,29			
3.1.6.7	Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização, inclui-se neste artigo a aplicação de verniz antipoeira no pavimento, e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. Pav 07	m²	446,65			
3.1.6.8	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em vinilíco em rolo, tipo TARKETT, série Aczent Excelence cor a definir, incluindo regularização de superfície se necessário com massas de nivelamento tipo SIKA LEVEL, barramentos, cortes, remates, juntas, cordão de soldadura à cor, meia cana para rodapé em pvc tipo Tarkett ref. PAD10 com vinilico h = 10cm incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes Pav 08	m²	1509,52			
3.1.6.9	Fornecimento e aplicação de peitoril em fenólico de 12mm na cor a definir aplicada sobre chapa de alumínio a forrar parede interior nos vãos interiores, incluindo cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Pav 09	ml	145,22			
3.1.6.10	Fornecimento e aplicação de peitoril interior em chapa de alumínio lacado a branco 29010 mate conforme caixilho. Pav 10	ml	11,83			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.1.6.11	Fornecimento e aplicação de soleira em granito tipo Pedras salgadas, 3cm esp e comprimento 2,0m a 3,0m com burdadura saliente sobre a paramento vertical de 1,5cm, em acabamento amaciado, sobre suporte horizontal impermeabilizado com a formação de meia cana com argamassa de secagem rápida e retração controlada tipo ARGOTEC RAPID, aplicação de primário de aderência tipo DANOPRIMER W, aplicação de duas demão de argamassa impermeabilizante bicomponente de alta flexibilidade tipo DANOCRET PROTECT FLEX, entre as duas demão deve ser incorporada em continuo rede fibra de vidro 4x4, tipo MALLA PX160, e reforçada nos ângulos, posterior barramento com massas do sistema Etics. Pav 11	ml	378,35			
3.1.6.12	Fornecimento e aplicação de pavimentos exteriores em betão drenante, tipo SECIL,"UNIDREN" ou equivalente, cor cinza, com cantoneira galvanizada periférica incluindo base de tout-venante com 20cm de espessura, juntas conforme indicações do fabricante etodos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Pav 12	m²	1034,55			
3.1.6.13	Fornecimento e aplicação de placas préfabricadas em betão, tipo CIMENTEIRA DO LOURO na cor cinza com as medidas 100xvariávelx8cm e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Pav13	m²	340,18			
3.1.6.14	Fornecimento e aplicação de bancada em placas préfabricadas em betão, tipo CIMENTEIRA DO LOURO na cor cinza com as medidas do cobertor de 148x324x8cm e do espelhos de 35x324x8cm (com rebaixo de 10x2 cm na base, para levar uma cantoneira galvanizada 20x20mm para esconder linha de led) e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Pav14	m²	221,65			
3.1.6.15	Fornecimento e aplicação de degraus em placas préfabricadas em betão, tipo CIMENTEIRA DO LOURO na cor cinza com as medidas do cobertor de 135x30x8cm e do espelhos de 13.5x135x8cm e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos. Pav15	ml	24,30			
3.1.6.16	Fornecimento e aplicação de manta acustica tipo Impactodan de 10mm de espessura nas lajes de pavimentos em contacto com o piso inferior e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos.	m²	785,00			
	TOTAL - REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS					
3.1.7	RODAPÉS					
3.1.7.1	Fornecimento e montagem de peça de transição tipo Schlüter System ou equivalente, modelo RENO-T, aluminio anodizado, largura-14mm, incluindo sistema de fixação, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários, conforme caderno de encargos e indicações do fabricante. Tr 01	ml	32,32			
3.1.7.2	Fornecimento e aplicação de rodapé, meia cana em pvc tipo Tarkett ref. PA20 com vinilico h = 10cm incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Tr 03	ml	789,73			
	TOTAL - RODAPÉS					
3.1.8	SERRALHARIAS					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.8.1	Fornecimento e aplicação de guarda de escada e rampa interior, constituída por corrimão em prancheta de ferro 50x5 mm soldada ao prumo vertical, prumos verticais afastados 11 cm entre eles,em Varão redondo liso 12mm diametro, soldado a prancheta 50x5mm elevada 3cm do pavimento atraves de prumos Varão redondo 25mm, toda a serralharia metalizada e pintada à cor Ral 7046, bem como a execução de todos os trabalhos complementares e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com peças desenhadas do projecto e indicações do projectista.	ml	28,38			
3.1.8.2	Fornecimento e aplicação de passa mãos em escadas interiores, constituída por tubulares de ferro devidamente tratada e pintada a esmalte, fixos directamente à parede, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação.	ml	17,28			
3.1.8.3	Fornecimento e aplicação de tubos falsos Ø400mm em chapa galvanizada com 4mm de espessura com acabamento esmaltado de cor a definir em obra, para ocultação de prumadas das redes de esgotos e rede de águas pluviais, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita execução.	ml	22,32			
	TOTAL - SERRALHARIAS					
3.1.9	CAIXILHARIAS INTERIORES					
3.1.9.1	Fornecimento e aplicação de Porta de batente corta-fogo EI30, composta por uma folha de batente do tipo VICAIMA, série PORTARO EI30, acabamento cor DEKORDOOR HD COLOURS, HD Branco Stone, fechadura magnética, satinado, tipo JNF Freeline Range, ref. IN.20.835, incluir borrachas de vedação acústica; dobradiça oculta, satinada, tipo JNF, ref. IN.05.051; batente de chão, satinada, tipo JNF, ref. IN.13.121.20, acabamento das ferragens será em inox mate, puxadores tipo JNF, ref. IN.00.028.B, série TUBULAR. Roseta oval com base em nylon do tipo JNF, ref. 008N. Entrada de chave oval do tipo JNF, ref,. IN.04.280.P08.N. Adequados ao sistema e todos os acessórios necessários para a sua perfeita colocação conforme representado nos desenhos mapa de vãos interiores.					
3.1.9.1.1	VI01 : 6 unidade de porta de batente com uma folha - L x H: 0.94x2.05m	un	6,00			
3.1.9.1.2	VI02 : 6 unidades de porta de batente com duas folhas - L x H: 1.88x2.05m (cada folha com 0.90m)	un	6,00			
3.1.9.1.3	VI02a : 1 unidade de porta de batente com duas folhas - L x H: 1.98x2.05m (cada folha com 0.95m)	un	1,00			
3.1.9.2	Fornecimento e aplicação de caixilharia interior em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio anodizado, à cor negro mate, folha em Termolaminado HPL Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Noir, ref. N 005, acabamento GRAIN, batentes do tipo JNF, ref. IN.13.121.20, incluindo todos os trabalhos de colocação e outros necessários à boa execução da tarefa conforme representado no mapa de vãos interiores.					
3.1.9.2.1	VI10 : 3 unidades de porta de batente com duas folhas - L x H: 1.40x2.05m	un	3,00			
3.1.9.2.2	VI11 : 3 unidades de porta de batente com uma folha - L x H: 1.40x2.05m	un	3,00			
3.1.9.3	Fornecimento e aplicação de vãos interiores do tipo VICAIMA, Freeline PORTARO, Acabamento cor DEKORDOOR Vedação acústica, Branco Stone, fechadura magnética, ref. IN.05.051, batente de Range, ref. IN.20.835, ref. IN.13.121.20, incluir molas de portas dobradiça oculta para instalações sanitárias, do tipo ou equivalente chão, satinado, ref. série 760 INOX, com braço standard ref. 21.105.IN, acabamento das ferragens será em inox mate, puxador, tipo JNF Freeline Range, ref. IN.00.330, incluindo roseta do tipo JNF ref. IN.04.28R.P08.N, incluindo todos os trabalhos de colocação e outros necessários à boa execução da tarefa conforme representado no mapa de vãos interiores.					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.9.3.1	VI03 : unidades de porta de batente com uma folha - L x H: 0.92x2.08m	un	51,00			
3.1.9.3.2	VI03a : unidades de porta de batente com uma folha VICAIMA PORTARO INVERSO- L x H: 0.92x2.08m	un	7,00			
3.1.9.3.3	VI04 : unidade de porta de batente com duas folhas - L x H: 1.77x2.08m (cada folha com L=0.85m)	un	1,00			
3.1.9.3.4	VI05 : unidade de porta de correr - L x H: 2.50x3.80m	un	1,00			
3.1.9.3.5	VI06 : unidade de porta de correr - L x H: 0.90x2.09m	un	1,00			
3.1.9.3.6	VI06a : unidade de porta de correr - L x H: 2.00x2.09m	un	1,00			
3.1.9.3.7	VI07 : unidade de porta de batente com duas folhas - L x H: 1.95x2.09m (cada folha com L=0.91m)	un	1,00			
3.1.9.3.8	VI08 : unidade de porta de batente com uma folha - L x H: 1.04x2.09m	un	1,00			
3.1.9.4	Porta de enrolar de alumínio de acionamento automático com sistema de comando interior e exterior por chave, do tipo ou equivalente com HORMANN porta de enrolar SB HR120 A.					
3.1.9.4.1	VI09 : unidade de porta de enrolar - L x H: 4.53x2.09m	un	1,00			
3.1.9.5	Fornecimento e instalação de fechadura eléctrica de controlo de acessos nas portas interiores da sala de aula a aprovar pela fiscalização da obra, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita instalação.	un	25,00			
	TOTAL - CAIXILHARIAS INTERIORES					
3.1.10	CAIXILHARIAS EXTERIORES					
3.1.10.1	Fornecimento e aplicação de caixilharia de alumínio de rutura térmica do tipo sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm | ar - esp. 10mm | int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm e todos os acessórios necessários para a sua perfeita colocação conforme representado nos desenhos mapa de vãos exteriores.					
3.1.10.1.1	Ve 01 - LxH - 7.68x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.2	Ve 02 - LxH - 1.74x3.02	un	2,00			
3.1.10.1.3	Ve 03 - LxH - 3x3.02	un	4,00			
3.1.10.1.4	Ve 04 - LxH - 6.83x1.70	un	2,00			
3.1.10.1.5	Ve 05 - LxH - 2.33x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.6	Ve 06 - LxH - 2.00x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.7	Ve 07 - LxH - 2.00x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.8	Ve 08 - LxH - 6.40x3.00 + 0.80x3.00 + bandeira 6.40x0.70 + bandeira 0.80x0.70	un	1,00			
3.1.10.1.9	Ve 09 - LxH - 7.40x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.10	Ve 09a - LxH - 9.40x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.11	Ve 10 - LxH - 1.40x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.12	Ve 11 - LxH - 1.00x3.02	un	1,00			
3.1.10.1.13	Ve 12 - LxH - 4.61x0.58	un	1,00			
3.1.10.1.14	Ve 13 - LxH - 3.40x0.58	un	1,00			
3.1.10.1.15	Ve 13a - LxH - 3.20x0.58	un	1,00			
3.1.10.1.16	Ve 13b - LxH - 2.48x0.58	un	1,00			
3.1.10.1.17	Ve 14 - LxH - 5.04x1.70	un	19,00			
3.1.10.1.18	Ve 14a - LxH - 5.49x1.70	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.10.1.19	Ve 14b - LxH - 5.38x1.70	un	5,00			
3.1.10.1.20	Ve 14c - LxH - 4.27x1.70	un	1,00			
3.1.10.1.21	Ve 15 - LxH - 3.04x2. 10	un	1,00			
3.1.10.1.22	Ve 15a - LxH - 3.90x2.10	un	1,00			
3.1.10.1.23	Ve 15b - LxH - 4.00x2.10	un	1,00			
3.1.10.1.24	Ve 15c - LxH - 2.94x2.10	un	1,00			
3.1.10.1.25	Ve 15d - LxH - 3.26x2.10	un	1,00			
3.1.10.1.26	Ve 15e- LxH - 3.22x2.10	un	2,00			
3.1.10.1.27	Ve 15f - LxH - 3.37x2.10	un	2,00			
3.1.10.1.28	Ve 16 - LxH - 6.72x2. 10	un	1,00			
3.1.10.1.29	Ve 16a - LxH - 7.00x2.10	un	5,00			
3.1.10.1.30	Ve 16b - LxH - 6.02x2.10	un	3,00			
3.1.10.1.31	Ve 17 - LxH - 13.32x1.90	un	1,00			
3.1.10.1.32	Ve 18 - LxH - 6.62x1.90	un	1,00			
3.1.10.1.33	Ve 18a - LxH - 6.72x1.90	un	2,00			
3.1.10.1.34	Ve 19 - LxH - 7.34x7.56	un	1,00			
3.1.10.2	Fornecimento e montagem de brisas solares orientaveis, tipo Jorge Estores/ Perfilart com lamina 90mm, cor branco 9010 , incluindo guias especiais, sanefa frontal de proteção e motor tipo Somfy.revestimento de paredes, com chapa de aluminio perfilada perfurada no sistema tipo "INOR Perfurados", em chapa de aluminio com espessura de 0,67 mm, incluindo fixações com cantoneiras em inox, cortes, e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos e indicações do fabricante. Par_ext_ac_03	m²	51,79			
3.1.10.3	Fornecimento e aplicação de estores exteriores em aluminio de rolo exterior à vista tipo Jorge Estores nos vãos exteriores das salas de aula, com motor SOMFY, remates, tudo em conformidade com mapa de vãos exteriores, incluindo todos os trabalhos de assentamento necessários, bem como a execução de todos os trabalhos complementares e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com peças desenhadas do projecto e indicações do projectista.	un	25,00			
	TOTAL - CAIXILHARIAS EXTERIORES					
3.1.11	MOBILIÁRIO					
3.1.11.1	Fornecimento e aplicação de sistema de cabines executadas em painéis de resinas fenólicas com duas faces decorativas, TRESPA VIRTUON, com 13mm de espessura, ref.ª K21.7.0 UNI COLOURS STEEL GREY. Conjunto constituído por frontais e divisórias de 1830 mm de altura + base regulável para painel 120-150mm. Fecho com indicador livre-ocupado em aço inox JNF, ref.ª SM.026, pés reguláveis em aço inox JNF, ref.ª SM.017, puxadores em aço inox JNF ref.ª SM.020, suporte aéreo ø 25 em aço inox JNF, ref.ª SM.012.90 e tubo em aço inox JNF, ref.ª SM.010.A, cabide batente de porta anti-vandalismo em aço inox JNF, ref.ª SM.008, dobradiças em aço inox JNF, ref.ª SM.034, tudo de acordo com o projecto, conforme as indicações do Fabricante e caderno de encargos.	m²	121,86			
3.1.11.2	Fornecimento e aplicação de baia de urinol em painéis de resinas fenólicas com duas faces decorativas TRESPA VIRTUON, com 13mm de espessura, ref.ª K21.7.0 UNI COLOURS STEEL GREY, incluindo fixações e ferragens em aço inox JNF, ref.ª SM.034, conforme caderno de encargos, desenhos e indicações do fabricante. Com 1,05m x 0,35m (com 15 cm de altura de pé)	un	15,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.11.3	Fornecimento e execução de mobiliário conforme desenhos de pormenor, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução.					
3.1.11.3.1	Balcão da recepção interior em aglomerado de 19mm folheado a termolaminado top face na cor preta com as medidas de 75x60x200cm revestido pelo exterior em 3 faces em painel tricapa de casquinha esp. 40mm,com a altura de 100cm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER,com rodapé em , L de aluminio 20x100x3mm preto, conforme desenhos. MO - 01	un	1,00			
3.1.11.3.2	Balcão da Regi Auditório em aglomerado de 19mm folheado a termolaminado top face na cor preta com as medidas de 75x90x300cm revestido pelo exterior em 3 faces em painel tricapa de casquinha esp. 40mm,com a altura de 100cm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER,com rodapé em , L de aluminio 20x100x3mm preto, conforme desenhos. MO - 02	un	1,00			
3.1.11.3.3	Cadeira de Auditório, será assente sobre a bancada. Casco tipo NAUTILUS RETA estofo completo em tecido cor a definer, fixa ao degrau. MO - 03	un	144,00			
3.1.11.3.4	Balcão da Rerografia com prateleiras interiors, com as medidas de 110x64x468cmm, interior em aglomerado de 19mm folheado a termolaminado top face na cor preta revestido pelo exterior em 1 face em painel tricapa de casquinha esp. 40mm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER,com tampo e tampo em fenólico de 12mm preto me rodapé em , L de aluminio 20x100x3mm preto, conforme desenhos. MO - 04	un	1,00			
3.1.11.3.5	Cacifos em HPL de 12mm tipo ABET LAMINATI cor a definir. Coma as dimensoes de 50x35x180cm com 4 portas e pés com 7.5cm de altura. Prever ferragens e todos os componentes necessários para um bom funcionamento. MO - 05	un	10,00			
3.1.11.3.6	Móvel de apóio aos professores, com as dimensões de 55x350x210cm até à altura de 110cm iserá com portas viradas para o interior da sala, e prateleiras interiores, de 110cm até 210cm leva prateleiras para colocar livros viradoa para a entrada. Será executado em painel tricapa de casquinha esp.19mm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER,com tampo e tampo em fenólico de 12mm preto me rodapé em , L de aluminio 20x100x3mm preto, conforme desenhos. MO - 06	un	1,00			
3.1.11.3.7	Balcão dos auxiliáres escolares em aglomerado de 19mm folheado a termolaminado top face na cor preta com as medidas de 75x60x150cmm revestido pelo exterior em 3 faces em painel tricapa de casquinha esp. 40mm,com a altura de 100cm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER,com rodapé em , l de aluminio 20x100x3mm preto, conforme desenhos MO - 07	un	2,00			
3.1.11.3.8	Fornecimento e execução de Armário técnico localizado no piso 0 nas costas do armário MO-01 constituído por 6 portas com acabamento a painéis de Tricapa de 19mm acabamento igual PAR_INT_AC_02.1, estrutura e ferragens necessárias para o seu correcto funcionamento, incluindo fecho universal e 4 dobradiças por folha, puxadores tipo JNF cilíndricos e todas as ferragens necessárias ao seu bom funcionamento. Dimensões 3.00x 3.40 x 0.72m	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.1.11.3.9	Fornecimento e execução de Armário técnico localizado no piso 1 nas costas do armário MO-07 constituído por 6 portas com acabamento a painéis de Viroc Cinza de 10mm acabamento igual PAR_INT_AC_01, estrutura e ferragens necessárias para o seu correcto funcionamento, incluindo fecho universal e 4 dobradiças por folha, puxadores tipo JNF cilíndricos e todas as ferragens necessárias ao seu bom funcionamento. Dimensões 4.40x 2.10 x 0.40m	un	2,00			
	TOTAL - MOBILIÁRIO					
3.1.12	DIVERSOS					
3.1.12.1	Abertura e tapamento de roços para embeber tubagem técnica das diversos especialidades, incluindo trabalhos de preparação e acabamento final.	vg	1,00			
3.1.12.2	Execução de diversos trabalhos de construção civil, de apoio as diversas especialidades e outros necessários à obra.	vg	1,00			
3.1.12.3	Limpeza final da obra	vg	1,00			
3.1.12.4	Fornecimento e axecução de chaminés de ventilação.	vg	1,00			
3.1.12.5	Fornecimento e aplicação de divisória suspensa e acústica monodirecional HCL/SP série 100 de funcionamento manual, constituída por elementos individuais fabricados com perfis aparentes em alumínio, revestidos a painéis de aglomerado de madeira de 19mm de espessura com acabamento melamínico cor a escolher, isolamento acústico standard de 40dB, suspensão superior dos elementos através de um rodízio de grande resistência, sem guias de pavimento, calhas de deslocamento em alumínio natural fixas ao tecto através de varão roscado, incluindo, zona de parqueamento a eixo da calha.	un	1,00			
3.1.12.6	Fornecimento e aplicação de lettering pictogramas com fixação por adesivo, tipo JNF, ref. IN.26.201-217	un	16,00			
	TOTAL - DIVERSOS					
3.1.13	EQUIPAMENTO SANITÁRIO					
3.1.13.1	Fornecimento e instalação de todos os equipamentos sanitários e respectivos acessórios de ligação/fixação de acordo com peças desenhadas do projecto e indicações do projectista.					
3.1.13.1.1	Sanita Sanitana Munique compacta + tampos de sanita em Termodur da mesma marca , descarga chão com fixação, Sanitana, cor 10C - Branco, ref.ª MPSS1, incluindo válvula completa, sifão, sistema de fixação, ligações, , fluxómetro externo 1/2 para sanita Sanitana, ref.ª FXSS1CRM, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	30,00			
3.1.13.1.2	Lavatórios de encastrar para tampo em Compac, Valadares Nice, torneira de lavatório OFA Stilstop ref GK005TR	un	31,00			
3.1.13.1.3	Urinol Sanitana Pik entrada de água vertical e kit de fixação , fluxometro urinol externo 1/2 sanitana, conforme indicações do fabricante.	un	15,00			
3.1.13.1.4	Base de duche de encastrar Sanitana ref. Julia 140x80, chuveiro superior, tipo Sanitana ou equivalente, constituído por braço à parede circular para chuveiro superior 40 emm latão, ref.ª TBDSR940L01M0 + chuveiro superior quadrado 20 em ABS (200x200x17mm), ref.ª TCSD200QA01M0, incluindo torneira misturadora de parede adequada ao sistema, fixações e todos os acessórios e trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do Fabricante. A localização dos acessórios será a indicada nos desenhos ou posteriormente definida pelo Projectista em obra.	un	2,00			
3.1.13.1.5	Fornecimento e colocação nas instalações sanitarias, de tampo em COMPAC QUARTZ GENESIS GLACIAR, com 0,60m de largura e 3cm de espessura, para encastramento dos lavatórios em todos os lavabos, considerar fixação à parede com esquadros em aço inox, aplicados com buchas metálicas expansíveis. Incluir vedação à parede com silicone.	ml	25,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.1.13.1.6	Sanita Valadares Bacia Sénior ref. 18066002+ tampos de sanita em Termodur da mesma marca , descarga chão com fixação ao chão, cor - Branco, incluindo válvula completa, sifão, sistema de fixação, ligações, , fluxómetro externo 1/2 para sanita Sanitana, ref.ª FXSS1CRM, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	6,00			
3.1.13.1.7	Fornecimento e montagem de lavatórios para deficientes PMR ref. 78791002 VALADARES, incluindo misturadora, colocação de esquadros para suporte, acessórios e ligações, em todas as instalações sanitárias dedicadas aos utentes de mobilidade reduzida.	un	6,00			
3.1.13.1.8	Fornecimento e colocação de barras de apoio em aço inox polido MEDICLINICS refª B-4998, rebatíveis verticalmente, no apoio a cada uma das sanitas dedicadas a utentes com mobilidade reduzida. Incluir todos os acessórios.	un	12,00			
3.1.13.1.9	Pia hospitalar para compartimento tecnico com greiha de plastico tipo Sanitana 500x425x450mm Branco fluxómetro externo 1/2 para sanita Sanitana, ref.ª FXSS1CRM, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	4,00			
3.1.13.1.10	Lavatórios de parede + torneira	un	4,00			
3.1.13.1.11	Dispensador de toalhas de papel em aço inox satinado, JNF, ref.ª IN.60.555.	un	31,00			
3.1.13.1.12	Dispensador de sabão líquido em aço inox JNF, ref.ª IN.60.483.10.	un	31,00			
3.1.13.1.13	Cesto de papéis de parede em aço inox satinado, JNF, ref.ª IN.60.559.	un	30,00			
3.1.13.1.14	Dispensador de papel JUMBO em aço inox satinado JNF, ref.ª IN.60.489.	un	30,00			
3.1.13.1.15	Porta plaçaba de parede em aço inox satinado JNF, ref.ª IN.42.166.	un	30,00			
3.1.13.1.16	Cabide batente de porta anti-vandalismo em aço inox satinado JNF, ref.ª SM.008.	un	30,00			
	TOTAL - EQUIPAMENTO SANITÁRIO					
3.1.14	ELEVADOR					
3.1.14.1	Fornecimento, montagem e legalização de elevador do tipo Ascensor Eléctrico MRL Consola 2:1 com a Capacidade de 630 Kg/8pess para servir 3 pisos, acessos a 180º e velocidade de 1.0 VVVF m/s, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	un	1,00			
3.1.14.2	Fornecimento, montagem e legalização de PLATAFORMA DE CARGA HIDRÁULICA -Modelo PLH - AE -Carga útil: 1500 kg; -Curso: 4200 mm; -Velocidade: 0,10 m/s; -Tensão elétrica: 400 v trifásica; -Comandos: 24 v AC; -Potência do motor: 4 Hp; -Consumo nominal: 6,5 A; -Paragens: 2 com 1 + 1 acesso a 90º; -Localização: Interior; -Dimensões da caixa: 1500X2000 mm(LxP) -Dimensões estrado: 1400x1760 mm (LxP); -Suspensão atrás; -Resguardos no estrado com 1200 mm de altura; -Extra-curso: 3000 mm; -Poço: 600 mm; -Portas: batente 2 folhas em chapa; -Dimensões portas: 1400x2000 mm (LxA) no r/c e 1700x2000 mm (LxA) no 1º piso; -Estrutura autoportante para fixação da suspensão e dos fechamentos -Fechamento em rede para as 4 faces e teto da caixa.	un	1,00			
	TOTAL - ELEVADOR					
3.1.15	ARRANJOS EXTERIORES					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.1.15.1	Fornecimento e execução de plantação em sementeira de prado de sequeiro com a espécie Festuca arundinacea – festuca – 60 g/m2, incluindo mobilização da terra até 20 cm de profundidade, remoção de pedras e entulhos, moldagem do terreno, fertilização e rega.	m²	1616,85			
3.1.15.2	Fornecimento e aplicação de sistema de rega, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução.	m²	1616,85			
3.1.15.3	Fornecimento e execução de rampas pedonais e passeios de acesso ao edifício em betonilha esquartelada armada com malha-sol CQ30 de 15cm de espessura com incorporação de fibras de polipropileno do tipo DURO-FIBRIL ou equivalente e acabamento atolochado, barreira pára-vapor / membrana anti-radão, incluindo base em Tout-Venant com 20cm de espessura, abertura e regularização de caixa e demais trabalhos.	m²	498,46			
3.1.15.4	Execução de aplicação de gradeamento nas rampas de acesso ao edifício, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação.	ml	37,46			
3.1.15.5	Fornecimento e aplicação de lancil facetado exterior, tipo CIMENTEIRA DO LOURO, cor cinza, 1000x200x150mm, incluindo cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes.	ml	424,54			
3.1.15.6	Execução de pavimento em betuminoso exterior, incluindo fundação, carga e transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobrantes, sendo o local a cargo do adjudicatário, de acordo com as peças desenhadas e CE.Alcatrão betuminoso	m²	1548,57			
3.1.15.7	Armário técnico exterior de dimensões 3.00x3.00x2.50m, vão igual ao VE11 com medidas 1,0x2,0m	un	1,00			
3.1.15.8	Fornecimento e plantação de árvores de calibre de acordo caderno de encargos e peças desenhadas, incluindo refechamento de covas com terra vegetal, fertilização e rega.					
3.1.15.8.1	Liriodendron tulipifera – tulipeiro da Virginia – 6 exemplares H=4	un	6,00			
3.1.15.8.2	Platanus hybrida – plátanos – 14 exemplares H=4	un	14,00			
	TOTAL - ARRANJOS EXTERIORES					
3.2	ESPECIALIDADES					
3.2.1	ESTRUTURA					
3.2.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.2.1.1.1	ESCAVAÇÃO Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas, lintéis e vigas de fundação	m3	498,31			
3.2.1.1.2	TRANSPORTE A VAZADOURO Carga, transporte, descarga e colocação de terras provenientes de escavação, à distância média de 6 km de acordo com as especificações do caderno de encargos e eventual indemnização por depósito	m3	647,80			
3.2.1.2	BETÃO ARMADO					
3.2.1.2.1	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	m2	982,49			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.1.2.2	SAPATAS ISOLADAS Sapata de betão armado, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com páineis metálicos					
		m3	634,44			
3.2.1.2.3	VIGAS DE FUNDAÇÃO E LINTEIS Viga de equilíbrio de betão armado, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400 NR, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com páineis metálicos					
3.2.1.2.3.1	VF1 - 40X60	m3	8,41			
3.2.1.2.3.2	VF2 - 30x40	m3	4,44			
3.2.1.2.3.3	VF3 - 30X60	m3	23,55			
3.2.1.2.3.4	VF4 - 60X60	m3	12,99			
3.2.1.2.3.5	VF5 - 40x80	m3	4,44			
3.2.1.2.3.6	VF6 - 35X60	m3	48,79			
3.2.1.2.3.7	VF7 - 25X605	m3	25,13			
3.2.1.2.3.8	VF8 - 50X60	m3	43,41			
3.2.1.2.4	VIGAS Viga recta, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas.					
3.2.1.2.4.1	V1 - 30x45	m3	5,49			
3.2.1.2.4.2	V2 - 30x45	m3	3,02			
3.2.1.2.4.3	V3 - 25x45	m3	1,37			
3.2.1.2.4.4	V4 - 40x80	m3	5,66			
3.2.1.2.4.5	V5 - 40x120	m3	7,48			
3.2.1.2.4.6	V6 - 40x120	m3	14,96			
3.2.1.2.4.7	V7 - 78x65	m3	166,74			
3.2.1.2.4.8	V8 - 25x150	m3	5,28			
3.2.1.2.4.9	V9 - 80x45	m3	4,59			
3.2.1.2.4.10	V10 - 120x45	m3	6,89			
3.2.1.2.4.11	V11 - 25x65	m3	1,52			
3.2.1.2.4.12	V12 - 30x155	m3	5,05			
3.2.1.2.4.13	V13 - 25x65	m3	2,91			
3.2.1.2.4.14	V14 -78x65	m3	11,57			
3.2.1.2.4.15	V15 - 78x65	m3	11,57			
3.2.1.2.4.16	V16 - 68x65	m3	16,87			
3.2.1.2.4.17	V17 - 25x100	m3	7,00			
3.2.1.2.4.18	CAP 1 - 78X65	m3	0,25			
3.2.1.2.4.19	CAP 2 - 78X65	m3	0,35			
3.2.1.2.5	VIGAS PAREDE Viga parede, recta, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas.					
3.2.1.2.5.1	VPG1 - e=20	m3	5,65			
3.2.1.2.5.2	VPG2 - e=20	m3	11,31			
3.2.1.2.5.3	PRG1 - e=20	m3	5,65			
3.2.1.2.5.4	PRC1 - e=20	m3	16,96			
3.2.1.2.5.5	PRD1 - e=20	m3	33,39			
3.2.1.2.5.6	PRE1 - e=20	m3	5,65			
3.2.1.2.5.7	PRE2 - e=20	m3	32,79			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.1.2.6	LAJES FUNGIFORMES Laje fungiforme de betão armado, horizontal, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, aço A500 NR em zona de maciços de pilares e nervuras, nervuras de betão "in situ" de 13 cm de espessura, entre-eixo de 80 cm numa direcção e de 80 cm na outra direcção; molde recuperável de plástico FERCA RECUPERAVEL(900*225)H=22.5+10=32.5R_; camada de compressão de 10 cm de espessura, com armadura de distribuição formada por malha electrossoldada AR42 100x300 mm de aço A500 EL; montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento à vista com textura lisa, formado por: superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varões e perfis, amortizáveis em 20 utilizações; estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem, amortizáveis em 150 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, amortizáveis em 150 utilizações, em zonas maciças e montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, formado por: superfície cofrante de moldes recuperáveis; estrutura suporte horizontal de porta-travessas e guias metálicas e acessórios de montagem, amortizáveis em 150 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, amortizáveis em 150 utilizações, em zonas aligeiradas. Inclusive arame de atar, separadores e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.					
		m2	3956,63			
3.2.1.2.7	LAJES MACIÇA Laje maciça de betão armado, horizontal, altura 45 cm, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Sem incluir repercussão de pilares. Inclui fornecimento e colocação de chapa de espuma rígida de poliestireno expandido com espessura entre 20mm na separação com a estrutura existente, de acordo com condições técnicas.	m2	820,94			
3.2.1.2.8	PRÉ-ESFORÇO Fornecimento e aplicação de pré-esforço em lajes / vigas, do sistema tipo FERCANORTE/MK4, constituído por monocordões não-aderentes de 0,6"S (Y 1860, S7, 15.7), ancoragens e acessórios de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, incluindo projecto de aplicação de pré-esforço e todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução					
		Kg	4902,00			
3.2.1.2.9	MUROS Muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.					
3.2.1.2.9.1	MRT1 - e=20	m3	2,65			
3.2.1.2.9.2	MRT2 - e=30	m3	2,99			
3.2.1.2.9.3	MS1 - e=35	m3	128,38			
3.2.1.2.9.4	MS2 - e=25	m3	59,83			
3.2.1.2.9.5	MS3 - e=25	m3	102,80			
3.2.1.2.9.6	MS4 - e=35	m3	15,30			
3.2.1.2.9.7	MS5 - e=25	m3	3,17			
3.2.1.2.10	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500NR. Inclusive arame de atar e separadores.					
3.2.1.2.10.1	MRT1	m3	3,10			
3.2.1.2.10.2	MRT2	m3	4,17			
3.2.1.2.10.3	MS1	m3	51,25			
3.2.1.2.10.4	MS2	m3	29,76			
3.2.1.2.10.5	MS3	m3	85,81			
3.2.1.2.10.6	MS4	m3	9,12			
3.2.1.2.10.7	MS5	m3	18,05			
3.2.1.2.11	PILARES					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.2.1.2.11.1	PILARES RETANGULARES Pilar de secção rectangular ou quadrada de betão armadO realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com espessura de 20cm e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	m3	88,73			
3.2.1.2.11.2	PILARES CIRCULARES Pilar de secção circular de betão armadO realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com espessura de 20cm e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	m3	7,91			
3.2.1.2.11.3	PILARES METÁLICOS Aço S275JR em pilares, com peças simples de perfis laminados a quente da série HEM, com ligações soldadas em obra. Inclui placas de ancoragem de aço EN 10025 S275JR em perfil plano, na base e cabeça dos pilares, com rigidificadores, de 350x350 mm e espessura 15 mm, com 4 pernos roscados de 20 mm de diâmetro.	Kg	9464,00			
3.2.1.2.12	CAIXA DE ELEVADOR - N1					
3.2.1.2.12.1	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	m3	9,60			
3.2.1.2.12.2	Execução de paredes de betão armado, espessura 20 cm, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas	m3	9,48			
3.2.1.2.13	ESCADAS					
3.2.1.2.13.1	ESCADA E1 Laje de escada de betão armado de 20 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C30/37 (X0(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 54,0876 kg/m². Inclusive arame de atar e separadores.	m2	19,20			
3.2.1.2.13.2	ESCADA E2 Laje de escada de betão armado de 27 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C30/37 (X0(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 54,0876 kg/m². Inclusive arame de atar e separadores.	m2	42,10			
3.2.1.2.14	JUNTAS DE DILATAÇÃO Fornecimento e aplicação de cordão de polietileno de célula fechada Sika, de diâmetro 25mm em preenchimento de juntas de dilatação, incluindo aplicação posterior de mastique elástico monocomponente e autoalisante Sikaflex W PRO-3.	m	251,00			
3.2.1.2.15	PAVIMENTOS TÉRREOS					
3.2.1.2.15.1	PAVIMENTO TÉRREO INTERIOR Execução de pavimento térreo interior, constituido por camada de agregado britado com 20cm de espessura, devidamente compactado sobre terreno natural devidamente compactado, folha de polietileno de 12 µ colocada sobre o agregado britado e pico de pedreira, folha de polietileno expandido de 10mm de espessura aplicado de encontro a elemntos estruturais, malha sol AR42, betão pronto C25/30 X0 S3 D20 na espessura de 17cm, com composição ajustada para pavimentos- descarga directa, atalochamento mecânico da superfície do pavimento visando acabamento rugoso, pronto a receber revestimentos	m2	2973,90			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.1.2.15.2	PAVIMENTO TÉRREO EXTERIOR Execução de pavimento térreo (auditório exterior), constituido por camada de agregado britado com 20cm de espessura, devidamente compactado sobre terreno natural devidamente compactado, folha de polietileno de 12 µ colocada sobre o agregado britado e pico de pedreira, folha de polietileno expandido de 10mm de espessura aplicado de encontro a elemntos estruturais, malha sol AR42, betão pronto C25/30 X0 S3 D20 na espessura de 17cm, com composição ajustada para pavimentos- descarga directa, atalochamento mecânico da superfície do pavimento visando acabamento rugoso, pronto a receber revestimentos	m2	163,00			
3.2.1.2.16	PALA DE ENTRADA					
3.2.1.2.16.1	Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	m2	2,56			
3.2.1.2.16.2	SAPATA Sapatas realizad0 com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	m3	1,02			
3.2.1.2.16.3	PILARES CIRCULARES Pilar de secção circular de betão armado realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com espessura de 20cm e betonagem desde camião, e aço A500 NR. inclusive arame de atar e separadores.	m3	0,29			
3.2.1.2.16.4	LAJES MACIÇA Laje maciça de betão armado, horizontal, altura 45 cm, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Sem incluir repercussão de pilares. Inclui fornecimento e colocação de chapa de espuma rígida de poliestireno expandido com espessura entre 20mm na separação com a estrutura existente, de acordo com condições técnicas.	m2	2,94			
3.2.1.2.16.5	VIGAS Viga recta, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas.	m3	0,45			
3.2.1.2.17	MUROS ARRANJOS EXTERIORES					
3.2.1.2.17.1	Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	m2	197,20			
3.2.1.2.17.2	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	m3	98,60			
3.2.1.2.17.3	Muros de betão armado com paramento de tardoz em degraus, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com paramento tardoz em degraus espessura mínima de 20cm e máxima de 40cm, betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores. Desenvolvimento de 68m e juntas espaçadas de 5m	m3	181,56			
3.2.1.2.18	EDIFÍCIO - RESERVATÓRIO E CENTRAL DE BOMBAGEM SCIE					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.1.2.18.1	Construção de edifício destinado a reservatório e central de bombagem do serviço de segurança contra incêndios em muros e laje de cobertura com espessura de 20cm, ensoleiramento geral com espessura de 30cm, realizado com betão realizado com betão C20/25 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com paramento tardoz em degraus espessura mínima de 20cm e máxima de 40cm, betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores. Inclui sapata de fundação.					
3.2.1.2.18.2	Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	m2	25,84			
3.2.1.2.18.3	Laje de ensoleiramento de betão armado de 30 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C30/37 (X0(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 54,0876 kg/m². Inclusive arame de atar e separadores.	m2	25,84			
3.2.1.2.18.4	Execução de paredes de betão armado, espessura 20 cm, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas	m3	21,36			
3.2.1.2.18.5	Laje de cobertura de betão armado de 20 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C30/37 (X0(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 54,0876 kg/m². Inclusive arame de atar e separadores.	m2	25,84			
3.2.1.2.19	SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO Fornecimento e colocação de sistema de impermeabilização de elementos de fundação constituído por filme de polietileno de 12 µ tipo PY40 envolvendo sapatas e lintéis, dobrando a face superior das sapatas e as faces laterais dos lintéis, emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, IMPERKOT F ou semelhante.	m2	650,00			
	TOTAL - ESTRUTURA					
3.2.2	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					
3.2.2.1	RAMAIS					
3.2.2.1.1	RAMAL DO PISO 0 Fornecimento e instalação de tubagem de polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 em ramal destinado à alimentação da cozinha, de diâmetro Ø40mm, incluindo abertura e tapamento de vala, ligação à rede exterior, válvula de seccionamento e todos os acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas	m	21,00			
3.2.2.1.2	RAMAL DO PISO 1 Fornecimento e assentamento de tubagem de polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 em ramal destinado à alimentação dobar, de diâmetro Ø50mm, incluindo abertura e tapamento de vala, ligação à rede exterior, válvula de seccionamento e todos os acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas	m	4,25			
3.2.2.1.3	RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.2.1.3.1	TUBAGEM MULTICAMADA PARA ÁGUA FRIA E QUENTE Fornecimento e aplicação de tubagem multicamada Pex/AL/Pex da marca Giacomini Refª R999 ou equivalente para distribuição de águas sanitárias frias e quentes, incluindo acessórios, fixações , bem como todos os trabalhos necessários, abertura e fecho de roços e válvulas de seccionamento.					
3.2.2.1.3.1.1	DN 14	m	110,85			
3.2.2.1.3.1.2	DN 16	m	26,15			
3.2.2.1.3.1.3	DN 18	m	16,10			
3.2.2.1.3.1.4	DN 20	m	94,50			
3.2.2.1.3.1.5	DN 25	m	79,70			
3.2.2.1.3.1.6	DN 32	m	24,50			
3.2.2.1.3.1.7	DN 40	m	152,75			
3.2.2.2	ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBAGEM ÁGUA QUENTE Fornecimento e aplicação de isolamento térmico de 10mm de espessura em tubagem de água quente nos diâmetros DN16, DN20 e DN26					
		m	8,40			
3.2.2.3	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
3.2.2.3.1	TERMOACUMULADORES ELÉTRICOS Fornecimento e aplicação de termoacumuladores eléctricos da marca Baxi Roca ou equivalente, para produção de água quente sanitária de alimentação à cozinha, instalações sanitárias e bar, a aplicar em conformidade com as peças desenhadas, incluindo válvulas de seccionamento na tubagem de entrada e saída, todos os acessórios e trabalhos necessários à instalação, com as seguintes capacidades e características:					
3.2.2.3.1.1	Série 5-H510 - capacidade 100 Lts	un	2,00			
3.2.2.4	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
3.2.2.4.1	DESINFECÇÃO DA REDE Lavagem e desinfecção dos sistemas, de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.	un	1,00			
3.2.2.4.2	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações. , de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas.					
		un	1,00			
3.2.2.4.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas e elaboração das telas finais para entrega ao promotor , de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas					
		un	1,00			
	TOTAL ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
3.2.3	**REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS**					
3.2.3.1	MOVIMENTOS DE TERRAS					
3.2.3.1.1	ESCAVAÇÃO Abertura de vala em terreno de qualquer natureza para instalação de tubagem e caixas de visita, incluindo enchimento, baldeação, regularização do fundo, sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.					
		m3	215,64			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA Regularização com camada material de granulometria fina (areia, saibro, pó de pedra, lamas secas, etc) de 0,30m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem de acordo com os desenhos de pormenor e do condições técnicas, para todos os diâmetros.	m3	53,91			
3.2.3.1.3	ENCHIMENTO DE VALA Enchimento de vala com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens e compactação, incluindo remoção a depósito de rejeitados 0,05 m, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	143,76			
3.2.3.2	TUBAGEM					
3.2.3.2.1	RAMAIS DE DESCARGA Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, destinada aos ramais de descarga na rede de águas residuais, e execução das ligações com o mesmo método de união, com anel de estanquidade, incluindo abertura e tapamento de roço ou vala, elementos de fixação [abraçadeiras], carotagem de elementos estruturais, todos os trabalhos e restantes pertences necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:					
3.2.3.2.1.1	DN 50	m	92,00			
3.2.3.2.1.2	DN 75	m	250,95			
3.2.3.2.1.3	DN 90	m	85,03			
3.2.3.3	COLECTORES PREDIAIS Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série BD, SN4/PN6, EN1453-1, destinada a coletores enterrados, e execução das ligações com o mesmo método de união, com anel de estanquidade, incluindo todos os acessórios, trabalhos e restantes pertences necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:					
3.2.3.3.1	DN 110	m	96,05			
3.2.3.3.2	DN 125	m	109,00			
3.2.3.3.3	DN 140	m	45,00			
3.2.3.3.4	DN 160	m	10,50			
3.2.3.4	ISOLAMENTO ACÚSTICO DE TUBAGEM Fornecimento e aplicação de manga em polietileno expandido de células fechadas de 10mm de espessura, tipo SONIK, incluindo todos os acessórios, trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:					
3.2.3.4.1	DN 50	m	42,00			
3.2.3.4.2	DN 75	m	190,00			
3.2.3.4.3	DN 90	m	65,00			
3.2.3.4.4	DN 110	m	55,00			
3.2.3.5	TUBOS DE VENTILAÇÃO Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, e respetivos acessórios, destinada a tubo de ventilação, incluindo ligações e prolongamento à cobertura, elementos de fixação [abraçadeiras], abertura de negativos e todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, com o(s) diâmetro(s):					
3.2.3.5.1	DN 50	m	5,00			
3.2.3.5.2	DN 75	m	37,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.2.3.5.3	DN 110	m	14,60			
3.2.3.5.4	DN 125	m	5,00			
3.2.3.5	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
3.2.3.5.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA Fornecimento e instalação de estação elevatória compacta GRUNDFOS SOLOLIFT2 WC-1, equipada com todos os acessórios necessários e todos os trabalhos necessários ao seu funcionamento.	un	2,00			
3.2.3.6	CÂMARAS DE VISITA					
3.2.3.6.1	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES Construção de caixa de visita rectangulares, em alvenaria de blocos de betão de 40x20x15 incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (0,60 x 0,60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	7,00			
3.2.3.6.2	CÂMARA DE VISITA CIRCULARES Construção de caixa de visita circulares de DN interior 1,00, em elementos préfabricados, incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (DN60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	13,00			
3.2.3.6.3	CÂMARA DE VISITA EXISTENTE Reformulação de caixas de visita circulares existentes, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia), incluindo ligações de novos ramais, e todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	2,00			
3.2.3.6.4	CAIXAS DE PAVIMENTO Fornecimento e assentamento de caixas de reunião de pavimento em PVC rígido, com tampa metálica cromada de acordo com o projecto de arquitectura, com um tubo de ligação e florão, incluindo a ligação ao esgoto e aos dispositivos, cortes e remates necessários de acordo com as peças desenhadas e as condições técnica, para todos os diâmetros.	un	21,00			
3.2.3.7	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
3.2.3.7.1	VERIFICAÇÕES, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificações, ensaios e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço,com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações.	un	1,00			
3.2.3.7.2	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entegra ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00			

TOTAL DE ÁGUAS RESIDUAIS .....

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA | Famalicão

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades: Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.4	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**					
3.2.4.1	MOVIMENTOS DE TERRAS					
3.2.4.1.1	ESCAVAÇÃO Abertura de vala em terreno de qualquer natureza para instalação de tubagem, caleira e caixas de visita, incluindo enchimento, baldeação, regularização do fundo, sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	401,76			
3.2.4.1.2	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA Regularização com camada material de granulometria fina (areia, saibro, pó de pedra, lamas secas, etc) de 0,30m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem de acordo com os desenhos de pormenor e do condições técnicas, para todos os diâmetros.	m3	100,44			
3.2.4.1.3	ENCHIMENTO DE VALA Enchimento de vala com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens e compactação, incluindo remoção a depósito de rejeitados 0,05 m, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	334,80			
3.2.4.2	TUBAGEM					
3.2.4.2.1	TUBOS DE QUEDA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN 6 kg/cm2, incluindo montagem com abraçadeiras de ferro galvanizado, todas as ligações, acessórios e juntas de neoprene, na instalação de tubos de queda, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
3.2.4.2.1.1	DN 90	m	66,25			
3.2.4.2.1.2	DN 110	m	25,90			
3.2.4.2.2	RAMAIS DE DESCARGA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN 6 kg/cm2, incluindo todas as ligações, acessórios e juntas de neoprene, na instalação de ramais de descarga na ligação às caixas de visita, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
3.2.4.2.2.1	DN 50	m	51,45			
3.2.4.2.2.2	DN 75	m	200,50			
3.2.4.2.2.3	DN 90	m	5,60			
3.2.4.2.2.4	DN 110	m	2,50			
3.2.4.2.3	COLETORES PREDIAIS Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido, de classe de serviço 0,6 MPa de ligação à rede existente, incluindo execução das ligações por abocardamento com anel de estanquidade, carotagem de elementos estruturais, todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas, com o(s) diâmetro(s):					
3.2.4.2.3.1	DN 110	m	115,00			
3.2.4.2.3.2	DN 125	m	75,00			
3.2.4.2.3.3	DN 140	m	24,50			
3.2.4.2.3.4	DN 160	m	25,00			
3.2.4.2.3.5	DN 200	m	110,00			
3.2.4.2.3.6	DN 250	m	78,60			
3.2.4.3	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
3.2.4.3.1	CÂMARAS DE VISITA					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.4.3.1.1	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES Construção de caixa de visita rectangular de ligação da caleira, em alvenaria de blocos de betão de 40x20x15 incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e coroamento em betão armado com aço A400 , ajustada ao fundo da caleira e material igual ao revestimento adjacente, rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo grelha em ferro fundido, todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
		un	3,00			
3.2.4.3.1.2	CÂMARAS DE VISITA CIRCULARES Construção de caixa de visita circulares de DN interior 1,00, em elementos préfabricados, incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (DN60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
		un	23,00			
3.2.4.3.1.3	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES RECEÇAO DE BOMBAGEM Construção de caixa de visita rectangular de receçao de bombagem, em alvenaria de blocos de betão de 50x20x15 incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e coroamento em betão armado com aço A400 , ajustada ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo grelha em ferro fundido, todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
		un	1,00			
3.2.4.3.1.4	POÇO DE BOMBAGEM Construção de bombagem circular de DN interior 1,20, em elementos préfabricados, incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (DN60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidraúlica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
		un	1,00			
3.2.4.3.2	GRUPO DE BOMBAGEM Fornecimento e aplicação de grupo de bombagem tipo GRUNDFOS Unilift AP12.50.11.1 ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.					
		un	1,00			
3.2.4.3.3	RALOS DE PINHA Fornecimento e assentamento de ralos de pinha em polietileno do tipo universal, para escoamento de águas pluviais de cobertura, incluindo remates, bocais de recolha e ligações aos tubos de queda. Em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.					
3.2.4.3.3.1	DN 90	m	12,00			
3.2.4.3.3.2	DN 110	m	4,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.2.4.4	DRENAGEM FREÁTICA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, perfurada, incluindo camada de brita e manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150g/m2 envolvendo a tubagem, abertura e tapamento de vala para a sua instalação, ligação rede existente, e todos os acessórios necessários, em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.	m	246,50			
3.2.4.5	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE APOIO					
3.2.4.5.1	LIGAÇÕES Ligações de ramais à Rede de Drenagem de Águas Pluviais existente incluindo; tubagem em PVC, levantamento e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, transporte para vazadouro de expedentes, assentamento em almofada de areia, recobrimento da tubagem em camada de terra cirandada até 0,30 m, medido a partir do seu extradorso, aterro do restante volume da vala com produtos da escavação isento de pedras, incliundo remoção a depósito de rejeitados de 0,05 m, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma correcta execução em conformidade com as condições técnicas e peças desenhadas.	un	1,00			
3.2.4.5.2	ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO Execução de ensaios,verificações e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico,incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações de acordo com os requesitos regulamentos aplicaveis.	un	1,00			
3.2.4.5.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00			
	TOTAL DE ÁGUAS PLUVIAIS					
3.2.5	**REDE DE INCÊNDIOS**					
3.2.5.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.2.5.1.1	ABERTURA DA VALA Abertura de vala em terreno de qualquer natureza, para instalação de tubagem de rede de abastecimento de água , com recurso a escoramento incluindo baldeação, regularização do fundo , sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	12,60			
3.2.5.1.2	REGULARIZAÇÃO DA CAMADA Regularização com camada de pó de pedreira de 0,20m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem da rede de abastecimento de acordo os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	4,20			
3.2.5.1.3	ENCHIMENTO DA VALA Enchimento de vala com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens da rede de abastecimento e compactação, de acordo com as condições técnicas.	m3	10,50			
3.2.5.2	TUBAGEM					
3.2.5.2.1	TUBAGEM EM AÇO GALVANIZADO					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.5.2.1.1	Rede de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço galvanizado sem soldadura, união roscada, com demão de wash-primer + catalizador e duas demãos de esmalte vermelho.					
3.2.5.2.1.1.1	DN 25	m	10,80			
3.2.5.2.1.1.2	DN 32	m	2,75			
3.2.5.2.1.1.3	DN 40	m	138,60			
3.2.5.2.1.1.4	DN 50	m	45,50			
3.2.5.2.1.1.5	DN 65	m	51,20			
3.2.5.2.1.1.6	DN 80	m	33,30			
3.2.5.2.1.2	Rede enterrada de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de PEAD DN 90 mm de diâmetro incluindo todos os acessórios e trabalhos.	m	51,05			
3.2.5.3	ACESSÓRIOS					
3.2.5.3.1	MARCO DE INCÊNDIO Fornecimento e instalação de Marcos de incêndio CLASSIC com tampão inviolável Fucoli-Somepal DN 100mm PN 25 ou equivalente de acordo com as peças desenhadas incluindo todos os trabalhos e acessorios necessários ao seu funcionamento.	un	2,00			
3.2.5.3.2	SPRINKLERS Fornecimento e instalação de rede de sprinklers do tipo dilúvio (deluge) em que todas as cabeças pulverizadoras funcionam simultaneamente porque estão abertas, isto é, não estão dotadas de detectores térmicos do tipo SPRAY NOZZLE Model R20-80 da Tecniquitel incluindo pilot Sprinkler tipo F1FRR(PLD), incluindo acessórios e peças especiais para ligação de sprinkler a rede de distribuição de água, posto de controlo, ponto de teste e ponto de limpeza.	un	1,00			
3.2.5.3.3	CARRETEL Boca de incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") de superfície, composta de: armário de aço, acabamento com tinta cor vermelho e porta semi-cega de aço, acabamento com tinta cor vermelha; carretel metálico giratório fixo; mangueira semi-rígida de 20 m de comprimento; agulheta de três posições e válvula de fecho, colocada no paramento.	un	9,00			
3.2.5.3.4	CORTINA CORTA FOGO Fornecimento e aplicação de cortina Corta Fogo EI60 INTERFIRE ou equivalente, com dimensões de 11,00x5,80, incluindo núcleo de controlo inteligente de 100W e bateria de 12V/7A, e todos os trabalhos necessários de acordo com condições técnicas	un	1,00			
3.2.5.3.5	EXTINTORES Fornecimento e aplicação de extintores, incluindo todos os acessórios, de acordo com condições técnicas					
3.2.5.3.5.1	CO2 - 5Kg	un	9,00			
3.2.5.3.5.2	Pó Químico ABC - 6Kg	un	19,00			
3.2.5.3.6	MANTA IGNÍFUGA Fornecimento e aplicação de manta ignífuga fabricada em fibra de vidro da marca M&M PROTEC ou equivalente, com 200x200cm, incluindo todos os acessórios, de acordo com condições técnicas	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.2.5.4	CENTRAL DE BOMBAGEM Fornecimento e aplicação de central de bombagem para serviço de incêndio - CBSI, da marca EFAFLU modelo Packfire BMV 42-20 ou equivalente, incluindo válvulas, tubagem de aspiração, pressostatos e todos os acessórios, com potência nominal a dequada ao caudal nominal de 45m3/h e pressão nominal de 400kPa.	un	1,00			
3.2.5.5	SINALIZAÇÃO Fornecimento e aplicação de sinalização variada marca SINALUX ou equivalente, incluindo cola para a sua fixação, todos os acessórios, de acordo com condições técnicas					
3.2.5.5.1	Sinal P 00 04 - 200x100mm	un	1,00			
3.2.5.5.2	Sinal P 00 05 - 200x100mm	un	1,00			
3.2.5.5.3	Sinal P 00 08 - 200x100mm	un	5,00			
3.2.5.5.4	Sinal P 00 09 - 200x100mm	un	2,00			
3.2.5.5.5	Sinal P 00 10 - 200x100mm	un	55,00			
3.2.5.5.6	Sinal P 00 30 - 200x100mm	un	9,00			
3.2.5.5.7	Sinal P 02 98 - 300x200mm	un	9,00			
3.2.5.5.8	Sinal P 04 00 - 300x300mm	un	28,00			
3.2.5.5.9	Sinal P 04 16 - 150x200mm	un	9,00			
3.2.5.5.10	Sinal P 04 30 - 150x200mm	un	19,00			
3.2.5.5.11	Sinal P 04 32 - 150x200mm	un	9,00			
3.2.5.5.12	Sinal P 04 35 - 200x150mm	un	9,00			
3.2.5.5.13	Sinal P 04 40 - 150x100mm	un	1,00			
3.2.5.5.14	Sinal P 04 51 - 240 x 85mm	un	9,00			
3.2.5.5.15	Sinal P 04 53 - 240 x 85mm	un	19,00			
3.2.5.5.16	Sinal P 04 58 - 240 x 85mm	un	9,00			
3.2.5.5.17	Sinal P 05 03 - 150 x 200mm	un	2,00			
3.2.5.5.18	Sinal P 05 25 - 200 x 300mm	un	21,00			
3.2.5.5.19	Sinal P 05 60 - 200 x 300mm	un	10,00			
3.2.5.5.20	Sinal P 06 21 - 150 x 200mm	un	3,00			
3.2.5.5.21	Sinal P 07 53 - 150 x 150mm	un	2,00			
3.2.5.5.22	Sinal P 08 10 - 150 x 150mm	un	1,00			
3.2.5.5.23	Sinal P 08 14 - 150 x 150mm	un	1,00			
3.2.5.5.24	Sinal P 08 15 - 300 x 150mm	un	1,00			
3.2.5.5.25	Sinal P 08 54 - 200 x 100mm	un	2,00			
3.2.5.5.26	Sinal P 10 68 - 400 x 300mm	un	10,00			
3.2.5.6	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
3.2.5.6.1	LIGAÇÃO AO RAMAL DE ABASTECIMENTO Execução de todos os trabalhos de ligação do ramal das boca de incêndio tipo carretel à rede existente, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.	un	1,00			
3.2.5.6.2	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações. , de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	un	1,00			
3.2.5.6.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	un	1,00			
	TOTAL REDE DE INCÊNDIO					
3.2.6	ELECTRICIDADE					
3.2.6.1	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS					
3.2.6.1.1	ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA Fornecimento e montagem do seguinte material conforme peças escritas e desenhadas					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.2.6.1.1.1	Caminho de cabos tipo esteira em varão metálico galvanizado com as dimensões					
3.2.6.1.1.1.1	600x55	m	300,00			
3.2.6.1.1.1.2	400x55	m	90,00			
3.2.6.1.1.1.3	300x55	m	30,00			
3.2.6.1.1.1.4	200x55	m	162,00			
3.2.6.1.1.1.5	150x55	m	9,00			
3.2.6.1.1.1.6	100x55	m	6,00			
3.2.6.1.1.2	Calha técnica em PVC BR, com dois compartimentos destinando-se um deles à passagem de cabos de telecomunicações e o outro à passagem de cabos de energia, com L=2,00m, montagem saliente a 0,30m do pavimento					
3.2.6.1.1.2.1	180x50	un	975,00			
3.2.6.1.1.3	Calha técnica em PVC BR, com dois compartimentos destinando-se um deles à passagem de cabos de telecomunicações e o outro à passagem de cabos de energia, com L=2,00m, montagem saliente a 0,30m do pavimento					
3.2.6.1.1.3.1	100x50 (montada a 1,1 m do pavimento)	un	11,00			
3.2.6.1.1.4	Calha pavimento para betonilha, em chapa de aço galvanizada de 3000mm, tipo FS, com dois compartimentos, 190x28mm, incluindo cotovelo 2 vias, modelo EUK, refª S2 19028+VL19028E+KV219028					
		un	1,00			
3.2.6.1.1.5	Tubos					
3.2.6.1.1.5.1	VD40	m	20,00			
3.2.6.1.1.5.2	ERFE Ø32	m	20,00			
3.2.6.1.1.5.3	ERFE Ø25	m	125,00			
3.2.6.1.1.6	Cabos					
3.2.6.1.1.6.1	XG(zh)-R 1x185	m	503,00			
3.2.6.1.1.6.2	XG(zh)-R 3x150+2G70mm2	m	136,00			
3.2.6.1.1.6.3	XG(zh)-R 3x120+2G70mm2	m	148,00			
3.2.6.1.1.6.4	XG(zh)-R 3x95+2G50mm2	m	110,00			
3.2.6.1.1.6.5	XG(zh)-R 3x50+2G25mm2	m	18,00			
3.2.6.1.1.6.6	XG(zh)-R 3x35+2G16mm^2	m	45,00			
3.2.6.1.1.6.7	XG(zh)-R 5G25mm^2	m	62,00			
3.2.6.1.1.6.8	XG(zh)-R 5G16mm2	m	159,00			
3.2.6.1.1.6.9	XG(zh)-U 5G10mm2	m	261,00			
3.2.6.1.1.6.10	XG(zh)-U 5G6mm2	m	977,00			
3.2.6.1.1.6.11	XG(RF)-U 3G4mm2	m	10,00			
3.2.6.1.1.6.12	XG(zh)-U 3G2,5mm2	m	122,00			
3.2.6.1.1.7	QUADROS ELÉTRICOS Fornecimento e aplicação de Quadros Eléctricos equipados com sinalética fotoluminescente, de acordo com condições técnicas					
3.2.6.1.1.7.1	Quadro Geral Baixa Tensão da Escola - QGBTE	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.2	Quadro Geral do Edifício C - QGEC	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.3	Quadro Geral do Piso (-1) - QGP(-1)	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.4	Quadro Geral do Piso 1 - QGP1	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.5	Quadro Parcial 1 do Piso 1 - QPP1.1	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.6	Quadro Parcial 2 do Piso 1 - QPP1.2	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.7	Quadro Parcial 1 do Piso 0 - QP0.1	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.8	Quadro Parcial do Palco -QPAL	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.9	Quadro Plataforma Elevatória - QPE	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.10	Quadro da Manutenção - QM	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.11	Quadro dos Camarim tipo - QCAMx	un	2,00			
3.2.6.1.1.7.12	Quadro Parcial laboratório de Ciências - QPLC	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.13	Quadro Parcial laboratório de Físico-Química - QLFQ	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.14	Quadro Reprografia - QREP	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.15	Quadro Elevador Tipo - QELx	un	1,00			
3.2.6.1.1.7.16	Quadro da Sala aula tipo - QSx	un	26,00			
3.2.6.1.1.8	CORTE DE EMERGÊNCIA					
3.2.6.1.1.8.1	TUBAGEM					
3.2.6.1.1.8.1.1	VD 25	m	75,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.1.1.8.2	CABOS Fornecimento, montagem e ligação de cabo do tipo XG(rf)-U , enfiado em tubo instalado no desvão do teto falso e em caminho de cabos, do seguinte tipo:					
3.2.6.1.1.8.2.1	2x1,5 mm²	m	40,00			
3.2.6.1.1.8.2.2	4x1,5 mm²	m	45,00			
3.2.6.1.1.8.3	EQUIPAMENTO					
3.2.6.1.1.8.3.1	Botoneira de corte geral de corrente de emergência - BCG - com caracteristicas definidas na MD e CTE, com contacto de sinalização NA+NF, na cor vermelha, com 125x125x71, refª 038011+001390+038091 , da marca Legrand ou equivalente	un	4,00			
3.2.6.1.1.8.3.2	Botoneira de corte local de corrente de emergência - BCE - com caracteristicas definidas na MD e CTE, , na cor vermelha, 90x90x57, refª 038011+038091, da marca Legrand ou equivalente	un	9,00			
3.2.6.1.1.9	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NORMAL Fornecimento e montagem do seguinte material conforme peças escritas e desenhadas					
3.2.6.1.1.9.1	CAIXAS					
3.2.6.1.1.9.1.1	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem embebida, estanque IP 55 IK08, em PVC, cor cinzenta, com 80x80x55 mm, incluindo tampa fixada parafusos plásticos, bucins, , do tipo PLEXOTM, refª 092014, com ligadores Nylbloc refª 034398+034325+034323, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	54,00			
3.2.6.1.1.9.1.2	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem embebida, estanque IP 55 IK08, em PVC, cor cinzenta, com 80x80x55 mm, incluindo tampa fixada parafusos plásticos, bucins, do tipo PLEXO™, Refª 092009, com ligadores Nylbloc refª 034398+ 034325+034323, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	12,00			
3.2.6.1.1.9.1.3	Caixa de aparelhagem funda, refª da marca JSL ou equivalente	un	32,00			
3.2.6.1.1.9.2	CABOS					
3.2.6.1.1.9.2.1	Cabo do tipo XG (zh)-U , enfiado em tubo VD25, embebido nas paredes ou no pavimento ou à vista no desvão dos tetos falsos, dos seguintes tipos:					
3.2.6.1.1.9.2.1.1	3G1,5 mm²	m	350,00			
3.2.6.1.1.9.2.1.2	4G1,5 mm²	m	155,00			
3.2.6.1.1.9.2.1.3	2x1,5 mm²	m	120,00			
3.2.6.1.1.9.2.1.4	3x1,5 mm²	m	85,00			
3.2.6.1.1.9.2.1.5	4x1,5 mm²	m	15,00			
3.2.6.1.1.9.2.1.6	5x1,5 mm²	m	7,00			
3.2.6.1.1.9.2.1.7	5G1,5 mm²	m	40,00			
3.2.6.1.1.9.2.2	Cabo do tipo XG (zh)-U , instalado em caminho de cabos e calhas técnicas, dos seguintes tipos:					
3.2.6.1.1.9.2.2.1	2x1,5 mm²	m	80,00			
3.2.6.1.1.9.2.2.2	3x1,5 mm²	m	65,00			
3.2.6.1.1.9.2.2.3	3G1,5 mm²	m	850,00			
3.2.6.1.1.9.2.2.4	4G1,5 mm²	m	760,00			
3.2.6.1.1.9.2.2.5	24G1,5 mm²	m	30,00			
3.2.6.1.1.9.2.3	Tubos					
3.2.6.1.1.9.2.3.1	Tubo isolante em polietileno livre de halogeneos, embebido na parede, tecto ou pavimento, incluindo uniões, do seguinte tipo:					
3.2.6.1.1.9.2.3.1.1	VD16	m	120,00			
3.2.6.1.1.9.2.3.1.2	VD25	m	216,00			
3.2.6.1.1.9.2.3.1.3	ERFE 25G	m	220,00			
3.2.6.1.1.10	APARELHAGEM DE MANOBRA Fornecimento, montagem e ligação de aparelhos de manobra e comando com as seguintes funções					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.1.1.10.1	Botão de pressão, para montagem embebida, "QUADRO4 45" BM, refª 45151+45993+45910T , da marca EFAPEL ou equivalente.	un	158,00			
3.2.6.1.1.10.2	Interruptor simples, para montagem embebida, "QUADRO 45" BM, refª 45011+45993+45910T BR+080251, da marca EFAPEL ou equivalente.	un	35,00			
3.2.6.1.1.10.3	Detectores de presença para montagem no teto, 360°, 8m de alcance de deteção, conforme MD, peças desenhadas, IP41, temporizável de 5 a 30s, regulação do nível de luminosidade de 5 a 2000 Lux, modelo PD-C360i/8 Mini, refª	un	73,00			
3.2.6.1.1.10.4	Detectores de presença para montagem saliente na parede a 2,5mts do pavimento, 180°, 8m de alcance de deteção, conforme MD, peça desenhada, IP42, temporizável de 5 a 30s, regulação do nível de luminosidade de 5 a 2000 Lux, FLAT-E360i/RW, REF EB10430459da marca ESYLUX ou equivalenteMD-	un	72,00			
3.2.6.1.1.10.5	Comutador de lustre, para montagem embebida, série QUADRO 45 BM, refª 45061+45993+45910TM, da marca	un	18,00			
3.2.6.1.1.10.6	Comutador de escada duplo, para montagem embebida, série QUADRO 45 BR, refª 45077 SBRM+49993+ 45910TM, da marca EFAPEL ou equivalente	un	4,00			
3.2.6.1.1.10.7	Comutador de lustre, para montagem embebida, série PLEXOTM 55 BR, refª 069625+069692+ 0696470 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	8,00			
3.2.6.1.1.10.8	Comutador de escada/interruptor unipolar, montagem embebida, série PLEXO™ 55 BR, refª 069611+ 069692, da marca LEGRAND ou equivalente	un	5,00			
3.2.6.1.1.10.9	Botão de pressão "NA" estanque, para montagem embebida, série PLEXO™ PI55 BR, componível, refª 0069630+069692, da marca LEGRAND ou equivalente	un	2,00			
3.2.6.1.1.10.10	Botão de pressão "NA" estanque duplo, para montagem embebida, série PLEXO™ IP55 BR , componível, refª 2x0069630+069696 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			
3.2.6.1.1.10.11	Painel de comando da iluminação - PT4/6M, tipo Kit posto de trabalho de encastrar, série EFAPEL 4M, refª 83402 SBR, constituído por 5 botões de pressão de 2M,refª 45451S, 1 interruptor, QUADRO 45, refª 45011 , 1 comando de estores, QUADRO 45, REFª 45293da marca EFAPEL ou equivalente	un	26,00			
3.2.6.1.1.11	EQUIPAMENTO Fornecimento e montagem de luminárias completamente equipadas com lâmpadas LED e drivers, com as caracteristicas indicadas na MD e na peça desenhada DES 03:					
3.2.6.1.1.11.1	Luminária L1	un	13,00			
3.2.6.1.1.11.2	Luminária L2	un	11,00			
3.2.6.1.1.11.3	Luminária L3	un	9,00			
3.2.6.1.1.11.4	Luminária L4	un	20,00			
3.2.6.1.1.11.5	Luminária L5	un	117,00			
3.2.6.1.1.11.6	Luminária L6	un	21,00			
3.2.6.1.1.11.7	Luminária L7	un	28,00			
3.2.6.1.1.11.8	Luminária L7K	un	13,00			
3.2.6.1.1.11.9	Luminária L7L (linha contínua de L7 com 5,05mts)	un	4,00			
3.2.6.1.1.11.10	Luminária 3L7C	un	78,00			
3.2.6.1.1.11.11	Luminária L8	un	36,00			
3.2.6.1.1.11.12	Luminária L8K	un	9,00			
3.2.6.1.1.11.13	Luminária L9	un	30,00			
3.2.6.1.1.11.14	Luminária L10	un	29,00			
3.2.6.1.1.11.15	Luminária L11	un	592,00			
3.2.6.1.1.11.16	Luminária L11.1	un	3,00			
3.2.6.1.1.11.17	Luminária L12	un	22,00			
3.2.6.1.1.11.18	Luminária L13	un	27,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.1.1.11.19	Luminária L14	un	6,00			
3.2.6.1.1.11.20	Luminária L15	un	2,00			
3.2.6.1.1.11.21	Luminária L16	un	11,00			
3.2.6.1.1.11.22	Luminária L17	un	25,00			
3.2.6.1.1.11.23	Luminária L18	un	25,00			
3.2.6.1.1.11.24	Luminária L19	un	5,00			
3.2.6.1.1.11.25	Luminária L20	un	5,00			
3.2.6.1.1.12	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA Fornecimento e montagem de:					
3.2.6.1.1.12.1	TUBOS					
3.2.6.1.1.12.1.1	VD 20	m	500,00			
3.2.6.1.1.12.1.2	VD 25	m	750,00			
3.2.6.1.1.12.2	CABOS Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25 embebido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, ou instalado em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes tipos:					
3.2.6.1.1.12.2.1	XG(RF)-U 2x1,5	m	500,00			
3.2.6.1.1.12.2.2	XG(RF)-U 3x1,5	m	50,00			
3.2.6.1.1.12.2.3	XG(RF)-U 4x1.5	m	1250,00			
3.2.6.1.1.12.3	CAIXAS					
3.2.6.1.1.12.3.1	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem saliente, estanque IP 66 IK09, em PVC, cor laranja, com 136x102x56 mm, incluíndo placa de 5 bornes cerâmicos de 6mm^2, modelo FIREBOX E90 T100 ED6-5, refª 7205530 da OBOBettermann	un	39,00			
3.2.6.1.1.12.4	EQUIPAMENTOS					
3.2.6.1.1.12.4.1	Comutador de chave, montagem embebida, para colocação em repouso os locos autónomos de emergência, série MOSAIC™ BR, refª 076630+ 080251+078802, da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			
3.2.6.1.1.12.4.2	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança E1 do tipo LED, de sinalização de saídas, funcionamento permanente (P), com autoteste, para instalação encastrada (E), saliente ou suspensa (S) no teto, para interior, com difusor transparente, IP42 IK07, CL II, com 150Lm, equipada com fonte de alimentação comutável, baterias de 3,6V/2000Ah, autonomia de 60 minutos, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, conforme EN 60598-2-22; EN 183 8, Portaria nº 1532/2008, Portaria nº 949-A/2006, fabricados de acordo com a EN 60598-2-22 e possuir marcação CE, do tipo NexiTech LEDTM 150-AT+ NexiPLEXL-DB, da marca COOPER SAFETY	un	65,00			
3.2.6.1.1.12.4.3	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança LED estanque - E2, de funcionamento permanente (P) de sinalização de saídas, com autoteste, para monatgem saliente ou suspensa (S) no teto ou parede, com difusor transparente, IP66 IK10, CL II, constituído por led's de alto rendimento com 150Lm, equipado com fonte de alimentação comutável de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60minutos para interior de alto desempenho, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, fabricado de acordo com a EN 60598-2-22, possuir marcação CE, IP 66 IK10, modeloNexiTechTM 150-AT+NEXI-IP+NexiPLEX-DB, da marca COOPER SAFETY.	un	8,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.1.1.12.4.4	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança E3 do tipo LED, de emergência de circulação (antipânico), funcionamento não permanente (NP), com autoteste, para instalação encastrada (E), saliente ou suspensa (S) no teto, para interior, com difusor transparente, IP42 IK07, CL II, com 150Lm, equipada com fonte de alimentação comutável, baterias de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60 minutos, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, conforme EN 60598-2-22; EN 183 8, Portaria nº 1532/2008, Portaria nº 949-A/2006, fabricados de acordo com a EN 60598-2-22 e possuir marcação CE, do tipo NexiTech LED™ 150-AT, da marca COOPER SAFETY					
		un	68,00			
3.2.6.1.1.12.4.5	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança LED estanque - E4, de funcionamento não permanente (NP) de emergência de circulação (antipânico), com autoteste, para montagem saliente ou suspensa (S) no teto ou parede, com difusor transparente, IP66 IK10, CL II, constituído por led's de alto rendimento com 150Lm, equipado com fonte de alimentação comutável de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60minutos para interior de alto desempenho, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, fabricado de acordo com a EN 60598-2-22, possuir marcação CE, IP 66	un	11,00			
3.2.6.1.1.13	INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE UNSOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.					
3.2.6.1.1.13.1	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou instalado no desvão tecto falso, incluíndo uniões e bucins/boquilhas, do seguinte tipo:					
3.2.6.1.1.13.1.1	VD25	m	350,00			
3.2.6.1.1.13.1.2	VD32	m	35,00			
3.2.6.1.1.13.1.3	VD40	m	20,00			
3.2.6.1.1.13.2	CABOS Cabo tipo XG(zh)-U , enfiado em tubo instalado à vista ou embebido, ou instalado em caminho de cabos ou calhas técnicas, dos seguintes tipos:					
3.2.6.1.1.13.2.1	5G6 mm²	m	8,00			
3.2.6.1.1.13.2.2	5G4 mm²	m	35,00			
3.2.6.1.1.13.2.3	3G4 mm²	m	25,00			
3.2.6.1.1.13.2.4	5G2,5 mm²	m	45,00			
3.2.6.1.1.13.2.5	3G2,5 mm²	m	2200,00			
3.2.6.1.1.13.2.6	4G1,5 mm²	m	135,00			
3.2.6.1.1.13.2.7	3x1,5 mm²	m	415,00			
3.2.6.1.1.13.2.8	2x1,5 mm²	m	20,00			
3.2.6.1.1.13.3	CAIXAS					
3.2.6.1.1.13.3.1	Caixa de derivação livres de Halogéneo para instalação à vista estanque em PVC, cor creme, com 80x80x42 mm, montagem saliente, incluíndo tampa, bucins com sede e porca, placa de bornes.	un	63,00			
3.2.6.1.1.13.3.2	Caixa de derivação quadrada, com 80x80x42 mm, montagem saliente, incluíndo tampa, bucins com sede e	un	3,00			
3.2.6.1.1.13.3.3	Caixa de aparelhagem funda, refª 403SG da marca JSL ou	un	108,00			
3.2.6.1.1.13.3.4	Caixa de pavimento - CP -para 6 mecanismos, em chapa de aço galvanizada, UZD250-3, refª 7480030, com suporte de aparelhos 45mm tipo GES4 7011, refª 7405196, porta mecanismos UT# 45 35, refª 7408723, espelho MTU 3, refª 7407780, equipada com 2 blocos de tomadas duplas tipo schuko com alvéolos protegidos, tipo STD-D3RW3 BR, refª 6120482,e 2 tomadas RJ45 CAT6 ASM-CG5, refª 6117345, e DTS-2RMRW1, refª 6119298, da marca OBOBettermann,					
		un	12,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
3.2.6.1.1.13.3.5	Caixa de derivação 80x80x45, montagem embebida, refª 315A, equipada com relé auxiliar para comando local e geral, refª 81511, da marca EFAPEL ou equivalente	un	40,00			
3.2.6.1.1.14	APARELHAGEM					
3.2.6.1.1.14.1	Tomada 2P+T 16A com tampa e obturadores, para montagem embebida, IP 44, série PLEXO™ BR, refª 069640+ 069681+080121, da marca LEGRAND ou equivalente	un	18,00			
3.2.6.1.1.14.2	Tomada 2P+T 16A com obturadores, para montagem embebida, IP 41, série QUADRO 45 BM, refª 41126, da marca EFAPEL ou equivalente	un	214,00			
3.2.6.1.1.14.3	Tomada dupla 2P+T 16A com alveolos protegidos e tampa, para montagem embebida, IP 41, série QUADRO 45 REFª45192, da marca EFAPEL ou equivalente	un	35,00			
3.2.6.1.1.14.4	Tomada dupla 2P+T 16A com tampa e obturadores, para montagem embebida, IP 55 IK 07, série PLEXO™ BR, componível, refª 069576+069683+080122 CZ, da marca LEGRAND ou equivalente	un	9,00			
3.2.6.1.1.14.5	Tomada monofásica simples 2P+T 16A de alvéolos protegidos e tampa, para montagem em calha técnica, IP44 IK 07, série QUADRO 45,2 BR, da marca EFAPEL	un	273,00			
3.2.6.1.1.14.6	Tomada industrial montagem saliente, 3P+N+T 16A/400V, tipo P17 saída inclinada, com pólo de terra e tampa, IP44, refª 0555159, da marca LEGRAND ou equivalente	un	3,00			
3.2.6.1.1.14.7	Tomada Carregador duplo USB com saídas a 20º Tipo A, 2M, tensão de entrada 240V, tensaõ de saída 5Vdc, corrente de saída máxima 2,4A, modelo QUADRO 45, REFª45384 S BM, da marca EFAPEL	un	5,00			
3.2.6.1.1.14.8	Mini-coluna de alimentação de energia e dados - CET2 - conforme características indicadas nas peças desenhadas, com duas faces de aparelhagem, 480x177,4x127,4mm, refª 83281, equipada com 5 tomadas schucko com tampa modelo QUADRO 45, tomada carregador de USB, QUADRO 45 e 1 tomada dupla RJ45 CAT6, da marca EFAPEL	un	2,00			
3.2.6.1.1.14.9	Comando individual de estore, com encravamento mecânico, com duas posições, da série QUADRO 45 BR, refª45293, da marca LEGRAND ou equivalente	un	40,00			
3.2.6.1.1.14.10	Kit de Sistema de controlo de chamada Instalações de acessibilidades, constituído por: - Controlador de chamada de 2 zonas - NC807C 1 zonas - NC951 - Interruptor de cordão - NC807C - Botão de reset remoto - NC809DBB - Sinalizador NC806CS	un	3,00			
3.2.6.1.1.14.11	Kit de Sistema de controlo de chamada Instalações de acessibilidades, constituído por: - Controlador de chamada de 2 zonas - NC807C 2 zonas - NC951 - Interruptor de cordão - NC807C - Botão de reset remoto - NC809DBB - Sinalizador NC806CS	un	4,00			
3.2.6.1.1.15	CONTROLO DE ACESSOS SALAS AULA Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.					
3.2.6.1.1.15.1	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou tecto, incluíndo uniões, do seguinte tipo:					
3.2.6.1.1.15.1.1	VD16	m	65,00			

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA Famalicão

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento: Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.1.1.15.2	CABOS Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25, embebido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, dos seguintes tipos:					
3.2.6.1.1.15.2.1	XG(zh)- U 2x1,5mm^2	m	301,00			
3.2.6.1.1.15.3	EQUIPAMENTO					
3.2.6.1.1.15.3.1	Leitor de cartões de acesso autónomo, de acesso por cartão EM RFID (125 KHz) corpo metálico com indicador LED de sinalização, controladora integrada (abertura, fecho e alarme), modelo vt-AC105, da marca BRANDED	un	26,00			
3.2.6.1.1.16	SISTEMA DE CHAMADA Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.					
3.2.6.1.1.16.1	Quadro de Alvos - QCh1 - digital com sinalizadores led de 5 mm, 7 salas, refª ERAl, marca ERMAX	un	1,00			
3.2.6.1.1.16.2	Quadro de Alvos - QCh2 - digital com sinalizadores led de 5 mm, para 7 salas, refª ERAl, marca ERMAX	un	1,00			
3.2.6.1.1.16.3	Quadro de Alvos - QCh3 - digital com sinalizadores led de 5 mm, para 12 salas, refª ERAl, marca ERMAX	un	1,00			
3.2.6.1.1.16.4	Botaõ de desarme no local da chamada, com contacto auxilar de saída NA+NF, 85x85x20, refª ERBD, da marca ERMAX	un	26,00			
3.2.6.1.1.16.5	Botão de chamar, com contacto auxilar de saída NA+NF, 85x85x25, refª ERCT, da marca ERMAX	un	26,00			
3.2.6.1.1.16.6	Alimentador ER1204 TD	un	3,00			
3.2.6.1.1.16.7	CABOS Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25, embebido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, dos seguintes tipos:					
3.2.6.1.1.16.7.1	XG(zh) 3G1,5	m	9,00			
3.2.6.1.1.16.7.2	JY(ST)Y 1x2x0,8mm	m	662,00			
3.2.6.1.1.16.8	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou tecto, incluíndo uniões, do seguinte tipo:					
3.2.6.1.1.16.8.1	VD16	m	182,00			
3.2.6.1.1.17	INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SADI Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessorios necessários ao seu correcto funcionamento.					
3.2.6.1.1.17.1	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou tecto, incluíndo uniões, do seguinte tipo:					
3.2.6.1.1.17.1.1	VD20	m	850,00			
3.2.6.1.1.17.1.2	VD25	m	8,00			
3.2.6.1.1.17.2	CABOS Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25, embebido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, dos seguintes tipos:					
3.2.6.1.1.17.2.1	3G2,5 mm2	m	25,00			
3.2.6.1.1.17.2.2	XG(rf)-U 3x1,5	m	829,00			
3.2.6.1.1.17.2.3	XG(rf)-U 4x1,5	m	445,00			
3.2.6.1.1.17.3	CAIXAS Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem saliente, estanque IP 66 IK09, em PVC, cor laranja, com 136x102x56 mm, incluíndo placa de 5 bornes cerâmicos de 6mm2, modelo FIREBOX E90 T100 ED6-5, refª 7205530 da OBOBettermann	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.1.1.17.4	EQUIPAMENTO					
3.2.6.1.1.17.4.1	Central de Deteção e alrme de incêndio com telefone, Alarme luminosos e sonoro, do tipo analógica endereçável, com um Loop, expansível a dois, capacidade para 125 dispositivos endereçáveis, com ligação ao painel repetidor por RS422/485 ou fibra ótica ou por TCP/IP, com 2 baterias 12V/1,2Ah, refª JNR-V4-1,, série JUNIOR V4, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	1,00			
3.2.6.1.1.17.4.2	Painel Repetidor de Deteção e alarme de incêndio, do tipo endereçável, permite o controlo remoto do sistema e a visualização do estado da Central analógica e endereçável, de todas a s condições de fogo, falha, teste e isolamento exibidas, tipo JUNIOR REP, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	7,00			
3.2.6.1.1.17.4.3	Fornecimento e montagem de detector de óptico de fumos + base da marca Global Fire ref.ª GFE-AD-SL + BS-A ou equivalente.	un	119,00			
3.2.6.1.1.17.4.4	Fornecimento e montagem de botoneira endereçavél da marca GLOBALFIRE ref.ª GFE-MCPA ou equivalente.	un	8,00			
3.2.6.1.1.17.4.5	Fornecimento e montagem de sirene interior endereçável da marca GLOBALFIRE ref.ª VALKYRIE AS ou equivalente.	un	1,00			
3.2.6.1.1.17.4.6	Fornecimento e montagem de sirene exterior endereçavel da marca GLOBALFIRE ref.ª VALKYRIE ASB ou equivalente.	un	1,00			
3.2.6.1.1.18	PARAMETRIZAÇÃO E ENSAIOS	un	1,00			
3.2.6.1.1.18.1	SISTEMAS GERAIS Fornecimento, montagem e ligação de Sistema completo de rede de terras de protecção	vg	1,00			
3.2.6.2	ITED					
3.2.6.2.1	CAIXAS Fornecimento e montagem de caixas incluíndo todos os acessórios					
3.2.6.2.1.1	Caixa de visita CVR1 com 0,75×0,60×1,00m em betão pré-fabricado com fundo, incluindo tampa em ferro fundido dúctil, constituída por duas metades triangulares, com inscrição Telecomunicações, sem fecho com 0,60×0,75×0,08m	un	5,00			
3.2.6.2.2	REDE COAXIAL					
3.2.6.2.2.1	Fornecimento e montagem de cabo coaxial RG6, tipo N46V3TK, refª 2901079 da marca Teka ou equivalente.	un	110,00			
3.2.6.2.2.2	Fornecimento e montagem de tomada coaxial, para montagem embebida, incluíndo todos os acessórios e espelho, refª 290575 +290578, da marca TEKA ou equivalente.	un	4,00			
3.2.6.2.3	REDE DE PARES DE COBRE					
3.2.6.2.3.1	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 simples, em calha técnica 190x50, incluíndo todos os acessórios, série QUADRO 45 , refª 21978+45976, da marca EFAPEL	un	67,00			
3.2.6.2.3.2	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 dupla, em calha técnica 130x50 ou 100x50, incluíndo todos os acessórios, série QUADRO 45, refª 21978+45971, da marca EFAPEL	un	48,00			
3.2.6.2.3.3	Fornecimento e montagem de Cabo UTP Cat. 6 da marca TEKA ou equivalente	un	6400,00			

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA

Famalicão

Dono de Obra:	Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades	Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra:	Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento:	Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.2.4	REDE DE FIBRA ÓTICA					
3.2.6.2.4.1	Fornecimento e montagem de Cabo de 8 fibras Monomodo - OS1 para a interligação doss Bastidores Informáticos da rede ou equivalente.	m	270,00			
3.2.6.2.5	REDE DE TUBAGEM Fornecimento e montagem de tubos e caminhos de cabos com as seguintes caracteristicas:					
3.2.6.2.5.1	PEAD Corrugado 40	m	150,00			
3.2.6.2.6	BASTIDORES					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.6.2.6.1	Fornecimento e montagem de armário metálico, Bastidor Distribuição principal - BINF 1 - de 42 U's equipado conforme peças desenhadas e icluindo o conversor RF/O de 19 " - refª 2901188 e um receptor ótoco Eco , refª 2901316, da marca TEKA ou equivalente.	un	1,00			
3.2.6.2.6.2	Fornecimento e montagem de armário metálico, Bastidor Distribuição secundário- BINF 2/3/4/5/6/7 - de 42 U's equipado conforme peças desenhadas e icluindo o conversor RF/O de 19 " - refª 2901188 e um receptor ótoco Eco , refª 2901316, da marca TEKA ou equivalente.	un	6,00			
3.2.6.2.6.3	Interligação da rede de terras do Bastidor 1 com a rede de terras do ITED existente	un	1,00			
3.2.6.2.7	Certificação da Instalação	un	1,00			
3.2.6.2.8	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	un	1,00			
	TOTAL ELETRICIDADE					
3.2.7	**AVAC**					
3.2.7.1	**Equipamentos para climatização**					
3.2.7.1.1	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo split e respetiva unidade interior. Unidade exterior para montagen no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível. Possui compressor do tipo "scroll" horizontal, apoiado sobre amortecedores de vibrações, com tratamento anticorrosivo de superfície e ventilação assegurada por um ventilador do tipo axial. Fluído frigorigéneo R32. Unidade interior do tipo split mural para montagem na parede, à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar e ventilador do tipo tangencial, directamente acopolado a motor elétrico de cinco velicades. Fluído frigorigéneo R32. Inclui comando por infravermelhos e todos os retantes acessórios necessários ao seu correto funcionamneto.					
3.2.7.1.1.1	Unidade exterior da marca Daikin, modelo RXZ25N, ou equivalente e unidade interior da marca Daikin, modelo FTXZ25N, ou equivalente.	un.	4,00			
3.2.7.1.2	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo multi-split, para montagen no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível. Possui compressor do tipo "scroll" horizontal, apoiado sobre amortecedores de vibrações, com tratamento anticorrosivo de superfície e ventilação assegurada por um ventilador do tipo axial. Fluído frigorigéneo R32.					
3.2.7.1.2.1	Marca Daikin, Modelo 2MXM50M9 ou equivalente.	un.	2,00			
3.2.7.1.3	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo split mural para montagem na parede, à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar e ventilador do tipo tangencial, directamente acopolado a motor elétrico de cinco velicades. Fluído frigorigéneo R32. Inclui controlador remoto e todos os retantes acessórios necessários ao seu correto funcionamneto.					
3.2.7.1.3.1	Marca Daikin, Modelo FTXM35N, ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.1.3.2	Marca Daikin, Modelo CTXM15N, ou equivalente.	un.	3,00			

TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA

Famalicão

Dono de Obra:	Município de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Quantidades	Escola Básica Ribeirão - 2.ª Fase
Local de Obra:	Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Data Orçamento:	Julho de 2020

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.7.1.4	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo VRV para montagem no exterior, de expansão direta e funcionamento reversível, bombas de calor. Incorpora as normas e tecnologia VRV IV: Temperatura variável do fluido frigorigéneo, aquecimento contínuo, configurador VRV, ecrã de 7 segmentos e compressores totalmente inverter, permutador de calor de 4 lados, PCB com arrefecimento a fluido frigorigéneo. Fluído frigorigéneo R-410A.					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.7.1.4.1	Marca Daikin, Modelo RYYQ8T8, ou equivalente	un.	1,00			
3.2.7.1.4.2	Marca Daikin, Modelo RYYQ10T, ou equivalente	un.	1,00			
3.2.7.1.4.3	Marca Daikin, Modelo RYYQ12T, ou equivalente	un.	1,00			
3.2.7.1.4.4	Marca Daikin, Modelo RYYQ14T, ou equivalente	un.	2,00			
3.2.7.1.5	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo casset "round flow", à vista, dotadas de permutador fluído frigorigéneo/ar, em tubo de cobre alhetado a alumínio, sendo a circulação de ar conseguida por ventilador, diretamente acoplado a motor elétrico. Fluído frigorigéneo R-410 A.					
3.2.7.1.5.1	Marca Daikin, Modelo FXFQ25B ou equivalente.	un.	2,00			
3.2.7.1.5.2	Marca Daikin, Modelo FXFQ50B ou equivalente.	un.	27,00			
3.2.7.1.5.3	Marca Daikin, Modelo FXFQ80B ou equivalente.	un.	2,00			
3.2.7.1.5.4	Marca Daikin, Modelo FXFQ100B ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.1.6	Fornecimento e instalação de unidade exterior de marca Daikin, ou equivalente, para climatização do ar insuflado pela UTA:					
3.2.7.1.6.1	Modelo ERQ100AV1	un.	2,00			
3.2.7.1.6.2	Modelo ERQ200AW1	un.	2,00			
3.2.7.1.6.3	Modelo ERQ140AV1	un.	1,00			
3.2.7.1.6.4	Modelo ERQ125A7W1	un.	2,00			
3.2.7.1.7	Fornecimento e intalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.					
3.2.7.1.7.1	tubo de cobre ϕ6,40 mm.	m.l	275,00			
3.2.7.1.7.2	tubo de cobre ϕ9,50 mm.	m.l	220,00			
3.2.7.1.7.3	tubo de cobre ϕ12,70 mm.	m.l	270,00			
3.2.7.1.7.4	tubo de cobre ϕ15,90 mm.	m.l	65,00			
3.2.7.1.7.5	tubo de cobre ϕ19,10 mm.	m.l	75,00			
3.2.7.1.7.6	tubo de cobre ϕ22,20 mm.	m.l	45,00			
3.2.7.1.7.7	tubo de cobre ϕ25.40 mm.	m.l	30,00			
3.2.7.1.7.8	tubo de cobre ϕ28,60 mm.	m.l	5,00			
3.2.7.1.8	Drenagem de condensados: Fornecimento e instalação de tubagem em PVC, incluindo trabalhos complementares.					
3.2.7.1.8.1	tubo de PVC ϕ16 mm.	m.l	490,00			
3.2.7.1.9	Acessórios					
3.2.7.1.9.1	Derivador KHRQ22M20T	un.	15,00			
3.2.7.1.9.2	Derivador KHRQ22M29T9	un.	8,00			
3.2.7.1.9.3	Derivador KHRQ22M64T	un.	3,00			
3.2.7.1.9.4	DCM601A51 (Intelligent Touch Manager)	un.	1,00			
3.2.7.1.9.5	BRC1H519W7 (Remote controller - White)	un.	32,00			
3.2.7.1.9.6	BYCQ140E (Standard decoration panel)	un.	32,00			
3.2.7.2	**Equipamentos para ventilação**					
3.2.7.2.1	Fornecimento e instalação de Unidade de tratamento de ar para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento com bateria de expansão direta, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluido, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações tecnicas.					
3.2.7.2.1.1	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 5 ou equivalente.	un.	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.7.2.1.2	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 6 ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.2.1.3	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 5 ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.2.1.4	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 4 ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.2.1.5	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 2 ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.2.1.6	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 6 ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.2.2	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro" com isolamento e proteção mecânica, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.2.1	ϕ 80mm	m.l	30,00			
3.2.7.2.2.2	ϕ 100mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.2.3	ϕ 125mm	m.l	12,00			
3.2.7.2.2.4	ϕ 150mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.2.5	ϕ 160mm	m.l	45,00			
3.2.7.2.2.6	ϕ 180mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.2.7	ϕ 200mm	m.l	120,00			
3.2.7.2.2.8	ϕ 224mm	m.l	15,00			
3.2.7.2.2.9	ϕ 250mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.2.10	ϕ 280mm	m.l	70,00			
3.2.7.2.2.11	ϕ 315mm	m.l	15,00			
3.2.7.2.2.12	ϕ 355mm	m.l	70,00			
3.2.7.2.2.13	ϕ 400mm	m.l	90,00			
3.2.7.2.2.14	ϕ 450mm	m.l	55,00			
3.2.7.2.2.15	ϕ 500mm	m.l	110,00			
3.2.7.2.2.16	ϕ 560mm	m.l	25,00			
3.2.7.2.2.17	ϕ 630mm	m.l	30,00			
3.2.7.2.2.18	ϕ 710mm	m.l	40,00			
3.2.7.2.2.19	ϕ 800mm	m.l	105,00			
3.2.7.2.2.20	ϕ 900mm	m.l	15,00			
3.2.7.2.2.21	ϕ 1000mm	m.l	30,00			
3.2.7.2.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para retorno, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.3.1	ϕ 80mm	m.l	85,00			
3.2.7.2.3.2	ϕ 100mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.3.3	ϕ 125mm	m.l	15,00			
3.2.7.2.3.4	ϕ 150mm	m.l	25,00			
3.2.7.2.3.5	ϕ 200mm	m.l	290,00			
3.2.7.2.3.6	ϕ 224mm	m.l	30,00			
3.2.7.2.3.7	ϕ 280mm	m.l	42,00			
3.2.7.2.3.8	ϕ 300mm	m.l	25,00			
3.2.7.2.3.9	ϕ 315mm	m.l	35,00			
3.2.7.2.3.10	ϕ 355mm	m.l	70,00			
3.2.7.2.3.11	ϕ 400mm	m.l	55,00			
3.2.7.2.3.12	ϕ 450mm	m.l	50,00			
3.2.7.2.3.13	ϕ 500mm	m.l	30,00			
3.2.7.2.3.14	ϕ 560mm	m.l	60,00			
3.2.7.2.3.15	ϕ 630mm	m.l	40,00			
3.2.7.2.3.16	ϕ 800mm	m.l	90,00			
3.2.7.2.4	Fornecimento e instalação de ventilador "de cobertura", incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.4.1	Marca France Air, Modelo TKC H ECM 300, ou equivalente.	un.	3,00			
3.2.7.2.4.2	Marca France Air, Modelo TKC H ECM 400, ou equivalente.	un.	2,00			
3.2.7.2.4.3	Marca France Air, Modelo SIMOUN ECM 250, ou	un.	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.7.2.4.4	Marca France Air, Modelo TRECTILYS II ECM 2700, ou equivalente.	un.	1,00			
3.2.7.2.5	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para admissão de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.5.1	ϕ 80mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.5.2	ϕ 150mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.5.3	ϕ 160mm	m.l	12,00			
3.2.7.2.5.4	ϕ 180mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.5.5	ϕ 224mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.5.6	ϕ 280mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.5.7	ϕ 315mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.5.8	ϕ 355mm	m.l	15,00			
3.2.7.2.6	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.6.1	ϕ 80mm	m.l	40,00			
3.2.7.2.6.2	ϕ 100mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.6.3	ϕ 125mm	m.l	25,00			
3.2.7.2.6.4	ϕ 150mm	m.l	15,00			
3.2.7.2.6.5	ϕ 160mm	m.l	15,00			
3.2.7.2.6.6	ϕ 180mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.6.7	ϕ 200mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.6.8	ϕ 224mm	m.l	20,00			
3.2.7.2.6.9	ϕ 280mm	m.l	35,00			
3.2.7.2.6.10	ϕ 300mm	m.l	12,00			
3.2.7.2.6.11	ϕ 315mm	m.l	5,00			
3.2.7.2.6.12	ϕ 355mm	m.l	10,00			
3.2.7.2.6.13	ϕ 400mm	m.l	20,00			
3.2.7.2.7	Fornecimento e instalação de grelhas, para admissão de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.7.1	GAC20 200x100	un.	22,00			
3.2.7.2.7.2	CFU - contra-aro	un.	22,00			
3.2.7.2.7.3	RFS - registo de caudal	un.	22,00			
3.2.7.2.7.4	PFU - pleno	un.	22,00			
3.2.7.2.7.5	GAC20 300x150	un.	102,00			
3.2.7.2.7.6	CFU - contra-aro	un.	102,00			
3.2.7.2.7.7	RFS - registo de caudal	un.	102,00			
3.2.7.2.7.8	PFU - pleno	un.	102,00			
3.2.7.2.8	Fornecimento e instalação de grelhas, para extração de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.8.1	GAC10 200x100	un.	66,00			
3.2.7.2.8.2	CFU - contra-aro	un.	66,00			
3.2.7.2.8.3	RFS - registo de caudal	un.	66,00			
3.2.7.2.8.4	PFU - pleno	un.	66,00			
3.2.7.2.8.5	GAC10 300x150	un.	81,00			
3.2.7.2.8.6	CFU - contra-aro	un.	81,00			
3.2.7.2.8.7	RFS - registo de caudal	un.	81,00			
3.2.7.2.8.8	PFU - pleno	un.	81,00			
3.2.7.2.8.9	GAC10 500x200	un.	10,00			
3.2.7.2.8.10	CFU - contra-aro	un.	10,00			
3.2.7.2.8.11	RFS - registo de caudal	un.	10,00			
3.2.7.2.8.12	PFU - pleno	un.	10,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
3.2.7.2.9	Fornecimento e instalação de difusores, para admissão de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.9.1	LDI REACTIL DN400	un.	6,00			
3.2.7.2.10	Fornecimento e instalação de grelhas de trânsito, da marca MADEL, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
3.2.7.2.10.1	TRV-A 200x160	un.	14,00			
3.2.7.2.10.2	TRV-A 200x200	un.	1,00			
3.2.7.2.10.3	TRV-A 300x200	un.	5,00			
3.2.7.2.10.4	TRV-A 300x300	un.	3,00			
3.2.7.2.10.5	TRV-A 400x300	un.	5,00			
3.2.7.2.10.6	TRV-A 500x300	un.	2,00			
3.2.7.2.10.7	TRV-A 600x300	un.	1,00			
3.2.7.2.10.8	TRV-A 600X400	un.	2,00			
3.2.7.3	**Diversos**					
3.2.7.3.1	Telas finais e quadros esquemáticos	un.	1,00			
3.2.7.3.2	Ensaios para verificação do funcionamento do sistema.	un.	1,00			
3.2.7.3.3	Plano de Manutenção preventiva e manutenção das instalações	un.	1,00			
3.2.7.3.4	Formação e Instrução de pessoal técnico	un.	1,00			
	TOTAL REDE DE AVAC					

TOTAL DA ESTIMATIVA:

CULTURA:

1 - "Apoio a atividades de interesse municipal e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público - Aluguer de som, luz e palcos" (Página 362)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 863 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio a atividades de interesse municipal e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público - Aluguer de som, luz e palcos

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, através do GSE n.º 21997/2020, atento que as comunidades locais desempenham um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento e dinâmica das sociedades e sabendo que o Município, enquanto instituição que visa a prossecução dos interesses públicos da sua comunidade, tem a responsabilidade de dar respostas adequadas aos referidos desafios. Sabendo que Vila Nova de Famalicão sempre foi uma região de fortes tradições culturais e as festas e romarias são a perfeita união entre a crença popular e divinização do sagrado e do profano, que com os seus diferentes programas de animação, asseguram a música, a confraternização e a boa disposição, entre muitos outros motivos de atração às gentes da terra, revivendo, ano após ano, tradições, hábitos e costumes populares, constituindo o apoio do Município na cedência do apoio logístico um forte incentivo para a continuação e preservação da expressão popular visível nestas iniciativas.

Assim e de forma a materializar o referido apoio o município deverá assegurar a disponibilização de um conjunto de serviços de aluguer de som, luz e de montagem de palcos, para apoio a atividades organizadas por outras entidades, que ao longo do ano decorrem na área da circunscrição territorial do concelho (atividades de interesse municipal), pelo que torna-se agora necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a contratualizar o fornecimento dos referidos serviços, no decurso do período de 2 (dois) anos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com 90 dias de antecedência.

Deste modo, impõe-se agora proceder à abertura de procedimento de concurso público, tendo em vista assegurar o fornecimento dos serviços em apreço, prevendo-se um

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

encargo orçamental global estimado de 178.200,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual:

- Ano 2021 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2022 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA.

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para conceder o referido apoio institucional a atividades de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, atento o regime fixado a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. **Autorizar a concessão do referido apoio institucional a outras entidades, com a aquisição de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, que se venham a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho, até ao montante global de 178.200,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual:**
   - **Ano 2021 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA**
   - **Ano 2022 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA.**
2. **Autorizar a realização da despesa relativa à contratualização dos referidos serviços de aluguer de som, luz e montagem de palcos, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, para um período contratual máximo de 2 (dois) anos, e até ao montante global estimado de 178.200,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com 90 dias de antecedência, o qual foi calculado tendo em vista o número dos serviços em apreço e respetivos custos unitários, verificados em anterior procedimento, tendo por objetivo a contratualização dos mesmos serviços**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, não devem exceder em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa em vigor:
   i. Ano 2021 - 89.100,00 Eur., acrescido do IVA;
   ii. Ano 2022 - 89.100,00 Eur., acrescido do IVA;
   iii. Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.
5. Por se tratar de um procedimento que irá gerar pagamentos em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, autorizar o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2019.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro da Cultura

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
(DESIGNAÇÃO DO JÚRI)

Assunto: Som, luz e palcos

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros:

- Membros efetivos:
  1. Dr. Vítor Moreira, presidente do júri
  2. Dr.ª Rosa Costa, vogal
  3. Dr. Paulo Fernandes, vogal
- Membros suplentes:
  1. Dr. Zeferino Pinheiro, vogal suplente
  2. Fátima Araújo, vogal suplente

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo. Das competências conferidas ao júri pelos n.os 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

2020DBS00__DCT

SOM, LUZ E PALCOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I
Disposições Gerais
- Objeto ---------- Cláusula 1.ª
- Definições ---------- Cláusula 2.ª

Parte II
Secção I
Cláusulas Jurídicas
- Contrato ---------- Cláusula 3.ª
- Preço Base ---------- Cláusula 4.ª
- Prazo de vigência do contrato ---------- Cláusula 5.ª
- Prazo mínimo de requisição dos serviços ---------- Cláusula 6.ª
- Local de prestação do serviço ---------- Cláusula 7.ª

Secção II
Dever de Sigilo
- Sigilo e Confidencialidade ---------- Cláusula 8.ª

Secção III
Obrigações do Prestador de Serviços
- Obrigações principais do Prestador de serviços ---------- Cláusula 9.ª
- Conformidade do Prestador de serviços ---------- Cláusula 10.ª
- Avaliação do Fornecedor e /ou Fornecimento ---------- Cláusula 11.ª
- Aceitação dos serviços ---------- Cláusula 12.ª
- Garantia ---------- Cláusula 13.ª

Secção IV
Obrigações da entidade Adjudicante
- Obrigações da entidade Adjudicante ---------- Cláusula 14.ª
- Preço Contratual ---------- Cláusula 15.ª
- Condições de Pagamento ---------- Cláusula 16.ª

Secção V
Penalidades contratuais e resoluções
- Penalidades Contratuais ---------- Cláusula 17.ª
- Resolução ---------- Cláusula 18.ª
- Suspensão do Contrato ---------- Cláusula 19.ª
- Casos fortuitos ou de força maior ---------- Cláusula 20.ª

Secção VI
Caução e revisão de preços
- Revisão de Preços ---------- Cláusula 21.ª
- Caução ---------- Cláusula 22.ª

Secção VII
Resolução de Litígios
- Foro Competente ---------- Cláusula 23.ª

Secção VIII
Prazos e Notificações
- Contagem dos Prazos na fase de formação dos contratos ---------- Cláusula 24.ª
- Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos ---------- Cláusula 25.ª
- Notificações ---------- Cláusula 26.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IX
Disposições Finais

- Subcontratação e Cessão da posição contratual ---------- Cláusula 27.ª
- Patentes, Licenças e Marcas Registadas ---------- Cláusula 28.ª
- Prevalência e Integração de Lacunas ---------- Cláusula 29.ª
- Legislação Aplicável ---------- Cláusula 30.ª

PARTE I I I
Cláusulas Técnicas
Secção I
Especificações Técnicas

- Serviços a adjudicar ---------- Cláusula 31.ª

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

CADERNO DE ENCARGOS

(Prestação de Serviços)

PARTE I

Disposições Gerais

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O caderno de encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a celebração do contrato, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III deste caderno de encargos, tendo por objetivo o fornecimento dos seguintes serviços:

- Som, luz e palcos.

Cláusula 2.ª
(Definições)

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

a) Contrato - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de Encargos;
b) Entidade Fornecedora - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) Fornecimento - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) Município - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) CCP - Código dos Contratos Públicos.

4

PARTE I I

Secção I

Cláusulas Jurídicas

Cláusula 3.ª
(Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código.

Cláusula 4.ª

(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da totalidade dos serviços, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em 178.200,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - 60.000,00 Eur.;
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - 32.000,00 Eur.;
- Lote 3 - Som - Configuração 3 (SA) - 12.000,00 Eur.;
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (S1) - 18.000,00 Eur.;
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL1) - 49.000,00 Eur.;
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL2) - 7.200,00 Eur..

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, se aplicável.

3. O valor indicado no número um constitui mesmo mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, não dando direito a qualquer indemnização ou compensação pela eventual quebra de expetativas por parte da entidade adjudicatária, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

2. Os serviços adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte dos serviços municipais competentes, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) No prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do contrato.

Cláusula 6.ª

(Prazo mínimo de requisição dos serviços)

6

O prazo mínimo para requisição de cada serviço é de 15 dias em relação à data da realização do evento.

Cláusula 7.ª

(Local de Prestação dos Serviços)

1. Os serviços deverão ser prestados nos locais situados na área da circunscrição administrativa do Município, a indicar oportunamente pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, aquando de cada requisição/solicitação a efetuar.

2. O prestador obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação do serviço todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.

3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pela entidade adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II

Dever de Sigilo

Cláusula 8.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do âmbito do disposto do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III
Obrigações do Prestador do Serviço

Cláusula 9.ª
(Obrigações Principais do Prestador do Serviço)

7

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação do serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições do fornecimento previsto neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 10.ª

(Conformidade de Execução dos Serviços)

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser executados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.

2. O prestador do serviço será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualquer discrepância, vícios, inaptidão ou má execução dos serviços prestados, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.

3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula 12.ª.

Cláusula 11.ª

(Avaliação do Adjudicatário e /ou Fornecimento)

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.

2. No que respeita ao Adjudicatário, a avaliação do fornecimento será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Assistência Pós-Venda;
b) Conformidade do Serviço Prestado, com o presente contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação do serviço;
d) Disponibilidade do prestador do serviço;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

Cláusula 12.ª

(Aceitação dos Serviços)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Caso a análise e inspeções a que se refere a clausula anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato, com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, consideram-se aceites se no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que se venham a verificar em momento posterior, e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª
(Garantia)

1. O fornecedor garante a prestação dos serviços, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária garante por isso os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, quando houver lugar quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, contra defeito de fabrico pelo prazo mínimo de 2 anos, após a entrega dos bens.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo que vier a ser definido nos termos do n.º 3, da cláusula 10.ª.

Secção IV
Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 14.ª
(Obrigações da Entidade Adjudicante)

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução do contrato no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª
(Preço Contratual)

1. Pela execução do contrato a entidade adjudicante obriga-se a pagar os preços constantes da proposta adjudicada, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual constitui mera previsão para o período do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª
(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativa aos serviços prestados, no Município de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos serviços.
3. Em caso de discordância da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou na falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas serão pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

10

Secção V
Penalidades Contratuais e Resoluções

Cláusula 17.ª
(Penalidades Contratuais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor/prestador dos serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento dos prazos de execução dos serviços, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalizações poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 18.ª
(Resolução)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;

b) Insolvência;

c) Prestação de falsas declarações;

d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas (Parte III) deste caderno de encargos.

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Cláusula 19.ª
(Suspensão do Contrato)

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação pelas entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VI
Caução e Revisão de Preços

Cláusula 21.ª
(Revisão de Preços)

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 22.ª
(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.
2. Apesar de não ser exigida a prestação de caução, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

12

Secção VII
Resolução de Litígios

Cláusula 23.ª
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Secção VIII
Prazos e Notificações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 24.ª

(Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a formação dos contratos, aplicam-se as regras definidas nos termos do art.º 470.º do CCP.

Cláusula 25.ª

(Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a execução dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art.º 471.º do CCP.

Cláusula 26.ª

(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); e
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

Secção IX
Disposições Finais

Cláusula 27.ª

(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

A subcontratação e cessão da posição contratual pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos do CCP.

Cláusula 28.ª

(Patentes, Licenças e Marcas Registadas)

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 29.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente procedimento prevalecem:
   a) Em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante;
   b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artigos 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 22 de junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

14

Cláusula 30.ª

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, designadamente nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I I I
Cláusulas Técnicas

Secção I
Especificações Técnicas

Cláusula 31.ª
(Serviços a Adjudicar)

1. Especificações dos Serviços:

Com o presente procedimento pretende-se contratualizar, em regime de prestação continuada, e de acordo com a solicitação expressa dos serviços municipais competentes, o fornecimento dos serviços de aluguer de som, luz e palcos, de acordo com as especificações e configurações de cada lote, constantes do Anexo I do presente Caderno de Encargos e tendo ainda por base o seguinte:

a) Aquando da solicitação de cada serviço serão indicados pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, deste município, os contactos das pessoas responsáveis pela atividade, festa ou romaria onde se realizará o referido serviço;

b) Os serviços referidos na alínea a) deverão informar o fornecedor com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços;

c) Será da responsabilidade do fornecedor a coordenação com os responsáveis pelo evento, das condições, isto é, das datas, horas e local para a realização da respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição;

d) Caso se verifique a impossibilidade/dificuldade na realização do contacto referido na alínea c) deverá o fornecedor informar por e-mail o serviço responsável pela gestão do contrato, que é o Gabinete de Animação Sociocultural do Município, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização do serviço em causa, através dos seguintes contactos:

- Endereços de e-mail:
  - ricardocarneiro@vilanovadefamalicao.org ou animacaocultural@vilanovadefamalicao.org;
- Telefone: 252320900;

e) No caso de ser requerido, o fornecedor fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir em acordo com os responsáveis pela atividade, festa ou romaria, onde se realizará esse serviço. (*) – ver Anexo I.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Tipo de Contrato: Continuado

3. Lotes: Sim

4. Local dos Serviços a Prestar:
Os serviços objeto do presente procedimento deverão ser prestados nos locais indicados aquando de cada solicitação a efetuar pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo - Gabinete de Animação Sociocultural.

5. Preço Proposto:
Os preços dos serviços a fornecer devem incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

6. Faturação e Pagamento:
   a) O adjudicatário deverá mencionar na fatura o preço unitário, total parcial e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
   b) Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
   c) A fatura que não cumpra os pressupostos referidos na alínea a) não será rececionada nos serviços do Município e será objeto de devolução;
   d) As faturas serão pagas no prazo de 60 dias, após a sua entrega nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

16

7. Homologação O adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação nacional e europeia em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famal
camaramunic

MUNICÍPIO DE
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Anexo I

Palcos

LOTE		Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Obs.	Nº de serviços Previstos
1	P 1	• Palco 10x8 • Com coberturas (cimo, traseira e laterais)	1 escada (no mínimo), com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Serviço até 3 dias	100
2	P 2	• Palco 12x10 • Com coberturas (cimo, traseira e laterais)	2 escadas, com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Serviço até 3 dias	40

- A autarquia informará o fornecedor com o prazo mínimo de 15 dias das necessidades/datas/locais para a realização dos referidos serviços.
- Serão ainda fornecidos pela autarquia os contactos das pessoas responsáveis pela respetiva atividade, festa ou romaria, onde se realizará o serviço. Caberá ao fornecedor acertar com esses responsáveis as condições (datas, horas, local) para a respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade das mesmas essa definição. Na impossibilidade/dificuldade na realização desse contacto deverá o fornecedor informar por email o serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão do processo, no mínimo até 5 dias antes da realização do serviço em causa.
- O serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão deste contrato é o Gabinete de Animação Sociocultural. Contactos: 252 320 900 – email: ricardocarneiro@famalicao.pt.

Famalicão

Som e Luz

LOTE		Tipologia de grupo/artista (exemplo)	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	Nº de serviços previstos
3 (*)	SA	Festas e Romarias	Som Ambiente (som de rua), até 15 colunas, cerca de 500mts de extensão; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento.	Não aplicável	Serviço até 3 dias	20
4 (*)	S1	Grupos de Folclore e Concertinas - Geral	PA constituído por 4top´s e 2sub´s capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som com 16 canais; 2vias de monição e 4 monitores; Equalização necessária para a PA e Monição; 1 Leitor de CD´s; 4 Microfones para voz; 6 Microfones para instrumentos; 2 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento.	Não aplicável	Serviço para 1 dia	36
5 (*)	SL1	Grupos de Folclore e Concertinas - Geral	PA constituído por 4top´s e 2sub´s por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som com 16 canais; 2 Vias de monição e 4 monitores; Equalização necessária para a PA e Monição;	Luz Cénica Branca – Simples Dimmer de 12 canais; Mesa de Luz para operação;	Serviço para 1 dia	70

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			1 Leitor de CD´s; 4 Microfones para voz; 6 Microfones para instrumentos; 2 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento.	4 Projetores PC de 2000w ou equivalente; 2 Projetores para luz de público; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;		
6 (*)	SL2	Grupos de Musica Tradicional e Artistas em playback. Som de frente, som de palco	PA constituído por 4top´s e 2sub´s por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som de frente com 32 In; 1 Mesa de som de palco com 32 In e 16 Outs; Equalização necessária para a PA e Munição; 8 Vias de munição e 12 monitores; 1 Leitor de CD´s; 8 Microfones para voz; 16 Microfones para instrumentos; 8 DI´S 4 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários;	Luz Cénica (equipamento simplificado) Dimmer de 24 canais; Mesa de Luz para operação; 8 Projetores PC de 2000w ou equivalente; 6 Projetores Recorte 1000W; 4 Projetores para luz de publico; 12 ParLed;	Serviço para 1 dia	6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento.	4 Robot Wash; Toda a cablagem necessária; 4 Torres para iluminação cénica Fundo negro de palco Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;		

- A autarquia informará o fornecedor com o prazo mínimo de 15 dias das necessidades/datas/locais para a realização dos referidos serviços.
- No caso de ser requerido, o fornecedor fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir em acordo com as pessoas responsáveis pela respetiva atividade, festa ou romaria, onde se realizará o serviço.
- Serão ainda fornecidos pela autarquia os contactos dos responsáveis pela respetiva atividade, festa ou romaria, onde se realizará o serviço. Caberá ao fornecedor acertar com._ esses responsáveis as condições (datas, horas, local) para a respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade das mesmas essa definição. Na impossibilidade/dificuldade na realização desse contacto deverá o fornecedor informar por email o serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão do processo, no mínimo até 5 dias antes da realização do serviço em causa.
- O serviço da Divisão de Cultura e Turismo responsável pela gestão deste contrato é o Gabinete de Animação Sociocultural. Contactos: 252 320 900 – email: ricardocarneiro@famalicao.pt.

(*) Ver alínea e) do ponto 1 da cláusula 31.ª do Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

2020DBS00__DCT

SOM, LUZ E PALCOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Artºs 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA PROCEDIMENTO

Secção I
Disposições Gerais

- Procedimento ---------- Artigo 1.º
- Objeto do Procedimento ---------- Artigo 2.º
- Entidade adjudicante ---------- Artigo 3.º
- Órgão competente e decisão de contratar ---------- Artigo 4.º
- Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais ---------- Artigo 5.º
- Impedimentos ---------- Artigo 6.º
- Agrupamentos ---------- Artigo 7.º

Secção II
Peças Procedimentais

- Acesso às Peças do Procedimento ---------- Artigo 8.º

Secção III
Propostas

- Proposta e Documentos ---------- Artigo 9.º
- Assinatura eletrónica de Documentos ---------- Artigo 10.º
- Prazo para apresentação da Proposta ---------- Artigo 11.º
- Modo de apresentação da Proposta ---------- Artigo 12.º
- Prazo de obrigação de manutenção das propostas ---------- Artigo 13.º
- Critério de Adjudicação ---------- Artigo 14.º
- Apreciação das Propostas ---------- Artigo 15.º
- Preço Base ---------- Artigo 16.º
- Propostas Variantes ---------- Artigo 17.º
- Esclarecimentos sobre as Propostas ---------- Artigo 18.º
- Exclusão das propostas ---------- Artigo 19.º

Secção IV
Adjudicação

- Dever de adjudicação ---------- Artigo 20.º
- Notificação da decisão de adjudicação ---------- Artigo 21.º
- Causas de não adjudicação ---------- Artigo 22.º
- Caducidade da adjudicação ---------- Artigo 23.º

Secção V
Habilitação

- Documentos de habilitação ---------- Artigo 24.º

Secção VI
Caução

- Caução ---------- Artigo 25.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VII
Contrato

- Contrato - redução a escrito ---------- Artigo 26.º
- Aprovação da Minuta do contrato ---------- Artigo 27.º
- Notificação da Minuta do Contrato ---------- Artigo 28.º
- Aceitação da Minuta ---------- Artigo 29.º
- Outorga do Contrato ---------- Artigo 30.º

Secção VIII
Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ---------- Artigo 31.º
- Legislação aplicável ---------- Artigo 32.º

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO
(Art.os 130.º e seg. do CCP)

PROGRAMA PROCEDIMENTO (PP)
(Prestação de Serviços)

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Artigo 2.º
(Objeto do Procedimento)

1. O presente procedimento tem por objeto a prestação, de forma continuada, do fornecimento dos seguintes serviços:

- SOM, LUZ E PALCOS.

2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

4

Artigo 3.º
(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º
(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, respetivamente.

2. A decisão de contratar foi proferida a __ de _____ de 2020, por deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Por contemplar a assunção de compromisso plurianual, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento foi autorizado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada a __ de _____ de 2020, ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2019.

Artigo 5.º

(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do praxo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo 8.º, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

5

Artigo 6.º

(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo, havendo relevação dos impedimentos, nos termos do art.º 55-A do referido código.

Artigo 7.º

(Agrupamentos)

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
6. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Seção II
Peças do Procedimento

Artigo 8.º
(Acesso às Peças do Procedimento)

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp ou através da página oficial do Município: https://www.famalicao.pt/ > Residentes > Balcão Único (ver mais) > Contratação Pública - Compras.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Secção III
Propostas

Artigo 9.º
(Proposta e Documentos)

1. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

A. Uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP) – al. a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP - (conforme Anexo I ao presente programa);
B. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos:
    a. Preço, a discriminar nos termos do disposto no n.º 2;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

C. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:
    a. As caraterísticas, especificações e requisitos técnicos dos serviços a prestar, de acordo com o previsto na Parte III do Caderno de Encargos - Especificações Técnicas;
    b. Condições de pagamento, que será de 60 dias após a receção da fatura nos serviços da entidade adjudicante.

D. Um documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

E. Um documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da referida norma;

F. **Certidão comercial ou certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet;

G. **Ficha de identificação do concorrente**, conforme anexo VI ao presente programa.

2. Para cada um dos LOTES *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso:

a) a indicação do lote a que concorre;
b) o preço unitário e o respetivo total parcial para cada conjunto de serviços / lote a que concorre - ver Parte III e Anexo I do Caderno de encargos;
c) O prazo de validade da proposta, se diferente do previsto no artigo 65.º do CCP (mínimo de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

3. Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objeto de cada um dos lotes do procedimento.

4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º

(Assinatura Eletrónica dos documentos)

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08 – ver Anexo IV).

2. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Artigo 11.º

(Prazo para Apresentação de Propostas)

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser submetidos na plataforma eletrónica de compras, utilizada pelo Município, até às **23.59 horas** do **12.º dia**, após a data do envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento, nos pressupostos constantes do artigo 9.º do presente programa. 8

2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das mesmas.

Artigo 12.º

(Modo de apresentação das Propostas)

1. **Para cada um dos LOTES** deve ser apresentada uma proposta individualizada.

2. A proposta e os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:

a) Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do município na Internet - www.famalicao.pt (*separador* Residentes) > ícone Balcão Único (ver mais) > ícone Contratação Pública - Compras., ou no seguinte endereço:

https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp

3. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados digitalmente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º
(Prazo de Obrigação de Manutenção das Propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de 90 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º
(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação será efetuada por lote, de acordo com o seguinte critério:

a) Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, sendo a adjudicação efetuada à proposta que obtenha a maior pontuação em resultado da aplicação do método de cálculo constante do ANEXO VII, que faz parte integrante deste programa;

2. **Critério de desempate**: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra:

a) Por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, serão definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

9

Artigo 15.º
(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º
(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da totalidade dos serviços, que constituem o objeto do contrato, sendo fixado para o presente procedimento em 178.200,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - 60.000,00 Eur.;
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - 32.000,00 Eur.;
- Lote 3 - Som - Configuração 3 (SA) - 12.000,00 Eur.;
- Lote 4 - Som - Configuração 4 (S1) - 18.000,00 Eur.;
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL1) - 49.000,00 Eur.;
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL2) - 7.200,00 Eur..

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, se aplicável.
3. O valor indicado no número um constitui mesmo mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão do direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Artigo 17.º
(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do art.º 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 18.º
(Esclarecimentos sobre as propostas)

10

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens ou serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens ou serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na referida plataforma, sendo as referidas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 19.º
(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da alínea A. do n.º 1 do art.º 9.º, deste programa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do das alíneas B. e C., a., do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Que a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (conforme Anexo I ao presente programa) não contenha a assinatura dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos dos n.os 4 e 5 do art.º 57.º do CCP); - ver anexo IV
g) Que contenha um preço ou custo anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do art.º 71.º do CCP;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no art.º 9.º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois;
j) Que os documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
k) Que sejam apresentadas como variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos art.os 10.º a 12.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços, objeto do presente procedimento.

11

2. Salvo quanto no que se refere à não apresentação dos documentos com os atributos da proposta, contemplados nas alíneas A., B. e C., do n.º 1 do artigo 9.º deste programa, que determina a exclusão da proposta, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação da declaração que se refere a alínea A. do n.º 1 do referido artigo 9.º, sem a assinatura do representante legal do concorrente, só determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente 3 (três) dias ao concorrente para apresentar tais documentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Seção IV
Adjudicação

Artigo 20.º
(Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 22.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente programa.
2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 21.º
(Notificação da decisão de adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 24.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 22.º
(Causas de não adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:
   a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 23.º
(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável:

a) O adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do art.º 24.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) O adjudicatário não preste a caução, em tempo e nos termos estabelecidos neste programa;
c) O adjudicatário não comparecer no dia, hora e local indicado para assinatura do contrato;
d) O adjudicatário prestar falsas decorações ou apresentar documentos falsos;
e) O adjudicatário apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, desacompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 (cinco) dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

13

Secção V
Habilitação

Artigo 24.º
(Documentos de habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa, caso não tenha sido apresentada conjuntamente com a proposta;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente programa;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária;
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
g) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número um, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI
Caução

Artigo 25.º
(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Apesar de não ser exigida a prestação de caução, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia do bom e regular fornecimento dos serviços.

Secção VII
Contrato

Artigo 26.º
(Contrato - Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de papel.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 27.º
(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 28.º
(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 29.º
(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do Códigos dos Contratos Públicos, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato procede à notificação do adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da mesma.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 30.º
(Outorga do Contrato)

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de/o:

a) Decorridos 10 dias contados da data de notificação da adjudicação a todos os concorrentes;
b) Apresentados todos os documentos de habilitação;
c) Apresentada a caução, caso seja exigível;
d) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será submetido na plataforma para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII
Disposições Finais

Artigo 31.º
(Revogação da decisão de contratar)

A decisão de não adjudicação prevista no artigo 22.º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 32.º
(Legislação aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa, observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

16

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
Modelo de declaração relativa à al. A. do n.º 1
do art.º 9.º do presente programa

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento n.º 2020DBS000__DCT, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e l) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Assunto: Nomeação do Júri - 2020DBS000__DCT – Som, luz e palcos

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros:

- Membros efetivos:
  1. Dr. Vítor Moreira, presidente do júri
  2. Dr.ª Rosa Costa, vogal
  3. Dr. Paulo Fernandes, vogal
- Membros suplentes:
  1. Dr. Zeferino Pinheiro, vogal suplente
  2. Fátima Araújo, vogal suplente

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo. Das competências conferidas ao júri pelos n.os 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

18

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento n.º 2020DBS000__DCT, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

19

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente:

   Assinatura Digital Qualificada (art.º 7.º do referido DL)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando para obrigar a pessoa coletiva seja necessária mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma:

   a) Quanto a proposta e demais documentos sejam submetidos por pessoa que não seja o representante legal da firma, este ou todos, caso haja mais do que um, devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a um terceiro, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente programa.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V

Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VI

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise das propostas definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidira à adjudicação, em cada lote do procedimento, será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, tendo por base a seguinte fórmula:

$$Pn = [(PB-PPn)/PB] * 100$$

em que:

- Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação
- PB - Preço base do procedimento
- PPn - Preço da proposta em apreciação
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 1 do presente anexo.

3. Em caso de empate entre as melhores propostas apresentadas a cada um dos lotes do procedimento, a adjudicação será efetuada à proposta selecionada na sequência de sorteio aleatório e presencial, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
262	carlos	2020/08/27	4157	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS 2021+2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 2602 DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
13.376,40
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
13.376,40

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°		N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	2602	020208			109.593,00	109.593,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/08/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

FREGUESIAS:

1 - "Delegação de competências nas Freguesias de Ruivães e Novais, Delães, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Lousado, Fradelos, Riba de Ave e Gavião - transferência de verbas" (Página 412)

2 - "Apoio Financeiro à Freguesia do Louro - "Obras de Pavimentação da Travessa de Sovais" (Página 534)

3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Pavimentação da Rua do Centro - Gondifelos" (Página 550)

4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. "Requalificação do Adro da Igreja de Lemenhe" (Página 567)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias de Ruivães e Novais, Delães, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Lousado, Fradelos, Riba de Ave e Gavião – transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de

circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

- Ruivães e Novais - Obra de beneficiação da Rua da Igreja - CM 1524;
- Delães - Execução de passeios na Avenida da Portela/Cerqueda - EM 310;
- Antas e Abade de Vermoim - Execução de passeios na rua Frei Bartolomeu dos Mártires e rua Sagrado Coração de Jesus - EM 573;
- Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures - Construção de muro de suporte e alargamento da Rua Antero Martins - Arnoso Santa Eulália - CM 1435;
- Esmeriz e Cabeçudos - Obra de beneficiação da Rua 25 de Abril e Albino Sousa Cruz - Cabeçudos - CM 1514;
- Lousado - Execução da baía de estacionamento na Rua Pé de Prata - EM 509-1;
- Lousado - Obras de beneficiação da Rua das Cavadas - CM 1466;
- Fradelos - Obras de beneficiação da Rua de Santo António - CM 1454;
- Riba de Ave - Obras de beneficiação da Rua Conde de Riba de Ave - EM 511;
- Gavião - Obras de beneficiação da Rua do Bacelo - CM 1482.

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Ruivães e Novais, Delães, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Lousado, Fradelos, Riba de Ave e Gavião;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Ruivães e Novais, Delães, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Lousado, Fradelos, Riba de Ave e Gavião a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2020, de transferência para a Freguesia de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 62.498,55 euros, para a Freguesia de Delães, NIPC 507 024 419, até ao montante de 53.267,65 euros, para a Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 20.548,84 euros, para a Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 24.491,30 euros, para a Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 74.200,00 euros, para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 14.284,56 euros, para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 6.820,25 euros, para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 113.915,56 euros, para a Freguesia de Riba de Ave, NIPC 506 974 642, até ao montante de 70.233,48 euros, para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 16.055,71 euros;

4 – Submeter à Assembleia Municipal:

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 10121, 10122, 10124, 10125, 10126, 10128, 10129, 10132, 10133 e 10134

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS,** NIPC 510 839 320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, com o endereço eletrónico juntauniaoruivaesnovais@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Ruivães e Novais o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Ruivães e Novais**, para a execução da obra denominada **obra de beneficiação da Rua da Igreja (CM 1524)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de **62.498,55 €** por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Ruivães e Novais,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Ruivães e Novais em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Ruivães e Novais em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE DELÃES

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE DELÃES,** NIPC 507 024 419, com sede no Bairro Augusto Correia, freguesia de Delães, com o endereço eletrónico geral@fj-delaes.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Nogueira Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Delães o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Delães**, para a execução da obra denominada **obra de execução de passeios na Avenida da Portela/Cerqueda (EM 310)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 53.267,65 € por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Delães,

_____

Parágrafo único:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Delães em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Delães em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM,** NIPC 510 834 469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o endereço eletrónico juntadeantas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Antas e Abade de Vermoim**, para a execução da obra denominada **obra de execução de passeios na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires e Rua Sagrado Coração de Jesus (EM 573)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 20.548,84 € por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES**, NIPC 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com o endereço eletrónico jfarnososantamariasantaeulaliasezures@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, para a execução da obra denominada **Construção de muro de suporte e alargamento da Rua Antero Martins - Arnoso Santa Eulália (CM 1435)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de **24.491,30 €** por conta da delegação para o ano de 2020.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____, pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE GAVIÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE GAVIÃO,** NIPC 506 939 014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, nº 19, freguesia de Gavião, com o endereço eletrónico jfgaviao@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Gavião**, para a execução da obra denominada **obra de beneficiação da Rua do Bacelo (CM 1482)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 16.055,71 € por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Gavião,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Gavião em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Gavião em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS**, NIPC 510 836 577, com sede na Rua Jorge Silva, nº 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o endereço eletrónico inf@esmeriz-cabecudos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Esmeriz e Cabeçudos**, para a execução da obra denominada **obra de beneficiação da Rua 25 de Abril e Albino Sousa Cruz em Cabeçudos (CM 1514)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 74.200,00 € por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE LOUSADO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE LOUSADO,** NIPC 507 018 397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, com o endereço eletrónico geral@freg-lousado.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Lousado o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Lousado**, para a execução da obra denominada execução de baía de estacionamento na **Rua do Pé de Prata (EM 509-1)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 14.284,56 € por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Lousado,

_____

Parágrafo único:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Lousado em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Lousado em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE LOUSADO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE LOUSADO,** NIPC 507 018 397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, com o endereço eletrónico geral@freg-lousado.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Lousado o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Lousado**, para a execução da obra denominada **colocação de ilhéus direcionais e sinalização vertical e horizontal na rua das Cavadas (CM 1466)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de **6.820,25 €** por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Lousado,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Lousado em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Lousado em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE FRADELOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE FRADELOS**, NIPC 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Fradelos**, para a execução da obra denominada **obra de beneficiação da Rua de Santo António (CM 1454)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 113.915,56 € por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Fradelos em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Fradelos em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2020
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE RIBA D`AVE

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE RIBA D`AVE,** NIPC 506 974 642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, freguesia de Riba D`Ave, com o endereço eletrónico juntaribaave@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Susana Maria da Costa Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Riba D`Ave o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Riba D`Ave**, para a execução da obra denominada **obra de beneficiação da Rua Conde de Riba de Ave (EM 511)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 70.233,48 € por conta da delegação para o ano de 2020.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° _____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Riba D'Ave,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Riba D`Ave em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Riba D`Ave em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14068/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos

Para: FDA - Gabinete Freguesias

Data: 25-08-2020

Assunto: Execução de passeios na rua Frei Bartolomeu dos Mártires e na rua Sagrado Coração de Jesus (EM 573) - Antas.

Ex.mo Sr. Vereador:

A UF de Antas e Abade de Vermoim pretende executar passeios na rua Frei Bartolomeu dos Mártires e na rua Sagrado Coração de Jesus (EM 573), Antas.

Os trabalhos a realizar consistem na execução de passeios ao longo das ruas em betonilha esquartelada, incluindo a execução de caixa de pavimento. Será também executado o encaminhamento das águas pluviais por intermedio de tubos a colocar sob os passeios, executadas caixas sumidouras e levantada uma caixa de telecomunicações para a nova cota do passeio.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 20.548,84 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4346.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26454
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14063/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos

Para: FDA - Gabinete Freguesias

Data: 25-08-2020

Assunto: Obras de construção de muro de suporte e alargamento da rua Antero Martins (CM 1435) - Arnoso Santa Eulália.

Ex.mo Sr. Vereador:

A UF de Arnoso Santa Eulália, Arnoso Santa Maria e Sezures pretende executar obras de construção de muro de suporte e alargamento da rua Antero Martins (CM 1435), Arnoso Santa Eulália.

Os trabalhos a realizar resultam da necessidade de alargar a rua e consistem em trabalhos de movimento de terras, na construção de muro de suporte em betão ciclópico com uma face à vista até à cota da rua e com duas faces à vista acima dessa cota. Na área do alargamento da rua será espalhado tout-venant.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 24.491,30 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4436.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26447
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14065/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos
Para: FDA - Gabinete Freguesias
Data: 25-08-2020
Assunto: Obras de beneficiação na rua Conde de Riba de Ave (EM 511) - Riba de Ave.

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de Freguesia de Riba de Ave pretende executar obras de beneficiação da rua Conde de Riba de Ave (EM 511).

Os trabalhos a realizar consistem na execução de um passeio em pavê de um lado da rua junto às habitações e do outro lado da rua nas áreas sobrante que estão em terra pavimenta-las com cubo de granito.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 70.233.48 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4410.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26449
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14066/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos
Para: FDA - Gabinete Freguesias
Data: 25-08-2020
Assunto: Obras de beneficiação da rua de Bacelo (CM 1482) - Gavião.

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de freguesia de Gavião pretende executar obras de beneficiação da rua de Bacelo (CM 1482).

Os trabalhos a realizar resultam da necessidade de alargar a rua e consistem em trabalhos de movimento de terras, na demolição e construção de muros em pedra e em blocos, na execução de entradas iguais às existentes, no fornecimento e aplicação de dois portões e na colocação de rede plastificada sobre os muros.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 16.055,71 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4378.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26452
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14075/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos
Para: FDA - Gabinete Freguesias
Data: 25-08-2020
Assunto: Obras de beneficiação da rua da Igreja (CM1524) - Ruivães.

Ex.mo Sr. Vereador:

A UF de Ruivães e Novais pretende executar a obra de beneficiação da rua da Igreja (CM1524), Ruivães.

Os trabalhos a realizar consistem no levantamento do pavimento e passeios existentes, na pavimentação da rua em cubo de granito, incluindo execução de caixa em tout-venant, na execução de passeios em betão betuminoso, na execução de caldeiras de árvores, no levantamento das tampas das caixas de visita, intercetoras e dos tetos moveis para a nova cota do pavimento.

Será também executado o encaminhamento das águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 62.498,55 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4435.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26474
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14062/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos

Para: FDA - Gabinete Freguesias

Data: 25-08-2020

Assunto: Pavimentação das Ruas 25 de abril e Albino Sousa Cruz (CM1514) - UF de Esmeriz e Cabeçudos.

Ex.mo Sr. Vereador:

A UF de Esmeriz e Cabeçudos pretende executar a obra de Pavimentação das ruas 25 de abril e Albino Sousa Cruz (CM1514), Cabeçudos.

Os trabalhos a realizar consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo o levantamento do pavimento existente, a execução de caixa de pavimento em tout-venant, o encaminhamento das águas pluviais por intermedio de valetas e tubos, o levantamento de tetos moveis e tampas das caixas existentes para a nova cota do pavimento e a pintura da sinalização rodoviária horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 74.200,00 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4360.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26446
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14061/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos
Para: FDA - Gabinete Freguesias
Data: 25-08-2020
Assunto: Execução de passeios na Av. Portela/Cerqueda. (EM 310) - Delães.

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de freguesia de Delães pretende executar passeios na Av. Portela/Cerqueda (EM 310).

Os trabalhos a realizar consistem na execução de passeios ao longo das avenidas em pavê, incluindo a execução de caixa de pavimento em saibro e tout-venant. Será também executado o encaminhamento das águas pluviais por intermedio de tubos a colocar sob o passeio, executadas caixas sumidouras e o levantamento de tetos moveis e tampas das caixas existentes para a nova cota do passeio.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 53.267,65 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4375.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26445
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14070/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos

Para: FDA - Gabinete Freguesias

Data: 25-08-2020

Assunto: Execução de baia de estacionamento na rua Pé de Prata (EM509-1) - Lousado.

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de freguesia de Lousado pretende executar uma baia de estacionamento na rua Pé de Prata (EM509-1).

Os trabalhos a realizar consistem na execução de uma baia de estacionamento em cubo de granito, incluindo a execução de caixa de pavimento em tout-venant. Será também executado o encaminhamento das águas pluviais por intermedio de tubos e executadas caixas sumidouras.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 14.284,56 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 1 meses.

CC 4393.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26456
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14067/2020

De: FDA - Freguesias Técnicos
Para: FDA - Gabinete Freguesias
Data: 25-08-2020
Assunto: Obras de beneficiação na rua de Santo António (CM 1454) - Fradelos

Ex.mo Sr. Vereador:

A Junta de Freguesia de Fradelos pretende executar obras de beneficiação da rua de Santo António (CM 1454).

Os trabalhos a realizar consistem na abertura de caixa de pavimento, na aplicação de tout-venant e na pavimentação da rua em betão betuminoso.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 113.915,56 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4377.20

António Carlos Martins Barbosa (Eng.º)

Saída interna n.º 26453
AB - FDA - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 14030/2020

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: FDA - Gabinete Freguesias

Data: 24-08-2020

Assunto: Empreitada - Colocação de ilhéus direcionais e sinalização vertical e horizontal na Rua das Cavadas - CM 1466 - Freguesia de Lousado

Exmo. Sr. Vereador:

A junta de Freguesia de Lousado pretende executar a obra na rua das Cavadas (CM 1466) ¿ colocação de ilhéus direcionais e sinalização vertical e horizontal.
No que concerne às intervenções previstas, estas refletem na sua totalidade à colocação de ilhéus direcionais e sinalização vertical e horizontal na rua das Cavadas, tendo como objetivo facilitar a circulação de veículos pesados no local.
Para a execução desta empreitada, estima-se o valor de 6.820,25 euros (IVA incluído) e um prazo máximo para a execução da mesma de 2 meses.

Código de centro de Custos: 4393.20

O Chefe de Divisão,

PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Assinado de forma digital por PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Dados: 2020.08.24 16:29:25 +01'00'

Paulo Bastos

Saída interna n.º 26380
PB - DOM - Chefe Divisão Vias

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE GAVIAO
NISS:
20016719714
NIF:
506939014
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-05-2020 09:18:05

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Junho de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NISS:
20007267043
NIF:
506974642
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 24-06-2020 08:30:03

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Julho de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-07-2020 12:21:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Agosto de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE LOUSADO
NISS:
20016743357
NIF:
507018397
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-08-2020 10:55:12

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS	25108365778	510836577

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-03-2020 11:54:17

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301300 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES	25108346557	510834655

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-05-2020 18:07:20

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NISS:
25108344696
NIF:
510834469
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 22-05-2020 16:50:13

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Agosto de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE DELÃES
NISS:
20016725995
NIF:
507024419
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 22-05-2020 16:34:16

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS	25108393206	510839320

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-07-2020 12:22:15

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4558	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2020 / 3965

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datdada de 03/09/2020. Obras de beneficiação da rua do Bacelo - DDT-DC-CI-GAVIAO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RUA DO BACELO - CM 1482

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	16.055,710			16.055,710	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		16.055,71		16.055,71	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL E CINQUENTA E CINCO EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 4558, Compromisso n.° 2020 / 3965, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4148

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.055,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.055,71

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4148	1	8145	0102	0805010205				499.714,23	16.055,71	483.658,52

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4557	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506974642	59	CFRE	2020 / 3964

FREGUESIA DE RIBA D AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Obras de beneficiação da rua Conde de Riba de Ave - DDT-DC-CI-RIBA D'AVE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RUA CONDE DE RIBA DE AVE - EM 511

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	70.233,480			70.233,480	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		70.233,48		70.233,48	

EXTENSO
SETENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 4557, Compromisso n.º 2020 / 3964, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4147

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	70.233,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	70.233,48

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4147	1	8145	0102	0805010205				569.947,71	70.233,48	499.714,23

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4556	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2020 / 3963

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datadada de 03/09/2020. Obras de beneficiação da rua de Santo António - DDT-DC-CI-FRADELOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RUA DE SANTO ANTONIO - CM 1454

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	113.915,560			113.915,560	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		113.915,56		113.915,56	

EXTENSO
CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 4556, Compromisso n.° 2020 / 3963, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4146

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	113.915,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	113.915,56

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4146	1	8145	0102	0805010205				683.863,27	113.915,56	569.947,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4555	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2020 / 3962

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Colocação de ilhues direcionais e sinalização vertical e horizontal na rua	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RUA DAS CAVADAS - CM 1454

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	6.820,250			6.820,250	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.820,25		6.820,25	

EXTENSO
SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 4555, Compromisso n.º 2020 / 3962, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4145

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.820,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.820,25

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4145	1	8145	0102	0805010205				690.683,52	6.820,25	683.863,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4554	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2020 / 3961

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Execução de baia de estacionamento na rua Pé de Prata - DDT-DC-CI-LOUSADO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RUA PE DE PRATA - EM 509-1

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	14.284,560			14.284,560	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.284,56		14.284,56	

EXTENSO
CATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 4554, Compromisso n.° 2020 / 3961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4144

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.284,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.284,56

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4144	1	8145	0102	0805010205				704.968,08	14.284,56	690.683,52

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4553	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2020 / 3960

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, Nº 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Obras de beneficiação da rua 25 de Abril e Albino Soares - DDT-DC-CI-CABEÇU	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RUA 25 DE ABRIL E ALBINO SOUSA CRUZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	74.200,000			74.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		74.200,00		74.200,00	

EXTENSO
SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 4553, Compromisso n.º 2020 / 3960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4143

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	74.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	74.200,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4143	1	8145	0102	0805010205				779.168,08	74.200,00	704.968,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4552	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2020 / 3959

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Construção de muro de suporte e alargamento da rua Antero Martins - DDT-DC-	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
MURO DE SUPORTE E ALARGAMENTO DA RUA ANTERO MARTINS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	24.491,300			24.491,300	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		24.491,30		24.491,30	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 4552, Compromisso n.° 2020 / 3959, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4142

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.491,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.491,30

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4142	1	8145	0102	0805010205				803.659,38	24.491,30	779.168,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4550	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2020 / 3958

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, EDIFICIO LAMEIRAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Execução de passeios na rua Frei Bartolomeu dos Mártires e rua Sagrado Cora	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EXECUÇÃO DE PASSEIOS RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES E RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	20.548,840			20.548,840	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.548,84		20.548,84	

EXTENSO
VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 4550, Compromisso n.° 2020 / 3958, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4141

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.548,84
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.548,84

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4141	1	8145	0102	0805010205				824.208,22	20.548,84	803.659,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4549	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507024419	45	CFRE	2020 / 3957

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Execução de passeios na Avenida da Portela/Cerqueda - DDT-DC-CI-DELAES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EXECUÇÃO DE PASSEIOS - AVENIDA DA PORTELA - EM 310

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	53.267,650			53.267,650	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		53.267,65		53.267,65	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 4549, Compromisso n.° 2020 / 3957, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4140

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.267,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.267,65

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4140	1	8145	0102	0805010205				877.475,87	53.267,65	824.208,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4548	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2020 / 3956

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, Nº 36

4770-495 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Obras de beneficiação da rua da Igreja - DDT-DC-CI-RUIVAES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RUA DA IGREJA - CM 1524

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	62.498,550			62.498,550	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		62.498,55		62.498,55	

EXTENSO
SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 4548, Compromisso n.º 2020 / 3956, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4139

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	62.498,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	62.498,55

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4139	1	8145	0102	0805010205				939.974,42	62.498,55	877.475,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião da câmara
Fanbal

534

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia do Louro. "Obras de Pavimentação da Travessa de Sovais"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa de Sovais, a qual é vicinal e cujos trabalhos são descritos na informação técnica em anexo;

Considerando que este via ainda se encontra em terra batida é intenção da Junta de Freguesia efetuar obras de pavimentação para melhorar a circulação no local;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.298,40 euros (dez mil duzentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 10088/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506970787, com sede na rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, Louro, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Louro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da Travessa de Sovais, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 10.000,00 € (dez mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Joaquim Faria Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28043/2020
Requerente:	Freguesia do Louro
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Obras na Travessa de Sovais

Informação Técnica

A Junta de Freguesia do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação na Travessa de Sovais, visto que estar em terra.

Os trabalhos que serão realizados consistem na pavimentação a cubo da Travessa de Sovais, freguesia do Louro, sendo necessário para o efeito a limpeza de vegetação e movimentação de terras, reparação da rede de águas pluviais e prolongamento das mesmas até ao final da rua, incluindo a colocação de grelhas, construção de valetas em betão 0,60, e no fornecimento e colocação de cubo de segunda incluindo a sua compactação.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução e pavimentação da Travessa de Sovais, sita na freguesia do Louro.

24 de agosto de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia do Louro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:** 19/08/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Pavimentação da Travessa de Sovais

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, vimos solicitar a V. Exa. o apoio financeiro para a realização da obra de pavimentação a cubo da Travessa de Sovais, cujo valor estimado é de 11.000,00€ (onze mil euros).

Trata-se de um arruamento que ainda está em terra, onde prolifera alguma vegetação, devido aos obstáculos físicos depositados na via pelo residente na moradia no topo do arruamento. Com esta intervenção pretende-se dotar o arruamento de condições normais de circulação automóvel, para mais facilmente as autoridades policiais poderem actuar em futuras ilegalidades.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

Freguesia do Louro
Rua D. Elzira Cupertino de Miranda, 10 | 4760-735 Louro - V. N. de Famalicão | Tel/Fax 252 315 718 | NIF 506970787
geral@freguesiadolouro.com | www.freguesiadolouro.com | www.facebook.com/LouroMagazine

PRISMA DINÂMICO

CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

JUNTA DE FREGUESIA DO LOURO

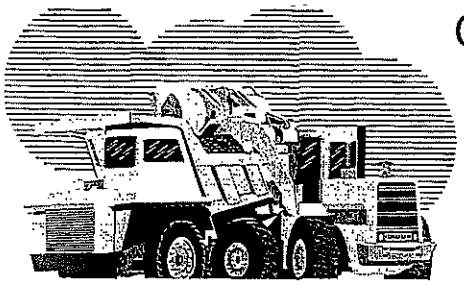
Travessa de Sovais

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Limpeza de vegetação e movimentação de terras, incluindo transporte para vazadouro.	m²	392,00	2,80 €	1 097,60 €
2 Reparação de rede de águas pluviais e prolongamento das mesmas até ao final da rua, incluindo forneciemnto de tampa 600 e grelhas (5).	ml	56,00	71,50 €	4 004,00 €
3 Contrução de valetas em betão 0,60 cm.	ml	112,00	15,00 €	1 680,00 €
4 Fornecimento e colocação de cubo de granito 2ª, incuindo compactação.	m²	324,80	14,75 €	4 790,80 €
Total do Capítulo 1				**11 572,40 €**
Total do Orçamento (S/IVA)				**11 572,40 €**

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2020.

PRISMA DINÂMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
A Gerência



CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 93 968 62 33
CONTRIBUINTE N.º 510 226 000

Junta de Freguesia de Louro
4760 Vila Nova de Famalicão.

DATA: 15.01.2020

PROPOSTA ORÇAMENTAL

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Trabalhos a realizar na Travessa de Sovais para pavimentação da mesma em cubo.				
Designação de trabalhos:				
Limpeza de vegetação e movimentação de terras, incluindo transporte para vazadouro.	m^2	392.00	3.00 €	1.176.00 €
Reparação de rede de águas pluviais e prolongamento das mesmas até ao final da rua, incluindo fornecimento de tampa de 600 e 5 grelhas.	ml	56.00		3.780.00 €
Construção de valetas em betão 0.60.	ml	112.00	10.00 €	1.120.00 €
Fornecimento de colocação de cubo de segunda, incluindo compactação do mesmo.	m^2	324.80	13.00 €	4.222.40 €
			SUBTOTAL	**10.298.40 €**
			IVA	**617.90 €**
			TOTAL	**10.916.30 €**

NOTA: Esta proposta orçamental inclui IVA à taxa aplicável.

Cumprimentos,

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DO LOURO
Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, nº 10
4760-735 LOURO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2020

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"TRAVESSA DE SOVAIS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **12.152,00 €** (Doze Mil Cento e Cinquenta e Dois Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada** Nome do Cliente: **FREGUESIA DO LOURO** Empreitada: **"TRAVESSA DE SOVAIS"** Proposta N.º: **ORC2020-053-2** Função:_____ Data:___/___/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

TRAVESSA DE SOVAIS

Código: ORC2020-053-2

Data: 30/01/2020

Dono da Obra: FREGUESIA DO LOURO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2020-053-2	**TRAVESSA DE SOVAIS**				
1	Limpeza de vegetação e movimentação de terras, incluindo transporte para vazadouro.	M2	392,000	3,00	1 176,00
2	Reparação de rede de águas pluviais e prolongamento das mesmas até ao final da rua, incluindo fornecimento de tampa 600 e grelhas (5).	ML	56,000	76,00	4 256,00
3	Construção de valetas em betão 0,60m.	ML	112,000	16,50	1 848,00
4	Fornecimento e colocação de cubo de granito 2³, incluindo compactação.	M2	324,800	15,00	4 872,00
				ORC2020-053-2 Total	**12 152,00**
				Total Geral	**12 152,00**

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DO LOURO
NISS:
20016724990
NIF:
506970787
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 18-08-2020 17:29:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Agosto de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4547	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2020 / 3955

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, Nº 10
23 LOURO
4760-590 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Apoio financeiro para obras na Travessa de Sovais - DDT-LOURO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE SOVAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 28043/2020	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.º 2020 / 4547, Compromisso n.º 2020 / 3955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4138

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4138	1	8145	0102	0805010205				949.974,42	10.000,00	939.974,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

a'rum'D 550 cm
Fambal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Pavimentação da Rua do Centro - Gondifelos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua do Centro - Gondifelos;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 13.175,95 euros (treze mil cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 10084/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação da rua do Centro - Gondifelos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Novais Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	27857/2020
Requerente:	União de Freguesias de Gondifelos, Cavações e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Obras na Rua do Centro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavações e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a conclusão das obras de pavimentação da Rua do Centro, freguesia de Gondifelos.

Os trabalhos que serão realizados consistem na pavimentação da Rua do Centro, freguesia de Gondifelos, através da regularização da área afeta, 900,00m2, fornecimento e compactação de camada de tout-venant com uma espessura de 0,10m, e fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso com 0,80m de espessura, assim como os trabalhos necessários á sua execução.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução da requalificação da Rua do Centro, sita na freguesia de Gondifelos.

24 de agosto de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nossa referência	**Data**
197/2019	30/08/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro
Obras na Rua do Centro - Gondifelos

O valor estimado para a obra é de 14.000,00 €.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a terminar a pavimentação da rua do Centro – Gondifelos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Manuel Novais Oliveira

• Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

2020

J. F VIAS

ENGENHARIA E TRANSPORTES

PROPOSTA DE PREÇO

Pavimentação

Miradouro - Gondifelos - VN Famalicão

Exmos. Senhores

Serve a presente para submeter à apreciação de V. Exas a proposta de preço para a execução dos trabalhos a seguir discriminados da empreitada de **"Pavimentação"** nas seguintes condições:

1 Descrição dos trabalhos

1.1 OS trabalhos serão realizados de acordo com os elementos fornecidos por V.Exas.

1.2 O preço apresentado, tem por base o articulado e quantidades definidas por V. Exas.

1.3 Considerado executar os trabalhos em horário normal.

2 Exclusões

2.1 Na nossa proposta não estão incluídos os seguintes trabalhos:

- Todos os trabalhos não descritos no orçamento anexo;

- Pagamento de licenças de obra e ou outras taxas ou multas por faltas destas;

- Elaboração de projectos de licenciamento e ou execução, necessários à legalização da obra, junto das entidades oficiais;

- Estão excluídos das nossa proposta todo o tipo de erros e omissões e ainda todos os trabalhos não visiveis ou descritos no projecto de interpretação duvidosa;

- Está excluído da nossa proposta o desmonte de rocha;

- Está excluído a execução de telas finais;

- Havendo ncessidade dos nossos serviços se prolongarem para além dos horários previstos na lei, será da responsabilidade de V.Exas, a obtenção dasa licenças ou autorizações respectivas, nomeadamentte o cumprimento do regulamento geral do ruído, Dec. Lei nº 292/2002;

3 Preço

3.1 Nas condições atrás expressas propomos o seguinte valor de **13.175,95€.**

3.2 Os valores apresentados não incluem o IVA, pelo que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4 Pagamentos

4.1 A combinar;

5 Garantias de preços e prazo

5.1 A presente proposta tem validade de 30 dias.

5.2 O preço é fixo para a execução dos trabalhos de acordo com o mapa de quantidades. Para trabalhos extras os preços serão revisiveis, caso se justifique.

5.3 Na elaboração da nossa proposta, consideramos que a empreitada não estaria sujeita a interrupções alheias à nossa vontade.

Esperando que a presente proposta mereça a vossa aprovação, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

J. F VIAS
ENGENHARIA E TRANSPORTES
Apartado 000066 EC V.C – 4480 909 Vila do Conde
Contribuinte nº 513 235 205 Alvará de Construção nº 72229 Contacto: 964083795
e-mail: jfvias.lda@gmail.com

Reprodução proibida

- Orçamento: 0027/20
- Data: 02/06/2020
- Validade da proposta: 15 dias

J. F VIAS
ENGENHARIA E TRANSPORTES

Dono de Obra: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Localização: Rua do centro no Miradouro em Gondifelos
Empreitada: Pavimentação

Artº	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preços unit.	Totais
1.1	Execução de regularização e compactação de fundo de caixa.	m2	900,00		
1.2	Fornecimento, regularização e compactação de camada de tout-venant com uma espessura de 0,10m.	m2	900,00		
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso com 0,08m de espessura, incluindo rega de impregnação	m2	900,00		
	NOTA:				
	acessos bons e a todo tipo de meios pesados sem dificuldade;				
	Na área a pavimentar não existe caixas, valetas ou outras concordância a realizar, a área a pavimentar é um alinhamento recto entre muros;				
	A área de intervenção sera aferida no final dos trabalhos e corrigida se necessário;				
	Total da proposta				**13 175,95 €**

Vila do Conde, 02 de Junho de 2020

JFVias, Lda.
A Gerência

(Engenheiro Civil)

J. F VIAS
ENGENHARIA E TRANSPORTES
Apartado 000066 EC V.C – 4480 909 Vila do Conde
Contribuinte nº 513 235 205 Alvará de Construção nº 72229 Contacto: 964083795
e-mail: jfvias.lda@gmail.com

Reprodução proibida
Mod.026.00

Juliana & Lopes
Construções, Lda.

Construção de Edifícios e Engenharia Civil
Alvará nº 68736
Rua da Lamela 259 – Gondifelos
4760 – 506 V. N. Famalicão
Tel. /Fax: 252 952 300
Tlm: 938 365 283
C.T. 510295908
Capital social: 33.200,00 Euros

Exmo.Sr.

Presidente da junta de freguesia de Gondifelos

Miradouro - Gondifelos

Orçamento nº450

Data: 20/07/2020

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos, vimos pela presente missiva, submeter á apreciação de V.Exª o N/ Orçamento para os serviços trabalhos.

Pavimentação de arruamento

1.1: Regularização da área afeta ao trabalho
900.00 m2

1.2: Fornecimento e compactação de camada de tout-venant com uma espessura de 0,10m
900.00 m2

1.3: Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso com 0,08m de espessura, assim como os trabalhos necessários á sua execução.
900.00 m2

Total de orçamento: 17.200.00 € (Dezassete mil e duzentos euros) a este valor acresce IVA a taxa em vigor.

Não está incluído outros trabalhos aqui não mencionados.

Juliana & Lopes - Construções, Lda.
Rua da Lamela, n.º 259
4760-506 GONDIFELOS
Contribuinte N.º 510 295 908

Paulo Simões Cardoso, unip. lda.

CONSTRUÇÃO CIVIL / REMODELAÇÕES

ALVARÁ Nº 71310

Proposta

Empreitada: Pavimentação de arruamento - Miradouro, Gondifelos

Paulo Simões Cardoso, unip. lda.
CONSTRUÇÃO CIVIL/ REMODELAÇÕES
ALVARÁ Nº 71310

Exmo. Sr.
Presidente da Junta de Freguesia de Gondifelos

Miradouro - Gondifelos

Pavimentação de arruamento

Orçº 0052/20 *13/07/2020*

Artº	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preços unit.	Totais
1.1	Regularização da área afeta ao trabalho.	m2	900,00		
1.2	Fornecimentom e compactação de camada de tout-venant com uma espessura de 0,10m.	m2	900,00		
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso com 0,08m de espessura, assim como os trabalhos necessários à sua execução.	m2	900,00		
	Valor total da proposta				**16 761,35 €**

AOS VALORES ACRESCE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

Exclusões:
- Exclui-se qualquer intervenção fora do âmbito desta proposta;
- Esta proposta não inclui qualquer tipo de trabalhos não especificados na lista de quantidades/preços unitários que ao longo da empreitada se manifestem ser necessários, bem como qualquer tipo de taxas e licenças camarárias.

paulosconstrucoes@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ
NISS:
25108371909
NIF:
510837190
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-05-2020 09:21:43

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4546	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837190	11346	CFRE	2020 / 3954

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 03/09/2020. Apoio financeiro para obras na rua do Centro - DDT-GONDIFELOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CENTRO - GONDIFELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 27857/2020	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 4546, Compromisso n.º 2020 / 3954, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4137

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4137	1	8145	0102	0805010205				958.474,42	8.500,00	949.974,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. "Requalificação do Adro da Igreja de Lemenhe"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do Adro da Igreja de Lemenhe;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 76.806,40 euros (setenta e seis mil oitocentos e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 2 meses, e considerando o prazo de execução da obra, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que "Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 76.500,00 € (setenta e seis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 38.250,00 € (trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros) no ano de 2020, e a segunda no montante de 38.250,00 € (trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros) no ano de 2021;

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 10147/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Praça Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, Mouquim, aqui representada por Carlos Alberto Costa Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do Adro da Igreja de Lemenhe.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 76.500,00 € (setenta e seis mil e quinhentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2020 - 38.250,00 € (trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros);

2. Para o ano de 2021 - 38.250,00 € (trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

1) O pagamento previsto na cláusula terceira será efetuado em duas prestações anuais sendo a primeira no montante de _____ € (_____) no ano de 2020, a segunda no montante de _____ € (_____) no ano de 2021.

2) O pagamento de cada verba anual prevista no n.º 1 será efetuada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto Costa Fernandes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28217/2020
Requerente:	União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Assunto:	Pedido de apoio financeiro – Requalificação do Adro da Igreja de Lemenhe

Informação Técnica

A União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação do adro da igreja de Lemenhe.

Os trabalhos que serão realizados, em primeiro lugar, consistem na demolição das estruturas existentes que não contempladas no projeto de arquitetura da requalificação do adro, e na realização de trabalhos de movimentação de terras.
De seguida, será executado um muro em alvenaria de pedra em granito, e no espaço de intervenção, serão realizados trabalhos de pavimentação em tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm, colocadas guias de granito de 15, assentamento sobre almofada de areia, de cubo de granito serrado, e colocado lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura e assentamento de cubo de granito 11x11 com juntas cobertas de areia.
Serão executadas escadas em betão ciclópico, revestidas em lajeado em granito, e serão tratados os espaços verdes, assim como serão colocadas guardas metálicas metalizadas na área de intervenção.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução da obra de requalificação do adro da igreja de Lemenhe.

25 de agosto de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.:

N.ª Ref.: 0020MD/2019

V.ª Data:

N.ª Data: 31/08/2019

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V/ Exa, apoio financeiro, para obras de Requalificação do Adro de Lemenhe.

Valor estimado para a obra é de 77.000,00€. ----------

Esta obra é necessária para melhorar a zona envolvente à Igreja de Lemenhe. ------

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias
de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

PAVIMOGEGE PME líder '14 IMPIC PROPOSTA DE PREÇO ORC-089B -20-PT

REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DE LEMENHE – PAVIMENTAÇÃO

União de Freguesias de Lemenhe, Monquim e Jesufrei

PAVIMOGEGE
Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: União de Freguesias de Lemenhe, Monquim e Jesufrei
Morada Obra: Adro de Lemenhe

20/08/2020
ORC-089B-20-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	ESTIMATIVA - REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DE LEMENHE				
0.0	**ESTALEIRO**				
	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, , incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos resultantes dos trabalhos .				
0.1	Montagem	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
0.2	Desmontagem	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
	Sub-Total				**1 000,00 €**
1	**DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO**				
1.1	Demolição de estruturas existentes de que é necessário demolir para implantação da obra . Demolição de pavimentos escadas , passeios, muros e anexo, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado	vg	1,00	6 550,00 €	6 550,00 €
	Sub-Total				**6 550,00 €**
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
2.1	Movimentação de terras necessárias para encontro de cotas, preparação de terreno para recepção de terras de empréstimo .	m^2	950,00	1,70 €	1 615,00 €
2.2	Fornecimento de terras de emprestimo incluindo carga transporte , aplicação espalhamento e compactação para obtenção das cotas de projeto	m^3	585,00	6,30 €	3 685,50 €
	Sub-Total				**5 300,50 €**
3	**MUROS**				
3.1	Execução de Murete de alvenaria de pedra em granito (perpianho amarelo considerando sapata em cinta de betão para assentamento).	ml	48,80	98,00 €	4 782,40 €
	Sub-Total				**4 782,40 €**
4	**PAVIMENTAÇÕES**				
4.1	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m^2	1 090,00	3,50 €	3 815,00 €
4.2	Regularização de tout venant.	m^2	1 090,00	0,70 €	763,00 €

PAVIMOGEGE
Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: União de Freguesias de Lemenhe, Monquim e Jesufrei — 20/08/2020
Morada Obra: Adro de Lemenhe — ORC-089B-20-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.3	Fornecimento e aplicação de guias de granito de 15, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	125,67	35,00 €	4 398,45 €
4.4	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito serrado incluindo compactação e juntas com goma.	m^2	795,00	23,45 €	18 642,75 €
4.5	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura incluindo fornecimento aplicação e tomação das juntas .	m^2	115,00	54,10 €	6 221,50 €
4.6	Fornecimento e assentamento de cubo de granito 11x11 com juntas cobertas de areia .	m^2	39,00	12,00 €	468,00 €
4.7	**Escadas**				
4.7.1	Preparação de base de configuração das escadas, incluindo aplicação de betão coclopico em sapata .	m^2	24,00	95,00 €	2 280,00 €
4.7.2	Execução de escadas em betão ciclopico , incluindo cofragem e descofragem.	m^2	56,00	126,20 €	7 067,20 €
4.7.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadario em lageado em granito .	m^2	119,45	51,10 €	6 103,90 €
	Sub-Total				**49 759,80 €**
5	**ESPAÇOS VERDES**				
5.1	Fornecimento e espalhamento de terras pretas nas áreas ajardinadas (excluida sementeira)	m^2	67,00	7,50 €	502,50 €
5.2	Fornecimento e colocação de barrra de ferro ao cutelo	ml	53,00	15,00 €	795,00 €
5.3	Fornecimento e colicação de dissuadores tipo " Larus Vesuvio"	Un	12,00	159,55 €	1 914,60 €
5.4	Fornecimento e plantação de incluindo abertura de cova de arvores Oleo europaea (oliveiras)	Un	10,00	300,00 €	3 000,00 €
5.5	Fornecimento e aplicação de godo nas floreiras	m^2	54,00	16,00 €	864,00 €
	Sub-Total				**7 076,10 €**
6	**SERRALHARIA**				
6.1	Fornecimento e montagem de guardas metálicas, tudo metalizado, sem pintura, na zona delimitada de intervenção.	ml	12,80	163,02 €	2 086,72 €
6.2	Pintura de Grades metálicas	ml	12,80	19,60 €	250,88 €
	Sub-Total				**2 337,60 €**

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: União de Freguesias de Lemenhe, Monquim e Jesufrei — 20/08/2020
Morada Obra: Adro de Lemenhe — ORC-089B-20-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Nota: Medições a conferir em obra Exclui-se escavação em rocha Rede eletrica não considerada por falta de projeto Rede de aguas pluviais não contemplada				
	TOTAL				**76 806,40 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVIMOGEGE Construção Civil, Lda. A Gerência

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: União de Freguesias de Lemenhe, Monquim e Jesufrei

Empreitada: Requalificação do Adro de Lemenhe

Data: 20/08/2020

Ref.ª MM_001_2020

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
0.0	**ESTALEIRO**					**1 075,00 €**
	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, , incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos resultantes dos trabalhos .					
0.1	Montagem	vg	1,00	800,00 €	800,00 €	
0.2	Desmontagem	vg	1,00	275,00 €	275,00 €	
1	**DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO**					**7 000,00 €**
1.1	Demolição de estruturas existentes de que é necessário demolir para implantação da obra . Demolição de pavimentos escadas , passeios, muros e anexo, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado	vg	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €	
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**					**5 435,75 €**
2.1	Movimentação de terras necessárias para encontro de cotas, preparação de terreno para recepção de terras de empréstimo .	m^2	950,00	1,75 €	1 662,50 €	
2.2	Fornecimento de terras de emprestimo incluindo carga transporte , aplicação espalhamento e compactação para obtenção das cotas de projeto	m^3	585,00	6,45 €	3 773,25 €	
3	**MUROS**					**5 124,00 €**
3.1	Execução de Murete de alvenaria de pedra em granito (perpianho amarelo considerando sapata em cinta de betão para assentamento).	ml	48,80	105,00 €	5 124,00 €	
4	**PAVIMENTAÇÕES**					**53 790,90 €**
4.1	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m^2	1 090,00	3,65 €	3 978,50 €	
4.2	Regularização de tout venant.	m^2	1 090,00	0,75 €	817,50 €	
4.3	Fornecimento e aplicação de guias de granito de 15, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	125,67	40,00 €	5 026,80 €	
4.4	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito serrado incluindo compactação e juntas com goma.	m^2	795,00	25,00 €	19 875,00 €	
4.5	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura incluindo fornecimento aplicação e tomação das juntas .	m^2	115,00	60,00 €	6 900,00 €	
4.6	Fornecimento e assentamento de cubo de granito 11x11 com juntas cobertas de areia .	m^2	39,00	15,00 €	585,00 €	
4.7	Escadas					
4.7.1	Preparação de base de configuração das escadas, incluindo aplicação de betão coclopico em sapata .	m^2	24,00	100,00 €	2 400,00 €	
4.7.2	Execução de escadas em betão ciclopico , incluindo cofragem e descofragem.	m^2	56,00	130,00 €	7 280,00 €	
4.7.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadario em lageado em granito .	m^2	119,45	58,00 €	6 928,10 €	
5	**ESPAÇOS VERDES**					**7 594,50 €**
5.1	Fornecimento e espalhamento de terras pretas nas áreas ajardinadas (excluida sementeira)	m^2	67,00	6,00 €	402,00 €	
5.2	Fornecimento e colocação de barra de ferro ao cutelo	ml	53,00	15,50 €	821,50 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: União de Freguesias de Lemenhe, Monquim e Jesufrei

Empreitada: Requalificação do Adro de Lemenhe

Data: 20/08/2020

Ref.ª MM_001_2020

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
5.3	Fornecimento e colicação de dissuadores tipo " Larus Vesuvio"	Un	12,00	165,00 €	1 980,00 €	
5.4	Fornecimento e plantação de incluindo abertura de cova de arvores Oleo europaea (oliveiras)	Un	10,00	350,00 €	3 500,00 €	
5.5	Fornecimento e aplicação de godo nas floreiras	m^2	54,00	16,50 €	891,00 €	
6	**SERRALHARIA**					**2 368,00 €**
6.1	Fornecimento e montagem de guardas metálicas, tudo metalizado, sem pintura, na zona delimitada de intervenção.	ml	12,80	165,00 €	2 112,00 €	
6.2	Pintura de Grades metálicas	ml	12,80	20,00 €	256,00 €	
					Total	**82 388,15 €**

Machado & Monteiro, Lda.
O GERENTE

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 079

Cliente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Morada: Lemenhe
Data: 21/ago/2020

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : " REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DE LEMENHE "				
0.0	**ESTALEIRO**				**1 150,00 €**
	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, , incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos resultantes dos trabalhos .				
0.1	Montagem	vg	1,00	800,00 €	800,00 €
0.2	Desmontagem	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
1	**DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO**				**8 000,00 €**
1.1	Demolição de estruturas existentes de que é necessário demolir para implantação da obra .				
	Demolição de pavimentos escadas , passeios, muros e anexo, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado	vg	1,00	8 000,00 €	8 000,00 €
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**				**5 805,00 €**
2.1	Movimentação de terras necessárias para encontro de cotas, preparação de terreno para recepção de terras de empréstimo .	m2	950,00	1,80 €	1 710,00 €
2.2	Fornecimento de terras de emprestimo incluindo carga transporte , aplicação espalhamento e compactação para obtenção das cotas de projeto	m3	585,00	7,00 €	4 095,00 €
3	**MUROS**				**5 978,00 €**
3.1	Execução de Murete de alvenaria de pedra em granito (perpianho amarelo considerando sapata em cinta de betão para assentamento).	ml	48,80	122,50 €	5 978,00 €
4	**PAVIMENTAÇÕES**				**58 073,13 €**
4.1	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m2	1 090,00	3,70 €	4 033,00 €
4.2	Regularização de tout venant.	m2	1 090,00	0,75 €	817,50 €
4.3	Fornecimento e aplicação de guias de granito de 15, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	125,67	42,00 €	5 278,14 €
4.4	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito serrado incluindo compactação e juntas com goma.	m2	795,00	26,50 €	21 067,50 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 079

Cliente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Morada: Lemenhe
Data: 21/ago/2020

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
4.5	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura incluindo fornecimento aplicação e tomação das juntas .	m2	115,00	70,00 €	8 050,00 €
4.6	Fornecimento e assentamento de cubo de granito 11x11 com juntas cobertas de areia .	m2	39,00	18,00 €	702,00 €
4.7	Escadas				
4.7.1	Preparação de base de configuração das escadas, incluindo aplicação de betão coclopico em sapata .	m2	24,00	100,00 €	2 400,00 €
4.7.2	Execução de escadas em betão ciclopico , incluindo cofragem e descofragem.	m2	56,00	137,25 €	7 686,00 €
4.7.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadario em lageado em granito .	m2	119,45	67,30 €	8 038,99 €
5	ESPAÇOS VERDES				8 669.70 €
5.1	Fornecimento e espalhamento de terras pretas nas áreas ajardinadas (excluida sementeira)	m2	67,00	5,50 €	368,50 €
5.2	Fornecimento e colocação de barrra de ferro ao cutelo	ml	53,00	16,00 €	848,00 €
5.3	Fornecimento e colicação de dissuadores tipo " Larus Vesuvio"	Un	12,00	168,00 €	2 016,00 €
5.4	Fornecimento e plantação de incluindo abertura de cova de arvores Oleo europaea (oliveiras)	Un	10,00	435,72 €	4 357,20 €
5.5	Fornecimento e aplicação de godo nas floreiras	m2	54,00	20,00 €	1 080,00 €
6	SERRALHARIA				2 284.80 €
6.1	Fornecimento e montagem de guardas metálicas, tudo metalizado, sem pintura, na zona delimitada de intervenção.	ml	12,80	160,00 €	2 048,00 €
6.2	Pintura de Grades metálicas	ml	12,80	18,50 €	236,80 €
					89 960,63 €

Futuro Intenso Unip., Lda.
A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
NISS:
25108375226
NIF:
510837522
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 18-08-2020 17:32:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/08/27	4545	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837522	11347	CFRE	2020 / 3953

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, N° 33

4775-409 LEMENHE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8707			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 28217/2020	UN	0.500	76.500,000			38.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		38.250,00		38.250,00	

EXTENSO
TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 4545, Compromisso n.° 2020 / 3953, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4136

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	38.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	38.250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4136	1	8145	0102	0805010205				996.724,42	38.250,00	958.474,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para obras de reabilitação - Casa do Povo de Lousado" (Página 587)

2 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento - Associação Desportiva e Recreativa Outeirense" (Página 600)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de reabilitação – Casa do Povo de Lousado

A Casa do Povo de Lousado, sediada na Freguesias de Lousado, têm vindo ao longo dos anos a dinamizar atividades recreativas e desportivas junto da população desta freguesia.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos tempos livres da população, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

Possui um edifício, onde funciona a sede social e desenvolve a sua atividade desportiva e recreativa permanente, cujas condições exigíveis tem vindo a ser mantidas à custa de um grande esforço dos dirigentes e simpatizantes, face as escassas possibilidades financeiras da associação.

Atualmente, o referido edifício acusa a necessidade urgente de obras de conservação e reabilitação, nomeadamente, com o espaço destino a balneário, motivo que levou à solicitação do apoio financeiro municipal para o efeito.

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir à Casa do Povo de Lousado, NIF 500 912 513, um apoio financeiro até ao montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), para apoio a obras de reabilitação do edifício dos balneários.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 10151

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de reabilitação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Lousado, Pessoa Coletiva n.º 500 912 513, com sede no Lugar, Cardeal Cerejeira, N.º 4, 4760-601 Lousado, aqui representado por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Casa do Povo de Lousado, sediada na Freguesias de Lousado, têm vindo ao longo dos anos a dinamizar atividades recreativas e desportivas junto da população desta freguesia.

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos tempos livres da população, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia.

Possui um edifício, onde funciona a sede social e desenvolve a sua atividade desportiva e recreativa permanente, cujas condições exigíveis tem vindo a ser mantidas à custa de um grande esforço dos dirigentes e simpatizantes, face as escassas possibilidades financeiras da associação.

Atualmente, o referido edifício acusa a necessidade urgente de obras de conservação e reabilitação, nomeadamente, com o espaço destino a balneário, motivo que levou à solicitação do apoio financeiro municipal para o efeito e razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) tendo em vista a execução de obras de reabilitação do edifício dos balneários.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2020/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Casa do Povo de Lousado

_____

(...)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28165/2020
Requerente:	CASA DO POVO DE LOUSADO
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica:

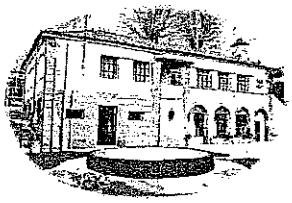
A Casa do Povo de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a reabilitação do edifício dos balneários da Casa do Povo.

Com vista a concretização da obra, os trabalhos que serão realizados, consistem na colocação de uma porta, e de painéis para fechar as fachadas laterias e traseiras do espaço dos balneários.
Serão ainda aplicados tubos zincados para aplicação dos painéis, caleiras e remates em chapa lacadas, e tubos de queda em PVC com braçadeiras e curvas para descarga das águas.
Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento da Casa do Povo de Lousado.

À consideração superior.

24 de agosto de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Casa do Povo de Lousado

Entrada EXT. 2016/2020
NR Sec. Doc. 2598/2020
24/08/2020
Class. 127
ORIGINAL AP-FDA

Lousado, 05 Agosto 2020

Exmo. Senhor

Dr. Mário Passos

Vereador da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Assunto: Benfeitorias nos balneários e fecho do anexo junto aos mesmos

Exmo. Senhor:

Em seguimento da visita de V.Exª ás nossas instalações no dia 25 Abril em 2019, aquando das comemorações alusivas á data e ainda ao encerramento do nosso torneio de bilhar, e na visita efetuada ás nossas instalações desportivas, anexamos como solicitado, o orçamento para o fecho do anexo junto aos balneários.

Na expetativa do melhor acolhimento, reiteramos os nossos respeitosos cumprimentos.

José Mesquita Guimarães

(Presidente da Direção)

Anexo: Orçamentos/Fotos

MJL
Metalúrgica J. Lima

info@metalurgicajlima.com | www.metalurgicajlima.com

ASSUNTO: Orçamento nº 2020132
Data: 31/07/2020

Casa do Povo de Lousado

Uma vez solicitado, venho propor orçamento que consiste no seguinte:

Fornecimento e aplicação de materiais para fechar anexo junto aos balneários na Casa do Povo.

Materiais a aplicar:
Porta seccionada branca com aro reforçado em tubo 100X50X2 galvanizado para suportar a porta
Painéis para fechar a lateral e as traseiras
Tubos 50X30 zincados para aplicação dos painéis
Caleiras e remates em chapa lacada (lateral e traseiras)
Tubos de queda em PVC com abraçadeiras e curvas para descarga das águas
Parafusos, cola veda e silicones

Custo total ---------- 10 224.00 €

A este orçamento **acresce IVA à taxa legal em vigor**
Prazo de orçamento: **15 dias**
Condições de pagamento: **a combinar**

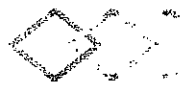
Sem outro assunto de momento e na expectativa da Vª preferência me subscrevo com os melhores cumprimentos

No caso de ser aceite devolver assinado

Confirmamos a presente proposta em / /

Metalúrgica J. Lima, Lda

Contribuinte _____



Orçamento 171 435/1

Referência :
Responsável :
Comercial:
Data de pedido: 24.7.2020
Data entrega :

- Casa do Povo de Lousado
Lousado
4760 Lousado
Lousado Portugal

Obra: Casa do Povo de Lousado

Exmo. Senhor/a, De acordo com as suas indicações, enviamos-lhe o orçamento para os produtos que nos solicitou . Apresentamos-lhe o descritivo de cada um dos vãos:

Pos. 1		**Nº**	**Valor (€)**	**Des. (%)**	**Total (€)**
	Porta seccionada painel duplo liso 40mm branco	1,00			
Pos. 2		**Nº**	**Valor (€)**	**Des. (%)**	**Total (€)**
	Estrutura em aço galva 100x50x2 para suporte de paneis	1,00			
Pos. 3		**Nº**	**Valor (€)**	**Des. (%)**	**Total (€)**
	Tubos 50x30 para fixação de paineis	1,00			
Pos. 4		**Nº**	**Valor (€)**	**Des. (%)**	**Total (€)**
	Caleiros, remates chapa lacada 0.6mm	1,00			
Pos. 5		**Nº**	**Valor (€)**	**Des. (%)**	**Total (€)**
	Tubos condutor em PVC	1,00			
Pos. 6		**Nº**	**Valor (€)**	**Des. (%)**	**Total (€)**
	Total	1,00	10 623,00		10 623,00

Forma de Pago:
30% ADJUDICAÇÃO

Base Imponible en €	**10 623,00**
I.V.A. (23,00%)	**2 443,29**
TOTAL en €	**13 066,29**

Adriano Machado & Filhos, Lda.

PROPOSTA ORÇAMENTAL	*Nº 2975*	*2020-07-13*

Exmo. (s)	Casa do Povo de Lousado
Sr(s)	Lousado ; V. N. de Famalicão

Os nossos cumprimentos, vimos pela presente, submeter vossa Ex.(s), á apreciação de nosso orçamento para fornecimento e colocação de estrutura metálica para fecho de anexo , de acordo com vossa solicitação.

MODELO ..... QUANT.....UNIT.....VALOR

Porta seccionada , cor branca
Larg : 3970 x Alt : 2380
Aro em tubo 100x50x2 galvanizado para suportar a porta
12 paineis para fechar lateral e traseiras
4 fiadas de tubo 50x30 galvanizado para aplicação dos painéis
1 caleira para afrente
2 remates em chapa lacada lacada (lateral e traseiras)
1 tubo em PVC com abraçadeiras e curvas para descarga das águas
Parafusos , cola e veda e silicone

VALOR DO ORÇAMENTO ..... 11.200,00€
ACRESTE A TAXA DE IVA EM VIGOR

Certo de merecer a vossa preferência subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CASA POVO LOUSADO**
Firma/denominação **CASA POVO LOUSADO**
Número de Identificação de Segurança Social **20007267378**
Número de Identificação Fiscal **500912513**
Número de Declaração **21377962**
Data de emissão **09-07-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.07.09 16:42:01 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Julho de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DO POVO DE LOUSADO
NIF: 500912513

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500912513
Cód. Validação: RXNUHGZSUDKG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 16

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/08/27	4543	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500912513	285	OCR	2020 / 3951

CASA DO POVO DE LOUSADO
LARGO CARDEAL CEREJEIRA, N°4
24 LOUSADO
4760-601 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 3-09-2020 - DDTL-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE 28165/2020	UN	1.000	5.500,000			5.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.500,00		5.500,00	

EXTENSO
CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.500,00

Documento n.° 2020 / 4543, Compromisso n.° 2020 / 3951, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4134

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4134	1	8217	0102	08070105				263.484,00	5.500,00	257.984,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
600
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de melhoramento - Associação Desportiva e Recreativa Outeirense

A Associação Desportiva e Recreativa Outeirense, sediada na Freguesias de Pousada de Saramagos, têm vindo ao longo dos anos a dinamizar atividades recreativas e desportivas junto da população desta freguesia, em especial dirigida aos mais jovens.

Possui um recinto desportivo onde desenvolve a sua atividade permanente, na modalidade de futsal, cujas condições exigíveis tem vindo a ser mantidas à custa de um grande esforço dos dirigentes e simpatizantes, face as escassas possibilidades financeiras da associação.

Com vista a melhorar as condições do recinto preparado para a prática do futsal, a Associação pretende efetuar obras de requalificação da rede de vedação.

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Desportiva Recreativa Outeirense, NIF 502 144 980, um apoio financeiro, até ao montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), tendo em vista a colocação de redes de vedação no seu recinto desportivo.**

2. **Efetuar o pagamento constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 10150

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de melhoramento

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: Associação Desportiva Recreativa Outeirense, Pessoa Coletiva nº 502 144 980, com sede na Av. S. Justa, N.º 6, 4770-410 Pousada Saramagos, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

A Associação Desportiva e Recreativa Outeirense, sediada na Freguesias de Pousada de Saramagos, têm vindo ao longo dos anos a dinamizar atividades recreativas e desportivas junto da população desta freguesia, em especial dirigida aos mais jovens.

Possui um recinto desportivo onde desenvolve a sua atividade permanente, na modalidade de futsal, cujas condições exigíveis tem vindo a ser mantidas à custa de um grande esforço dos dirigentes e simpatizantes, face as escassas possibilidades financeiras da associação.

Com vista a melhorar as condições do recinto preparado para a prática do futsal, a Associação pretende efetuar obras de requalificação da rede de vedação, tendo para o efeito, solicitado apoio financeiro ao Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) tendo em vista a realização de obras para a colocação de redes de vedação no seu recinto desportivo.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva Recreativa Outeirense

_____

(nome completo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28167/2020
Requerente:	ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA OUTEIRENSE
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica:

A Associação Desportiva e Recreativa Outeirense, sita na freguesia de Pousada de Saramagos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a colocação de uma rede no campo de jogos da associação.

Com vista a concretização da obra, os trabalhos que serão realizados, consistem na colocação de um painel em rede com 100 metros de comprimento com uma altura de 1,50m. e na colocação de um painel em rede com 20 metros de comprimento e 2,00m de altura.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento da Associação Desportiva e Recreativa Outeirense.

À consideração superior.

24 de agosto de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

ADRO - Associação Desportiva Recreativa Outeirense

Contrib. N.º 502 144 980

FUNDADO EM 19/03/84

Av. Santa Justa, N.º 6 • 4770-410 Pousada de Saramagos • Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 28167/2020
Nº Ses. Proc. 2889/2020
24/08/2020
Classe 027
CRISTINA GIL AP-FDA

A.D.R.Outeirense

Pousada de Saramagos 20 Agosto de 2020

Ex.Sr. Presidente da Camara Municipal de Vila Nova Famalicão (Dr. Paulo Cunha)

Esta associação vem por este meio solicitar um apoio para o melhoramento da vedação do recinto desportivo desta associação.

Atenciosamente

O secretario.

Acosta

Alberto costa

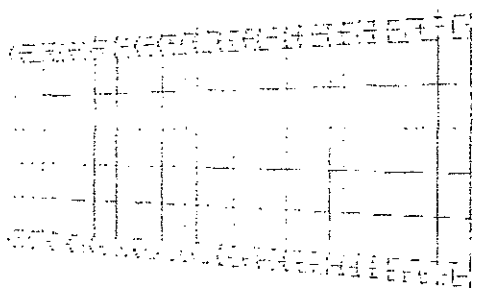
Abílio Peixoto Costa, Unipessoal Lda.

Tel: 914200334
email: apcserralharia@outlook.pt

Local da Obra: Avenida Sta Justa 4770-410 Pousada de Saramagos
Data: 10 de agosto 2020
Orçamento nº: 166

Associação Desportiva Recreativa Outeirense
NIF: 502144980

Estimado cliente, apresentamos o nosso melhor orçamento de acordo com o solicitado.



Descrição	Quant.	Larg. * Alt.
Rede de painel;	1	100000x1500
Rede de painel.	1	20000x2000
Fixação com sapata e parafuso. Pilares 60 x 60. Lacado verde.		

De acordo c/ o orçamento solicito(mos) a execução,
O Cliente:

Valor: 10200,00 €

OBS: Aos Valores presentes neste orçamento acresce IVA à taxa legal em vigor.

Data

07/08/2020

Risco Invisível Carpintaria Lda

Rua Estrada Nova nº401

4765-159 Pedome

Tel.936317868

Cliente **nº contribuinte**

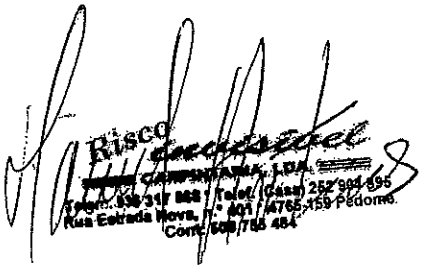
Associação desportiva recreativa Outeirense 502144980

Morada

Avenida Sta Justa 4770-410 Pousada de Saramagos

Descrição	Qtd.	iva	Valor sem iva
Painel em rede, 100 metros por 1,5 metros	1	23%	6750.00
Painel em rede, 20 metros por 2 metros.	1	23%	2250.00
Total			9000.00

Total IVA	**2070.00**
Total Líquido	**9000.00**
Total	**11070.00**



Nº contribuinte	Data
502144980	07/08/2020

Cliente

Associação desportiva recreativa Outeirense

Morada do Cliente

Avenida Sta Justa 4770-410 Pousada de Saramagos

Apontamento eficaz unipessoal, Lda

Avenida de S. Pedro nº65 Armazém 1

4765-804 Santa maria Oliveira

Nº de contribuinte: 513942793

Descrição	Qtd.	iva	Valor sem IVA
Painel em rede com 100 metros por 1,5 metros	1	23%	6150.00
Painel em rede com 20 metros por 2 metros.	1	23%	2125.00
Mão de obra para a colocação do painel		23%	1225.00
Total sem IVA			9500.00

Total **11685.00**

APONTAMENTO EFICAZ, UNIP., LDA.
NIF 513 942 793
Av.ª S. Pedro, n.º 56, Arm 1
4765-804 OLIVEIRA ST.ª MARIA

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA OUTEIRENSE**
Firma/denominação **ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA OUTEIRENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **20016620666**
Número de Identificação Fiscal **502144980**
Número de Declaração **21479543**
Data de emissão **30-07-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.07.30 17:32:02 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Julho de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA E RECREATIVA OUTEIRENSE
NIF: 502144980

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502144980
Cód. Validação: BKUK62D65JBV

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/08/27	4544	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502144980	547	OCR	2020 / 3952

ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA OUTEIRENSE
OUTEIRO - AV. S. JUSTA, N.º 6
32 POUSADA DE SARAMAGOS
4770-410 4770-410

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 3-09-2020 - DDTL-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE 28167/2020	UN	1.000	5.500,000			5.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.500,00		5.500,00	

EXTENSO
CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 4544, Compromisso n.º 2020 / 3952, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4135

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4135	1	8217	0102	08070105				257.984,00	5.500,00	252.484,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro ao Moto Clube de Gondifelos – Obras de Conclusão da Sede" (Página 614)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Moto Clube de Gondifelos – Obras de Conclusão da Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que o Moto Clube de Gondifelos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de conclusão da sede;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 7.898,19€ (sete mil oitocentos e noventa e oito euros e dezanove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Moto Clube de Gondifelos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o pedido apresentado pelo Moto Clube de Gondifelos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), ao Moto Clube de Gondifelos, com o NIF 506590127, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2020.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 10169/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Moto Clube de Gondifelos, titular pessoa coletiva número 506590127, com sede na Avenida São Félix, n.º 2405, 4760-512, Gondifelos, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Luis Sousa, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2020, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de conclusão da sede;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00€ (seis mil e euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente do Moto Clube de Gondifelos,

(Luis Sousa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28306/2020
Requerente:	Moto Clube de Gondifelos
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro - Obras na Sede

Informação Técnica

O Moto Clube de Gondifelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de conclusão da sede. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.

O material solicitado e descrito nos orçamentos apresentados, é adequado para a realização das obras de conclusão da sede, com vista a contruir para o bom funcionamento da associação, e desenvolvimento das suas atividades.

Pelo exposto sou da opinião de que, o fornecimento do material solicitado, e acima descrito, é necessário, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento do Moto Clube de Gondifelos.

À consideração superior.

25 de agosto de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Motoclube de Gondifelos

Vila Nova de Famalicão

NIF: 506 590 127

Entrada EXT. 28306/2020
Nº Sec. Doc. 2917/2020
25/08/2020
Class. 036
UFGondifelos AP-FDN

Exmº Sr. Vereador das Freguesias,

Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio.

O Moto clube de Gondifelos é uma associação local direcionada para a divulgação do motociclismo nas suas variadas vertentes, bem como promover o lazer e bem estar dos seus associados e da comunidade em que está inserido.

Visa desenvolver as suas atividades de forma a apoiar e colaborar com outras entidades na organização de iniciativas de caracter cultural, recreio, desporto e turismo, bem como contribuir para a defesa do meio ambiente e valorização do património das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Somos uma instituição sem fins lucrativos, que apenas sobrevive com o apoio dos seus associados e do compromisso da sua direção, que de forma gratuita, se presta ao bom funcionamento desta associação.

Como é do vosso conhecimento, a nossa Associação tem em mãos o projeto de uma sede própria, já em andamento, próximo da sua conclusão em que os valores investidos até á data de hoje estão a ser suportados pelos órgãos diretivos.

Como tal, solicitamos a V.ª Ex.ª um apoio financeiro para ajudar a concluir-mos este projeto da nossa nova casa que os associados anseiam.

Certos do vosso reconhecimento pelo trabalho que tem vindo a ser realizado por esta Associação no engrandecimento e projeção da União de Freguesias, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Gondifelos 20 de Julho 2020.

O Presidente

Moto Clube de Gondifelos
Avenida São Félix, 2405
4760-512 Gondifelos
NIF: 506 590 127

Luís Sousa

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Junho de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MOTO CLUBE DE GONDIFELOS
NIF: 506590127

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506590127
Cód. Validação: DLU959MQ79XK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MOTO CLUBE DE GONDIFELOS**
Firma/denominação **MOTO CLUBE DE GONDIFELOS**
Número de Identificação de Segurança Social **20022477401**
Número de Identificação Fiscal **506590127**
Número de Declaração **21545388**
Data de emissão **12-08-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.08.12 15:14:45 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

ORIGINAL

Factura Proforma C Nº 12/ 3

Pro forma PF 2020A123/3

GONDIMIL - Equipamentos Agricolas, Unipessoal,
Rua do Carreiro, 156
Macieira de Rates
4755-276 MACIEIRA DE RATES
Telefone : 252954500 Fax : 252954374
Email: geral@gondimil.com
Contribuinte nº 506665089
Conserv.Reg.Comercial Povoa de Varzim, N.º 3321
Capital Social em Euros 70.000,00
Alvará de Construção n.º 61020
Decreto - Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro
CAE 46610 / 41200 / 71120 / 43290

MOTOCLUBE GONDIFELOS

GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS VNF
Nº de Contribuinte 506590127 Cliente nº: 3069

Pagamento :PRONTO PAGAMENTO Data : 2020-01-10 Ficha Tecnica N.º

Referência	Designação	Quant.	Pr.Unitário	Desc. %	IVA	Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL SANDWICH 5 ONDAS 30 MM INCLUINDO MADRES REMATES E PARAFUSARIA DIVERSA DE MONTAGEM - M2	81,00	28,00		23,00	2.268,000
	CALEIRO EM CHAPA LACADA COM COMPRIMENTO 12 METROS	1,00	100,00		23,00	100,000
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHAPA LACADA PARA REVESTIMENTO DE CONTENTOR COM MADRES DE FIXAÇÃO E ACESSORIOS VARIOS DE MONTAGEM E MONTAGEM	1,00	1.200,00		23,00	1.200,000

Os Artigos/Serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente na data 10.01.2020

Software PHC - EPw6-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190907)-Este documento não serve

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
18,00 %		
23,00 %	3.568,00	820,64
6,00% %		
13,00 %		
20,00 %		
21,00 %		
	3.568,000	820,64

Total antes de descontos		3.568,00
Desconto Comercial		
Desconto Financeiro	%	
Base de Incidência de I.V.A.		3.568,000
Total de I.V.A.		820,64
TOTAL do DOCUMENTO (EUROS)		**4.388,64**

Hora de Carga 17:49 Data de carga 10.01.2020
Matrícula da Viatura
Local de carga Nossas InstalaÇões
Local de descarga MORADA DO CLIENTE

Transferencia Bancária (Nacional) para Santander Totta
IBAN : PT50 0018 2176 01124280020 44
Swift / BIC : TOTAPTPL

Transferencia Bancária (Internacional) para C.G.D.
IBAN : PT50 0035 0338 00001885330 83
Swift / BIC : CGDIPTPL

NEW CASTEL
TECTOS FALSOS
VITOR GASPAR & FERREIRA, LDA.

Exmos. Senhores,
MotoClube de Gondifelos
Gondifelos
V. N. FAMALICÃO

Santo Tirso, 13 de janeiro de 2020 N.I.F. 506 590 127

Orçamento Nº 00101/ 2020

OBRA: *V/ Sede - Gondifelos*

Fornecimento e Aplicação:

- Tecto falso gesso cartonado Knauf BA13, c/ placa normal:
  - 60,73m2 x €15,00 = €910,95
- Forras de parede gesso cartonado Knauf BA13, c/ placa normal:
  - 78,97m2 x €14,50 = €1'145,06
- Divisórias gesso cartonado Knauf BA13, c/ 1 placa normal de cada lado + M70:
  - 13,97m2 x €24,00 = €335,28
- Isolamento lã mineral 50mm espessura:
  - 153,67m2 x €3,00 = €461,01

TOTAL OBRA: 2'853,30 euros

M. Cumprimentos,
Elsa Marques

(Valores sujeitos a Iva á taxa em vigor de 23%)

Notas: a) Em caso de falta de pagamento pontual do valor das facturas relativas aos serviços prestados e mercadorias fornecidas, será devido à Vitor Gaspar & Ferreira, Lda. o montante que tenha de dispender para cobrança do crédito em dívida, através de diligências judiciais e extrajudiciais; **b)** Andaimes até 4 mts altura de trabalho; **c)** Fornecimento de água e eletricidade da responsabilidade do cliente; **d)** Obra executada c/ 3 camadas nas juntas, sem lixagem e sem pintura; **e)** Trabalhos realizados em Horário de Trabalho Normal; **f)** Medições incluindo vãos; **g)** Orçamento válido por 30 dias; **h)** Pagamento: A Pronto

Ass.Vendedor: _____ Ass.Cliente: _____

Sede: Zona Industrial Várzea do Monte, Pav. 17
4780-584 Santo Tirso
Telef. 252 115 192
Email: new.castel@sapo.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Zeferino Pinheiro CABIMENTO : Zeferino Pinheiro-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	zeferino	2020/08/31	4576	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506590127	5245	OCR	2020 / 3988

MOTO CLUBE DE GONDIFELOS
PARQUE DE CAMPISMO
17 GONDIFELOS
4760 000 V.N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 03/09/2020 - Apoio Financeiro para Obras de Conclusão da Sede do Moto Clube de Gondifelos	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - MOT CLUBE DE CONDIFELOS - OBRAS SEDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201006	CAPITAL S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE: 28306/2020	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2020 / 4576, Compromisso n.º 2020 / 3988, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/4187

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 5.571.083,54 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 6.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 5.565.083,54 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	4187	1	8214	0102	08070199				204.512,00	6.000,00	198.512,00

AMBIENTE:

1 - "Decisão de contratar da empreitada designada "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pelhe - UF de vale S. Cosme, Telhado e Portela" (Página 627)

2 - "Decisão de contratar da empreitada designada "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro" (Página 711)

3 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional - Serviços de Faturação e Gestão Integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos" (Página 812)

à reunião de 627/2020
Ganha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Decisão de contratar da empreitada designada "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pelhe - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"

Considerando que:

O projeto de execução apresentado tem como objetivo a ampliação da rede de drenagem de águas residuais existente na união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. Deste modo, todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial serão recolhidas para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em vigor, por forma a assegurar a proteção ambiental em geral e as águas superficiais da bacia do Rio Pelhe.

A solução proposta face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, foi a delimitação de bacias de drenagem e foram traçadas as respetivas redes.

Esta intervenção abrange uma extensão de 7.231,50 metros e a construção de 115 ramais domiciliários.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pelhe - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela", com a referência interna 2020DEP0007DASU, em que:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 494.352,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 48/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 116.447,36 €, IVA incluído e o restante, para o ano de 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 260 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2020DEP0007DASU, "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pelhe - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela", com um preço base de 494.352,00 euros (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 260 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Eng.º Manuel Santos*
Membro suplente: *Eng.ª Joana Matos*
Membro suplente: *Dr. Miguel Fernandes*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Pedro Fonseca.

Vila Nova de Famalicão, 21 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Descrição sucinta do objeto do contrato: Ampliação da rede de drenagem de águas residuais.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 494352.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45232400

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 2020DEP0007DASU
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
260 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do PP.

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do Programa de Procedimento.

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Geral Municipal - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar

Código postal: 4760 884

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 40 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 60 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 0,05 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe – U.F. de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe - U. F. de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- de setembro de 2020.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (consultar / compras públicas) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **494.352,00 € (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros), IVA não incluído,** que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de

equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 21º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)

- Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação

	idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas

	as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação

Insuficiente	das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada

	de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo a seguinte habilitação: **6ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.**

17.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do

contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. De acordo com a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe – U. F. Vale S. Cosme, Telhado e Portela"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29ª - Obrigações gerais

Cláusula 30ª - Horário de trabalho

Cláusula 31ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª - Mora no pagamento

Cláusula 37ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38ª - Contratos de seguro

Cláusula 39ª - Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43ª - Recepção provisória

Cláusula 44ª - Prazo da garantia

Cláusula 45ª - Recepção definitiva

Cláusula 46ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª - Foro competente

Cláusula 52ª - Arbitragem

Cláusula 53ª - Comunicações e notificações

Cláusula 54ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe – U. F. Vale S. Cosme, Telhado e Portela"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:

a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;

c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª
Projeto

1 – O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II
Obrigações do empreiteiro

Secção I
Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª
Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª
Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **260 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373.º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das caraterísticas finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 378.º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos n.os 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões»,

consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro é obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites

pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as

despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer

trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **494.352,00 €,** IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores

desde logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª
Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F21 (redes de abastecimento de água e de águas residuais).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V
Seguros

Cláusula 38.ª
Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquiteto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objetivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Recepção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 - O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.os 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

   i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Memória descritiva e justificativa

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Telhado e Portela

- CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO -

- REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS –

- PROJETO DE EXECUÇÃO -

1 INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, apresenta o Projeto de Execução relativo à Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

A construção desta rede de saneamento de águas residuais de carater doméstico, tem como objetivo a recolha de todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial, para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em vigor para esta área, incluindo a diretiva 91/271/CEE de 21/05/1991, de forma a assegurar a proteção ambiental em geral e das águas superficiais da bacia do Rio Este.

A elaboração deste documento teve por base a cartografia disponível, nomeadamente o levantamento aerofotogramétrico à escala 1/5000, complementada com o levantamento topográfico levado a cabo pela equipa de projeto.

Foram ainda utilizadas a carta militar da zona, os elementos disponíveis relativos aos Sistemas Multimunicipais referidos, dados recolhidos nos Censos (INE) e PDM, bem como um reconhecimento local exaustivo.

2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA EM ESTUDO

A União de freguesias de Vale de São Cosme, Telhado e Portela, integra uma zona onde o povoamento se foi realizando, principalmente, ao longo das principais vias de comunicação e alguns caminhos municipais.

A atividade económica destas freguesias é mista isto é agrícola e industrial, em que a indústria é particularmente significativa na freguesia de Vale São Cosme, existindo algumas unidades fabris de Grande dimensão dispersas pela freguesia.

Já nas freguesias de Portela e Telhado, a principal atividade presente é a agricultura de pequena exploração, e alguma, pouca, atividade industrial

No entanto, verificamos pelos censos de 2011, que as três freguesias em estudo, tiveram uma ligeira diminuição da população, por isso mantivemos os índices de crescimentos estabelecidos no plano geral, documento orientador pela sua abrangência.

Em termos biofísicos, a área em estudo desenvolve-se ao longo do Rio Pelhe, que é afluente no Rio Ave, verificando-se ainda a existência de várias linhas de água de pequena dimensão. Esta rede hidrográfica, em articulação com o relevo do local, configura várias bacias de drenagem natural, que irão condicionar o sistema a implementar.

3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL

3.1 Sistemas multimunicipais

O concelho de VN de Famalicão integra dois sistemas multimunicipais, no que concerne ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

Os sistemas em causa são:

- Sistema Multimunicipal de Águas do Norte, SA, para o qual foi elaborado o Plano Geral de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Nova de Famalicão, onde se encontram as diretrizes acordadas entre o município e a empresa referida para o sistema de abastecimento de água ao concelho, particularmente no que toca à definição das capitações de água a prever e aos efetivos populacionais a considerar;

- Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA), que apresenta uma solução de coleta e tratamento de águas residuais domésticas e industriais para o Vale do Rio Ave, integrando previsões de caudais a recolher e tratar. O sistema é constituído por um sistema de intercetores ao longo de vários rios, como o Ave, Selho, Vizela, Pele, Pelhe e Este, que encaminham os efluentes para as ETAR's de Gondar, Rabada, Agra e Penices, concelhos de Guimarães, St. Tirso e Vila Nova de Famalicão, respetivamente.

Naturalmente, qualquer estudo ou projecto que se desenvolva para locais que integrem as áreas de influência dos sistemas referidos, como é o caso destas freguesias, terá que atender às disposições e directrizes aí definidas.

3.2 Infraestruturas existentes

As freguesias em estudo já são servidas por um pequeno sistema de abastecimento de água domiciliário, no entanto no que respeita à rede de drenagem de águas residuais, o seu crescimento, implantação tem sido maior e já existe uma cobertura com algum significado.

Os efluentes serão conduzidos ao intercetor, já implantado, ao longo do Rio Pelhe, deste são encaminhados para o Intercetor Existente ao longo do Rio AVE, e daí para a ETAR de Agra.

3.3 Estudos e projectos existentes

Não foram identificados estudos ou projectos que interfiram com a área de intervenção.

4 DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS BASE

Pretendeu-se neste projecto que a definição dos elementos base fosse processada atendendo aos estudos base dos sistemas já referidos, de escala concelhia e portanto indispensáveis à aferição da rede de drenagem a desenvolver, recorreu-se por isso ao Plano Geral.

4.1 Horizonte de Projeto

O período temporal adoptado para o desenvolvimento deste projecto foi de 40 anos, período de vida útil habitualmente considerado para este tipo de sistemas, prevendo-se o início para o ano 2020.

4.2 População

De acordo com o Plano Geral já referido, documento orientador pela sua abrangência, as freguesias em estudo integram, em termos de população, características sócias económicas e importância relativa no espaço concelhio, espaço "semiurbano", ou seja, tratam-se de freguesias que apresentaram uma taxa de crescimento ligeiramente negativa, pouco significativa face aos últimos censos de 2011.

4.2.1 Crescimento populacional

No documento referido considerou-se como representativa do crescimento populacional uma lei do tipo logarítmica, tendo-se adoptado como taxa de crescimento da população:

Quadro I – Taxas de Crescimento consideradas no Plano Geral

Freguesias	Zona Concelhia	Tx de Crescimento (%)
Vale São Come	Semi-urbana	0.8
Portela	Semi-urbana	0.5
Telhado	Semi-urbana	0.5

Tendo-se considerado conveniente a adopção, sempre que possível, das recomendações e orientações do Plano Geral, já que resultam de um estudo abrangente da realidade concelhia, estimou-se a população da área em estudo para o ano 2020, com as mesmas bases de cálculo, comparando-se os efectivos obtidos com os dados do último recenseamento (Censos 2011) – Quadro II.

Quadro II – Análise Comparativa da População no Ano 2011

Freguesia	Tx Adoptada (%)	Plano Geral	Censos 2011
Vale São Come	0,8	3450	3032
Portela	0,5	639	585
Telhado	0,5	1942	1784

Da análise comparativa pode constatar-se que as estimativas do Plano Geral foram superiores relativamente às três freguesias em estudo, manteve-se a taxa de crescimento usada no Plano Geral, julga-se, desta forma prever com alguma tolerância adequada os crescimentos esperados para estas freguesias.

Como tal, obteve-se a população para o ano horizonte de projeto constante do Quadro III, utilizando uma lei de crescimento simplificada:

$P = P_0 \times (1+t)^n$, com;

P – População no ano da projeção;
P_0 – População no ano 0 da projeção;
t – taxa de crescimento anual;
n – n.º de anos da projeção

Foram obtidos os valores do quadro seguinte:

Quadro III – Estimativa Populacional

Freguesia	2020	2040	2060
Vale São Come	3258	3821	4481
Portela	612	677	748
Telhado	2032	2246	2481

Não existindo um número significativo de unidades hoteleiras, e dada a pequena percentagem de residências de uso secundário e/ou desocupadas, não será de considerar população flutuante.

Os valores apresentados referem-se à totalidade das freguesias. No entanto, as redes em estudo apenas respeitam pequenas parcelas dessas mesmas freguesias, pelo que houve que estimar a população efetivamente servida – população de projeto.

Conhecido o comprimento total de rede existente nas freguesias em causa, adicionando à extensão da rede a executar, permitiu estimar o número de habitantes servidos por metro de rede. Multiplicando esse valor pelo comprimento de rede a projetar obtêm-se a população de projeto a considerar no dimensionamento dos sistemas.

Ressalva-se que, dada a pequena extensão das redes de drenagem a construir por freguesia, que são arruamentos em que se estabelecem ligações às redes existentes, genericamente optou-se por uma contagem dos edifícios a servir, tendo-se considerado um número médio de 3 habitantes por alojamento.

Dessa forma, a população de projeto será, para o ano 40:

Quadro IV – População de Projeto

Freguesias	2020	2040	2060
Vale São Come	120	162	218
Portela	75	101	136
Telhado	150	202	273
TOTAL	**345**	**465**	**627**

4.3 Capitações

Os valores adoptados para a capitação de água de abastecimento encontram-se em consonância com o Plano Geral, resultando:

Quadro V – Capitações de Abastecimento (l/(hab.dia))

Freguesias	Zona	2016	2036	2056
S. Cosme, Telhado e Portela	Semi-urbana	120	140	160

Os valores estabelecidos envolvem consumos domésticos, públicos e industriais que se equipararam a consumos domésticos.

Considerando um **coeficiente de afluência** à rede de 0.9, coeficiente que traduz a relação entre as capitações de água residual e água de abastecimento e dependente dos hábitos da população e da ocupação do solo (extensão de zonas verdes ajardinadas ou agrícolas passíveis de rega), obtém-se para as capitações de águas residuais do tipo doméstico:

Quadro VII – Capitações de Águas Residuais (l/(hab.dia))

Freguesias	Zona	2020	2040	2060
S. Cosme, Telhado e Portela	Semi-urbana	108	126	144

4.4 Fatores de Ponta

Para a determinação dos factores de ponta a utilizar atendeu-se à Especificação 212-1968 do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e ao Regulamento Geral de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (RGSPPDADAR), tendo-se utilizado a seguinte expressão:

Factor de ponta instantâneo: fpinst = 1.5+60/ $\sqrt{P}$, sendo P a população envolvida

5 Avaliação de Caudais

O caudal de dimensionamento a drenar será o resultado dos caudais domésticos e industriais, afectados do factor de ponta previamente definido, adicionando os caudais de infiltração e possíveis caudais de ponta concentrados. Estes poderão ser considerados relativamente a indústrias, escolas e outros equipamentos públicos.

5.1 Caudais Domésticos

Estes caudais residuais são resultantes das utilizações domésticas de água potável, determinando-se com base no mesmo estudo demográfico e de capitações utilizadas para o

abastecimento de água, bem como pela utilização de um factor de ponta adequado, sendo afectado do coeficiente de afluência já referido.

5.2 Caudais Industriais

Os caudais industriais podem considerar-se divididos em duas componentes distintas:

- Equiparáveis aos domésticos, que correspondem à utilização de lavabos, refeitórios, lavagens, entre outros;

- Rejeitados durante o processo de laboração. Dependendo deste, será necessário proceder a tratamento prévio antes da ligação à rede pública.

No presente caso, o segundo tipo de caudais não será relevante, consideraram-se caudais equiparados aos domésticos atendendo ao topo de indústrias existentes.

5.3 Caudais Comerciais

As capitações relativas aos caudais comerciais foram incluídas nas capitações globais (domésticas).

5.4 Caudais Infiltrados

Nas redes de águas residuais existe a necessidade de contabilizar a quantidade de água de infiltração pluvial e do subsolo, que se deve a níveis freáticos elevados, pontos sensíveis (juntas de colectores e tampas das caixas de visita) e por possíveis ligações indevidas das redes prediais de águas pluviais à rede pública de esgotos.

Neste estudo, uma vez que o material a utilizar será escolhido tendo, também, em conta a sua estanqueidade e assegurando-se o conveniente assentamento dos colectores, adoptar-se-á o valor médio de 0.1 l/(s*Km).

6 SOLUÇÃO PROPOSTA

Face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, delimitaram-se as bacias de drenagem e foram traçadas as respetivas redes.

Assim o presente projeto prevê a construção de 7.231,50 m de rede em tubagem de P.P. SN8 no diâmetro de 200 mm e 115,00 ramais de ligação domiciliária, ao longo desta rede.

6.1 Bacias e Redes de Drenagem

Com a definição do traçado da rede foram determinados os pontos de concentração principais, inerentes a outras tantas bacias de drenagem:

Freguesia de Portela: Avenida Nacional, Avenida da Portela, Avenida Padre Carlos Ribeiro, Rua da Presa, Avenida do Calvário, Rua do Oriente, Travessa do Bacelo, Rua do Bacelo, Rampa da Presa, Rua do Bico, Travessa da Presa, Travessa do Oriente.

A ligação será realizada na caixa de visita existente, Cv196 E.

Freguesia de Telhado: Avenida Principal, Avenida de Melhe, Rua de Perides, Rua de Mançoila, Rua Padre Albuquerque e Avenida do Pinheiro.

A ligação será realizada na caixa de visita existente, Cv130 E.

Freguesia de Vale São Cosme: Rua do Monte, Rua da Boucinha, Rua Vilar Maior, Travessa Vilar Maior, Rua de Santo António, Rua das Quintães, Rua Bouça Cova, Rua Bacelar de Cima, Rua da Teixugueira, Travessa Alto de Vilar, Rua da Pena, Rua Alto da Pena, Travessa da Pena.

Com ligações às caixas de visita, Cv243 E, Cv106 E, Cv103 E, Cv86 E, Cv259 E, Cv255 E, Cv45 E, Cv62 E e Cv10 E.

6.2 Definição do Sistema

A solução projectada foi definida com a orientação, dada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, no sentido de garantir um escoamento essencialmente gravítico.

7 DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM

Os critérios de dimensionamento foram determinados de modo a assegurar um serviço de qualidade e fiabilidade, com o mínimo de custos possível.

7.1 Rede de Drenagem

Para o dimensionamento dos colectores atendeu-se, sempre que possível, aos critérios técnicos constantes do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (RGSPPADAR).

Para determinação dos diâmetros e profundidades de escavação utilizou-se um programa de cálculo automático, periodicamente calibrado, que obedece aos seguintes critérios técnicos:

- Diâmetro mínimo: 200 mm;

- Velocidade máxima no ano horizonte de projecto: 3 m/s;

- Velocidade mínima no início da exploração: 0.6 m/s;

- Inclinação máxima: 15%;

- Inclinação mínima: 0.5%;

- Escoamento em regime de superfície livre com secção parcialmente cheia.

- Poder de transporte ≥ 2 N/m^2 ou V > 0.3 m/s

Considerou-se a implantação das tubagens no eixo dos arruamentos, a uma profundidade mínima de 1m, medida entre a geratriz exterior superior da tubagem e o nível do pavimento, com exceção de uma zona de ligação à caixa de visita Cv130 E, que devido às infraestruturas existentes, travessia de linha de água, foi necessário implantar o coletor a uma cota inferior.

8 MATERIAIS E DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

8.1 Tubagens

De acordo com as indicações dos Serviços Técnicos da Autarquia, o material a empregar nas tubagens será o polipropileno, tendo-se optado por tubagens de perfil melhorado, SN8.

O perfil melhorado confere à tubagem uma rigidez e resistência à compressão diametral muito superior à apresentada pelas tubagens tradicionais. Esta tubagem apresenta uma estanquicidade elevada, reflectindo uma significativa redução dos caudais de infiltração e concomitante redução dos custos do tratamento dos efluentes na ETAR.

8.2 Caixas de Visita e de Ramal

As caixas de visita serão realizadas com fundos pré-fabricados de betão e argolas de betão tradicionais, as caixas para os ramais domiciliários serão executadas in situ, conforme desenhos de pormenor.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Neste capítulo são estabelecidos critérios base para a execução das medições do presente projecto de execução, tendo em vista a obtenção da respectiva estimativa orçamental.

Os critérios presentes foram estabelecidos tendo por base o manual "Medições em Construção de Edifícios", Ministério das Obras Públicas – LNEC (1973).

9.1 Classificação Geotécnica

Escavação em terreno de acordo com o estudo geotécnico, que faz parte deste projeto.

9.2 Valas Tipo

A definição das valas tipo a considerar encontra-se nos pormenores desenhados.

9.3 Pavimentos

Os pavimentos que serão necessários levantar para a instalação das condutas e colectores foram classificados da seguinte forma:

- Betuminoso
- Calçada

Para a medição do levantamento e reposição dos pavimentos em causa foi considerou-se uma faixa a adicionar à largura da vala, que será de 0.2 m para cada lado da vala.

9.4 Escavação

A escavação inclui a baldeação, drenagem, trabalhos de protecção necessários, entre outros, sendo medida pelo comprimento do troço pela secção da vala tipo.

Relativamente à altura da vala, estabeleceu-se que para profundidades superiores a 2 m a largura da vala será aumentada em 0.05m para cada lado da vala por cada metro.

9.5 Entivação

Considerou-se que a altura a partir da qual a entivação é indispensável é de 1.2m, por corresponder à altura a partir da qual um homem agachado correrá o risco de soterramento.

As quantidades previstas para esta tarefa resultam de uma estimativa realizada com base na extensão de vala com altura superior a 1.20m e na reutilização dos materiais de entivação.

9.6 Aterro com Terra Cirandada

O volume de aterro com terra cirandada determinou-se pela multiplicação da largura da vala pela altura de terra cirandada que envolve a tubagem, havendo que descontar a secção das condutas, foi considerado um empolamento de 20% atendendo ao tipo de terreno desta zona. De acordo com as valas tipo definidas, a tubagem será assente numa almofada de 0.10m de altura, sendo envolvida até 0.20m da acima da directriz superior da tubagem.

9.7 Aterro Restante

O restante volume de aterro da vala corresponde à diferença entre o volume de escavação e o volume de aterro cirandada.

9.8 Ramais de Ligação e Forquilhas

A quantidade de ramais de ligação a executar foi calculada em função da população servida pelo sistema, ou seja o número de moradias e edifícios existentes e abrangidos pelo projeto.

A execução dos ramais inclui todos os acessórios necessários, incluindo forquilhas, abertura e fecho de valas, levantamento e reposição de pavimentos, entre outros.

10 Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Todos os trabalhos a desempenhar para a implantação do Projecto de Execução em causa deverão ser sempre executados de acordo com as regras de segurança previstas na legislação aplicável.

Referem-se, como exemplo, a correcta sinalização de todos os trabalhos que impeçam ou dificultem a circulação de pessoas e bens, a entivação das valas, bem como a utilização dos dispositivos de proteção coletiva e individual.

11 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DA SOLUÇÃO PROPOSTA

De acordo com o orçamento realizado, com base nas medições e nos preços correntes praticados na região, estima-se que o custo das obras resultantes do presente Projeto de Execução **(Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Telhado e Portela)** será de **494.352,00 EUROS** — Não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Prazo de execução é de **260** dias.

Vila Nova de Famalicão, julho de 2020

- Índice -

I – Memória Descritiva e Justificativa			
1		Introdução	1
2		Caracterização da Área em Estudo	1
3		Diagnóstico da Situação Atual	2
	3.1	Sistemas multimunicipais	2
	3.2	Infraestruturas existentes	2
	3.3	Estudos e projetos existentes	2
4		Definição dos Elementos Base	3
	4.1	Horizonte de Projeto	3
	4.2	População	3
	4.2.1	Crescimento populacional	3
	4.3	Capitações	5
	4.4	Fatores de Ponta	5
5		Avaliação de Caudais	5
	5.1	Caudais Domésticos	5
	5.2	Caudais Industriais	6
	5.3	Caudais Comerciais	6
	5.4	Caudais Infiltrados	6
6		Solução Proposta	6
	6.1	Bacias e Redes de Drenagem	6
	6.2	Definição do Sistema	7
7		Dimensionamento do Sistema de Drenagem	7
	7.1	Rede de Drenagem	7
8		Materiais e Disposições Construtivas	8
	8.1	Tubagens	8
	8.2	Caixas de Visita e de Ramal	8
9		Critérios de Medição	8
	9.1	Classificação Geotécnica	8
	9.2	Valas Tipo	8
	9.3	Pavimentos	8
	9.4	Escavação	9
	9.5	Entivação	9
	9.6	Aterro com Terra Cirandada	9
	9.7	Aterro Restante	9
	9.8	Ramais de Ligação e Forquilhas	9
10		Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	9
11		Estimativa Orçamental da Solução Proposta e Prazo de Execução	10

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.2	Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, de acordo com O Caderno de Encargos.	un	2,00			
1.3	Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.4	Implementação e Actualização do Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.5	Elaboração e fornecimento do cadastro da obra (registo gráfico e descritivo), em suporte informático geo-referenciado, de acordo com caderno de encargos.	un	1,00			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1.6	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPG), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciados, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade, em tudo o resto deve ser cumprida a legislação em vigor sobre RCD.	un	1,00			
2	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS** Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento,					
2.1	Em betão betuminoso;	m^2	4 434,20			
2.2	Em calçada a fiada:	m2	3 544,95			
3.1	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**					
3.1.1	Escavação em terreno de acordo com o estudo geotécnico, para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m^3	7 315,88			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
3.1.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada (pó de pico), batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m^3	2 779,03			
3.1.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m3	5 727,37			
3.1.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 20 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m^3	272,66			
4	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**					
4.1	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	7 232,50			
4.2	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.** Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes a vazadouro, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa.					
4.2.1.	**Câmaras de visita.**					

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos.					
4.2.1.1	h < = 1,6 m Ø = 1,00 m	un	247,00			
4.2.1.2	1,6 <h < 2,5 m Ø = 1,00 m	un	4,00			
4.2.1.3	2,5 <=h < = 5,0 m Ø = 1,20 m	un	3,00			
4.2.1.3	5,0 <h < = 7,5 m Ø = 1,20 m	un				
	Execução de câmaras de visita completas, de queda exterior, com aplicação de tê e curva a 90º no fundo da caixa pelo exterior em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos.					
4.2.1.4	h < 2,5 m Ø = 1,0 m	un	5,00			
4.2.1.4	2,5 <= h < = 5,0 m Ø = 1,20 m	un				
5	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**					

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pelhe, U.F. Vale S. Cosme, Portela e Telhado

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
5.1	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal em aneis pré-fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em ferro fundido dúctil, reforçada com vedação hidraúlica da classe C 250 de 50*50cm, tubagem de PP SN8 diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transporte de terras sobrantes a vazadouro e todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento conforme pormenor das peças desenhadas.	un	115,00			
5.3	Fornecimento e aplicação de Betão C25/30 (NP EN 206-1), para proteção da tubagem em zonas em que de recobrimento da tubagem medida entre o seu extradorso e o pavimento da via pública é inferior a 1m, bem como em zonas de ancoragem da tubagem, devido às inclinações elevadas da mesma.	m3	50,00			
5.6	ligação a caixa de visita existente, incluindo todos os trabalhos necessários para a ligação, reposição e acabamento interior de caixas de visita.	un	12,00			

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/08/27	4161	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2020/104
2020DEP0007DASU - REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELHE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 453003-Sistemas de drenagem de águas residuais - Curso
ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
ECONÓMICA: 07030302 Sistemas de drenagem de águas residuais
PLANO : 2020 I 48
SANEAMENTO
Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pelhe

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
230.000,00
A CABIMENTAR
116.447,36
SALDO APÓS CABIMENTO
113.552,64

EXTENSO

CENTO E DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4530	2502	07030302	2020 I 48	407.565,76			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/08/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

711

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Decisão de contratar da empreitada designada "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro"

Considerando que:

O projeto de execução apresentado tem como objetivo a ampliação da rede de drenagem de águas residuais existente na união de freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro. Deste modo, todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial serão recolhidas para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em vigor, por forma a assegurar a proteção ambiental em geral e as águas superficiais da bacia do Rio Este.

A solução proposta face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, foi a delimitação de bacias de drenagem e foram traçadas as respetivas redes.

Esta intervenção abrange uma extensão de 8.081,11 metros, a construção de 240 ramais domiciliários, construção de um sistema elevatório para águas residuais, instalação de conduta elevatória e realização de perfuração horizontal na E. N. 206 e na E. N. 204.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – UF de Mouquim, Lemenhe e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro", com a referência interna 2020DEP0006DASU, em que:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 544.000,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 102/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 94.000,00 €, IVA incluído e o restante, para o ano de 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 260 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2020DEP0006DASU, "Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro", com um preço base de 544.000,00 euros (quinhentos e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quarenta e quatro mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 260 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Eng.º Manuel Santos*
Membro suplente: *Eng.ª Joana Matos*
Membro suplente: *Dr. Miguel Fernandes*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Pedro Fonseca.

Vila Nova de Famalicão, 21 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União de freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro
Descrição sucinta do objeto do contrato: Ampliação da rede de drenagem de águas residuais.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 544000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45232400

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 2020DEP0006DASU
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
País: PORTUGAL
NUT III: PT119

Distrito: Braga

Concelho: Vila Nova de Famalicão

Freguesia: Freguesia de Louro

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

260 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do PP.

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 17 do Programa de Procedimento.

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Geral Municipal - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214. 2º andar

Código postal: 4760 884

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 40 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 60 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 0,05 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro".**

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- de setembro de 2020.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (consultar / compras públicas) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **544.000,00 € (quinhentos e quarenta e quatro mil euros), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 21º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada

	do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das

	atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a

	obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo a seguinte habilitação: **6ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.**

17.2. De acordo com a Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um

alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. De acordo com a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1ª - Objecto

Cláusula 2ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª - Projecto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª - Actos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23ª - Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª - Ensaios

Cláusula 26ª - Medições

Cláusula 27ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal

Cláusula 29ª – Obrigações gerais

Cláusula 30ª – Horário de trabalho

Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª – Mora no pagamento

Cláusula 37ª – Revisão de preços

Secção V – Seguros

Cláusula 38ª – Contratos de seguro

Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª – Representação do dono de obra

Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43ª – Recepção provisória

Cláusula 44ª – Prazo da garantia

Cláusula 45ª – Recepção definitiva

Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais

Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª – Foro competente

Cláusula 52ª – Arbitragem

Cláusula 53ª – Comunicações e notificações

Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª
Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **260 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373.º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das caraterísticas finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais caraterísticas definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 378.º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos n.os 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro é obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **544.000,00 €,** IVA não incluído.

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F21 (redes de abastecimento de água e de águas residuais).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação

aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos

os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquiteto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objetivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Recepção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 47.ª

Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.os 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

   i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

   ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Memória descritiva e justificativa

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE, U.F. MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI, U.F. GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ E LOURO.

- CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO -

- PROJETO DE EXECUÇÃO -

1 INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão apresenta o Projeto de Execução relativo à "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro.

A construção desta rede de saneamento de águas residuais de carater doméstico, tem como objetivo a recolha de todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial, para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em vigor para esta área, incluindo a diretiva 91/271/CEE de 21/05/1991, de forma a assegurar a proteção ambiental em geral e das águas superficiais da bacia do Rio Este.

A elaboração deste documento teve por base a cartografia disponível, nomeadamente o levantamento aerofotogramétrico à escala 1/5000, complementada com o levantamento topográfico levado a cabo pela equipa de projeto.

Foram ainda utilizadas a carta militar da zona, os elementos disponíveis relativos aos Sistemas Multimunicipais referidos, dados recolhidos nos Censos (INE) e PDM, bem como um reconhecimento local exaustivo.

2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA EM ESTUDO

A freguesia de Mouquim, está praticamente toda servida por rede pública de abastecimento de água e relativamente a rede de recolha de águas residuais possui uma parte muito significativa de rede, sendo o objetivo deste projeto a ampliação e instalação de redes de águas residuais domésticas, tendo a rede como destino final o intercetor de Cruz, que por sua vez faz entrega no intercetor do Este.

A área de intervenção apresenta características urbanísticas semelhantes, sem dúvida por se situar em zona rural.

A maioria das edificações é familiar, verificando-se o crescimento de alguns loteamentos de habitações em banda e unifamiliares isoladas.

A freguesia de Mouquim integra uma área onde o povoamento se foi realizando, principalmente ao longo das principais vias de comunicação, respetivamente E.M. 571-2, E.M 1437 e E.M 571.

Tendo como atividade principal a pequena exploração agrícola e alguma atividade industrial pouco significativa, pode-se aliás verificar pelos censos de 2011, que Mouquim teve uma diminuição da população.

A freguesia de Lemenhe, já possui grande parte da rede de drenagem de águas residuais em funcionamento, sendo o objetivo deste projeto a sua ampliação, tendo a rede como destino final i intercetor de Jesufrei, que por sua vez entrega no Intercetor do Este.

Esta freguesia integra uma área onde o povoamento de foi realizando principalmente ao longo das principais vias de comunicação, respetivamente E.M – 571-1 e E.M. 1437-1 e alguns caminhos municipais.

A atividade presente é a agricultura de pequena exploração, tendo algumas unidades fabris de pequena dimensão, também os censos de 2001, indicam uma pequena diminuição da população.

A freguesia de Jesufrei, tem como atividade principal a agricultura de pequena exploração, em termos biofísicos, a área em estudo desenvolve-se em arruamentos que por sua vez terão como destino final o coletor de águas residuais já existente ao longo do Ribeiro de Jesufrei.

Relativamente à União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, integram uma zona onde o povoamento se foi realizado principalmente ao longo da E.N 206, bem como alguns caminhos municipais.

A atividade económica destas freguesias é mista, isto é agrícola e industrial, em que a indústria já tem algum significado, existem algumas unidades fabris dispersas pelas freguesias.

Trata-se de uma zona de desenvolvimento médio, facto constatado pelo número de novos loteamentos e moradias em execução.

Em termos biofísicos, a área em estudo desenvolve-se ao longo do Rio Este, que é afluente no Rio Ave, verificando-se ainda a existência de várias linhas de água de pequena dimensão. Esta rede hidrográfica, em articulação com o relevo do local, configura várias bacias de drenagem natural, que irão condicionar o sistema a implementar.

A freguesia do Louro, integra uma zona onde o povoamento se foi realizado principalmente ao longo da E.N 204, bem como alguns caminhos municipais.

A freguesia está dotada praticamente na totalidade por rede de abastecimento de água e já possui grande parte da rede de drenagem de águas residuais, cuja entrega é feita no Intercetor existente ao longo do Rio Este, que atravessa esta mesma freguesia.

3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL

3.1 Sistemas multimunicipais

O concelho de VN de Famalicão integra dois sistemas multimunicipais, no que concerne ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

Os sistemas em causa são:

Sistema Multimunicipal de Águas do Cávado, SA, atualmente Águas Do Norte, S.A. para o qual foi elaborado o Plano Geral de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Nova de Famalicão, onde se encontram as diretrizes acordadas entre o município e a empresa referida para o sistema de abastecimento de água ao concelho, particularmente no que toca à definição das capitações de água a prever e aos efetivos populacionais a considerar;

Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA), que apresenta uma solução de coleta e tratamento de águas residuais domésticas e industriais para o Vale do Rio Ave, integrando previsões de caudais a recolher e tratar. O sistema é constituído por um sistema de intercetores ao longo de vários rios, como o Ave, Selho, Vizela, Pele, Pelhe, que encaminham os efluentes para as ETAR's de Gondar, Rabada e Agra, concelhos de Guimarães, St. Tirso e Vila Nova de Famalicão, respetivamente.

3.2 Infraestruturas existentes

As freguesias em estudo são praticamente todas servidas pela rede pública de abastecimento de água domiciliário e possuem já uma boa parte de rede de drenagem de águas residuais, sendo os efluentes recolhidos entregues no intercetor do Este, da Águas do Norte, SA.

As freguesias de Lemenhe e Jesufrei possuem também o Intercetor de Jesufrei instalado ao longo do já designado Ribeiro de Jesufrei, que faz a recolha das águas residuais das habitações que atualmente se encontram ligadas à rede pública de drenagem de águas residuais existente, que por sua vez faz a entrega no já referido intercetor.

A freguesia de Mouquim, possui o intercetor de Cruz, instalado ao longo do designado Ribeiro de Cruz.

Feira a recolha das águas residuais domésticas, quer através do intercetor de Cruz, quer através do Intercetor de Jesufrei, estas serão conduzidas ao intercetor do Este, já implantado ao longo do Rio Este e daí para a ETAR de Penices localizada em Gondifelos, concelho de Vila Nova de Famalicão.

A União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, já está servida por sistema de abastecimento de água domiciliário na sua totalidade.

No respeitante à drenagem de águas residuais, os efluentes serão conduzidos ao intercetor já implantado ao longo do Rio Este e daí para a ETAR de Penices.

A freguesia do Louro está praticamente toda servida pela rede pública de abastecimento de água e boa parte da rede de drenagem de águas residuais.

3.3 Estudos e projectos existentes

Não foram identificados estudos ou projectos que interfiram com a área de intervenção.

4 DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS BASE

Pretendeu-se neste projecto que a definição dos elementos base fosse processada atendendo aos estudos base dos sistemas já referidos, de escala concelhia e portanto indispensáveis à aferição da rede de drenagem a desenvolver.

4.1 Horizonte de Projeto

O período temporal adotado para o desenvolvimento deste projeto foi de 40 anos, período de vida útil habitualmente considerado para este tipo de sistemas, prevendo-se o início para o ano 2020.

4.2 População

As freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, de acordo com o Plano Geral já referido, documento orientador pela sua abrangência, as freguesias em estudo integram, em termos de população, características socioeconómicas e importância relativa no espaço concelhio, o espaço "semiurbano", ou seja, são freguesias que apresentam que apresentam uma taxa de crescimento pouco significativa, aliás tanto Lemenhe como Mouquim, pelos últimos censos tiveram um decréscimo populacional, visto tratar-se de zonas predominantemente agrícolas de pequena escala.

A freguesia de Jesufrei manteve-se praticamente inalterada em termos populacionais, de acordo com o Plano Geral já referido, documento orientador pela sua abrangência, a freguesia apresenta características sócio económicas de importância relativa no espaço concelhio, espaço "semiurbano", ou seja, trata-se de uma freguesia que apresentou uma taxa de crescimento ligeiramente positiva, pouco significativa face aos censos de 2011.

As freguesias de Gondifelos e Cavalões apresentam características sócio económicas de importância relativa no espaço concelhio, espaço "semiurbano" as mesmas apresentaram crescimentos aproximadamente de 12% e 5% relativamente aos censos de 2001 e ao previsto no plano Geral, já a freguesia de Outiz, apresenta uma ligeira descida populacional, o mesmo acontece com a freguesia do Louro.

4.2.1 População Residente

No documento referido considerou-se como representativa do crescimento populacional uma lei do tipo logarítmica, tendo-se adoptado como taxa de crescimento da população:

Quadro I – Taxas de Crescimento consideradas no Plano Geral

Freguesia	Zona Concelhia	Tx de Crescimento (%)
Mouquim	Semi-urbana	1.0
Lemenhe	Semi-urbana	0,8
Jesufrei	Semi-urbana	0,5
Gondifelos	Semi-urbana	0,5
Cavalões	Semi-urbana	0,8
Outiz	Semi-urbana	0,8
Louro	Semi-urbana	0,5

Tendo-se considerado conveniente a adopção, sempre que possível, das recomendações e orientações do Plano Geral, já que resultam de um estudo abrangente da realidade concelhia, estimou-se a população da área em estudo para o ano 2020, com as mesmas bases de cálculo, comparando-se os efectivos obtidos com os dados do último recenseamento (Censos 2011) – Quadro II.

Quadro II – Análise Comparativa da População no Ano 2011

Freguesia	Tx Adoptada (%)	Plano Geral	Censos 2011
Mouquim	1.0	1861	1385
Lemenhe	0,8	1718	1367
Jesufrei	0,5	721	711
Gondifelos	1,0	1689	2550
Cavalões	1,0	1563	1654
Outiz	1,5	1130	1868
Louro	0,5	2662	2354

Da análise comparativa pode constatar-se que as estimativas do Plano Geral foram superiores no que respeita à freguesia de Mouquim, Lemenhe, Jesufrei e Louro, assim manteve-se a taxa de crescimento usada no Plano Geral, julga-se, desta forma prever com alguma tolerância adequada os crescimentos esperados para estas freguesias.

Para as freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, o crescimento real, vertido nos censos de 2011, foi superior, pelo que adotamos taxas de crescimento de superiores, Gondifelos 1,5 Cavalões 1,0 e Outiz 1,5.

Com as taxas adotadas, obteve-se a população para o ano horizonte de projecto constante do Quadro III, pela aplicação de uma lei de crescimento simplificada:

$P = P_0 \times (1+t)^n$, com;

P – População no ano da projeção;
P_0 – População no ano 0 da projeção;
t – taxa de crescimento anual;
n – n.º de anos da projeção

Foram obtidos os valores do quadro seguinte:

Quadro III – Estimativa Populacional

Freguesia	2020	2040	2060
Mouquim	1385	1690	2062
Lemenhe	1367	1604	1881
Jesufrei	711	785	868
Gondifelos	2550	3112	3797
Cavalões	1654	2019	2463
Outiz	1868	2516	3389
Louro	2354	2601	2874

Considerando um nível de atendimento à população das freguesias de 95%, que traduz alguma dificuldade na cobertura total da população em termos de sistemas de drenagem de águas residuais, atendendo também que todas a freguesias já referidas possuem grandes quantidades de redes de drenagem de águas residuais já em funcionamento, sendo este projeto ampliação de redes existentes, e apenas algumas bacias, nomeadamente em Gondifelos, a população de projeto a servir será:

Quadro IV – População de Projeto

Freguesias	2020	2040	2060
Mouquim	105	129	157
Lemenhe	45	53	62
Jesufrei	36	40	44
Gondifelos	360	440	536
Cavalões	48	59	72
Outiz	42	57	77
Louro	189	209	231
TOTAL	**825**	**1032**	**1296**

4.2.2 População Residente

Com base nos dados populacionais fornecidos pelos Censos 2011 constata-se que a população residente/presente no momento dos censos é respetivamente para Mouquim, Lemenhe, Jesufrei, Cavalões, Outiz e Louro de uma diferença muito pequena, valores ligeiramente inferiores à população residente, atendendo ao facto de não existirem unidades hoteleiras e dada a pequena percentagem de residências de uso secundário e/ou desocupadas, não foi considerada população flutuante.

Para a freguesia de Gondifelos, e atendendo também aos censos de 2011 verifica-se que a população residente/presente foi de 2438/2376 e atendendo ao facto de Gondifelos ter uma bacia de drenagem cujas águas residuais terão que ser elevadas por sistema elevatório, consideramos uma população flutuante de 120 habitantes.

4.3 Capitações

Os valores adoptados para a capitação de água de abastecimento encontram-se em consonância com o Plano Geral, resultando:

Quadro V – Capitações de Abastecimento (l/(hab.dia))

Freguesias	Zona	2016	2036	2056
Mouquim	Semi-urbana	120	140	160
Lemenhe				
Jesufrei				
Gondifelos				
Cavalões				
Outiz				
Louro				

Os valores estabelecidos envolvem consumos domésticos, públicos e industriais que se equipararam a consumos domésticos.

Considerando um **coeficiente de afluência** à rede de 0.9, coeficiente que traduz a relação entre as capitações de água residual e água de abastecimento e dependente dos hábitos da população e da ocupação do solo (extensão de zonas verdes ajardinadas ou agrícolas passíveis de rega), obtém-se para as capitações de águas residuais do tipo doméstico:

Quadro VII – Capitações de Águas Residuais (l/(hab.dia))

Freguesias	Zona	2016	2036	2056
Mouquim	Semi-urbana	108	126	144
Lemenhe				
Jesufrei				
Gondifelos				
Cavalões				
Outiz				
Louro				

4.4 Factores de Ponta

Para a determinação dos factores de ponta a utilizar atendeu-se à Especificação 212-1968 do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e ao Regulamento Geral de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (RGSPPDADAR), tendo-se utilizado a seguinte expressão:

Factor de ponta instantâneo: $f_{pinst} = 1.5+60/\sqrt{P}$, sendo P a população envolvida

5 Avaliação de Caudais

O caudal de dimensionamento a drenar será o resultado dos caudais domésticos e industriais, afectados do factor de ponta previamente definido, adicionando os caudais de infiltração e possíveis caudais de ponta concentrados. Estes poderão ser considerados relativamente a indústrias, escolas e outros equipamentos públicos.

5.1 Caudais Domésticos

Estes caudais residuais são resultantes das utilizações domésticas de água potável, determinando-se com base no mesmo estudo demográfico e de capitações utilizadas para o abastecimento de água, bem como pela utilização de um factor de ponta adequado, sendo afectado do coeficiente de afluência já referido.

5.2 Caudais Industriais

Os caudais industriais podem considerar-se divididos em duas componentes distintas:

- Equiparáveis aos domésticos, que correspondem à utilização de lavabos, refeitórios, lavagens, entre outros;

- Rejeitados durante o processo de laboração. Dependendo deste, será necessário proceder a tratamento prévio antes da ligação à rede pública.

No presente caso, o segundo tipo de caudais não será relevante, consideraram-se caudais equiparados aos domésticos atendendo ao topo de indústrias existentes.

5.3 Caudais Comerciais

As capitações relativas aos caudais comerciais foram incluídas nas capitações globais (domésticas).

5.4 Caudais Infiltrados

Nas redes de águas residuais existe a necessidade de contabilizar a quantidade de água de infiltração pluvial e do subsolo, que se deve a níveis freáticos elevados, pontos sensíveis (juntas de colectores e tampas das caixas de visita) e por possíveis ligações indevidas das redes prediais de águas pluviais à rede pública de esgotos.

Neste estudo, uma vez que o material a utilizar será escolhido tendo, também, em conta a sua estanqueidade e assegurando-se o conveniente assentamento dos colectores, adoptar-se-á o valor médio de 0.1 l/(s*Km).

6 SOLUÇÃO PROPOSTA

Face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, delimitaram-se as bacias de drenagem e foram traçadas as respectivas redes.

6.1 Bacias e Redes de Drenagem

Freguesia de Mouquim: Bacias/ruas em que se pretende instalar rede de drenagem de acordo com o projeto; Rua da Bela Vista, liga na rede existente Caixa de visita 53.12.12 (pf=1,40m)

Rua do Monte, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rampa do Monte, liga na caixa de visita existente 35.1.44 (pf=0,50m)

Freguesia de Lemenhe: Bacia/Rua de Lijó, Travessa de Pedroso, liga no Intercetor 8JES018 (PH=1,70/0,60), Rua de Pedroso, liga respetivamente na caixa de visita existente (pf=1,30), e uma outra parte liga à rede existente, construção de uma nova caixa de visita 42.12.2 (pf=1,20m)

Freguesia de Jesufrei: Rua da pousada, travessa da Pousada, liga à rede existente Caixa de visita 31.1.3 (pf=1,28m), Rua do Espinal, ligação desta rede já existente, que ligará ao intercetor caixa de visita 8JES079 (pf=3,22m).

Freguesia de Gondifelos: Bacia/ Rua do Sol, Rua da Chamuscada, Travessa da Chamuscada, Travessa da Lagoa, Rua da Lagoa, liga na caixa de visita existente Cv451E (pf=1,40m).

Rua das Castanheiras, liga na caixa de visita existente Cv460E (pf=1,40m).

Rua da Lagoa, que liga na caixa de visita existente Cv463E (pf=1,40m).

Avenida S. Félix, Rua do Casal, Rua de Romãe, Rua das Lameiras, Rua do Poleiro, Rua de Campolinhos, Rua da Igreja Velha, liga na CV501(pf=1,76/3,30m) (poço de bombagem).

Nota: De acordo com o projeto DES 6, as águas residuais serão elevadas, através de um sistema elevatório (conduta elevatória diâmetro de 140mm PEAD PN10) que vai descarregar na caixa de visita a ser construída Cv502 (pf=1,20m), desta caixa, será construída a rede de acordo com o projeto, para se estabelecer ligação gravítica ao Intercetor caixa 8EST001 existente (pf=1,73) junto à ETAR de Penices, freguesia de Gondifelos.

Freguesia de Cavalões: Rua Alberto Miranda da Costa e Rua do Quintão, liga à caixa de visita Cv96(pf=1,40m).

Freguesia de Outiz: Rua Comendador Costa e Sá, que liga à caixa de visita existente Cv217E (pf=1,40m).

Travessa de Barradas, ligação à rede existente, através de construção de nova caixa de visita Cv419E.

Rua da Aldeia Nova, liga à caixa existente Cv437E (pf=1,43m).

Freguesia do Louro: Bacia/ Rua de Guilhovai, liga à caixa de visita existenteCv409 (pf=1,57nm).

Rua da Póvoa, liga à caixa existente Cv396 (pf=1,37m)

Rua João A. Sá, Travessa C. Sousa Lopes, liga na caixa de visita existente Cv232 (pf=1,40m).

Rua do Outeiro, liga na caixa de visita existente Cv86 (PF=1,40M).

6.2 Definição do Sistema

A solução projectada foi definida com a orientação, dada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, de não utilizar equipamento eletromecânico sempre que existirem soluções alternativas.

Como tal, procuraram-se soluções, que passaram pela travessia de terrenos particulares por pequenos interceptores de ligação entre as bacias de drenagem definidas.

7 DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM

Os critérios de dimensionamento foram determinados de modo a assegurar um serviço de qualidade e fiabilidade, com o mínimo de custos possível.

7.1 Rede de Drenagem

Para o dimensionamento dos colectores atendeu-se, sempre que possível, aos critérios técnicos constantes do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (RGSPPADAR).

Para determinação dos diâmetros e profundidades de escavação utilizou-se um programa de cálculo automático, periodicamente calibrado, que obedece aos seguintes critérios técnicos:

- Diâmetro mínimo: 200 mm;
- Velocidade máxima no ano horizonte de projecto: 3 m/s;
- Velocidade mínima no início da exploração: 0.6 m/s;
- Inclinação máxima: 15%;
- Inclinação mínima: 0.5%;
- Escoamento em regime de superfície livre com secção parcialmente cheia.
- Poder de transporte ≥ 2 N/m^2 ou V > 0.3 m/s

Considerou-se a implantação das tubagens no eixo dos arruamentos, a uma profundidade mínima de 1m, medida entre a geratriz exterior superior da tubagem e o nível do pavimento.

Nos locais onde existam ou esteja prevista a implantação de condutas de abastecimento, os colectores serão colocados em plano inferior, de acordo com as disposições regulamentares.

7.2 CONDUTA ELEVATÓRIA E POÇO DE BOMBAGEM

A zona Poente, da freguesia de Gondifelos, devido ao relevo do terreno, os efluentes terão que ser transportados de forma gravítica até à caixa de visita Cv500 e desta para o poço de bombagem Cv501-Pb1, deste local serão elevados por um sistema elevatório composto por 2 bombas, através de uma conduta de PEAD, sempre em ascensão, descarregando na caixa de visita Cv502, a construir junto à ETAR de Penices.

A estação elevatória/poço de bombagem e conduta elevatória, foram dimensionadas para receber nesta fase as águas residuais domésticas provenientes da parte poente da freguesia e futuramente as águas residuais da parte Sul.

7.2.1 Bases do dimensionamento

7.2.1.1 Horizonte do projeto

O período de vida útil dos materiais mais frequentemente utilizados em redes de drenagem de águas residuais é de 40 anos, já os equipamentos eletromecânicos têm um desgaste mais elevado, a sua duração ronda os 20 anos.

7.2.1.2 População

A população total estimada em Gondifelos, para ao ano 40, desta zona agora a realizar e a futura zona poente que ligará e será usado o mesmo sistema elevatório, terá um total de 831 habitantes, de acordo com as capitações atrás referidas, e o quadro A anexo no próximo, bem como os caudais de cálculo estimados.

7.2.1.3 Fator de afluência, Taxa de adesão, Caudais de infiltração e Fatores de Ponta

(Fa) - Fator de afluência à rede: é o valor pelo qual se deve multiplicar a capitação de água para se obter a capitação de afluência à rede de águas residuais (admitimos um fator de afluência de 0,8 muito usual que traduz com precisão a realidade)

(Ta) – Taxa de adesão à rede: é a percentagem da população que se prevê vir a ligar à rede de drenagem de esgotos (admitimos um taxa de adesão de 0,9).

(Qinf) - Caudais de infiltração: são função da relação entre as profundidades do nível freático e da extensão e cota da implantação dos coletores, dos valores de precipitação, do tipo/permeabilidade dos terrenos, do tipo de juntas utlizadas, da qualidade na construção

das caixas de visita, da qualidade das respetivas tampas de ferro fundido, quer dos ramais domiciliários quer das próprias caixas de visita dos coletores.

Assim, conforme recomendado no Artigo.º 126 do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de águas Residuais, consideramos um caudal de infiltração igual a 100% do caudal médio diário de toda a população.

(fpinst) Fator de ponta: para determinação do fator de ponta, que permite a determinação do Caudal de ponta a partir do respetivo caudal médio, preconiza-se a adoção do estabelecido no D.R. n.º 23/95 do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de águas Residuais, que estabelece uma relação entre este fator e a respetiva população de projeto.

Assim, os fatores de ponta são determinados pela expressão;

$$fpinst = 1.5+60/\sqrt{P}$$, sendo, sendo P a população envolvida/a servir

(Qmd) – caudal médio diário:

$$Qmd=Pop \times Ta \times Fa \times Cap \times 1/86400$$

sendo:

Qmd – caudal médio diário (l/s)
Pop – número de habitantes
Ta – taxa de adesão

Fa – fator de afluência
Cap – capitação de abastecimento de água (l/(hab.dia))

Qp – caudal de ponta instantâneo:

$$Qp = fpinst \times Qmd$$

sendo:
Qp – caudal de ponta instantâneo (l/s)

(Qpt) – caudal de ponta total:

$$Qpt = Qinf + Qp$$

Sendo:
Qpt – caudal de ponta total (l/s)
Qinf – caudal de infiltração (l/s)
Qp – caudal de ponta (l/s)

quadro – A (caudais de dimensionamento)

Freguesia	População residente em 2060			População flutuante em 2060			Qmda total (l/s)	Coeficiente de afluência	Taxa de adesão	Qmda total esgotos (l/s)	Fator de Ponta	Q ponta (ls)	Q infiltração (ls)	Q cálculo (l/s)
	População (hab)	Capitação (l/(hab.dia)	Qmda (l/s)	Pop. (hab)	Capi. (hab)	Qmda (l/s)								
Gondifelos	831	160	1.539	30	160	0,056	1.595	0.8	1	1.276	3.581	4.569	1,276	5,845

Conforme se pode ver no quadro – A, o Caudal de ponta é de 5,845 l/s, considerando um coeficiente de segurança de 20% para o sistema, entendemos que a estação elevatória a instalar na freguesia de Gondifelos, e que recebe todos os esgotos da zona poente e futuramente da zona sul, deverá bombar um caudal não inferior a 7 l/s.

7.2.1.4 Conduta elevatória Estação Elevatória (Pb1)

De acordo com o Artigo 175.º, Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto, as Condutas elevatórias sempre que possível, devem;

1 - O diâmetro interior das condutas elevatórias deve ser definido em função de estudo técnico-económico que abranja todo o período de exploração, sendo recomendável que o seu valor não desça abaixo de 100 mm.

2 - A velocidade mínima de escoamento deve ser de 0,70 m/s.

3 - O perfil longitudinal deve ser preferencialmente ascendente, não devendo a linha piezométrica intersectar a conduta, mesmo em situações de caudal nulo.

4 - Devem ser definidas as envolventes de pressões mínimas e máximas provenientes da ocorrência de regimes transitórios e verificada a necessidade ou não de órgãos de proteção.

5 - Sempre que se pretenda libertar o ar das condutas deve recorrer-se preferencialmente a tubos de ventilação.

6 - Deve ser evitada, sempre que possível, a colocação de ventosas nas condutas elevatórias, mas, em caso de absoluta necessidade, devem ser utilizadas ventosas apropriadas para águas residuais.

7 - Nos pontos baixos das condutas e, sempre que se justificar, em pontos intermédios, devem ser instaladas descargas de fundo por forma a permitir o seu esvaziamento em período de tempo aceitável, salvaguardando-se condições de salubridade e ambiente.

8 - Devem calcular-se os impulsos nas curvas e pontos singulares e prever-se maciços de amarração de acordo com a resistência do solo.

9 - Para evitar a formação de gás sulfídrico devem evitar-se condutas elevatórias extensas.

Procuramos, assim cumprir todos este pontos atrás referidos, nomeadamente o diâmetro da conduta;

Dimensionamento da conduta:

L=304,8 m

Consultando catálogos de tubagem em PEAD, optamos por PEAD (SR17) PN10

Diâmetro externo 140 mm.

Espessura 8,3 mm.

Diâmetro interno=123,4 mm.

Admitindo de acordo com o ponto.2 do Artigo 175.º

Admitindo uma velocidade mínima de 0,70 m/s

Velocidade (m/s)= $Q/(\pi*R^2)$

$0,70= (7,0*10^{-3})/(3,14*R^2)$

$R=\sqrt{((7*10^{-3})/(3,14*0,7))}$; R=D/2

D≥112,87 mm, o Diâmetro interno escolhido de 123,4 mm OK.

Fórmula de Bresse: $D=1,2*\sqrt{Q}$

$D=1,2*\sqrt{(7*10^{\wedge-3})}=0,1004$ m

D=100,4 mm => D=140 mm (PEAD PN10) ; Di=123,4 mm.

Determinação das perdas carga na conduta elevatória:

As perdas de cargas distribuídas ao longo da conduta, foram calculadas pela Fórmula de Hazen-Williams

$J=10,643 \times C^{-1,852} \times D^{-4,87} \times Q^{1,852}$

onde:

Q= Caudal (m3/s)

D=diâmetro interno do tubo (m)

J= perda de carga unitária (m/m)

C= coeficiente que depende da natureza (material e estado) das paredes do tubo.

Para Polietileno PEAD, C=120

$J=10,643x(120^{-1,852})x((123,4/1000)^{-4,87}x((7.0x10^{-3})^{+1,852}=0,004082$ (m/m)

Perda de carga ao longo da conduta: 0,004082*304,8=1,24 m

Perdas de carga localizadas:

Recorremos ao método dos comprimentos equivalentes a perdas localizadas, expressos em metros de canalização retilínea (foram consultadas tabelas atendendo aos respetivos acessórios instalados, poço e conduta)

Curvas a 90.º	2	4,3m	8,6m
Tê	1	10m	10,0m
Válvula de retenção	1	12,5m	12,5m
Válvula de seccionamento de diafragma	1	26m	26m
2m de tubagem		2,0m	2,0m
		Σ=	59,10m

Perdas totais e altura manométrica:

ΔH(m)=1,24+59,10*004082+5,54=7,02 m

Verificação do Choque Hidráulico

A verificação do choque hidráulico, foi efectuada com base na fórmula proposta por Michaud, uma vez que a manobra, na estação elevatória de acordo com os cálculos efectuados, é uma manobra lenta. No quadro 1.1-A é sintetizada a informação, e apresenta-se o referido dimensionamento:

Quadro 1.1-A golpe de Ariete

Características	E.E.
Comprimento (m)	304,80
Diâmetro (mm)	140
Desnível geométrico (m)	5,50
Celeridade (m/s)	425
Caudal (l/s)	7,00
Altura manométrica (m)	7,02
Velocidade (m/s)	0,70
Tempo de paragem (s)	7,20
Tempo crítico (m)	1,43
Pressão máxima (m.c.a.)	67,04
Pressão mínima (m.c.a.)	54,96

Cálculo do tempo de paragem do escoamento:

Para condutas ≤500 m K=2

$T=1+((KxLxV)/(gxHm)=1+((2*304,80*0,70)/(9,81x7,02)=7,20$ s

Determinação da celeridade

$a=9900/(\sqrt{(48,3+Kx(Di/e)))}$

$a=9900/(\sqrt{(48,3+(33,3x(123,40/8,3)))}=425$

$t=(2xL)/a=(2x304,80)/425=1,43$ (s)

T>t manobra lenta, envolventes piezométricas através da formula de Michaud

$\Delta h=(2xLxV)/(gxT)=(2x304,8*0,7)/(9,91*7,2)=6,04$ m

Envolvente máxima:

Ch=cota do nível mínimo (m)=53,00 m
Hg=desnível geométrico=8 m

Hmáx= (Ch+Hg) + Δh=53+8+6,04=67.04 m

Envolvente mínima:

Hmin= (Ch+Hg) - Δh=53+8-6,04=54.96 m

Tem-se:

P max = 67.04 mca < 100 mca
P min = 54.96 mca > patm

Logo, não será necessário introduzir dispositivos de protecção.

Determinação do Volume útil do poço de bombagem:

Aspectos construtivos

A célula/poço de recolha de águas residuais, de forma a reduzir a emanação de maus cheiros, e passagem de gases para o exterior, deverá possuir sempre, sistemas de ventilação secundária, realizada com tubagens cujos diâmetro não seja inferior ao da tubagem de compressão (neste caso 140mm), o nível máximo de capacidade não deverá nunca ultrapassar a cota de soleira do colector afluente.

Dimensionamento

A câmara de bombagem deve ser dimensionada com uma profundidade mínima de cerca de 0,90m, medida entre a cota de soleira da câmara e a cota de soleira do colector afluente (neste projeto temos cota de soleira do poço=52,16, cota do coletor afluente=53,70, profundidade = 1,54m).

O volume útil do poço (m3):

Vútil=(0,9xQc)/N

Qc=Caudal afluente de cálculo (l/s)

N= número horário de arranques N(h^{-1}) de modo a evitar tempos de retenção superiores a 10 minutos para caudais médios afluentes.

De acordo com o Artigo 173.º D.R. n.º 23/95 de 23 de Agosto, ponto.2- O volume da câmara deve ser calculado em função da frequência de arranques dos equipamentos de elevação, com o objectivo de evitar tempos de retenção que excedam cinco a dez minutos para os caudais médios afluentes.

Neste caso, consideramos N=6, t=10minutos.

Vu=(0,9*Q)/N

Q(l/s)

Vu=(0,9*5,845)/6=0,88m3

Determinação da potência da bomba/s a instalar

Pot(w)=(γ*Q*Hm)/ηb

Q(m3/s)=caudal bombado
Hm=altura manométrica total (geométrica + perdas de cargas localizadas e distribuídas)
ηb=rendimento da bomba/nesta fase é arbitrado

Pot(w)=(γ*Q*Hm)/ηb= $(7,0*10^{-3}$x10.000x7,02)/0,60=819w=1,11cv

Resumo do dimensionamento:

Devemos escolher uma bomba cuja potência, não seja inferior a 1,11cv e cuja capacidade de elevação não seja inferior a 7,02 metros.

Para a escolha da bomba recorremos a um programa de cálculo, disponível gratuitamente, pela Grundfos (ver anexo – A), desta memória descritiva e Justificativa, e seleccionamos a bomba:

Tipo de bomba, ou equivalente da Grundfos

SLV.80.100.22.4.50D.C

Que vai funcionar com controladores de nível tipo **LC231**

Q=7,24 l/s
Hm=11,32 m

8 MATERIAIS E DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

8.1 Tubagens

De acordo com as indicações dos Serviços Técnicos da Autarquia, o material a empregar nas tubagens será o polipropileno, tendo-se optado por tubagens de perfil melhorado.

O perfil melhorado confere à tubagem uma rigidez e resistência à compressão diametral muito superior à apresentada pelas tubagens tradicionais. Esta tubagem apresenta uma estanquicidade elevada, reflectindo uma significativa redução dos caudais de infiltração e concomitante redução dos custos do tratamento dos efluentes na ETAR.

8.2 Caixas de Visita e de Ramal

As caixas de visita terão fundos pré-fabricados e as caixas de ramal serão executadas in-situ.

As primeiras serão em anéis pré-fabricados de betão, fundos pré-fabricados cumprindo toda a legislação/certificação homologação exigida por Lei, assim como todos os materiais a aplicar em obra, segundo as regras da arte e de acordo com o Caderno de Encargos.

Estas regras deverão ser seguidas igualmente na execução das caixas de ramal.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Neste capítulo são estabelecidos critérios base para a execução das medições do presente projecto de execução, tendo em vista a obtenção da respectiva estimativa orçamental.

Os critérios presentes foram estabelecidos tendo por base o manual "Medições em Construção de Edifícios", Ministério das Obras Públicas – LNEC (1973).

9.1 Classificação Geotécnica

Escavação em terreno de acordo com o estudo geotécnico, que faz parte deste projeto.

9.2 Valas Tipo

A definição das valas tipo a considerar encontra-se nos pormenores desenhados.

9.3 Pavimentos

Os pavimentos que serão necessários levantar para a instalação das condutas e colectores foram classificados da seguinte forma:

- Betuminoso, distinguindo-se entre a EN e as restantes vias;
- Calçada

9.4 Escavação

A escavação inclui a baldeação, drenagem, trabalhos de protecção necessários, entre outros, sendo medida pelo comprimento do troço pela secção da vala tipo.

Relativamente à altura da vala, estabeleceu-se que para profundidades superiores a 2,5 m a largura da vala será aumentada em 0.20m por cada metro.

9.5 Entivação

Considerou-se que a altura a partir da qual a entivação é indispensável é de 1.2m, por corresponder à altura a partir da qual um homem agachado correrá o risco de soterramento.

As quantidades previstas para esta tarefa resultam de uma estimativa realizada com base na extensão de vala com altura superior a 1.20m e na reutilização dos materiais de entivação.

9.6 Aterro com Terra Cirandada

O volume de aterro com terra cirandada determinou-se pela multiplicação da largura da vala pela altura de terra cirandada que envolve a tubagem, havendo que descontar a secção das condutas. De acordo com as valas tipo definidas, a tubagem será assente numa almofada de 0.10m de altura, sendo envolvida até 0.20m da acima da directriz superior da tubagem.

9.7 Aterro Restante

O restante volume de aterro da vala corresponde à diferença entre o volume de escavação e o volume de aterro cirandada.

9.8 Ramais de Ligação e Forquilhas

A quantidade de ramais de ligação a executar foi calculada em função da população servida pelo sistema, por estimativa do número médio de habitantes por moradia, considerado como três.

A execução dos ramais inclui todos os acessórios necessários, incluindo forquilhas, abertura e fecho de valas, levantamento e reposição de pavimentos, entre outros.

10 SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

Todos os trabalhos a desempenhar para a implantação do Projecto de Execução em causa deverão ser sempre executados de acordo com as regras de segurança previstas na legislação aplicável.

Referem-se, como exemplo, a correcta sinalização de todos os trabalhos que impeçam ou dificultem a circulação de pessoas e bens, a entivação das valas, bem como a utilização dos dispositivos de protecção colectiva e individual.

11 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DA SOLUÇÃO PROPOSTA E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o orçamento realizado, com base nas medições e nos preços correntes praticados na região, estima-se que o custo das obras resultantes do presente Projeto de Execução **(Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro)** será de **544.000,00 EUROS** — Não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Prazo de execução é de **260** dias.

Vila Nova de Famalicão, julho de 2020

- Índice -

I – Memória Descritiva e Justificativa			
1		Introdução	**1**
2		Caracterização da Área em Estudo	**1**
3		Diagnóstico da Situação Atual	**2**
	3.1	Sistemas multimunicipais	**2**
	3.2	Infraestruturas existentes	**3**
	3.3	Estudos e projetos existentes	**4**
4		Definição dos Elementos Base	**4**
	4.1	Horizonte de Projeto	**4**
	4.2	População	**4**
	4.2.1	CRESCIMENTO POPULACIONAL	**4**
	4.2.2	População Residente	**6**
	4.3	Capitações	**7**
	4.4	Fatores de Ponta	**7**
5		Avaliação de Caudais	**7**
	5.1	Caudais Domésticos	**8**
	5.2	Caudais Industriais	**8**
	5.3	Caudais Comerciais	**8**
	5.4	Caudais Infiltrados	**8**
6		Solução Proposta	**8**
	6.1	Bacias e Redes de Drenagem	**8**
	6.2	Definição do Sistema	**9**
7		Dimensionamento do Sistema de Drenagem	**10**
	7.1	Rede de Drenagem	**10**
	7.2	Conduta Elevatória e Poço de Bombagem	**10**
	7.2.1	Bases do Dimensionamento	**10**
	2.2.1.1	Horizonte do Projeto	**11**
	7.2.1.2	População	**11**
	7.2.1.3	Fator de Afluência, Taxa de adesão, Caudais de infiltração e Fatores de Ponta	**11**
	7.2.1.4	Conduta Elevatória Estação Elevatória (Pb1)	**12**
8		Materiais e Disposições Construtivas	**18**
	8.1	Tubagens	**18**
	8.2	Caixas de Visita e de Ramal	**18**
9		Critérios de Medição	**18**
	9.1	Classificação Geotécnica	**18**
	9.2	Valas Tipo	**18**
	9.3	Pavimentos	**18**
	9.4	Escavação	**19**
	9.5	Entivação	**19**
	9.6	Aterro com Terra Cirandada	**19**
	9.7	Aterro Restante	**19**
	9.8	Ramais de Ligação e Forquilhas	**19**
10		Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	**20**
11		Estimativa Orçamental da Solução Proposta e Prazo de Execução	**20**

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			
Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.			

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.2	Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, de acordo com O Caderno de Encargos.	un	2,00			
1.3	Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.4	Implementação e Actualização do Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.5	Elaboração e fornecimento do cadastro da obra (registo gráfico e descritivo), em suporte informático geo-referenciado, de acordo com caderno de encargos.	un	1,00			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
1.6	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPG), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciados, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade, em tudo o resto deve ser cumprida a legislação em vigor sobre RCD.	un	1,00			
2	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS** Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações:					
2.1	Em betão betuminoso;	m^2	3 458,44			
2.2	Em calçada a fiada:	m2	3 198,49			
3.1	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**					
3.1.1	Escavação em terreno de acordo com o estudo geotécnico, para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m^3	8 863,20			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			
Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.			

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
3.1.2.	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada (pó de pico), batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m^3	3 146,85			
3.1.3.	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m3	7 184,34			
3.1.4.	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 20 %, incluindo eventual indemnização por depósito.	m^3	304,65			
4	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**					
4.1	**TUBAGEM.**					
4.1.1.	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	m	8 081,11			
4.2	**ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.** Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes a vazadouro, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa.					

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			
Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.			

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
4.2.1.	**Câmaras de visita.** Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos.					
4.2.1.1	h < = 1,6 m Ø = 1,00 m	un	206,00			
4.2.1.2	1,6 <h < 2,5 m Ø = 1,00 m	un	18,00			
4.2.1.3	2,5 <=h < = 5,0 m Ø = 1,20 m	un	11,00			
4.2.1.3	5,0 <h < = 7,5 m Ø = 1,20 m	un	1,00			
	Execução de câmaras de visita completas, de queda exterior, com aplicação de tê e curva a 90º no fundo da caixa pelo exterior em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos.					
4.2.1.4	h < 2,5 m Ø = 1,0 m	un	10,00			
4.2.1.4	2,5 <= h < = 5,0 m Ø = 1,20 m	un				
5	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**					

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			
Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.			

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
5.1	Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal em aneis pré-fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em ferro fundido dúctil, reforçada com vedação hidraúlica da classe C 250 de 50*50cm, tubagem de PP SN8 diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transporte de terras sobrantes a vazadouro e todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento conforme pormenor das peças desenhadas.	un	240,00			
5.2	Fornecimento e aplicação de tubos de ferro fundido dúctil para união por boca e ponta lisa, com junta elastomérica standard, de 200 mm de diâmetro nominal para transposição de linha de água (Rio Este ver DES 6, DES 17 e Des 19) bem como todos os elementos necessários para fixação ao tabuleiro de acordo com DES.19, esta conDuta será amarra às paredes laterais do Rio Este/betonada, e no seu interior, por tração será introduzida a conduta elevatória diâmetro 140mm PEAD PN10	m	24,63			
5.3	Fornecimento e aplicação de Betão C25/30 (NP EN 206-1), para proteção da tubagem em zonas em que de recobrimento da tubagem medida entre o seu extradorso e o pavimento da via pública é inferior a 1m, considerou-se lv=0,7 (largura da vala) h=0,40 (altura de recobrimento) numa extensão de 150 metros.	m3	37,29			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
5.4	Perfuração horizontal – P1, à E.N 204, freguesia do Louro, Introdução por pressão hidráulica de tubagem em aço D 400mm, (servirá de camisa) para a travessia de tubagem D 200mm PP corrugado SN8, que será introduzida por tração, entre as caixas Cv6 (pf=3,4) à Cv7 ((Pf=3,40) incluindo transporte, preparação e mobilização de todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como outros trabalhos eventualmente necessários, nomeadamente sinalização, abertura de poços de trabalho, transporte e descarga dos equipamentos e máquinas, rebaixamento do nível freático (caso necessário).	un	1,00			
5.5	Perfuração horizontal – P2, à E.N 206, freguesia do Gondifelos, Introdução por pressão hidráulica de tubagem em aço D 400mm, (servirá de camisa) para a travessia de tubagem D 200mm PP corrugado SN8, que será introduzida por tração, entre as caixas Cv470 (pf=1,4) à Cv471 ((Pf=1,40) incluindo transporte, preparação e mobilização de todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como outros trabalhos eventualmente necessários, nomeadamente sinalização, abertura de poços de trabalho, transporte e descarga dos equipamentos e máquinas, rebaixamento do nível freático (caso necessário).	un	1,00			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			
Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.			

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
5.6	Fornecimento e aplicação de um sistema de gradagem de grossos manual, do tipo "SALHER" ou equivalente, (ver anexo -B, desta memória descritiva e justificativa), deposito em poliéster reforçado com fibra de vidro, greiha de grossos em aço inoxidável, sistema de limpeza manual com dimensões L(mm)=1000, H(mm)=365, A(mm)=430, cota de entrada(mm)=60, cota de saída(mm)=50, separação de barrotes(mm)=10, diâmetro da tubagem(mm)=110-315.Todo o sistema será deverá ser instalado a montante do poço de bombagem, no interior de poço realizado com argolas de betão com 1,20 de diâmetro, cone e tampa de ferro fundido dúctil DN 400, para fácil acesso e limpeza, considerando-se incluídos nestes trabalhos, escavação em terreno de qualquer natureza para abertura do poço (pf=1,8m), aterros necessários e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	un	1,00			
5.7	Fornecimento e aplicação de tubagens e acessórios de ventilação serão em aço galvanizado de DN 150 mm, com ligações soldadas, possuindo a tubagem de admissão natural, curva a 180º com rede mosquiteira, que ficará instalada a uma cota mínima de 80 cm da laje de cobertura do poço de bombagem, para ventilação do mesmo.	m	3,00			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
5.8	ligação a caixa de visita existente, incluindo todos os trabalhos necessários para a ligação, reposição e acabamento interior de caixas de visita.	un	20,00			
6	**CONDUTA ELEVATÓRIA**					
6.1	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**					
6.1.1	Em calçada a fiada:	m2	27,57			
6.2	**MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA**					
6.2.1	Escavação em terreno de acordo com o estudo geotécnico, para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m3	173,77			
6.2.2	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra cirandada (pó de pico), batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm.	m3	88,00			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
6.2.3	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	m3	117,05			
6.2.4	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 20 %.	m3	3,47			
6.3	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE**					
6.3.1	Fornecimento e assentamento da tubagem em PEAD PN10 (SR17) (conduta elevatória), com diâmetro de 140 mm.	ml	304,80			
7	**POÇO DE BOMBAGEM - PB**					
7.1	**MOVIMENTO DE TERRAS E CALÇADA**					
7.1.1	Levantamento de calçada, zona da construção do poço de bombagem, e transporte a estaleiro/depósito apropridado.	m2	0,36			
7.1.2	Escavação em terreno de acordo com o estudo geotécnico, para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	m3	13,00			
7.1.3	Carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a local de depósito.	m3	15,60			
7.2	**FUNDAÇÕES**					

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
7.2.1	Betão de limpeza e regularização, com 160 Kg/m3, em fundações.	m3	0,40			
7.3	**BETÃO ARMADO**					
7.3.1	Betão armado C20/25 e aço A400NR, incluindo aditivo hidrófugo, cofragem e vibração, aplicado em estruturas e fundações.	m3	5,84			
7.4	**REVESTIMENTOS**					
7.4.1	Pintura a duas demãos, com tinta formulada com betumes asfálticos, tipo "160-700 HB" da "CIN", ou equivalente, em paredes exteriores enterradas.	m2	27,40			
7.5	**SERRALHARIAS**					
7.5.1	Fornecimento e assentamento de alçapões em ferro fundido dúctil, tipo "TELECOM" da "Fucoli", ou equivalente, D400 com 0,776x1,152m.	un	1,00			
7.6	**EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO**					
7.6.1	Grupos eletrobomba submersíveis próprios para bombar águas residuais, tipo "SLV.80.100.22.4.50D.C" da "GRUNDFOSS", ou equivalente, nas seguintes condições, incluindo sistema de elevação e ligações à tubagem de compressão, bemo como Kit de montagem e fixação à soleira do poço de elevação e guias de fixação. caudal a elevar : 7,23 l/s altura de elevação : 11,33 m)	un	2,00			
7.6.2	Válvula de retenção com esfera anti-retorno, própria para esgoto urbano, tipo "SOCLA", ou equivalente DN100 mm	un	2,00			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
7.6.3	Válvula de seccionamento de diafragma, passagem integral, tipo "ZUBI", ou equivalente, DN 100 MM	un	2,00			
7.6.4	Controlador de nível LC231 da Grundfos ou equivalente, standard, para controlar 2 bombas, (ver anexo - A, da memória descritiva e justificativa)	un	1,00			
7.6.5	Reguladores de nível tipo sondas de nível, com envólucro e cabo em P.V.C., marca rn 1002 Remoto, ou equivalente	un	4,00			
7.7	**Instalação mecânica constitída por:**					
7.7.1	**Tubagem de compressão em aço sem costura (norma DIN 2448), com ligações soldadas, DN 100mm.**	m	5,00			
7.7.2	Curvas a 90º em aço sem costura com ligações soldadas (norma DIN 2605) DN 100 mm.	un	4,00			
7.7.3	Tê em aço sem costura com ligações soldadas (norma DIN 2615) DN 100mm	un	1,00			
7.7.4	Flanges com canhão para ligação a acessórios flangeados, em aço sem costura (norma DIN 2632) DN 100 mm.	un	6,00			
7.7.5	Junta de ligação tipo "Maxi GGS" da "Saint-Gobain", ou equivalente, Tipo D	un	1,00			

Município de Vila Nova de Famalicão			
Divisão de Ambiente			
mapa de quantidades - orçamento			

Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS		
Código	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
7.7.6	ligação saída do poço de bombagem , do tê ferro diâmetro 100mm à conduta elevatória PEAD PN10 diâmetro 140mm: - Cone de redução Flange móvel para águas residuais PN 10/16 (Norma EN 598) DO TIPO Fucoli-Somepal/ou equivalente, diâmetros 125x100, Flange norma DIN EN 1092-2,incluindo telas de vedação. - Flange em aço 125x140mm para fixação do Stubend/Colarinho (ligação do PEAD). - Colarinho Topo a Topo Pe 100/Pn16-Dn 140 mm. - Parafusos num total de 16 unidades, MX16X80. - União Electrosoldável Pe 100/Pn16-Dn 140mm.	conj.	1,00			
7.8	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**					
7.8.1	Instalação elétrica compreendendo o seguinte: Fornecimento e montagem; Cablagem para bombas 4 cabos VV3x2.5+T (8,0 metros cada), Sensores térmicos das bombas 2 cabos VV2x1,5 (8,0 metros cada), Níveis 2 cabos VV4x1,5 (8,0 metros cada), 1 caixa estanque para ligação e bucins.	conj	1,00			
7.8.2	Quadro elétrico em caixa estanque, em poliester refª PMM 43, com porta frontal e espaço para contador de energia, com visor exterior na porta, equipado e montado com todo o seu equipamento;	un	1,00			

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/28	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/08/28	4163	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2020/103
2020DEP0006DASU - REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 453003-Sistemas de drenagem de águas residuais - Curso
ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
ECONÓMICA: 07030302 Sistemas de drenagem de águas residuais
PLANO : 2020 I 102
SANEAMENTO
Rede de drenagem de águas residuais do Louro, Gondifelos,Cavalões,Outiz, Lemenhe,Mouquim e Jesufrei

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
114.000,00
A CABIMENTAR
94.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
20.000,00

EXTENSO

NOVENTA E QUATRO MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4530	2502	07030302	2020 I 102	482.640,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/08/28

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

213
à reunião de câmara 812
Ponto 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional - Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos.

Considerando que:

Considerando a necessidade do Município em recorrer a um serviço especializado para Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), através do GSE n.º 16695/2020, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a garantir a prestação dos referidos serviços.

O novo procedimento, deverá ser realizado, em conformidade com os requisitos, as condições e as características técnicas definidas no caderno de encargos, designadamente:

- Fornecimento de um Sistema Informático para Gestão Comercial da Água, Saneamento e Resíduos, que contemple o direito de utilização pela entidade adjudicante, por todo o prazo de duração do contrato, do Hardware e Software de suporte aos módulos do sistema em funcionamento nas instalações do prestador de serviços;
- Os serviços necessários à colocação em funcionamento pleno e autónomo do referido sistema, incluindo, designadamente, a disponibilização de documentação sobre todos os componentes da solução, e formação dos recursos humanos do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Município, para a administração e utilização do sistema e a transição do anterior para o novo sistema, nos termos melhor referidos no caderno de encargos;

- Os serviços de manutenção do sistema durante o período correspondente à prestação do serviço;
- Os serviços de suporte e administração do sistema pelo período da prestação de serviços;
- Os serviços de suporte à prestação de serviços de printing & finishing e cobranças externas adjudicados a outras entidades;
- Os serviços pelo período referido à prestação de serviço de cobranças internas efetuadas nos balcões/ postos de cobrança do Município.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a aquisição de serviços com a designação "Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos", com a referência interna 2020EBS0002DASU:

PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta prestação de serviços encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 330.000,00 € acrescidos de IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através dos preços médios unitários dos últimos dois contratos, para prestações do mesmo tipo, nele se incluindo o valor necessário a permitir a inclusão de novos serviços e interligações com outros softwares, entretanto adquiridos pelo Município, que são exigidos neste procedimento, em relação aos contratos anteriores.

TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao elevado preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, , tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da prestação de serviços, com a referência interna nº 2020EBS0002DASU, "Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos ", com um preço base de 330.000,00 € (trezentos e trinta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 3 anos, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos.

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membros efetivos:

Presidente: *Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal)*
1º vogal: *Dr.ª Daniela Silva (Técnico Superior - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos)*
2º vogal: *Dr. Ricardo Araújo (Técnico Superior - Contratação Pública)*

Membros suplentes:

1º vogal: Dr. Zeferino Pinheiro (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira)
2º vogal: Dra. Luísa Araújo (Técnico Superior - Contratação Pública)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:

- **Ano 2021 - 110.000,00 Eur.;**
- **Ano 2022 - 110.000,00 Eur.;**
- **Ano 2023 - 110.000,00 Eur.;**

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 3 anos, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

LOTES

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, entende-se que todos os serviços objeto do procedimento, são complementares, e que são assim, técnica e funcionalmente incindíveis, por se pretender uma gestão integrada do serviço de faturação.

PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR DO CONTRATO:

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Pedro Fonseca.

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

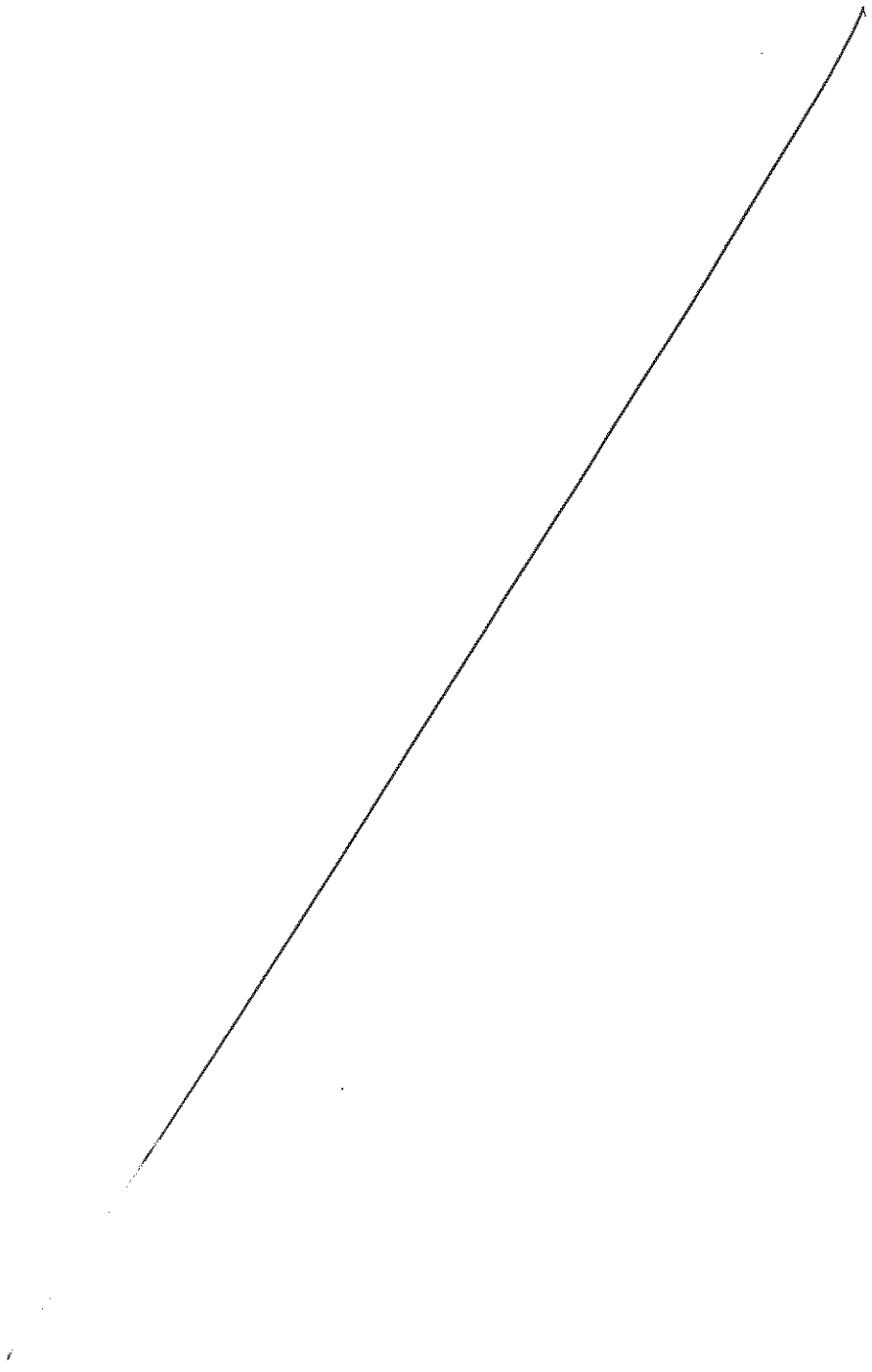
6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 21 de agosto de 2020

O Vereador,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

818



819

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º
2020EBS0002DASU

Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0002DASU
(Art.os 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I
Disposições Gerais
- Procedimento ---------- Artigo 1.º
- Objeto do Procedimento ---------- Artigo 2.º
- Entidade adjudicante ---------- Artigo 3.º
- Órgão competente e decisão de contratar ---------- Artigo 4.º
- Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais ---------- Artigo 5.º
- Impedimentos ---------- Artigo 6.º
- Agrupamentos ---------- Artigo 7.º

Secção II
Peças Procedimentais
- Acesso às Peças do Procedimento ---------- Artigo 8.º

Secção III
Propostas
- Proposta e Documentos ---------- Artigo 9.º
- Assinatura eletrónica de Documentos ---------- Artigo 10.º
- Prazo para apresentação da Proposta ---------- Artigo 11.º
- Modo de apresentação da Proposta ---------- Artigo 12.º
- Prazo de obrigação de manutenção das propostas ---------- Artigo 13.º
- Critério de Adjudicação ---------- Artigo 14.º
- Apreciação das Propostas ---------- Artigo 15.º
- Preço Base ---------- Artigo 16.º
- Propostas Variantes ---------- Artigo 17.º
- Exclusão das propostas ---------- Artigo 18.º

Secção IV
Adjudicação
- Dever de adjudicação ---------- Artigo 19.º
- Notificação da decisão de adjudicação ---------- Artigo 20.º
- Causas de não adjudicação ---------- Artigo 21.º
- Caducidade da adjudicação ---------- Artigo 22.º

Secção V
Habilitação
- Documentos de habilitação ---------- Artigo 23.º

Secção VI
Caução
- Caução ---------- Artigo 24.º
- Modos de prestação ---------- Artigo 25.º

Secção VII
Contrato
- Contrato - redução a escrito ---------- Artigo 26.º
- Aprovação da Minuta do contrato ---------- Artigo 27.º
- Notificação da Minuta do Contrato ---------- Artigo 28.º
- Aceitação da Minuta ---------- Artigo 29.º
- Outorga do Contrato ---------- Artigo 30.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

821

Secção VIII
Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ---------- Artigo 31.º
- Legislação aplicável ---------- Artigo 32.º

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2020EBS0002DASU
(Art.os 130.º a 154.º do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO (PP)
(Prestação de Serviços)

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Artigo 2.º
(Objeto do Procedimento)

1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviços, que consiste no fornecimento contínuo de:

- Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, de acordo com as características e especificações técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

2. Os serviços a fornecer deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

Artigo 3.º
(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º
(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, respetivamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A decisão de contratar foi proferida a _____, por deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do CCP.

3. Por contemplar a assunção de compromisso plurianual, a adjudicação do presente procedimento fica condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 5.º
(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do praxo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo 8.º, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º
(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo, havendo relevação dos impedimentos, nos termos do art.º 55-A do referido código.

Artigo 7.º
(Agrupamentos)

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
6. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Seção II
Peças do Procedimento

Artigo 8.º
(Acesso às Peças do Procedimento)

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp ou através da página oficial do Município: https://www.famalicao.pt/ > Residentes > Balcão Único (ver mais) > Contratação Pública - Compras.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Secção III
Propostas

Artigo 9.º
(Proposta e Documentos)

1. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

A. O **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)** devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação ***DEUCP_a preencher***), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt , imediatamente a seguir à escolha: Diga-nos quem é - ***Sou um operador económico***, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

B. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos:
    a. **Preço,** a discriminar nos termos do número 2 do presente artigo;
C. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:
    a. As caraterísticas, especificações e requisitos técnicos dos serviços a fornecer, de acordo com o previsto nas Parte III do Caderno de Encargos - Especificações Técnicas;
    b. Local e prazo de fornecimento dos serviços;
    c. Condições de pagamento, que será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data da fatura, relativa ao serviço fornecido no mês anterior.
D. Um documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;
E. Um documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da referida norma;
F. **Certidão comercial ou certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet;
G. **Ficha de identificação do concorrente**, conforme anexo VI ao presente programa.

2. A **PROPOSTA** deverá conter concretamente os seguintes elementos:
    a) Preço fixo mensal e anual da solução que inclua o uso do software e serviço de impressão, envelopagem e entrega no correio para o número de contadores definidos no Caderno de Encargos.
    b) Preço referente aos custos de instalação, disponibilização da plataforma, parametrização, formação e importação da informação existente no sistema atualmente em utilização.
    c) Uma memória descritiva, com descrição de todas as funções obrigatórias que devem poder ser executadas pelo software;
    d) o **valor global da proposta** (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso);
    e) O **prazo de validade da proposta, se diferente do previsto no artigo 65.º do CCP** (mínimo de 180 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Não são admitidas propostas relativas a parte do serviço objeto do procedimento.
4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º

(Assinatura Eletrónica dos documentos)

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08 - **ver Anexo IV**).
2. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.
3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Artigo 11.º

(Prazo para Apresentação de Propostas)

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser submetidos na plataforma eletrónica de compras, utilizada pelo Município, até às **23.59 horas** do **30.º dia**, após a data do envio do anúncio do procedimento ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com os pressupostos constantes do artigo 9.º do presente programa.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das mesmas.

Artigo 12.º

(Modo de apresentação das Propostas)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:

a) Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do município na Internet - www.famalicao.pt (*separador* Residentes) > ícone Balcão Único (ver mais) > ícone Contratação Pública - Compras,, ou no seguinte endereço:

https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados digitalmente.

Artigo 13.º

(Prazo de Obrigação de Manutenção das Propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de **180 dias**, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º

(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o seguinte critério:

a) Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, à proposta que obtenha a maior pontuação em resultado da aplicação do método de cálculo constante do n.º 2 do ANEXO VII, que faz parte integrante deste programa.

2. **Critério de desempate**: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra:

a) O que apresentar o cronograma de implementação mais curto;

b) Continuando a existir o empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, serão definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 15.º

(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 16.º
(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento do serviço que constituem o objeto do contrato, sendo fixado para o presente procedimento em **330.000,00 euros**, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2021 – 110.000,00 Eur.;
- Ano 2022 – 110.000,00 Eur.;
- Ano 2023 – 110.000,00 Eur.;

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
3. O valor indicado no número 1 constitui mesmo mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão o direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º
(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do art.º 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 18.º
(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente:
   a) Que não apresentem a declaração nos termos da alínea A. do n.º 1 do art.º 9.º, deste programa;
   b) Que não apresentem algum dos atributos, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, B. e C., a. e b.;
   c) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

829

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Que o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), preenchido em conformidade com o constante na alínea A. do n.º 1 do artigo 9.º do presente programa, não contenha a assinatura digital dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos dos n.os 4 e 5 do art.º 57.º do CCP, com as necessárias adaptações; - **ver Anexo IV**
g) Que contenha um preço ou custo anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do art.º 71.º do CCP;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no art.º 9.º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois;
j) Que os documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
k) Que sejam apresentadas como variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos art.os 10.º a 12.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços, objeto do presente procedimento.

2. Salvo quanto no que se refere à não apresentação dos documentos com os atributos da proposta, contemplados nas alíneas A., B. e C., do n.º 1 do artigo 9.º deste programa, que determina a exclusão da proposta, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação do documento a que se refere a alínea A. do n.º 1 do referido artigo 9.º, sem a assinatura do representante legal do concorrente, só determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente 3 (três) dias ao concorrente para apresentar tais documentos.

Seção IV
Adjudicação

Artigo 19.º
(Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 21.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente programa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta tenha sido a escolhida.

12

Artigo 20.º

(Notificação da decisão de adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 23.º;

b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 21.º

(Causas de não adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 22.º

(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável:

a) O adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do art.º 23.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;

831

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) O adjudicatário não preste a caução, em tempo e nos termos estabelecidos neste Programa do Procedimento;
c) O adjudicatário não comparecer no dia, hora e local indicado para assinatura do contrato;
d) O adjudicatário prestar falsas decorações ou apresentar documentos falsos;
e) O adjudicatário apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, desacompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 (cinco) dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V
Habilitação

Artigo 23.º
(Documentos de habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa, caso não tenha sido apresentada conjuntamente com a proposta;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
g) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número um, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

Seção VI
Caução

Artigo 24.º
(Caução)

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe foi efetuada, com exclusão do IVA.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação a que se refere o artigo 20.º do presente programa.
3. A caução deve ser prestada de acordo com uma das seguintes modalidades:
   a) Depósito em dinheiro ou títulos;
   b) Garantia bancária / seguro-caução (conforme Anexo III ao presente programa).

Artigo 25.º
(Modos de prestação)

1. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
2. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.
3. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII

833

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato

Artigo 26.º
(Contrato - Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de digital.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 27.º
(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 28.º
(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 29.º
(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 30.º
(Outorga do Contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de/o:

a) Decorridos 10 dias contados da data de notificação da adjudicação a todos os concorrentes
b) Apresentados todos os documentos de habilitação;
c) Apresentada a caução, caso seja exigível.
d) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será submetido na plataforma para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII
Disposições Finais

Artigo 31.º
(Revogação da Decisão de Contratar)

A decisão de não adjudicação prevista no artigo 21.º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 32.º
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO I

835

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Nomeação do Júri - Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0002DASU – Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos

17

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros:

- Membros efetivos:
  1. Dr. Vítor Moreira, presidente do júri
  2. Dra. Daniela Silva, vogal
  3. Dr. Ricardo Araújo, vogal
- Membros suplentes:
  1. Dr. Zeferino Pinheiro, vogal suplente
  2. Dra. Luísa Araújo, vogal suplente

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo.
Das competências conferidas ao júri pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Eng.º Pedro Fonseca - Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

836

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

18

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0002DASU, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Garantia Bancária / Seguro-Caução
para Garantia das Obrigações do Adjudicatário
(art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos)

19

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____,__ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do processo de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0002DASU, relativo à adjudicação do fornecimento do Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. <u>Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente</u>:

   <u>Assinatura Digital Qualificada</u> (art.º 7.º do referido DL)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando para obrigar a pessoa coletiva são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. <u>Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma</u>:

   a) Quanto a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da firma, <u>os representantes legais da firma (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma</u>.

3. <u>Procuração para submeter os documentos na plataforma</u>

   A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a pessoa que não é representante legal da firma, não confere, por si só, poderes para assinar o documento constante da alínea A. do n.º 1 do artigo 9.º do presente programa.

4. <u>Assinatura digitalizada</u>:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V

Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VI

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

24

1 - Para efeitos de concretização do critério de adjudicação definido no art.º 14.º do programa do procedimento, o critério que presidira à adjudicação será o do mais baixo preço, sendo a seriação das propostas efetuada tendo por base a seguinte fórmula:

$$Pn = [(PB-PPn)/PB] * 100$$

em que:

Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação

PB - Preço base do procedimento /Valor estimado da despesa (quando não exista preço base do procedimento)

PPn - Preço Global da proposta em apreciação

n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

2 - Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 1 do presente anexo.

3 - Em caso de empate entre as propostas de mais baixo preço a adjudicação será efetuada à proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Caderno de Encargos

Concurso Público 2020EBS0002DASU

Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público 2020EBS0002DASU

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I

Disposições Gerais

-Objeto---------- Cláusula 1ª
-Definições ---------- Cláusula 2ª

Parte II
Secção I
Cláusulas Jurídicas

-Contrato ---------- Cláusula 3ª
-Preço Base ---------- Cláusula 4ª
-Prazo de vigência do contrato ---------- Cláusula 5ª
-Prazo prestação do serviço ---------- Cláusula 6ª
-Local de prestação do serviço ---------- Cláusula 7ª

Secção II
Dever de Sigilo

- Sigilo E Confidencialidade ---------- Cláusula 8ª

Secção III
Obrigações do Fornecedor de bens

-Obrigações principais do Prestador de serviços ---------- Cláusula 9ª
-Conformidade do Prestador de serviços ---------- Cláusula 10ª
- Avaliação do Fornecedor e /ou Fornecimento ---------- Cláusula 11ª
-Aceitação dos serviços ---------- Cláusula 12ª
-Garantia ---------- Cláusula 13ª

Secção IV
Obrigações da entidade Adjudicante

- Obrigações da entidade Adjudicante ---------- Cláusula 14ª
- Preço Contratual ---------- Cláusula 15ª
-Condições de Pagamento ---------- Cláusula 16ª

Secção V
Penalidades contratuais e resoluções

-Penalidades Contratuais ---------- Cláusula 17ª
-Resolução ---------- Cláusula 18ª
-Suspensão do Contrato ---------- Cláusula 19ª
-Casos fortuitos de força maior ---------- Cláusula 20ª

Secção VI
Caução e revisão de preços

-Revisão de Preços ---------- Cláusula 21ª
-Caução ---------- Cláusula 22ª

Secção VII
Resolução de Litígios

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

-Foro Competente ---------- Cláusula 23ª

Secção VIII
Prazos e Notificações

-Contagem dos Prazos e fase de formação dos contratos---------- Cláusula 24ª
-Contagem dos Prazos e Fase de Execução dos Contratos ---------- Cláusula 25ª
-Notificações ---------- Cláusula 26ª

SECÇÃO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

-Subcontratação E Cessão da posição contratual ---------- Cláusula 27ª
-Agrupamentos ---------- Cláusula 28ª
-Patentes, Licenças e Marcas Registadas ---------- Cláusula 29ª
-Prevalência E Integração de Lacunas ---------- Cláusula 30ª
-Legislação Aplicável---------- Cláusula 31ª

PARTE I I I
CLÁUSULAS TÉCNICAS
Secção I
Especificações Técnicas

-Serviços a prestar ---------- Cláusula 32ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 58/19/DASU

CADERNO DE ENCARGOS

(Prestação Serviços)

PARTE I

Disposições Gerais

Cláusula 1ª

(Objeto)

O Caderno de Encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a celebração do contrato e, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III deste caderno de encargos, dos seguintes serviços:

- **Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos.**

Cláusula 2ª

(Definições)

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) Contrato - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do Caderno de Encargos;
b) Entidade Fornecedora - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar.
c) Fornecimento - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) Município - Município de Vila Nova de Famalicão
e) CCP - Código dos Contratos Públicos

PARTE I I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

SECÇÃO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

847

Cláusula 3ª

(Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código.

Cláusula 4ª

(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em **330.000,00 euros**, acrescido o IVA à taxa em vigor.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O valor indicado no número 1 constitui mesmo mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão o direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5ª

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento vigora pelo prazo de 01 de janeiro de 2021, ou na data que for assinado o contrato se for assinado após essa data, e terá a duração de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 90 dias de

antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato.

Cláusula 6ª

(Prazo de Prestação do Serviço)

O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, de acordo com os prazos estipulados na parte III do Caderno de Encargos.

Cláusula 7ª

(Local de Prestação dos Serviços)

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos, no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a receção da nota de encomenda.
2. O prestador obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação do serviço todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

SECÇÃO II

DEVER DE SIGILO

Cláusula 8ª

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do disposto no número anterior toda a informação gerada pela força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público

SECÇÃO III

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9ª

(Obrigações Principais do Prestador do Serviço)

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais com celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação do serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais, instalac□a□o e configurac□a□o da soluc□a□o
b) Garantir a gestão do projeto, detalhe e especificação da solução;
c) Desenvolvimento e parametrizac□a□o da soluc□a□o de acordo com os requisitos funcionais, te□cnicos e de integrac□a□o;
d) Migrac□a□o dos dados e apoio a entrada em produc□a□o do sistema;
e) Testes ao sistema;
f) Elaborac□a□o da documentac□a□o da soluc□a□o;
g) Formac□a□o;
h) Manutenc□a□o do Sistema;
i) Suporte e Administrac□a□o do Sistema;
j) Cobranc□as internas e suporte as Cobranc□as externas;
k) Suporte ao Finishing & Printing.
l) Não alterar as condições do fornecimento previsto neste Caderno de Encargos;
m) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
n) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
o) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
p) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10ª

(Conformidade de Execução dos Serviços)

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser executados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.

2. O prestador do serviço será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualquer discrepância, vícios, inaptidão ou má execução dos serviços prestados, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente caderno de encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.

3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados ao cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.

4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11ª

(Avaliação do Adjudicatário e /ou Fornecimento)

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.

2. No que respeita ao Adjudicatário, a avaliação do fornecimento será de acordo com os seguintes critérios:

a) Assistência Pós-Venda;
b) Conformidade do Serviço Prestado, com o presente contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação do serviço;
d) Disponibilidade do prestador do serviço;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3.Durante a fase realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12ª

(Aceitação dos Serviços)

1. Caso a análise e inspeções a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências contratuais e legais, e

neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, consideram-se aceites se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o nº 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que se venham a verificar em momento posterior, e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13ª

(Garantia)

1. O fornecedor garante a prestação dos serviços, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. A entidade adjudicatária garante por isso os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, quando houver lugar quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, contra defeito de fabrico pelo prazo mínimo de 2 anos, após a entrega dos bens.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo que vier a ser definido nos termos do n.º 3, da Cláusula 10ª.

SECÇÃO IV

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14ª

(Obrigações da Entidade Adjudicante)

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15ª

(Preço Contratual)

1. Pela execução do contrato a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço contratual constitui mera previsão para o período do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão o direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 16ª

(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativamente aos serviços prestados na Município de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12ª.

2. Para efeito do disposto no número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos serviços.

3. Em caso de discordância da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou a falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÕES

Cláusula 17ª

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao prestador do serviço o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega e execução do serviço objeto do contrato, até 1 % do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O valor das penalizações poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 18ª

(Resolução)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332º a 335º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;
   d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Cláusula 19ª

(Suspensão do Contrato)

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato;
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior;
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato;
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 20ª

(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação.

SECÇÃO VI

CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 21ª
(Revisão de Preços)

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 22ª
(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do art. 88º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no numero anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

SECÇÃO VII

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 23ª
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

SECÇÃO VIII

PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 24ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos)

Na contagem do prazo para a formação dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art. 470º do CCP.

Cláusula 25ª

(Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos)

Na contagem prazo para a execução dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art. 471º do CCP.

Cláusula 26ª

(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); e

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

SECÇÃO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27º

(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

Subcontratação e cessão da posição contratual pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos do CCP.

Cláusula 28ª

(Agrupamentos)

1. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária dos seus membros, antes da celebração do contrato.

2. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.

3. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Cláusula 29ª

(Patentes, Licenças e Marcas Registadas)

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30ª

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente procedimento prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artigos 278º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 31ª

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, designadamente nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código de Procedimento Administrativo;
d) Lei nº96/2015 de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável

PARTE I I I

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I

Especificações Técnicas

857

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 32ª
(Serviços a Prestar)

1. Especificações do Serviço:

1.1. - Objeto do Contrato:

Com o presente procedimento pretende-se contratualizar o **fornecimento do Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos**, de forma continuada, no decurso do período máximo de 3 (três) anos, e nas condições previstas no anexo a este Caderno de Encargos.

2. Tipo de Contrato: continuado.

3. Lotes: Não.

4. Faturação e Pagamento:

A faturação é mensal, devendo o adjudicatário:

a) Mencionar na fatura o valor fixo mensal a pagar pelo Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, relativo ao mês anterior, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
b) Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) A fatura que não cumpra os pressupostos referidos na alínea a) não será rececionada nos serviços camarários e será objeto de devolução;
d) As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a sua entrega nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, através de transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

5. Homologação O adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação nacional e europeia em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo

1. Especificações dos serviços

1.1 - Com o presente procedimento pretende-se proceder à adjudicação de uma solução, que assegure os **serviços de faturação e gestão integrada dos serviços de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos**, a utilizar pelos serviços do Município, a qual deve ter em consideração os seguintes aspetos e requisitos mínimos:

- Pretende-se uma solução flexível, totalmente desenvolvida com tecnologias web e de preferência Open Source e que use de forma integrada ferramentas de atendimento na web, integre uma ferramenta de Business Intelligence e inclua uma ferramenta de CRM (Customer Relationship Management) e que funcione também em dispositivos PDA/Smartphone/Tablet;
- Toda a solução tem de ser fornecida com alojamento em servidores do fornecedor e acessível através da ligação internet segura;
- O preço da solução proposta tem de incluir o serviço de impressão (frente e verso a Preto e Branco), envelopagem e entrega no correio da informação relativa à faturação.

Na proposta a apresentar deve ser indicado o preço global da solução para o período máximo de 3 (três) anos, com referência expressa aos seguintes itens:

- Preço fixo mensal e anual da solução que inclua o uso do software e serviço de impressão, envelopagem e entrega no correio para o número de contadores definidos no ponto 1.2 e contratos de resíduos sólidos;
- Preço referente aos custos de instalação, disponibilização da plataforma, parametrização, formação e importação da informação existente no sistema atualmente em utilização.

Para efeitos de indicação do preço global dos serviços de impressão, envelopagem e entrega no correio, deve ser indicado pelo concorrente um preço anual fixo, dividido em duodécimos (valor mensal fixo), a calcular de acordo com os dados constantes deste caderno de encargos.

Da proposta, deve constar ainda uma memoria descritiva, onde seja possível verificar se a solução a apresentar cumpre com todos os requisitos deste anexo, constituindo-se como motivo de exclusão o não cumprimento dessas obrigações.

1.2 - Situação atual

Atualmente a solução instalada suporta 40.500 contratos de contadores de água e 13.700 contratos de resíduos sólidos, permitindo-nos obter todo o tratamento em termos de faturação, com inclusão de "finishing" e informação suficiente para a gestão das redes de infraestruturas de água e de águas residuais, bem como de faturação de recolha de resíduos sólidos.

1.3 - Estrutura Informática

1.3.1 - Estrutura de Comunicações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de V. N. de Famalicão garantirá as necessidades de infraestrutura de comunicações necessária para o correto funcionamento da solução a fornecer.

1.3.2 - Características dos postos de trabalho

O parque informático do Município é composto por PC´s com windows 7 ou superior.

1.3.3 - Utilizadores

Atualmente são cerca de 50 os utilizadores que necessitam de interagir com todo o sistema, pelo que deve ser esse o número de utilizadores a considerar para cada um dos componentes da solução (plataforma) que se pretende adquirir. No entanto, este número poderá ser aumentado, em função das necessidades dos serviços do Municipio, devendo a solução a apresentar comportar o aumento de utilizadores, pelo menos até ao dobro dos atuais.

1.4 - Solução a contratar

1.4.1 - Objetivo da solução a contratar

- A Município de Vila Nova de Famalicão pretende adquirir uma solução integrada para a gestão de água, saneamento e gestão de resíduos sólidos que incorpore tecnologias web, Business Inteligence, CRM de forma nativa e Portal de atendimento na Internet, de fácil implementação e uso, que melhore significativamente a situação atual. A esta solução passaremos a designar por Plataforma.
- Pretende-se que a proposta a apresentar para todos os produtos anteriormente referidos seja em regime de aluguer operacional, com uma duração de 12 (doze) meses, do tipo ASP (Aplication Service Provider) que inclua a manutenção de continuidade, suporte técnico e telefónico, alojamento e disponibilidade da plataforma 24x7x365 dias.
- O suporte técnico e telefónico, têm de estar disponíveis todos os dias úteis das 9h00 às 18h00 horas sem interrupções.
- O prestador de servic☒os devera☒ desenhar e construir o sistema de gesta☒o comercial para que este possa funcionar com elevados n☒veis de servic☒o. Devera☒o por isso ser utilizados componentes de elevada qualidade, robustez e tolera☒ncia a falhas.
- Durante o período contratual a disponibilidade mensal da plataforma tem de ser igual ou superior a 99,9%. Entende-se por disponibilidade o tempo que a plataforma está ativa e utilizável, 24 horas por dias, todos os dias do ano.
- A fórmula de cálculo deverá ser apresentada, assim como a indicação de todos os elementos que concorrem para este indicador. Deverá ser disponibilizado mensalmente relatório que comprove o alcance deste indicador.
- O backup dos dados deve garantir 100% dos dados entrados ate☒ ao dia anterior ao da verificac☒a☒o de uma falha.
- O sistema devera☒ ter capacidade para suportar no mi☒nimo 60 utilizadores em simulta☒neo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- O sistema deverá ter capacidade para processar um mínimo de 5.000 faturas por hora, independentemente do misto de faturação com base em leituras reais ou em valores por estimativa. Admite-se que este processamento ocorra em períodos onde o sistema não esteja sobrecarregado (preferencialmente em períodos noturnos).
- A impressão de um novo contrato, no atendimento, deverá ser feita em menos de 6 segundos. Os agentes de atendimento deverão ter os dados do cliente no seu ecrã em menos de 4 segundos depois de a chamada ser atribuída.
  Pretende-se que o sistema tenha capacidade para transferir um roteiro de leitura com 5.000 locais de consumo para o PDA/Smartphone de leitor em menos de 1 minuto.
- Para implementação da plataforma e das suas componentes, o fornecedor deve incluir os serviços necessários à instalação, parametrização, formação, apoio e importação dos dados do sistema atual, de acordo com as necessidades do projeto e ao seu correto funcionamento.
- A solução proposta tem de incluir o serviço de impressão, envelopagem e entrega no correio, da informação relativa à faturação ou outros documentos associados ao serviço (p.ex. avisos de corte/notificações, etc.), de acordo com os dados de contadores e contratos de resíduos sólidos anteriormente referidos. Para efeitos de cálculo do preço, o fornecedor tem de considerar que cada contrato de resíduos sólidos e de contador de água recebe pelo menos uma fatura por mês numa folha de papel branco, A4, timbrado de gramagem standard e com picote, com 2 páginas. Poderá acontecer de existirem faturas com mais páginas, contudo o adjudicatário só poderá cobrar o excedente no final do prazo contratual e se o número de páginas ultrapassar em mais de 10% a previsão. O ciclo de faturação (impressão, envelopagem, expedição/envio) é mensal, sendo o seu tratamento diário. O número mensal de documentos a tratar será de cerca de 56.000. As faturas deverão ser enviadas por correio normal, os avisos de corte e outras notificações enviados com registo simples. Os envelopes deverão ter gramagem standard com uma janela. O peso estimado de cada documento a entregar no Correio para expedição não deverá ultrapassar os 20 gr. Pretende-se o tratamento de cartas devolvidas que se estimam de 5 % dos documentos tratados mensalmente.
- Apesar do serviço de cobrança não fazer parte do objeto do presente procedimento, a plataforma tem de incluir desde já ferramentas que permitam a gestão da cobrança e envio para futuro fornecedor, a contratar para a prestação do referido serviço.

1.4.2 - Alojamento da plataforma

O alojamento da Plataforma tem de ser efetuado em servidores do fornecedor, não sendo aceites propostas cujo alojamento seja efetuado em servidores alugados a terceiros, contudo são aceites propostas com alojamento de servidores em datacenters de terceiros. O alojamento da plataforma tem de estar incluído no valor da proposta do software, o qual tem de incluir uma descrição do serviço que garanta a continuidade do negócio, as cópias de segurança e respetiva reposição, quando necessário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

861

O fornecedor da plataforma tem de garantir níveis de serviço de performance mínimos, os quais serão avaliados da seguinte forma:

- Para se analisar a performance será utilizada uma medida padrão, que será a utilização de um PC, com uma pen internet, com o serviço internet de velocidade média dos operadores que fornecem este serviço no mercado, em local de boa captação 4G. Os tempos de resposta médios da plataforma às consultas e registo em ecrã, não pode ultrapassar 1 segundo por operação. As consultas de impressão em ecrã não podem ultrapassar os 10 segundos por operação.

1.4.3 - Gestão de serviço de atendimento

O fornecedor tem de garantir que disponibiliza o serviço de call-center a funcionar das 9h às 22h com uma 1.ª (primeira) linha qualificada para resolução de situações relativas a contratos, leituras e faturas, bem como um gestor de cliente e de projeto. O call-center tem de pertencer ao adjudicatário e não a entidades terceiras.

1.4.4 - Requisitos técnicos

1.4.4.1 - Requisitos dos postos de trabalho

A plataforma a apresentar não deverá ter qualquer requisito obrigatório para os postos de trabalho dos utilizadores operacionais, devendo funcionar nos **browser's** e **sistemas operativos** mais comuns, sem ter a necessidade de instalar plug-ins ou qualquer tipo de *software* localmente.

1.4.4.2 - Requisitos da Infraestrutura de Rede

A plataforma a apresentar não deverá ter requisitos obrigatórios, devendo ser possível aceder através de uma ligação de internet pública segura e de alta velocidade.

1.4.5 - Requisitos Funcionais da Plataforma

1.4.5.1 - Framework (Base da Solução)

A plataforma a apresentar deverá ser desenvolvida numa plataforma WEB que utilize framework's open-source orientadas para as novas tendências de mercado ao nível das tecnologias de front-end e back-end (HTML5, Javascript, CSS e Java "Wicket").

1.4.5.2 - Interface, Usabilidade e Interoperabilidade

Tal como indicado no ponto anterior todo o front-end deve utilizar tecnologias de ponta em termos de usabilidade (HTML5, CSS e Javacript) para permitir ao utilizador uma experiência rica no que toca a navegação na solução.

A plataforma tem de permitir configurar "Dashboards" por perfis de utilizador, garantindo que os vários departamentos tenham acesso visual e direto à informação de gestão, que deve ser inerente às suas funções, bem como atalhos rápidos às funcionalidades mais utilizadas, não obrigando o utilizador a navegar entre as diversas funcionalidades, devendo também possibilitar a configuração de calendários e alertas com as diversas ações, por perfil.

As interfaces de front-end devem possuir tecnologias de Responsive Design permitindo aos layouts serem reestruturados e otimizados para dispositivos móveis (Tablet's e Smartphones).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A plataforma deverá permitir a exportação dos resultados para formato Excel em **todas** as listagens/resultados das consultas, em todos os módulos da plataforma, por forma a facilitar a análise da informação fornecida pelas ferramentas de pesquisa da plataforma. Na sequência da filosofia de "responsive" design e adaptabilidade à diversidade de resoluções e tamanhos de ecrã utilizados, sugere-se a inclusão da funcionalidade de definir o número de linhas das listagens/resultados das consultas de entre pelo menos as seguintes opções: 15 linhas, 50 linhas, 100 linhas.
Os processos mais utilizados na plataforma como por exemplo - criação de clientes, criação de novos contratos, criação de ordens de serviço, devem ter processos estruturados e automatizados "Wizard" para que o utilizador para completar um processo não necessite de fazer todos os processos de forma separada e nas diversas funcionalidades.

Especificações Técnicas

Especificações funcionais da plataforma

1. **A plataforma deverá responder aos seguintes pontos:**

   1.1. O Sistema de faturação deve estar certificado pela DGCI;

   1.2. Cumprimento total dos requisitos impostos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e Decreto-Lei n.º 114/2014;

   1.3. Cumprimento total do Regulamento n.º 594/2018;

   1.4. Respeitar as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) no que respeita ao conteúdo das faturas emitidas;

   1.5. Estar preparado para a definição tarifária de acordo com a recomendação da ERSAR;

   1.6. A plataforma deverá obedecer à legislação aplicada às autarquias locais em vigor e recomendações da ERSAR, Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), e outras entidades como a DGAL;

   1.7. Disponibilizar backups diários de toda a informação contida nas bases de dados do sistema;

   1.8. Disponibilizar todas as ferramentas ao correto desempenho das tarefas diárias e permitir a satisfação de todas as necessidades do Município em termos de informação fiável e gestão das suas atividades diárias.

2. **Processos e Projetos**

   2.1. O Sistema deverá disponibilizar funcionalidades tais como registo de entrada do processo/projeto, atribuição de técnico responsável pela análise, registo de convocatórias aos projetistas, consultas individuais, massivas e em árvore, arquivo de processos/projetos, registo da decisão resultante da análise efetuada, tramitação dos processos/projetos, etc.

   2.2. A numeração dos processos/projetos pode ser manual ou automática. Automática quando existe um interface a outros Sistemas, e manual quando não existe interface.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

863

2.3. Na fase do registo, o Sistema deve permitir assinalar quais os documentos obrigatórios e não obrigatórios a apresentados ao utilizador que marcará os que foram entregues. Deve ser possível ao utilizador acrescentar elementos à lista (por processo/projeto). Se os elementos obrigatórios não forem entregues o registo fica suspenso durante x dias (parametrizáveis) após os quais o registo é cancelado. Deve ser enviada uma carta automática ou e-mail ao requerente/projetista informando que o processo foi cancelado por falta dos elementos obrigatórios.

2.4. O Sistema deve permitir associar documentos digitalizados ao processo/projeto.

2.5. O Sistema deve permitir emitir um documento a entregar ao requerente, comprovativo da receção do pedido.

2.6. O Sistema deve permitir convocar, por meio de carta e/ou *mail*, os requerentes e/ou projetistas dos processos/projetos. A emissão da carta deve ser efetuada de forma automática após a solicitação do utilizador.

2.7. O Sistema deve permitir a emissão de um relatório de análise.

2.8. O Sistema deve permitir que associado ao processo/projeto exista um histórico de tramitações efetuadas.

2.9. O Sistema deve permitir que após a decisão final seja possível emitir uma licença, e/ou informar o requerente e/ou responsável da mesma de forma automática através de carta.

2.10. O Sistema deverá permitir que os projetos possam ser geridos associados a processos ou de forma autónoma, (por exemplo projetos entregues na Câmara Municipal e enviados por estas entidades para a Município de V. N. de Famalicão ou projetos entregues diretamente na Município de V. N. de Famalicão).

2.11. Tendo em consideração que após a aprovação dos processos/projetos é possível ter uma ideia realista sobre os ramais que serão necessários, o sistema deve permitir a recolha dos dados técnicos que permitam caracterizar o/os ramal(is).

2.12. O Sistema deve permitir que a cada processo/projeto se possa associar uma data limite de resposta ao requerente. Esta data deve ser calculada no momento do registo do processo/projeto, em função de um determinado número de dias parametrizado. Em todas as funcionalidades deve estar disponível esta data, devendo ser utilizado um código de cores que permita assinalar quando a data está ultrapassada.

2.13. O Sistema deve permitir o registo automático de processos, através de informação recebida de outros sistemas.

Sempre que um processo/projeto não esteja a ser tratado deve poder efetuar-se o seu arquivo (final ou temporário), devendo ser mantido um histórico das diferentes localizações.

2.14. O Sistema deve disponibilizar informação de gestão de base sobre processos/projetos das seguintes formas:

- Processos/projetos registados entre datas;
- Processos/projetos decididos entre datas;
- Nu□mero de dias me□dio da atividade ana□lise por te□cnico;
- Nu□mero de processos/projetos decididos entre datas;
- Processos/projetos com data de decisa□o ultrapassada;
- Convocato□rias marcadas entre datas (por departamento e por te□cnico);
- Outros a identificar em fase de projeto.

3. **Obras**

3.1. Para efetuar a gesta□o de obras o Sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam o seu registo, os pedidos de vistoria, a gesta□o da agenda dos fiscais, etc. Para todas as funcionalidades deve ser possi□vel a criac□a□o, consulta, alterac□a□o e eliminac□a□o.

3.2. No registo de obras o Sistema deve permitir o registar, o te□cnico e fiscal responsa□vel pela obra, a validade de licenc□as, a data ini□cio e conclusa□o da obra, etc.

3.3. O registo das obras deve poder ser efetuado de forma manual ou automa□tica. O registo automa□tico ocorre sempre que e□ pedido um ramal de obras, desde que, quando solicitado o ramal, este tenha associado um nu□mero de processo/projeto e na□o exista nenhuma obra associada a este processo/projeto.

3.4. O Sistema devera□ permitir a realizac□a□o de diversas vistorias para a mesma obra.

3.5. O Sistema deve permitir que as vistorias sejam geradas quer a pedido do cliente, quer por iniciativa do Município. No caso dos clientes finais o Sistema deve permitir que seja possi□vel o pedido via *Internet*. Quando o Município de V. N. de Famalicão programa uma vistoria, pode optar por enviar uma carta ao te□cnico responsa□vel pela obra para o notificar da data da mesma.

3.6. O Sistema deve permitir definir uma lista dos elementos a vistoriar.
O resultado das vistorias devem ser registado no Sistema, sendo possi□vel incluir ac□o□es realizadas ou a realizar e as na□o conformidades. Deve ser possi□vel tambe□m emitir um relato□rio por vistoria.
Na resoluc□a□o das vistorias deve ser possi□vel aceder aos dados te□cnicos dos ramais, e altera-los. Deve ser mantido um histo□rico dos dados te□cnicos dos ramais.

3.7. Para ale□m da edic□a□o em papel das vistorias o Sistema deve permitir o seu carregamento em terminais porta□teis (PDA), onde o fiscal tem a indicac□a□o do trabalho a realizar e onde atualiza os dados resultantes da ac□a□o de vistoria (ac□o□es realizadas, na□o conformidades encontradas, etc.).

3.8. O Sistema deve permitir que o resultado das vistorias seja atualizado no Sistema por transfere□ncia do ficheiro do PDA, via conexa□o direta a um PC com o Sistema, ou via *Internet*.

3.9. O Sistema deve permitir criar, consultar, alterar e eliminar modelos de vistorias que consistiraõ na tipificacõaõo e na valorizacõaõo da vistoria, valorizacõaõo essa que poderaõ ou naõo ser faturada ao cliente.

3.10. O Sistema deve disponibilizar informacõaõo de gestaõo de base sobre obras, nomeadamente a seguinte:

- Nuõmero de obras abertas entre datas;
- Nuõmero de obras encerradas entre datas;
- Nuõmero de vistorias geradas entre datas;
- Nuõmero de vistorias resolvidas entre datas;
- Outras a definir em fase de projeto.

4. Ramais

4.1. O Sistema deveraõ permitir o tratamento de todos os procedimentos de preõ-contratacõaõo, relacionados com a ligacõaõo entre as infraestruturas da rua e os preõdios. Deve ser possiõvel registar os seguintes tipos de ramal:

- Ramal de aõgua provisoõrio (obra);
- Ramal de aõgua definitivo
- Ramal de hidrante;
- Ramal de saneamento;
- Ramal de aõguas pluviais.

4.2. Para efetuar a gestaõo de ramais o Sistema deve permitir, pedidos de ramal, a orcõamentacõaõo de ramais, a manutencõaõo de dados teõcnicos do ramal, a gestaõo da tarifa de ligacõaõo (saneamento), etc. Para todas as funcionalidades deve ser possiõvel a criacõaõo, consulta, alteracõaõo e eliminacõaõo.

4.3. O Sistema apenas deveraõ permitir o registo de pedidos desde que na rua existam as infraestruturas adequadas. Tendo em consideracõaõo que numa fase inicial nem todas as infraestruturas estaraõo transcritas para o sistema, deve ser possiõvel, por parametrizacõaõo, indicar se deve ser tido em conta as infraestruturas existentes rua ou naõo.

4.4. No registo de novos ramais o Sistema deve permitir, entre outros, a definicõaõo de:

- Cliente - Deve existir previamente criado. Se naõo existir deve ser possiõvel a sua criacõaõo diretamente do quadro do pedido. Possibilidade de associar um processo/projeto.
- Especialidade -Aõgua, Saneamento, Aõguas pluviais.
- Tipo de Ramal - Definitivo, Obra, Hidrante.
- Morada do preõdio a abastecer.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

866

4.5. Quando e efetuado o pedido, devera ser analisado o local para verificacao da sua extensao, caracteristicas e orcamentacao. Nos casos em que se aplica, deve o orcamento ser enviado ao cliente de forma automatica, preferencialmente via e-mail, numerado e com uma data de validade.
O Sistema deve disponibilizar uma funcionalidade de orcamentacao, que permita ao utilizador introduzir os materiais necessarios a elaboracao da obra, valorizar ou validar o preco de tabela, mao- de-obra, etc.

4.6. Devem ser possiveis orcamentos adicionais ao primeiro orcamento. No caso de existir orcamento, so apos a sua aceitacao pelo cliente e que o servico sera faturado. Se o orcamento nao for aceite pelo cliente o pedido de ramal deve ser rejeitado e, portanto, obrigara o cliente a efetuar um novo pedido de ramal para a mesma situacao.

4.7. Ao registar um ramal, o Sistema deve permitir imprimir um documento comprovativo do pedido apresentado.

4.8. Se o predio associado ao ramal, tiver ja associada uma obra, o Sistema deve permitir a atualizacao de dados da obra, no registo do ramal.

4.9. O Sistema deve permitir que atraves da ordem de servico de execucao do ramal de agua provisorio/definitivo se possa instalar o contador de obra ou definitivo.

4.10. Deve ser disponibilizada uma funcionalidade que permita a faturacao da tarifa de ligacao, funcao de modulos de calculo a especificar.

4.11. O Sistema deve disponibilizar informacao de gestao de base sobre ramais, nomeadamente a seguinte:

- Numero ramais de pedidos entre datas e por especialidade;
- Numero de ramais executados entre datas e por especialidade;
- Numero de orcamentos elaborados entre datas e por especialidade;
- Numero de ramais executados entre datas, por especialidade e por freguesia;
- Outras a identificar em fase de projeto.

4.12. O sistema deve permitir registar informação sobre os ramais e ainda a ligação direta e síncrona à solução SIG (sistema de informação geográfica).

4.13. O sistema deve permitir o pedido de ligação de ramal e deve incluir a componente de registo em SIG, com a respetiva codificação.

4.14. O sistema deve permitir que os ramais domiciliários se encontrem codificados no SIG e no Sistema de Clientes e que estes sistemas partilhem o mesmo roteiro de arruamentos.

4.15. O sistema deve permitir que sejam estabelecidos procedimentos de sincronização e atualização entre os ramais domiciliários codificados nos dois sistemas, designadamente:

- Listar, a partir da solução de SIG, os novos ramais introduzidos no Sistema de Clientes;

- Listar, a partir da solução de SIG, os ramais anulados no Sistema de Clientes;
- Atualizar, a partir da solução de SIG, o Sistema de Clientes quanto aos ramais codificados e/o anulados na solução de SIG, de acordo com as listagens referidas nas alíneas anteriores.

4.16. Na ligação ao SIG o sistema deve permitir o acesso aos dados de locais de consumo, clientes, ramais e roteiro de arruamentos nomeadamente aos seguintes dados:

- Nos locais de consumo deve permitir acesso ao código do local de consumo, código do ramal, morada do local e consumo, consumos mensais e informação sobre o contador (por exemplo: a idade, calibre, tipo, etc.).
- Nos clientes deve permitir o acesso ao código do cliente, código do local de consumo, morada do cliente, tipo de cliente (ativo, doméstico, não-doméstico, etc.), código de atividade económica e sensibilidade (normal, sensível, muito sensível, etc.).
- No ramal deve permitir o acesso ao código do ramal, número de polícia, rua, freguesia, localidade (opcional), concelho, situação do ramal e zona de abastecimento.
- No roteiro de arruamentos deve permitir o acesso ao concelho, freguesia, localidade (opcional) e rua.

4.17. A plataforma deve ser interoperável ou tem que ter a possibilidade de interagir com as aplicações de gestão dos processos de urbanismo para deteção de novas construções, loteamentos e urbanizações. A aplicação existente no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística é o GSP Urbanismo da ANO - Sistemas de Informática e Serviços, Lda.. Os custos da integração têm de fazer parte da proposta a apresentar.

5. Medidores de caudal

5.1. A plataforma deverá gerir a informac□a□o base associada a medidores, nomeadamente registo de medidores em armaze□m; gesta□o de disponibilidades e instalac□o□es; registo de ensaios, anomalias e reparac□o□es; controlo de prazos de instalac□a□o; e controlo metrolo□gico. Todos os medidores devem ser controlados desde a entrada no sistema ate□ serem abatidos. Num histo□rico de estados deve ser guardado todo o percurso ao longo da sua vida, desde a sua aquisic□a□o, aos diferentes locais de consumo por onde passou e o operador que o movimentou.

5.2. Todos os medidores de caudal a instalar te□m que existir previamente em armaze□m; assim deverá a plataforma estar preparada para a possiblidade de integração com a aplicação de gestão de armazéns;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.3. A entrada de medidores no sistema pode ser individual ou em lotes, registando-se as caracteri□sticas te□cnicas associadas a cada modelo e marca no armaze□m. Toda a movimentac□a□o de medidores deve validar a interdepende□ncia de estados, de modo a garantir a integridade e coere□ncia de informac□a□o.

Os processos a ser considerados neste mo□dulo sa□o: gestão de modelos, gestão de funções, gestão de artigos, gestão de medidores, gestão de abatidos e base instalada.

5.4. Devera□ o adjudicata□rio garantir que sejam transferidos para o sistema comercial todas as caracteri□sticas relevantes dos medidores, nomeadamente marca, modelo, calibre, no de contador, leitura, ano fabrico, etc, atualmente existentes no sistema comercial;

5.5. Deverá possibilitar criar, alterar e anular registo de dados mestres de medidores, com respetivas caracteri□sticas fi□sicas dos medidores (calibre, tipo de aparelho, classe de precisa□o), caracteri□sticas te□cnicas dos medidores (nu□mero de di□gitos de leitura, unidade de medida, mo□dulo de ca□lculo para validac□a□o de leitura), nu□mero de se□rie, etc.;

5.6. Deverá possibilitar a pesquisa da situac□a□o e localizac□a□o do aparelho;

5.7. Deverá prever o controlo dos prazos ma□ximos de instalac□a□o dos medidores, visando o cumprimento do Decreto-Lei no. 192/2006 e da Portaria n.º 21/2007 relativamente a□ verificac□a□o perio□dica dos medidores em func□a□o do seu dia□metro;

5.8. Deverá prever a gesta□o de abatidos, com identificac□a□o do ciclo de vida do medidor;

5.9. Deverá prever a gesta□o do ciclo de vida de medidores (substituic□o□es, instalac□o□es, levantamentos, desligac□o□es, ligac□o□es, restabelecimentos, etc., com possibilidade de emissa□o de relato□rios);

5.10. Deverá possibilitar a pesquisa de caracteri□sticas fi□sicas, te□cnicas, nu□mero de se□rie, etc.;

5.11. Deverá prever a estruturac□a□o dos medidores por fami□lias e classes;

5.12. Deverá prever a gesta□o automa□tica das verificac□o□es perio□dicas de medidores;

5.13. Deverá prever os medidores totalizadores, instalac□a□o, controlo e faturac□a□o dos medidores padra□o;

5.14. Deverá garantir o controlo da recec□a□o de aparelhos;

5.15. Deverá prever a visualizaçaa□o do n.º de selo do contador nas ordens de servic□o;

5.16. Deverá prever a possibilidade do registo do caudal associado ao modelo de medidores.

6. Cadastro

6.1. Deverá prever a definic□a□o da informac□a□o respeitante ao registo cadastral: definic□a□o e caracterizac□a□o de local (tipificac□a□o, caracterizac□a□o te□cnica, localizac□a□o toponi□mica); e controlo de locais vagos.

6.2. Deverá assegurar a gesta□o da manutenc□a□o do cadastro fi□sico, via entidades geogra□ficas, identificac□a□o da localidade (ate□ 4 ni□veis hierarquicamente dependentes): Via, Rua, Pre□dio,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

869

Edifício, Local de Consumo e Ponto de Medida. De salientar a importância da gestão de Códigos Postais.

6.3. Este módulo deve considerar os seguintes processos principais: gestão de códigos postais; gestão de localidades; gestão de ruas; gestão de prédios; gestão de instalações; gestão de pontos de medida; e gestão de locais de consumo.

6.4. São também requisitos essenciais, os seguintes:

- Definição dos códigos postais (XXXX-XXX) ao nível da freguesia/rua;
- Possibilidade de associar a uma Rua as seguintes entidades (Produtos, Unidades Comerciais, Unidades de Leitura, Territórios, etc.);
- Possibilidade de definição da chave geográfica vertical com base nas entidades (Prédio, Instalação, Pontos de Medida);
- Identificação no prédio dos seguintes dados: Tipo de Porta, Número da Porta, Duplicador, Aviso de Acesso, Sistema Abastecedor, Zona de Abastecimento, ETAR, Coordenadas Geográficas;
- Identificação na instalação dos seguintes dados: Escada de acesso, Piso, Lado;
- Possibilidade de associar prédios/locais a tratados registados ao nível da área funcional de "tratados";
- Caraterização da informação técnica de prédio (localização do ramal de abastecimento, pontos de medida, com possibilidade de identificação de escada, piso e lado, ...);
- Criação dos vários locais associados a cada um dos prédios;
- Caraterização da função do local (local de estaleiro, local de obra, local definitivo, ...);
- Caraterização da informação técnica do local (calibre da instalação, localização do contador, ...);
- Identificação da situação do local, a qual deverá ser atualizada automaticamente, garantindo- se a integridade referencial ao nível do sistema;
- Em articulação com a área funcional de "roteiros" enquadrar local numa zona/área/sequência de leitura;

6.5. Deverá ser possível a implementação de locais com contador totalizador (locais definidos numa estrutura hierárquica), quer esses medidores sejam instalados para efeitos de controlo (consumos não faturados), quer esses medidores sejam instalados para efeitos de apuramento de consumo a faturar;

6.6. Deve ainda ser possível a geração automática de instalações e pontos de medida e a movimentação de prédios entre ruas:

- Possibilidade de definic□a□o de pontos de medida u□nicos por piso;
- Possibilidade de ter moradas distintas entre o ponto de medida e a instalac□a□o;
- Funcionalidade de movimentac□a□o de dados de pre□dios entre ruas;
- Movimentac□a□o de medidores entre pontos de medida;

6.7. Registo de ocorre□ncias associadas a Zonas de Abastecimento;

6.8. Identificac□a□o na ETAR dos seguintes dados: Licenciamento, registo de incumprimento de licenc□a de descarga.

6.9. Deve permitir listar locais de consumo com ou sem contrato, com e sem contador, por freguesia ou outros crite□rios a definir em determinada data;

6.10.O cadastro deverá ser o mais completo possível, sendo obrigatório ter todo o Código Geográfico Vertical (CGV) carregado e atualizado.

6.11. Deve permitir a integração com o serviço de mapas do Google ou equivalente, permitindo a visualização dos prédios no mapa e alterar a informação geográfica utilizando a movimentação do mesmo no mapa.

6.12. Gestão integrada de todos os elementos do Cadastro. Permitir criar, alterar, eliminar e consultar códigos postais (ajustado ao nível do local de consumo), ruas, edifícios, prédios, instalações e local do contador.

6.13. Deve permitir consultar o cadastro por localização (Freguesia, rua, etc.) detalhada, possibilitando uma gestão mais eficiente de toda a informação.

6.14. Deve permitir criar impedimentos de contratação para uma determinada instalação (ex.: consumo fraudulento, a pedido do tribunal, a pedido do proprietário), com data e prazo de validade. Durante a sua vigência não poderão ser realizados contratos nessa instalação (é apresentada uma mensagem de aviso ao utilizador sempre que se tente efetuar um contrato).

6.15. Deve disponibilizar informação/histórico sobre alteração de número de porta numa rua.

6.16. Deve permitir a associação entre a morada de envio do cliente e a morada da instalação.

7. Gestão de Clientes

7.1. Deverá possibilitar a criação e atualização de um cliente, pressupondo a definição de um conjunto de informação mestre que o caracteriza. Um cliente pode ter várias moradas, como por exemplo, a morada fiscal, a morada de contacto, etc.. A informação a disponibilizar por cliente deverá conter: Nome, número, número contribuinte, morada fiscal, conta bancária, telefone, e-mail, elementos refentes ao prédio, método de pagamento, tipo de consumidor, perfil dos consumos e outras moradas associadas ao cliente, definir vários números de telefone por morada e por contacto, dos quais alguns podem ter caracter obrigatório a definir pelo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

871

Município de V. N. de Famalicão. Ao cliente não doméstico, de comércio, indústria e serviços deve ser obrigatório a indicação do CAE.

7.2. O sistema deverá ter a capacidade de alertar para a inexistência de elementos que o Município de Vila Nova de Famalicão identifique como de caracter obrigatório nomeadamente número de identificação fiscal, morada fiscal, contacto telefónico entre outros, bem como estes elementos constarem no painel de entradado modulo de gestão de clientes.

7.3. Deverá permitir a gestão de clientes/contas, nomeadamente: clientes de água, saneamento e resíduos, clientes só de água, clientes de água e saneamento, clientes só de saneamento, clientes só de resíduos, clientes de contrato de avença (nomeadamente saneamento e resíduos) e clientes só de serviços diversos prestados;

7.4. Deverá permitir criar o cliente/contas necessárias, com registo da informação que o caracteriza e classifica e deve poder ter, para além de mais que uma conta, uma ou mais moradas para faturação.

7.5. Deverá permitir efetuar a pesquisa de cliente por várias formas (número de cliente, contribuinte, nome, número de conta, número de contrato, morada, local georreferência, referencias antigas etc.);

7.6. A conta deve ser a entidade que reúne as informações necessárias para a gestão dos pagamentos. Cada cliente pode ter uma ou mais contas em simultâneo.

7.7. Deve permitir criar diferentes tipos de relações de clientes (por exemplo: relação de pagamento, relação de contacto, etc.).

7.8. Deve permitir indicar se a conta é ou não domiciliada. Sempre que a conta é domiciliada deve ser gerado o respetivo comprovativo de autorização bancária. Sempre que a conta deixa de ser domiciliada deve ser gerado o respetivo comprovativo de rescisão bancária.

7.9. Deve permitir a gestão de agências associadas aos respetivos bancos e a associação de contas bancárias às contas de clientes.

7.10. Uma ADC/SEPA deve ser criada por cada conta de cliente, independentemente da conta ser ou não domiciliada. Quando a conta seja domiciliada (associado um NIB à conta) é despoletado um processo que envia o pedido de ativação ao banco e trata o respetivo retorno de informação. Deverá ser mantido um histórico com informação das ativações ou cancelamentos de todas as ADC/SEPA do cliente que permita identificar a data, cliente, operador interno ou outra entidade e o meio pelo qual se verificou.

7.11. O encontro de contas deve permitir compensar automaticamente os débitos e créditos. Para cada cliente conta deve ser possível ativar ou desativar o encontro de contas.

7.12. Deve disponibilizar uma conta corrente associada ao cliente/conta relativa aos pagamentos parciais decorrentes de acordos de pagamento e reflexo desses pagamentos associados à fatura (paga parcialmente/acordo pagamento).

7.13. Deve permitir associar o cliente/conta ao reservatório de água ou zona de monitorização e controlo (ZMC).

7.14. Deve permitir associar o cliente/conta ao local georreferenciado ou em SIG, permitindo ver na mesma plataforma os pontos georreferenciados, e deve possibilitar a extração de ficheiros em formato .kmz e .shp por natureza da prestação de serviço (água, saneamento, resíduos).

7.15. Deve permitir efetuar o registo de observações/notas, associando-as ao local de instalação, cliente ou documento de pagamento.

7.16. O sistema deverá suportar o processo de registo de reclamações e/ou pedidos, identificando o cliente/contrato/local de consumo, caracterização da origem, assunto, bem como permita a tipificação das reclamações seguindo as orientações da ERSAR, ou outras que o Município de Vila Nova de Famalicão entenda implementar.

7.17. O sistema deverá garantir o tratamento dos pedidos de serviço/reclamações onde conste a data da criação e do estado do mesmo.

7.18. O sistema deverá ter a capacidade de reconhecer reclamações anteriores associadas ao mesmo assunto.

7.19. O sistema deverá efetuar o envio de SMS e e-mails a partir do módulo de gestão de clientes.

7.20. O sistema deverá possibilitar o reconhecimento de reclamações e pedidos associados a cada equipa e qual a origem do seu registo.

7.21. O sistema deverá possibilitar a implementação de diversos workflows mediante as necessidades da empresa, possibilitando o registo de vários reencaminhamentos e pareceres associados aos processos.

7.22. Deverá ser possível efetuar a integração da aplicação de Gestão Documental já existente no Município com o módulo de gestão de clientes e vice-versa, nomeadamente as reclamações e os seus estados e tipificações.

7.23. Deverá ser possível definir e classificar várias tipificações de reclamações, nomeadamente associar as reclamações que estejam interligadas com o processo de dívida.

7.24. Possibilidade de, em qualquer momento, localizar uma reclamação e visualizar todo o seu percurso.

7.25. O sistema deverá possibilitar o registo de observações associadas à tipificação escolhida.

7.26. O sistema deverá produzir um documento de registo de contacto, no qual deverá constar o utilizador que efetuou o registo, bem como estar descrita toda a informação do cliente e os dados de contrato.

7.27. O sistema deverá estar dotado de um dashboard que possibilita instantaneamente identificar o perfil de cliente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

873

7.28. O sistema deverá estar preparado para o registo de pedidos de informação e reclamações para não clientes.

7.29. O sistema comercial deverá permitir a emissão de estatísticas sobre o processo de reclamações e pedidos de informação.

7.30. Geração de pedidos de informação e reclamações via Internet automatizadas com o módulo de gestão de clientes.

7.31. Deve permitir extrair a listagem dos clientes ativos e não ativos contendo os elementos da contratação, nomeadamente contacto telefónico, email, CIL, nº de contrato, com ou sem débito direto, com ou sem fatura eletrónica, etc;

7.32. Deve permitir extrair uma conta corrente que permita consultar as diversas operações sobre as contas do cliente, por NIF ou outro critério a definir pelo Município de V. N. de Famalicão;

7.33. Deve permitir identificar e listar acordos de pagamento celebrados e anulados e outros estados dos acordos, assim como as prestações associadas e identificar valores em acordo por idade de saldos em determinada data ou período;

7.34. O sistema deverá suportar processos de campanha, como por exemplo substituição preventiva de medidores de caudal, substituição de torneiras olho de boi, controlo de locais vagos, controlo de medidores não lidos, comunicação de leituras e outras que o Município de Vila Nova de Famalicão considerar conveniente, com indicação do âmbito de intervenção e identificação dos locais ou clientes alvo, com indicação de datas, e agendamento com os intervenientes no processo. As campanhas poderão ser baseadas em critérios como aparelhos, contratos, leituras e outros que a Município de Vila Nova de Famalicão intenda implementar.

7.35. O sistema deverá prever um interface com a solução de SIG do Município de Vila Nova de Famalicão, via ramal de abastecimento, no sentido de garantir a seleção dos locais/clientes alvo da campanha partindo dos ramais identificados pelo SIG.

7.36. No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RPGD) o sistema deverá permitir:

- Registar os consentimentos do cliente de forma explicita e informada;
- O acesso a dados pessoais e sua retificação;
- Exercer o Direito à Portabilidade de Dados;
- Exercer o Direito ao Esquecimento;
- Permitir o acesso diferenciado a dados pessoais e sensíveis.

8. Contratação

8.1. A elaboração de um contrato deverá conter os seguintes dados: informação do cliente/ consumidor, informação do proprietário/arrendatário, modalidade de cobrança, tarifário, isenções associadas a determinados contratos, periodicidade de faturação, morada para envio de faturas, situação do cliente em relação ao local, etc)..

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8.2. Deve permitir estabelecer novos contratos; modificar dados contratuais, sujeito a critérios parametrizaveis pelo município; efetuar consultas e rescindir contratos.

8.3. Deverá assegurar uma correta associação do contrato ao respetivo local já cadastrado ao nível da área aplicacional de "Cadastro".

8.4. Após a criação de um novo contrato, o sistema deverá garantir que este cliente passe automaticamente a integrar o processo cíclico de faturação e cobranças.

8.5. Este módulo deve permitir anexação direta dos documentos necessários para efetuar o contrato, deve também permitir a integração com uma solução de gestão documental e processual.

8.6. Deve prever um módulo de SMS para que os consumidores possam ser notificados com a criação de um novo contrato ou alteração ao contrato.

8.7. Deve permitir criar o contrato para cada local de consumo e produto com registo da informação que o caracteriza e classifica.

8.8. Deverá permitir a associação de um cliente/conta a um ou mais contratos;

8.9. Deve permitir a celebração de contratos provisórios, com limitação de vigência, dispondo da funcionalidade que permita gerar alertas de aproximação do prazo de vigência (prazo a definir),devendo ser utilizado um código de cores que permita assinalar quando a data está ultrapassada, bem como listagens deste tipo de contratos com toda a informação associada aos mesmos.

8.10. Deverá possibilitar a produção de notificação automática para o cliente, preferencialmente via e-mail ou SMS aquando da aproximação da data limite do contrato provisório

8.11. A aplicação deve permitir a existência de dois tipos de contrato: contratos de consumo (nestes contratos é necessária a instalação de medidor de caudal) e contratos prestação de serviços (nestes contratos não há instalação de contador, podendo corresponder a diferentes tipos de serviços, como sejam os casos de águas residuais e/ou resíduos urbanos).

8.12. Deve ser possível a parametrização para poderem ser associados custos de encargos de contratação e o pagamento ou não de um valor de caução. A cobrança de encargos de contratação pode ser efetuada no ato da contratação ou incluída na próxima fatura. Estes encargos de contratação devem poder ser divididos em prestações a incluir nas próximas faturas, por opção do operador, caso este tenha direitos de acesso a esta operação.

8.13. Deve ser possível a parametrização para a geração de Ordem de Serviço no momento do contrato (para qualquer tipo de contrato), automática ou opcionalmente e agendamento da data de execução dos trabalhos (Instalação do contador e /ou abertura de água, etc).

8.14. Deverá prever a ligação com a área funcional através do interface com o sistema de gestão processual, documental e expediente, utilizado pelo Município de V. N. de Famalicão, atualmente fornecido pela ANO, para comunicação das Ordens de Serviço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

875

8.15. Deve permitir a atribuição de isenções, descontos e agravamentos a cada um dos itens do tarifário, com indicação de data de início e de fim e com alertas para a chegada de fim, e ainda possibilitar a notificação automática ao cliente aquando da aproximação da data limite, preferencialmente por e-mail ou SMS.

8.16. Deverá possibilitar a associação de preços próprios no contrato.

8.17. Cada contrato deve poder ter um cliente/contrato responsável pela celebração do mesmo,um cliente pagador distinto responsável pelo pagamento e envio das faturas.

8.18. Deve permitir definir diferentes métodos de estimativa para o mesmo contrato, definindo regras de prioridade e utilização dos mesmos (por exemplo, o método de estimativa aplicado no início do contrato pode ser diferente do método de estimativa a aplicar quando o contrato já tem um histórico de faturação relevante).

8.19. Deve permitir definir o dia e periodicidade de faturação para cada contrato (por defeito pode ser aplicado o calendário de leitura e faturação do roteiro).

8.20. Deve permitir definir alertas aquando da realização de novos contratos, com clientes ou nos CIL com accionamento de Cortes, Execução Fiscal ou outro impedimento.

8.21. Deve permitir efetuar alteração do contrato em vigor relativamente aos dados previamente definidos na criação do contrato, como por exemplo, alteração da morada de envio de faturação, a alteração da modalidade de cobrança das faturas, etc). Os dados anteriores do contrato devem ser guardados, em histórico.

8.22. Deve permitir rescindir contrato numa determinada data e caso seja um contrato de consumo, deve ser indicada a leitura.

8.23. Deve permitir a consulta do contrato, assim como a consulta de alterações (histórico do contrato).

8.24. Deve permitir efetuar a reimpressão do contrato.

8.25. Deve permitir efetuar a suspensão temporária de um contrato numa determinada data, dispondo de funcionalidade que permita gerar alertas de aproximação do prazo de suspensão (prazo a definir) e possibilidade de produzir informação automática para o cliente, bem como listagens de contratos nesta situação.

8.26. Deve permitir a alteração dos dados do registo da matriz do imóvel registados na criação de um contrato.

8.27. Deve permitir o registo de movimentos de agravamento ou devolução de caução associados a um determinado contrato.

8.28. Deverá possibilitar a consulta de contratos com histórico de faturação/ leituras/ ordens de serviço;

8.29. Deve permitir consultar contratos ativos, ou contratos noutros estados, por va□rios crite□rios (por freguesias, tipo de cliente, tarifa, calibre e localidade), suas isenc□o□es ou descontos nos contratos e sua duração, novos contratos e baixa de contratos em determinada data.

9. **Leituras**

9.1. Deve permitir a gestão de todos os processos de leituras do Município, tais como a gestão de roteiros/itinerários e calendários, das leituras e transmissão destas para a faturação.

9.2. Deverá prever a integração com o serviço de mapas do Google ou equivalente, permitindo a visualização dos locais físicos onde se encontram os medidores de caudal, no mapa.

9.3. Deverá prever a integração nativa com os serviços de mapas do Google ou equivalente, permitindo visualizar no mapa os percursos a utilizar pelos vários leitores, possibilitando a otimização de percursos.

9.4. A gestão das leituras deve ter por base o trabalho previamente realizado no Cadastro, onde se estabeleceram as condições respeitantes à definição administrativa (localidades, ruas, prédios, locais de consumo e local do contador).

9.5. Deverá prever um componente de mobilidade que utilize smartphones, PDA's ou tablets (Android, iOS e Windows Phone 7/8) sem necessidade de utilização de Caneta Stylus a utilizar pelos leitores no terreno. Tanto o suporte em papel como os equipamentos devem conter toda a informação identificadora de cada local a visitar, por ordem sequencial. A informação identificadora do local deve incluir a tarifa contratual, a data da última leitura, o alerta por mais de x meses sem leitura e outros que se achar necessário. Deve poder ser efetuada a recolha da leitura e/ou o registo de anomalias.

9.6. Deverá ser possível a comunicação remota de leituras através de redes Wifi ou 3G, bem como em modo offline.

9.7. Este módulo mobile deverá ter integração com serviço de mapas do Google ou equivalente.

9.8. As anomalias (previamente definidas pelo Município) devem, poder ser registadas a nível do prédio, ponto de medida e/ou aparelho, e devem poder ser extraídas da plataforma para posterior regularização.

9.9. O prestador de serviços deverá permitir através equipamentos adequados (3GB de RAM, 16GB de armazenamento interno, máquina fotográfica , bateria de 3000 mAh, conectividade 4G e sistema Androide 8.0.), a recolha das leituras, registos de execução de ordens de serviço e descarga automática das mesmas na aplicação, através de software e sistema de comunicação apropriados. Estas devem poder ser realizadas de imediato, através de sincronização dos equipamentos de leitura com a base de dados.

9.10. Deve poder ser parametrizada, por unidade de leitura, o número de leituras mínimas que devem ser realizadas para que um itinerário possa ser transmitido do equipamento de leitura para

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

877

faturação. Por leituras mínimas entende-se número de locais visitados, uma vez que pode ser registada apenas anomalia a nível do aparelho.

9.11. O sistema deve estar preparado para receber e tratar leituras a partir de várias origens:

- aplicação de leituras, leituras comunicadas diretamente pelo cliente (por telefone, por postal, no balcão, etc), por integração de ficheiros gerados pelo sistema automático de leituras (IVR);
- a partir de ordens de serviço, e
- via WEB (balcão digital), por integração com sistemas de telecontagem ou deixadas pelos processos de negócio transversais que operam o sistema).

9.12. Deve permitir a exportação de um determinado roteiro para o formato Excel, possibilitando a consulta de toda a informação geográfica do roteiro (prédios, instalações, ordem no roteiro, tempos e quebras). Deve permitir também a alteração direta no ficheiro da ordem dos prédios no roteiro para posterior importação e atualização do sistema.

9.13. Deve permitir consultar para cada Unidade de Leitura, Ano e ciclo de leitura, a informação relativa à quantidade de itinerários do roteiro e a quantidade de itinerários já gerados.

9.14. Deve permitir a reorganização dos prédios (nova sequência de leitura entre prédios) no roteiro com indicação do novo intervalo entre prédios. A reorganização dos prédios deve possibilitar a alteração manual do número de ordem ou arruamento do prédio.

9.15. Após a instalação do primeiro aparelho de medida num prédio, este deve ficar automaticamente pendente de inserção no roteiro.

9.16. Deve permitir consultar para cada Unidade de Leitura, todos os prédios que não se encontram inseridos em roteiro.

9.17. Deve permitir a gestão da atribuição do equipamento de leitura a um leitor específico.

9.18. Deve permitir na atribuição dos itinerários aos equipamentos de leitura para posterior transmissão. Esta atribuição de trabalho ao leitor pode ser efetuada apenas para um único dia ou para vários dias.

9.19. Deve permitir a consulta de todos os itinerários de um determinado centro de leitura, roteiro e ciclo com a possibilidade de análise de variada informação.

9.20. Deve permitir uma visão global do ciclo de leitura: é possível visualizar todos os roteiros e respetivos ciclos de uma ou mais unidades de leitura.

9.21. Deve permitir importar as leituras de itinerários a partir de um ficheiro Excel.

9.22. Deve permitir a consulta do histórico de leituras do local de consumo ou do aparelho de medida (para todos os locais de consumo onde esteve instalado) onde constam todas as leituras (leituras faturadas ou não).

9.23. Deve permitir definir anomalias de leitura a nível do prédio, ponto de medida e aparelho de medida assim como associar pedidos de serviço. Deve ser possível o carregamento das anomalias de leitura nos equipamentos de leitura.

9.24. Deve permitir a consulta das observações registadas pelos leitores durante o percurso do itinerário (por exemplo, devem poder registar possíveis fraudes, fugas, etc.).

9.25. Deve existir um interface de comunicação entre a Plataforma de Gestão Comercial e o equipamento de leitura que permita o envio e receção de itinerários.

9.26. Deve prever a possibilidade de integração com um módulo de SMS para que os consumidores possam ser notificados da aceitação da leitura comunicada, bem como a possibilidade de comunicar leituras através de SMS.

9.27. Deverá ser possível o apuramento e controlo de gestão automática de consumos diários (reais/ estimados)

9.28. Deverá possibilitar a integrac□la□o de giros/itinera□rios com o sistema de Telecontagem do tipo Drive-By;

9.29. Deve permitir identificar e controlar os roteiros e ciclos lidos/na□o lidos, os itinera□rios efetuados pelos leitores, assim como anomalias de leitura (com parametrização para geração ou não de ordem de serviço automaticamente, com aproveitamento da leitura obtida);

9.30. Deverá possibilitar a emissão de ordens de serviço para várias situações decorrentes da leitura ou da falta dela, como por exemplo no caso de medidores parados; ao atingir um determinado n.º de ocorrências de aparelho parado, dependendo do regime de ocupação da casa;

9.31. Deverá prever a existência de campanhas de leituras, decorrente de alguns critérios a incluir nos respetivos itenerários, como por exemplo, leituras dos medidores dos maiores consumidores.

10. Faturação

10.1. O formato da fatura deverá ser parametrizável pela entidade adjudicante, sem necessidade da intervenção do adjudicatário, devendo o formato, apresentação e desenho ser escolhido pelo Município e respeitar as normas e recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).

10.2. A faturação pode ser sempre online ou massivamente batch quer sejam faturas de ciclo ou faturas fora de ciclo. A faturação batch deve ser acompanhada de um rigoroso controlo de qualidade pelo que podem ser geradas anomalias de faturação caso a fatura a ser emitida não esteja dentro de determinados critérios.

10.3. Os processos relevantes que deverão ser considerados neste módulo são os seguintes:

- Faturação individual;
- Faturação batch e faturação online;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

879

- Faturação fora de ciclo;
- Conferência fatura;
- Elaboração dos ficheiros para envio ao printing & finishing (P&F)
- Faturação diversa imediata a clientes com ou sem contrato, e geração de serviços para a próxima fatura para clientes com contrato, com possibilidade dos valores serem gerados na resolução das ordens de serviço.

10.4. Deve permitir dois tipos de faturação distintos: a faturação de fornecimento de serviços, que é despoletada pela recolha de leituras/ consumos acordados ou a faturação periódica do contrato de fornecimento de serviço; e a faturação diversa que não está necessariamente ligada a um contrato de fornecimento de serviço. Deverá ainda prever a fatura pro forma relativa a consumos proprios.

10.5. Deve prever a definição das periodicidades de faturação, e os ciclos de faturação deverão ter relação com zonas e periodicidades de leitura.

10.6. Deve permitir a faturação diária, ou seja, permite processar diariamente os itinerários lidos ou estimados.

10.7. Deve prever o apuramento automático das zonas/áreas a faturar e selecionar os respetivos clientes/contratos para o processo normal de faturação ao dia. E possibilitar o diferimento da execução deste processo (despoletar automaticamente este processo ou diferir a sua execução para fim de dia ou ainda para final do mês).

10.8. Deve prever a faturação fora do período normal de faturação (faturação fora do ciclo), por exemplo com rescisão de contrato, refaturação de um cliente, etc.

10.9. Deverá prever a caracterização da faturação de um cliente/contrato com base em informação devidamente parametrizada:

- Tipo de consumo (doméstico, não doméstico e todos os restantes tipos constantes no tarifário);
- Grupo de tarifário (Tarifa fixa e variável de água e Tarifa fixa e variável de Saneamento, Tarifa de Resíduos mediante estrutura tarifária em vigor e outros que venham a ser necessários);
- Periodicidade de leitura/faturação (Mensal ou bimestral);
- A periodicidade da fatura poderá ser bimestral caso o cliente o solicite;
- Modalidade de pagamento (todas as modalidades previstas na gestão de cobranças);
- Entidade pagadora (agregadora de clientes para efeitos de envio de faturação e de débitos ao banco).

10.10. Deve permitir a possibilidade de identificar previamente os clientes a faturar sem leitura ou com consumo nulo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10.11. Deve permitir a parametrização e geração das anomalias de faturação a gerar (por tipo de anomalia, tipo de tarifa, indicadores para faturação, formas de resolução, geração de ordens de serviço, etc.), e a resolução individual e massiva de anomalias de faturação.

10.12. Deve prever o envio de faturação eletrónica. Possibilitar a geração de ficheiros nos formatos standard UBL 2.1 e UBL 2.1 eSPap. E deverá permitir indicar se o PDF assinado digitalmente é embebido no ficheiro de XML.

10.13. Deve prever o envio de faturação por meios eletrónicos, colocando os seguintes canais de disponibilização ao consumidor: ViaCTT, e-mail e portal (balcão virtual).

10.14. Deve permitir a faturação de medidores totalizadores (com outros medidores associados a estes).

10.15. As notas de crédito e débito devem ser automaticamente lançadas na conta corrente, estando disponíveis para consulta através do balcão virtual.

10.16. A fatura ou nota de crédito deve poder ser impressa no momento ou entrar no processo de colocação em cobrança responsável pela impressão e envio de faturas aos clientes.

10.17. Deverá incluir a possibilidade de alteração massiva mediante ajuste, por exemplo, ao índice de preços, tarifas ou escalões assim como através de carregamento de ficheiro excel.

10.18. Os procedimentos de gestão dos escalões de tarifário têm que ser simples e intuitivos para garantir a sua gestão adequada.

10.19. O tarifário deve definir o que vai ser faturado (conceitos) e como vai ser faturado. Podem existir diferentes tarifas de acordo com as características e condições estabelecidas nos contratos celebrados, podendo incluir diferencialmente as tarifas dos serviços de abastecimento de água, águas residuais domésticas e resíduos urbanos, de acordo com todas as formas de combinação possíveis, associadas ou não.

10.20. O sistema deverá assegurar a flexibilidade necessária para conseguir gerir, de forma automática, alterações às periodicidades de leitura/de faturação e da definição tarifária de acordo com as recomendações da entidade reguladora.

10.21. Deverá ser possível a parametrização, a todo o momento, dos artigos/itens a conter na fatura referente aos serviços de água, saneamento ou resíduos.

10.22. No tarifário deve permitir definir consumos standard a aplicar na valorização dos consumos em faturação por estimativa (caso o contrato tenha esse modo de cálculo definido).

10.23. No tarifário deve permitir definir perfis de consumos a aplicar na valorização dos consumos em faturação por estimativa.

10.24. No tarifário deve permitir definir fatores de conversão caso a valorização das quantidades tenha uma unidade diferente da unidade de medida.

10.25. Quando a faturação de um contrato respeitar a um período em que houve alteração de preços, o cálculo da faturação deve ser efetuado em duas partes na mesma fatura em função

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

881

do número de dias de fornecimento e do tarifário em vigor em cada um dos períodos. No caso de inexistência de leitura real à data de transição de tarifário, a aplicação deve efetuar a faturação por estimativa, sendo que até à data da entrada em vigor de novo tarifário é faturado pelo antigo tarifário e a partir daquela data, faturado com o novo tarifário em vigor.

10.26. A faturação deve poder ser feita com Leitura ou com Estimativa.

10.27. Deverá estar previsto o acerto e regularização de consumos faturados por estimativa em processos anteriores.

10.28. Deverá ser possivel a correção de faturação, com possibilidade de emissão de notas de débito e notas de crédito (não existe anulação de faturas). No entanto o histórico de consumo dos clientes deve ser ajustado à correção efetuada através das notas de débito e notas de crédito, nomeadamente, deve permitir a correção do último valor de leitura faturado de modo a não afetar o histórico de faturação do cliente. E deve permitir correção de último valor de leitura faturado;

10.29. Deverá ser possivel a faturação de serviços a clientes a partir da resolução de ordens de serviço.

10.30. Devem existir vários modos de cálculo de estimativa, nomeadamente podem ser efetuados com base: no histórico de faturação, entre intervalos parametrizados, utilizando apenas faturas de consumo com leitura real; ou na falta destas, com todas as faturas disponíveis, no consumo standard associado à tarifa e tipo de uso contratado ou no perfil de consumo.

10.31. O sistema deve possuir certificação pela Autoridade Tributária Aduaneira/DGCI, e exibi-la como exige a lei, e deve permitir a extração de dados de faturação por cliente e envio para o e-fatura/Portal das Finanças, de acordo com o Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, que procedeu à criação de medidas de controlo de emissão de faturas bem como a criação de incentivos de natureza fiscal.

10.32. Deve ser possível efetuar faturação de fornecimento fora das datas de faturação normais, como é o caso das substituições de aparelhos e das alterações contratuais. O sistema deve permitir a faturação de movimentos gerados pela modificação de contratos ou pela resolução de pedidos de serviço (em resultado de substituições de aparelhos de medida).

10.33. O sistema deve permitir a simulação de um processo de faturação (por exemplo, simulação da faturação após a alteração de uma tarifa), visualizar e analisar o resultado do processo e, se confirmado, gerar a faturação.

10.34. O sistema deve permitir parametrizar a geração de um pedido de serviço para cada anomalia de faturação.

10.35. A correção de anomalias de cobrança deve ser possível de forma massiva e otimizada.

10.36. O sistema deve permitir identificar a instalação totalizadora e as respetivas instalações em dependência (divisionários) assim como calcular as diferenças entre o total dos consumos individuais e o consumo do aparelho de medida totalizador.

10.37. O sistema deve permitir efetuar a gestão dos totalizadores e os respetivos divisionários. Pode ser consultada a informação dos movimentos de consumo e de acerto associados. Os totalizadores poderão ser de faturação ou apenas de controlo (nestes o objetivo será apenas controlar possíveis fugas/perdas).

10.38. Como controlo do processo de faturação deve ser possível obter as instalações não faturadas e que estão inseridas em roteiros.

10.39. Como controlo do processo de faturação deve ser possível obter informação sobre os clientes lidos e faturados e lidos e não faturados.

10.40. Deverá ser possivel identificar previamente os clientes a faturar sem leitura, com consumo nulo, ou de zona identificada como de consumo sazonal.

10.41. O sistema deve permitir registar movimentos para incluir imediatamente numa fatura diversa individual ou para incluir numa próxima fatura de fornecimento (se for associado a um contrato ativo). Deve existir a possibilidade de definir a data a partir da qual o conceito será faturado, a quantidade e o preço unitário, assim como gerar um conjunto de prestações para incluir nas faturas de ciclo seguintes.

10.42. O sistema deve permitir a faturação individual de um contrato a partir dos consumos obtidos através da leitura dos aparelhos de medida ou consumos estimados, aplicando as regras definidas no tarifário em vigor à data de faturação.

10.43. Sempre que se considere que uma fatura de fornecimento não está correta, esta deve poder ser refaturada, corrigindo a fatura inicial com a possibilidade de geração de um documento de compensação (a fatura a débito gera uma nota de crédito e a fatura a crédito gera uma nota de débito) e dando origem a uma nova fatura.

10.44. O sistema deve permitir faturar conceitos diversos (taxas, juros, agua, saneamento, resíduos, etc.), para um cliente com ou sem contrato ativo.

10.45. O sistema deve permitir analisar e resolver as anomalias geradas no processo de faturação (são geradas quando se ultrapassam os limites dos critérios de referência no controlo de qualidade da fatura).

10.46. O sistema deve permitir a consulta do histórico de faturação (a nível do cliente ou da instalação) com a informação detalhada de cada uma das faturas e a consulta do histórico de leituras.

10.47. O sistema deve garantir que, para cada contrato, as faturas de fornecimento só são enviadas na periodicidade e data de vencimento acordada com o cliente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

883

10.48. O sistema deve permitir a utilização de uma conta corrente assim como o encontro de contas automático para os tipos de fatura parametrizados.

10.49. O sistema deve permitir a emissão dum extrato de conta corrente do cliente desde a data de início do contrato ou para um período específico a definir pelo operador.

10.50. Deverá possibilitar a emissão de extratos de conta. A conta deve ser a entidade que reúne as informações necessárias para a gestão dos pagamentos. Cada cliente pode ter uma ou várias contas. É esta entidade que, associada a cada contrato deve indicar o cliente responsável pelo pagamento, a respetiva modalidade de pagamento e a morada de envio das faturas. Se a modalidade de pagamento for débito direto, devem ser também, registados na conta, os dados da instituição bancária. Deverá permitir a alteração da conta (responsável de pagamento, forma de pagamento ou morada de envio das faturas) sem se proceder à alteração do contrato, ou contratos, associados. Deve ser possível fazer uma gestão da conta de cada cliente, onde se tem a informação dos valores em dívida, número de transações, antiguidade de transações, bloqueio de crédito, bloqueio de acordos de pagamento, entre muitas outras informações.

10.51. Deverá permitir gerar extratos por data, em qualquer altura, para qualquer cliente, com o objetivo de enviar todos os dados acerca das suas transações. O extrato de conta corrente poderá ou não ser incluído no documento a enviar ao cliente, a acompanhar essa informação.

10.52. Deverá estar associada a cada uma das contas do cliente uma conta corrente que permita consultar diversas operações sobre a mesma.

10.53. O sistema deve permitir ainda a emissão de uma referência para pagamento do saldo no Multibanco, Payshop (ou sistema equivalente), CTT e outras modalidades de cobrança.

10.54. O sistema deve permitir a parametrização de diversos tipos de mensagens para impressão na fatura de fornecimento.

10.55. O sistema deve permitir que a fatura evidencie de forma clara e visível eventuais benefícios obtidos pela aplicação de tarifário especial em relação ao tarifário corrente (sem benefícios).

10.56. De acordo com regras previamente definidas, o sistema deve permitir a inclusão de adicionais (informação a transmitir ao cliente, por exemplo, antes da entrada em vigor de um novo tarifário, etc.) em conjunto com as faturas de fornecimento enviados ao cliente.

10.57. O sistema deve permitir a possibilidade de parametrizar Lotes de edição/impressão local de faturas, através da criação de relações valorizadas.

10.58. O sistema deve permitir desdobrar um documento de pagamento que contenha mais do que uma fatura.

10.59. O sistema deve permitir selecionar os documentos de pagamento de uma conta de um cliente domiciliado que estejam pendentes de envio ao banco e retirá-los da remessa.

10.60. O sistema deve permitir o reenvio de faturas ao cliente, desde que o documento ainda não tenha sido pago, que não se encontre em acordo de pagamento nem tenha sido inserido em remessa.

10.61. O sistema deve permitir a impressão online de lotes de documentos.

10.62. O sistema deve permitir interligação com sistemas de telemetria para registo de leituras para efeitos de faturação automática.

10.63. Deverá ser possivel a extração de ficheiro/listagem de faturação que contenha o IVA, assim como a faturação isenta de IVA para ser possível o cálculo do pró-rata.

10.64. Deverá ser possivel a extração de ficheiro/listagem de faturação com n.º de fatura/ data da fatura/ data de vencimento/ identificação do cliente/ base tributável/ valor do IVA .

10.65. Deve permitir analisar os conceitos faturados ou faturac□a□o emitida, bem como os respetivos saldos de faturac□a□o, por me□s ou em peri□odo a definir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por tarifa ou por outros crite□rios a definir como por exemplo por NIF. Identificar consumos mensais num determinado peri□odo de tempo por escala□o, efetuar mapas recapitulativos, apurar a antiguidade da di□vida, consultar a di□vida por cliente, apurar o valor total da di□vida em determinada data e/ou cliente, listagem da di□vida por crite□rios a definir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, e identificar os montantes e quantidade de documentos cobrados por modalidade de cobranc□a e em execuc□a□o fiscal por me□s ou em peri□odo a definir pelo Município de Vila Nova de Famalicão;

10.66. Deverá permitir identificar e listar acordos de pagamento celebrados e anulados e outros estados dos acordos, assim como as prestac□o□es associadas e identificar valores em acordo por idade de saldos em determinada data ou peri□odo;

10.67. Deverá desenvolver todos os modelos de ficheiro de finishing e printing mesmo no caso em que o Município de Vila Nova de Famalicão tenha necessidade de proceder à abertura de novo concurso de serviços de finishing e printing, sem mais encargos para o adjudicante. Deverão ser disponibilizados os dados de forma que permita ao prestador do servic□o de finishing cumprir com as suas obrigac□o□es perante o Município de Vila Nova de Famalicão, fornecendo ficheiro de integrac□a□o do finishing validado pela empresa de printing e finishing, servic□o pelo qual na□o constituira□ acre□scimo de custo para o Município de Vila Nova de Famalicão, mesmo que exista necessidade de proceder a□ abertura de novo concurso de servic□os de Printing & finishing.

10.68. Os ficheiros de finishing e printing deverão ser entregues ao Município de Vila Nova de Famalicão mensalmente ou a pedido, com informac□a□o detalhada de controlo/estati□stica necessa□ria a□ verificac□a□o do cumprimento da prestac□a□o de servic□o. Sublinha-se que o Município de Vila Nova de Famalicão tem como principal preocupac□a□o/prioridade a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

885

segurancⓍa dos dados e dos processos apresentados, nomeadamente nas vertentes de segregacⓍaⓍo e confidencialidade dos mesmos.

10.69. Deverá permitir controlar processo relativo à impressão em massa de faturas, em sintonia com o processo diário de faturação e assegurar mecanismos controlados de recuperação e reenvio destes ficheiros.

10.70. A plataforma deve prever um módulo de SMS para que os consumidores possam ser notificados com os dados da fatura, referencias multibanco e avisos de término de prazo ou aproximação de término.

11. Cobranças

11.1. O sistema deve prever a integração com os diferentes prestadores de serviços de cobranças externas, nomeadamente: Bancos (SEPA), SIBS (Multibanco), CTT e Payshop, assim como prever a gestão dos calendários, geração e emissão de ficheiros de acordo com aquelas modalidades de pagmento;

11.2. Deverão ser disponibilizados fichelro de cobranças para os prestadores de serviços de cobranças. Durante a vigência do contrato, o adjudicatário deverá desenvolver todos os modelos de ficheiro de cobranças sem mais encargos para o adjudicante; deverão enviar toda a informação necessária para que as entidades operadoras dos meios de pagamento referidos possam efetuar as respetivas cobranças; deverão receber e tratar todas as informações de cobranças, nomeadamente a integração do ficheiro de cobranças efetuadas, e demais ocorrências verificadas e prestadas pelas entidades operadoras;

11.3. Deverá ainda apresentar automatização da recuperação da colocação em cobrança, aquando, de uma possivel migração para novo sistema. Deverá assegurar o processo de cobranças no período de transição, assim como a realização de testes conjuntos com a empresa de cobranças. Deve ser possível parametrizar o número de dias para colocação em cobrança para que os ciclos de faturação e cobrança fiquem o mais rapidamente possível sincronizados;

11.4. A cobrança externa ao ser executada por outra entidade no âmbito de outro concurso, constitui ónus do adjdicatário disponibilizar os dados de forma que permita ao prestador do serviço de cobranças cumprir com as suas obrigações perante o Município de Vila Nova de Famalicão.

11.5. Deverá prever o *setup* de implementação de cobranças centralizadas (SEPA, MB Spot, CTT, PayShop), conforme a seguir se descreve:

- Corte de operações do sistema de gestão de cobranças que exista na altura no Município de V. N. de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

386

- Desativação dos tipos de cobrança e centros de cobrança descontinuados no programa existente na altura no Município de V. N. de Famalicão;
- Criação, parametrização e ativação da empresa de serviços para gestão das cobranças no sistema utilizado no Município de V. N. de Famalicão. Validação dos documentos funcionais de suporte, às modalidades de cobrança com as empresas respetivas;
- Testes conjuntos com as empresas de cobranças com a payshop;
- Migração das autorizações de débito em conta da entidade credora bancária e ativação das ADC'S;
- Processo de controlo e tratamento diário da entrada de ADC'S;
- Assegurar o processo de cobranças no período de transição;
- Definição com as empresas prestadoras de cobranças dos processos de envio de FTP de diversas entidades de cobranças;
- Definição com as empresas prestadoras de cobranças dos processos, de receção de ficheiros de diversas entidades de cobranças.

11.6. Integração do ficheiro de cobranças efetuadas, nomeadamente o serviço de cobranças centralizadas, conforme a seguir se descreve:

- Comunicação com as diversas prestadoras de serviço de cobrança;
- Controlo e tratamento dos ficheiros recebidos através dos processos SFTP das entidades;
- Tratamento dos ficheiros para entrarem no sistema de gestão comercial com controlo das suas entidades e sequencias;
- Correção de anomalias de cobrança diária com comunicação diária dos casos tratados;

11.7. O sistema deve estar preparado para integrar e adaptar os formatos de ficheiros a receber pelas respetivas entidades prestadoras de serviços de cobranças;

11.8. Deverá ser possivel gerir calendários de emissão de ficheiros e assegurar a sua criação para cobrança por entidades terceiras (Bancos, SIBS,etc);

11.9. Deverá ser possivel a integração do ficheiro de cobranças efetuadas.

11.10. Deverão apresentar um relatório diário da cobrança efetuada por cada meio eletrónico indicado.

11.11. Os mapas de cobrança deverão refletir fielmente os fluxos financeiros em causa, independentemente da fonte de recolha dos dados no sistema de gestão comercial proposto. O(s) resultado(s) deverá(ão) ser sempre coerente(s);

11.12. Deve ser possível efetuar pagamentos ao balcão e pelos diversos meios eletrónicos, tais como, SIBS, débitos diretos, e sistemas presenciais;

11.13. Todas a faturas produzidas pelo sistema devem cumprir os standards obrigatórios de leitura ótica, isto é, permite a leitura ótica através dos códigos de barras/CODE impressos nas faturas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

887

tanto nos balcões de atendimento como nos agentes de cobrança externos das Entidades Prestadoras do Serviço;

11.14. Na cobrança de documentos pagos fora de prazo, devem poder ser aplicados juros de mora e/ou outro tipo qualquer de compensações por atraso de pagamento;

11.15. O sistema deve permitir estabelecer um conjunto de parametrizações que condicionem e controlem o ciclo do acordo de pagamento;

11.16. Deverá permitir a criação de acordos de pagamento para mais do que uma fatura, possibilitando adicionalmente a inclusão de créditos, número de prestações, taxas, encargos, diferentes datas limite de pagamento, e prazos para cancelamento automático por incumprimento;

11.17. A cobranças de documentos por execução fiscal deverão ser diferenciadas das restantes ditas regulares;

11.18. Sempre que seja efetuado um acordo de pagamento o sistema deverá prever a suspensão do processo de dívida/corte até à decisão final do acordo;

11.19. O sistema deve permitir a gestão de caixa a 2 níveis: Operador, Unidade (representado por um responsável de balcão);

11.20. O sistema deve permitir consolidar as operações dos operadores durante o dia através do fecho provisório.

11.21. O sistema deve permitir cobrar vários tipos de documentos (faturas, prestações, etc.) na(s) modalidade(s) de pagamento permitidas.

11.22. O sistema deverá permitir a colocação em cobrança, com geração de documento de pagamento agregador, de várias faturas, notas de débito ou notas de crédito;

11.23. O sistema deve permitir a anulação de uma cobrança online que tenha efetuado no próprio dia ou em dias anteriores;

11.24. A cobrança online diferida deve permitir proceder à atualização da cobrança, com a data em que ela foi realizada;

11.25. O sistema deve permitir imprimir o recibo de uma cobrança.

11.26. O sistema deve permitir consultar as faturas, documentos de pagamentos e recebimentos por cliente e por conta, assim como obter o valor em cobrança do cliente.

11.27. O sistema deve permitir consultar o detalhe de cada documento (recebimentos aplicados, histórico de estados, dados de cobrança) a partir da lista de documentos que o sistema apresenta.

11.28. O sistema deve permitir imprimir uma segunda via dos documentos emitidos.

11.29. O sistema deve permitir consultar informação da conta corrente relativo a contas de clientes.

11.30. O sistema deve permitir efetuar diversas consultas ao nível de caixa do operador (documentos, valores cobrados e total cobrado por data, etc.).

11.31. O sistema deve permitir efetuar diversas consultas ao nível de caixa da unidade.

11.32. O sistema deve permitir efetuar a abertura e fecho de caixa do operador e a abertura e fecho de caixa da unidade.

11.33. Deverá ser possível extrair a informação das cobranças internas ou externas para um determinado período, podendo ser obtidos vários mapas (Mapa Guia de Receita, Mapa Resumo, Listagem de Cobranças e Mapa de recebimentos). Deverá ser possível a parametrização, a todo o momento, dos artigos/itens mencionados nos mapas acima indicados, de forma a cumprir com o sistema contabilístico em vigor, mais concretamente com a correta classificação da receita;

11.34. Deverá permitir a extração de informação sobre a relação de cobranças num determinado período de tempo, com as faturas/documentos a que respeitam;

11.35. Durante o processo de cobrança proveniente de entidades externas, se forem detetadas anomalias (por exemplo: pagamento em duplicado), devem ser gerados erros de cobrança que são posteriormente analisados e tratados pelo utilizador. Devem existir consultas associadas aos erros de cobrança (estado da anomalia, detalhe por centro de cobrança, etc.).

11.36. Nos ficheiros de cobranças de bancos deve existir informação de documentos cobrados e documentos devolvidos, sendo gerada informação da devolução durante o processo de tratamento. O sistema deve permitir realizar consulta de devoluções bancárias num intervalo de datas (adicionalmente pode haver outros critérios) e visualizar a quantidade de devoluções por data, por banco e por motivo de devolução.

11.37. O sistema deve permitir realizar acordos de pagamento, definindo as faturas a incluir no acordo, assim como a geração das prestações do acordo.

11.38. O sistema deve permitir realizar algumas alterações dependendo do estado em que o acordo de pagamento se encontra.

11.39. O sistema deve permitir a consulta de acordos de pagamento mediante critérios mais gerais (estado, datas, valor, etc.) ou critérios individuais (cliente, instalação, etc.).

11.40. O prestador de serviços deverá fornecer ao Município 15 equipamentos de leitura ótica do código de barras das faturas, que permita a sua cobrança diretamente na aplicação, nos postos de atendimento municipal, através de software e sistema de comunicação apropriados.

11.41. O prestador de serviços deverá garantir a assistência técnica adequada ao funcionamento dos equipamentos de leitura ótica e indicar na sua proposta qual o custo unitário dos mesmos em caso de substituição/reposição ou aquisição de um novo equipamento com as mesmas características.

11.42. O sistema deve permitir a realização de acordo de pagamento para liquidação da dívida em prestações, de acordo com as datas acordadas entre os dois outorgantes, com os mesmos critérios de pagamento aplicados às faturas. O sistema deve permitir cobrar juros de prestação,

para além dos valores em dívida, calculados sobre o valor da dívida incluída no acordo de pagamento.

11.43. Deve permitir a anulação do acordo conforme parametrização interna e avanço para a fase seguinte.

11.44. A plataforma deve prever um módulo de SMS para que os consumidores possam ser notificados aquando da confirmação de boa cobrança.

11.45. A plataforma deve possuir um dashboard configurado para este módulo que permita ao utilizador a noção constante dos indicadores inerentes à sua função, como por exemplo: resumo diário do caixa, quantidade de recebimentos e os seus tipos, quantidade de contratos, etc.

12. Ocorrências

Pretende-se que o sistema disponibilize funcionalidades que permitam, por um lado, o registo de acontecimentos pre⊠-definidos no sistema e, por outro, constituir um reposito⊠rio consulta⊠vel que disponibilize informac⊠a⊠o e sintetize o historial de acontecimentos associados a cada um destes itens:

- Ocorre⊠ncias associadas a local;
- Ocorre⊠ncias associadas ao ramal;
- Ocorre⊠ncias associadas a contrato;
- Ocorre⊠ncias associadas a cliente.
- Ocorre⊠ncias associadas a documento/fatura;
- Ocorre⊠ncias associadas a leitura faturada;
- Ocorre⊠ncias associadas a ponto de medida;
- Ocorre⊠ncias associadas a pre⊠dio;
- Ocorre⊠ncias associadas ao contrato;

13. Ordens de serviço

13.1. O sistema deverá assegurar a criação de vários tipo de ordens de serviço e reemcaminhamento destas para os diferentes serviços executantes, assegurar o planeamento e execução dos serviços e a gestão da componente de orçamentação e faturação dos serviços;

13.2. O sistema deve prever dois tipos de ordens de serviço: automáticas e manuais, sendo possivel a sua classificação e parametrização para diferentes tipos de serviço e deve ainda, prever a sequência normal de ocorrência de serviços para situações tipo, como por exemplo: "Novo contrato para local com contador " - Serviço de abertura de água e leitura de contador e "Novo contrato para local sem contador " - Serviço de instalação de contado, abertura de água e leitura de contador;

13.3. O sistema deve fornecer um ponto central de controlo, planeamento, despacho e definição de prioridades das atividades a executar pelos recursos disponíveis. Esta visão centralizada de todo

o processo permite aumentar a capacidade de resposta em situações críticas, possibilitando uma resposta rápida e eficaz;

13.4. O sistema deve permitir a distribuição de Ordens de Serviço por diferentes áreas geográficas;

13.5. O sistema deve permitir a programação e a configuração de um calendário de planeamento com gestão de equipas e respetivos recursos e edição massiva de Ordens de Serviço;

13.6. Deve ser possível ao utilizador transportar uma impressora de talões para o cumprimento dos requisitos constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

13.7. A plataforma deve prever um módulo de SMS para que os consumidores possam ser notificados dos agendamentos e ações de pedidos de serviço, como por exemplo: instalação, substituição de contadores ou recolhas de leituras extraordinárias;

13.8. A plataforma deve possuir um dashboard configurado para este módulo que permita ao utilizador ter uma constante noção dos indicadores inerentes à sua função, nomeadamente: calendário de agendamentos, ordens de serviço pendentes por tipo, gestão de prioridades, gestão de equipas, etc..

13.9. As Ordens de Serviço deverão ser numeradas sequencialmente, com início na n.º 1 em cada ano civil.

13.10. Cada Ordem de Serviço deve poder ter um valor associado para ser debitado o serviço ao cliente. Se o Município assim o entender, na resolução da ordem de serviço deve ser gerado um movimento que irá ser incluído na próxima fatura do cliente.

13.11. As Ordens de Serviço podem ter impressão individual ou massiva e devem poder incluir ordens de serviço programadas ou já editadas.

13.12. O sistema deve permitir obter a lista de ordens de acordo com o critério selecionado e imprimir o detalhe de uma ordem de serviço ou a lista apresentada.

13.13. O sistema deve permitir a edição de cartas "Notificações" determinadas pela programação dos pedidos de ordens de serviço. As cartas deverão permitir o registo simples CTT ou não. As minutas das cartas deverão ser parametrizáveis.

13.14. A resolução das Ordens de Serviço deve permitir indicar o motivo que deu origem à emissão da ordem, introduzir os dados relativos à sua resolução, nomeadamente dados do medidor de caudal, permitindo corrigir o número de medidor ou marca sem necessidade de fazer uma substituição em sistema para o caso das substituições de medidor.

13.15. O sistema deve permitir a comunicação das ordens de serviço para os aparelhos de leitura. O registo de execução, se utilizada a mobilidade, pode ser realizada de imediato através de sincronização do aparelho de leitura, via WEB com a base de dados. A execução das ordens através da mobilidade aplica-se tanto a serviços isolados como para campanhas massivas.

13.16. O sistema deverá contemplar as funcionalidades inerentes à implementação de PDA's para as ordens de serviço. Atualmente o Município de V. N. de Famalicão não dispõem destes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

391

equipamentos ao nível da execução de serviços, servindo as ordens de serviço impressas em papel como suporte à execução do serviço no terreno.

13.17. O sistema deverá permitir anexar documentos (pdf, excel, etc.) às ordens de serviço.

13.18. Deve permitir consultar ordens de servic□o por tipo, data e estado, assim como apurar os tempos me□dios de resoluc□a□o de Ordens de Servic□o

13.19. O sistema deverá assegurar uma funcionalidade que permita a gestão das ordens de serviço, nomeadamente a extração das ordens de serviço mediante critérios a definir pelo Município.

14. Gestão da dívida

14.1. O sistema deverá disponibilizar várias etapas de evolução da dívida e que podem ser utilizadas individualmente por cliente ou por etapa, ou ainda relacionadas entre si (por exemplo "Aviso de Corte", que tem como objetivo advertir o consumidor que possui uma dívida, a suspensão do fornecimento, "Corte" caso o consumidor não proceda ao pagamento durante o processo anterior, "Execução Fiscal" que tem como objetivo obter a prestação devida ao titular de direito no âmbito de uma cobrança coerciva;

14.2. O sistema deverá permitir parametrizar a política das fases da dívida das faturas (por filtros, datas, valor, quantidade). Deverá permitir a consulta das fases da dívida das faturas por vários filtros: data, valor, antiguidade;

14.3. Deverá ser possivel gerar relatórios de impressão da dívida por antiguidade, por ordem alfabética do cliente, por conceito, por conta, por valor, por produto, por tarifa, etc;

14.4. O sistema deve permitir definir a estratégia e conferir dívida total e cortes, emitir e conferir certidões de dívida e respetivos conhecimentos;

14.5. O sistema deverá permitir observar a dívida a qualquer data, referente a determinado período de faturação ou consumo;

14.6. O sistema deverá permitir observar a dívida por cliente tendo como referência um determinado montante;

14.7. O sistema deve permitir a parametrização de encargos de dívida para cada etapa e estado da etapa assim como custos de reincidência;

14.8. O sistema deve permitir a parametrização de vários filtros e cláusulas para a entrada de faturas em dívida;

14.9. O sistema deve permitir a parametrização das etapas de evolução da dívida (aviso de dívida, aviso de corte, processo de corte, certidão dívida e notificação, e execução fiscal), respeitar os prazos estabelecidos para a passagem de uma etapa para a outra, criado alertas dessa passagem e obrigando a autorização prévia para a passagem para a etapa seguinte;

14.10. O sistema deve permitir consultar a informação sobre uma determinada Instalação ou Cliente na Dívida Total;

14.11. O sistema deve permitir consultar as Certidões de Dívida Total assim como as faturas incluídas na respetiva certidão;

14.12. A aplicação deve permitir a emissão de certidões de dívida em massa e assinadas e respetivas notificações ao cliente. Deverá prever a assinatura digital nas certidões de dívida;

14.13. A aplicação deve possibilitar a integração das certidões de divida emitidas no modulo de Execuções Fiscais, que atualmente é da MEDIDATA.NET, S.A.;

14.14. Deverá ser possivel efetuar a atualização dos dados, nos Serviços Comerciais relativos cobrança de faturas em execução fiscal, pela totalidade ou em prestações, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de uma forma massiva e automática;

14.15. Deverá permitir a apensação automática e manual e desapensação de certidões ao processo;

14.16. Deverá permitir consultas de todos os documentos inerentes ao processo;

14.17. Deverá possibilitar a geração de relatórios que permitam ter uma visão global e integrada do(s) processo(s) criados ao longo do tempo;

14.18. Deverá ainda disponibilizar informação estatística da aplicação, nomeadamente, número de processos por estado de processo, valor de processo por estado, total em dívida, total cobrado e total em acordo, por datas, com relação aos documentos/faturas a que dizem respeito;

14.19. A plataforma deve permitir receber os ficheiros com os documentos pagos no estado "execução fiscal" e integração automática na plataforma a atualizar o estado do documento para pago;

14.20. Deve permitir identificar e listar o montante global da dí☒vida, em qualquer fase (entre datas, por devedor e por montante) em determinada data ou peri☒odo.

14.21. O sistema deverá permitir extrair informção relativa às faturas/documentos prescritíveis e prescritos, entre datas e com toda a informação relativa às faturas, com possibilidade ou não de inclusão nos mapas da dívida.

15. Processo de Corte

15.1. O sistema deve prever esta etapa da dívida e a evolução de todas as faturas em dívida que cumpram os critérios definidos pelo Município;

15.2. Deverá ser possivel a criação automática de pedidos de serviços de corte;

15.3. Possibilidade de parametrizar política da entrada de faturas em divida (por filtros, datas, valor, quantidade, etc.);

15.4. O sistema deve permitir enviar ao cliente avisos de corte a informar que está a decorrer o processo de corte de acordo com a parametrização interna,que deverão sercom registo simples

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

893

ao qual o Município de V. N. de Famalicão tem de ter acesso através do código de registo/PDF do registo;

15.5. Os avisos de corte devem ser documentos pagáveis nas modalidades de pagamento disponíveis e parametrizadas no serviço;

15.6. Tendo por base os parâmetros definidos na estratégia de cortes, é possível antever e simular em tempo real a evolução do corte (em cada uma das etapas) para o dia seguinte;

15.7. Deve poder ser realizado o cancelamento da dívida e respetivo processo de corte;

15.8. Na resolução da ordem de serviço de Corte deve ser possível registar a leitura recolhida no momento do corte de fornecimento da instalação;

15.9. O sistema deve permitir a reedição e envio de 2ª via de avisos de corte e ordens de serviço de corte;

15.10. Deve ser possível obter as quantidades de cortes e religações efetuadas num intervalo de datas selecionado;

15.11. O sistema deve permitir resolver ou cancelar as Ordens de Serviço inerentes ao Processo de Corte.

15.12. O sistema deve permitir várias consultas globais do processo de corte.

16. Registo de notas ou informações adicionais

16.1. O sistema deve permitir o registo de notas ou informações em regime livre, e quando associadas a um cliente, contrato, local ou leitura, despoletem avisos automáticos a qualquer outro utilizador do sistema que consultar a informação relativa a esses itens;

16.2. Toda a informação registada não poderá ser apagada, podendo ser corrigida ou alterada e poder estar num dos estados: em vigor ou anulada;

16.3. Deve ser possível rastrear todas as alterações à informação registada no sistema.

17. Requisitos de integração e interoperabilidade

17.1. Interfaces

Devem ser assegurados as interfaces com os outros sistemas existentes no Município de V. N. de Famalicão, em fase de aquisição ou externos. O sistema deve permitir integrac□o□es WEBServices, API online e exportac□a□o e importac□a□o de ficheiros XML, nomeadamente a criac□a□o, alterac□a□o e manutenc□a□o das interfaces necessa□rias com as atuais ou futuras aplicac□o□es empresariais do Município de V. N. de Famalicão. A implementação dos webservices deverá assentar nos padrões XML (formato dos dados) e SOAP (protocolo de encapsulamento dos dados) debaixo de protocolos HTTP ou HTTPS para maior segurança.

Significa que deverão ser analisados, desenvolvidos, testados e colocados em exploração. Entre outros, salientamos as seguintes interfaces:

17.1.1. Pocal Sigma SNC-AP (contabilidade e tesouraria)(Medidata)

O sistema deverá prever a transação de dados gerais de faturação e pagamentos, com a aplicação do Plano de Contas Mutidimensional utilizado no Município; o sistema deve emitir os ficheiros SAFT a cada ciclo de faturação, contendo informação relativa a faturas, notas de crédito, notas de débito e pagamentos realizados pelos clientes e os correspondentes ficheiros em xml para envio à Autoridade Tributária e Aduaneira. O sistema proposto deve ser interoperável garantindo a integração através de "Webservice" que permita espelhar os movimentos na contabilidade de forma automática. O "Webservice" deve permitir espelhar os movimentos no sistema contabilístico em vigor.

17.1.2. Aprovisionamento (Medidata)

O sistema deverá prever a transação de dados relativamente à gestão de medidores de caudal, ficando com conhecimento das entradas e saídas do armazém dos equipamentos para a devida gestão dos mesmos.

17.1.3. Cobranças (ANO);

A plataforma deve ser interoperável com um sistema de gestão de cobranças de um qualquer possível operador de cobranças, quer seja interno ou externo. Deverá prever o cumprimento da gestão dos calendários, geração e emissão de ficheiros de acordo com as diversas modalidades de pagmento. Deverão ser disponibilizados ficheiro de cobranças para os prestadores de serviços de cobranças; deverão enviar toda a informação necessária para que as entidades operadoras dos meios de pagamento referidos possam efetuar as respetivas cobranças; e deverão receber e tratar todas as informações de cobranças, nomeadamente a integração do ficheiro de cobranças efetuadas, e demais ocorrências verificadas e prestadas pelas entidades operadoras.

17.1.4. Interligação com o sistema de Terminais Portáteis de Leitura/ Personal Digital Assistants/Smartphones

A plataforma deverá prever o envio da informação necessária aos PDA's/Tablets/Smartphones, transferência e validação das leituras registadas nos PDA's/Tablets/Smartphones (ANO).

17.1.5. Execuções fiscais (Medidata)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

895

O sistema deverá prever a transação de dados relativos ao cliente e respetivos documentos que transitaram para execuções fiscais para o devido reflexo nas contas e deverá ainda, prever a recepção de dados relativos aos recebimentos, relativos a esses processos, e integração de dados automática .

17.1.6. Gestão de processos e documental GSP e GSE (ANO)

Atualmente o sistema de gestão documental e de processo de negócio e balcão único existente é o GSE/GSP e o SeAP da ANO - Sistemas de Informática e Serviços, Lda.O sistema a propor deve ser interoperável garantindo a integração através de "Webservice" que permita que os documentos gerados na plataforma proposta integrem automaticamente na gestão documental e que os documentos entrados no Município pelo balcão único ou pelo correio integrem automaticamente a plataforma proposta. O sistema deverá prever a transação de dados relativos ao registo e atualização dos dados dos clientes; a criação de processos para novos clientes; o registo de contratos e documentos conexos; o registo e atualização dos dados da instalação; a criação de processos para novas instalações; e o registo de reclamações.

A plataforma deve ser interoperável ou tem que ter a possibilidade de interagir com as aplicações de gestão dos processos de urbanismo para deteção de novas construções, loteamentos e urbanizações.

17.1.7. Aquafield ou outra aplicação de gestão da operação

O sistema deverá prever o envio de ordens de trabalho relativas a instalação e levantamento de contadores, cortes e reposição de fornecimento, leituras de confirmação e outros, pedidos de serviço diversos resultantes de atendimento pelos diversos canais da empresa. Deverá ainda prever a receção de dados relativos ao estado das ordens de trabalho, nomeadamente ponto de situação e responsável atual pela ordem de trabalho.

Para que se torne efetivamente operacional a integração entre a aplicação de gestão de operação e o Sistema de Clientes, é necessário que sejam disponibilizados webservices ou dblink (acesso à base de dados) que permita a troca de informação entre sistemas.

17.1.8. Baseform ou outra aplicação de gestão da infraestruturas

Deve permitir a obtenção de informação relacionada com os pontos de consumo (consumos, volumes faturados, contadores, ramais, outros) via webservices, API ou outros meios de acesso à informação que garantam a sincronização entre bases de dados.

17.1.9. Aplicação de gestão da higiene e limpeza e gestão de espaços verdes

O sistema deverá prever o envio de ordens de trabalho relativas a incidentes relacionados com a higiene e limpeza urbana e gestão de espaços verdes ou pedidos de serviço diversos resultantes de atendimento pelos diversos canais da entidade; e receção de dados relativos ao estado das ordens de trabalho, nomeadamente ponto de situação e responsável atual pela ordem de trabalho.

17.1.10.SIG - Ginteraqua

O sistema deverá prever a troca de informação relativa às redes de águas e de saneamento; por exemplo, informação relativa aos novos ramais criados.

Os novos ramais deverão ficar disponíveis para uso na Gestão do Cadastro Físico.

Para que se torne efetivamente operacional a integração entre a solução de SIG G/InterAqua e o Sistema de Clientes, de forma eficiente, é necessário que:

- os ramais domiciliários se encontrem codificados no SIG e no Sistema de Clientes e que estes sistemas partilhem o mesmo roteiro de arruamentos;
- sejam estabelecidos procedimentos de sincronização e atualização entre os ramais domiciliários codificados nos dois sistemas, designadamente:
- listar, a partir da solução de SIG, os novos ramais introduzidos no Sistema de Clientes;
- listar, a partir da solução de SIG, os ramais anulados no Sistema de Clientes;
- atualizar, a partir da solução de SIG, o Sistema de Clientes, quanto aos ramais codificados e/ou anulados na solução de SIG, de acordo com as listagens referidas nas alíneas anteriores.

Pretende-se que o Serviço Comercial permita uma ligação direta e síncrona à solução de SIG G/InterAqua. Neste contexto pretende-se, a partir do SIG, ter acesso à seguinte informação:

- Locais de consumo:

CIL (Código do local do consumo)

Código do Ramal

Morada do Local do consumo

- Clientes:

Código do cliente

CIL (Código do local do consumo)

Nome do Cliente (ter em atenção a lei de RGPD) Morada do Cliente (ter em atenção a lei de RGPD) Tipo de Cliente (ativo, etc.)

Código da atividade económica

Sensibilidade (Normal, Sensível, Muito Sensível, etc.) Ramal

Código do Ramal
Número de polícia
Rua
Freguesia
Localidade (opcional)
Concelho
Situação do ramal
Zona de Abastecimento
Consumo
- Roteiro de arruamentos:

Concelho
Freguesia
Localidade (opcional)
Rua

Deverá ainda ser possível:

- A consulta de locais de consumo e clientes deverá ser realizada através da indicação do código de ramal;
- A consulta de ramais georreferenciados (deverá o sistema permitir o envio de informação atualizada a partir do SIG relativo ao estado de georreferenciação);
- A consulta de consumos, num ramal, para um intervalo de datas. Esta informação poderá vir também por cliente e por classe de consumo;
- A consulta do estado de cada local de consumo;
- A consulta do código do prédio;
- A consulta do estado do ramal;
- A consulta de informação relativa aos contadores (N. de contador, data de instalação, etc...)
- A codificação do ramal deverá ser um numero sequencial, não estando indexado nem a arruamentos nem a freguesias, de modo a que sempre que for necessário corrigir uma morada não se tenha de anular um ramal.

Deverá ser disponibilizado um webservices ou dblink (acesso à base de dados) que permita a troca de informação entre sistemas.

17.1.11. Plataforma de SMS (configurac⊠a⊠o/integrac⊠a⊠o dos *webservices* necessa⊠rios)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A plataforma deverá estar preparada para que seja possivel integrar uma plataforma de SMS, para ser utilizada essencialmente com o cliente, de acordo com parametrização dos serviços.

Os custos da integração destas aplicações têm de fazer parte da proposta a apresentar.

18. Requisitos de segurança e privacidade

O sistema de gestão comercial deverá obedecer às boas práticas de segurança como as definidas pela Open Web Application Security Project (OWASP).

O modelo de dados da estrutura central de informação, na globalidade do projeto, deverá garantir sempre o cumprimento da confidencialidade, disponibilidade e integridade de informação de acordo com as melhores práticas da comunidade de segurança, nomeadamente ISO/IEC 27001.

A totalidade dos sistemas e/ou aplicações inerentes ao projeto deverão cumprir e ser auditáveis na norma internacional ISO/IEC 27001.

Deve ser garantida a rastreabilidade e auditabilidade da totalidade dos sistemas e tecnologias de informação inerentes ao projeto na sua globalidade.

18.1. Privacidade e proteção de dados

Tendo em consideração que a solução informática a desenvolver deverá aceder e tratar dados pessoais, terá de cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e restantes leis de proteção de dados aplicáveis, nomeadamente no que diz respeito à confidencialidade, disponibilidade e segurança dos dados, e ao exercício de direitos por parte dos titulares dos mesmos.

Mais concretamente, para efeitos do RGPD, está-se perante um tratamento em subcontratação já que através desta solução informática, a entidade adjudicatária (subcontratante) irá tratar dados pessoais por conta do Município de V. N. de Famalicão (responsável pelo tratamento), relação essa que é concretamente regulada pelo disposto no artigo 28º do referido Regulamento.

Qualquer interpelação a empresa por violação, voluntárias ou negligente, de quaisquer direitos de propriedade, o concorrente vencedor indemnizá-lo-á de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

A empresa selecionada compromete-se a guardar sigilo quanto a quaisquer dados ou informações respeitantes à prestação de serviço no âmbito da presente proposta. Não poderá também, sem obter consentimento escrito da empresa, divulgar informação confidencial, exceto quando a revelação dessa informação seja exigida nos termos legais. Igualmente, assume o compromisso de remover e destruir no final do projeto,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

todo e qualquer tipo de registo relacionado com os dados e processos analisados e que a empresa considere de acesso privilegiado.

18.2. Cópias de segurança dos dados

Deverá ser assegurado pela empresa prestadora do serviço os backups diários de toda a informação contida nas bases de dados do sistema para servidores próprios.

Deverão ser realizados backups, com periodicidade a definir, no mínimo mensal, para servidor FTP ou suporte físico a definir pelo Município de V. N. de Famalicão (excluem-se eventuais custos com os suportes físicos e transportes).

19. Balcão de atendimento Digital na web

A Município de Vila Nova de Famalicão tem implementada uma solução para o balcão único e atendimento pela Internet. Pretende-se que a plataforma a adquirir inclua um balcão de atendimento ao cidadão, através da Internet, que deve integrar com o existente, podendo tal integração ser efetuada através de um link, desde que utilize a mesma autenticação atualmente existente e que usa o serviço do active diretory – o utilizador/cidadão/consumidor uma vez autenticado não deve ter de voltar a fazê-lo. Deve ser um sistema extremamente intuitivo e fácil para o consumidor. O referido portal tem de estar integrado com a plataforma e com o Portal institucional em funcionamento no Município. Constitui requisito essencial que o sistema possua funcionalidades de apoio gráfico e numérico, para que o consumidor possa visualizar gráficos de consumo, históricos de faturação, leituras comunicadas, etc.. Este módulo deve ser integrado na própria solução, gerido através de permissões e diferenciação entre utilizadores da entidade adjudicante e consumidores. Tem de considerar um número de utilizadores do balcão virtual ilimitado. O portal deve ser nativo, não sendo aceite uma solução de terceiros que integre com a plataforma, face à complexidade já existente com as diferentes integrações já exigidas neste caderno de encargos, o que poderia tornar a plataforma ingerível pela complexidade de integrações exigidas.

A plataforma deverá prever a implementação de Autenticação Forte Multi Fatorial (SMS ou TOTP - Google Authenticator ou outros sistemas baseados em Senhas Temporais de Utilização Única) no login de acesso do cliente ao portal, como mecanismo adicional de proteção contra crimes informáticos tais como roubo de identidade, e/ou acesso a dados pessoais protegidos pelo RGPD.

Serviços que o balcão virtual tem de contemplar:

1. Deve permitir ao consumidor final efetuar um pré-contrato, que fica num estado pré ativado, até que a entidade fornecedora do serviço, na presença do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

consumidor final, finalize o contrato pré preenchido no portal. Desta forma simplifica-se o processo de contratação e agiliza-se a disponibilização do serviço.

2. O consumidor deve ter no Portal acesso à fatura eletrónica e às segundas vias das faturas.
3.O consumidor deve poder saber a sua conta corrente e faturas em débito.
4. O consumidor deve poder ver em que estado está cada fatura relativa à sua conta corrente (paga, por pagar, com aviso de corte, em execução fiscal, etc).

5. O consumidor deve poder através deste portal saber o ponto de situação, de qualquer processo que lhe diga respeito, tais como reparações e avarias, reclamações, erros de leitura, requerimentos de alteração tarifária, alteração ao contrato, e execuções fiscais.

20. Atendimento em dispositivo Móvel

Pretende-se um portal parametrizado, para funcionar de forma nativa em smartphone e tablete que permita aos utilizadores dos serviços aceder à informação que necessitam em forma de consulta e registo. A solução mobile deverá estar implementada nas mais recentes tecnologias para garantir interoperabilidade com equipamentos e performance. Por forma a garantir estes pressupostos exige-se tecnologia Android, versão mínima 5.0. Este portal deve permitir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- saber em que situação se encontra um pedido;
- saber em que estado se encontra um processo;
- consultar prazos para as várias tarefas previstas;
- permitir interagir com o sistema, reportando situações de falhas, avarias e pedidos dos consumidores.

Os custos da integração destas aplicações têm de fazer parte da proposta a apresentar.

21. Gestão de Perfis e Administração da solução

A plataforma deve ter integrada uma gestão de perfis, quer sejam eles funcionais ou de administração da plataforma.

22. Templates de Documentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Todos os documentos da plataforma devem ser parametrizáveis, bem como a criação de novos templates de documentos e caso necessário devem poder ser associados aos documentos de finishing e de impressos usados ao balcão.

23. **Informação de Gestão (BI - Business Intelligence)**

A solução de BI - Business Intelligence aqui prevista deve estar parametrizada com os indicadores de gestão da plataforma, devendo ter como base uma tecnologia open source e permitir configurar painéis de bordo por perfis de utilizador, não obrigando os utilizadores à extração de mapas para acompanhar os indicadores de produtividade e gestão.

Em termos de relatórios de análise e gráficos, o sistema de BI deve ter implementados os relatórios base, mais importantes, para a gestão diária em função do perfil dos utilizadores e do dispositivo móvel que é utilizado.

A plataforma deve permitir a criação de um modelo de dados que integre diferentes fontes de dados existentes nos serviços de água, saneamento e resíduos do Município de V. N. de Famalicão, para isso, tem de ser considerados na proposta a apresentar os serviços de implementação e formação adequados à sua correta utilização.

24. **Informação de Estatística e de Gestão**

24.1. O serviço deve garantir a extração de relatórios, com possibilidade de exportação para Excel e pdf de todas as tabelas e listagens, que permitam analisar informação agregada e informação ao nível de detalhe, com todos os elementos disponíveis por módulo, com filtros de pesquisa e possibilidade de entre datas;

24.2. Toda a informação terá como base toda a informação contida em todos os módulos da plataforma, nomeadamente processos e projetos, obras, ramais, medidores, cadastro, clientes, contratação, faturação, cobranças, ocorrências, ordens de serviço, dívida, cortes, etc;

24.3. A informação deve poder dar estatísticas ao dia (de um qualquer dia anterior) ou de um determinado período de tempo;

24.4. O sistema deverá permitir criar e gravar relatórios específicos e exportá-los, por utilizadores habilitados, para uso por determinados perfis, bem como permitir ainda a geração de relatórios operacionais de forma automática (usando relatórios pré-definidos) para todas as áreas;

24.5. Deverá ser possível a extração de relatórios de carater legalmente obrigatório, como o caso da Declaração de contratos de fornecimentos de água a remeter à Autoridade Tributária e Aduaneira (Modelo 2/IMI);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

24.6. Deverá ser possivel extrair listagem de mensagens enviadas aos clientes por crite□rios a definir pela Município de Vila Nova de Famalicão num determinado peri□odo;

24.7. A informação contida nos relatórios deverá adequar-se, a todo o tempo, às exigências contidas nos indicadores e módulos de regulação financeira definidos pela ERSAR;

A plataforma e os serviços complementares propostos devem cumprir as normas de qualidade e demais normativos legais e regulamentares aplicáveis aos mesmos.

25. Gestão de Projeto

Devera□ ser empregue uma abordagem e metodologia a□ gesta□o da implementac□a□o de projeto que permita atingir os objetivos do Município em termos de qualidade, prec□o e tempo de execuc□a□o do projeto. Em particular, a metodologia de gesta□o de projeto a empregar devera□ estar suportada nas melhores pra□ticas do mercado.

Esta metodologia devera□ abranger a gesta□o de risco e a gesta□o da mudanc□a, sendo complementada com um modelo de governo para acompanhar a execuc□a□o do projeto que assegure um controlo conti□nuo. Em particular, as reunio□es de seguimento devera□o ter uma periodicidade que no mi□nimo devera□ ser semanal, devendo ser acompanhadas pela entrega de documento de ponto de situac□a□o que inclua o acompanhamento de todas as atividades do projeto, a ana□lise de risco, a ana□lise de qualidade e previso□es para conclusa□o de atividades.

Ate□ ao final da primeira semana de projeto, o prestador de servic□os devera□ apresentar o plano detalhado de projeto, para aprovac□a□o pelo Município de V. N. de Famalicão.

O plano detalhado de projeto devera□ enderec□ar, no mi□nimo, as seguintes fases, indicando a respetiva calendarizac□a□o:

- Especificac□a□o detalhada da soluc□a□o;
- Desenvolvimento e Configurac□a□o/Customizac□a□o;
- Testes unita□rios;
- Preparac□a□o de infraestruturas;
- Instalac□a□o de sistemas;
- Testes de integrac□a□o;
- Testes de Carga;
- Formac□a□o;
- Testes de Aceitac□a□o;
- Migrac□a□o; e
- Arranque em Produtivo.

Deverá estar sempre nomeado:

(i) um diretor de projeto responsável pelo controlo de qualidade da prestação de serviço e pelo diálogo a alto nível com o Município de V. N. de Famalicão, e

(ii) um chefe de projeto encarregue da implementação global da solução, assegurando a coordenação de todas as atividades, assim como a interlocução com a equipa do Município.

Devem ser apresentadas pelo adjudicatário referências de projetos realizados anteriormente e, por inerência, conhecimento sobre as tecnologias em causa, que comprovem um nível de experiência adequada face às tecnologias (software e hardware) e âmbito de implementação (serviços especializados) do projeto em causa.

Devem ser apresentadas pelo adjudicatário as suas certificações específicas relacionadas com as tecnologias (software, hardware e serviços especializados) selecionadas para o projeto.

Devem ser apresentadas pelo adjudicatário as certificações dos elementos da equipa de projeto na tecnologia sugerida face à sua forte envolvência no projeto e arquitetura em causa.

As despesas de deslocação e estadia dos colaboradores ou pessoal alocado à prestação dos serviços contratados no âmbito de qualquer fase do contrato são suportadas pela empresa selecionada.

26. Fornecimento do Software e das Licenças

O prestador de serviços é responsável pelo fornecimento de todos os módulos de software necessários ao adequado funcionamento do sistema bem como, das licenças de software requeridas pela utilização do mesmo nos termos descritos no caderno de encargos, sem custos de utilização ou de manutenção corretiva e preventiva adicional para o Município de V. N. de Famalicão, enquanto forem prestados os serviços de manutenção.

O licenciamento de software e garantias de hardware deverão ser emitidas em nome do Município de V. N. de Famalicão. Deverão estar incluídos no valor contratual todos os licenciamentos diretos e indiretos necessários ao funcionamento das aplicações (aplicação base, bases de dados, balcão digital e APP) nas máquinas de utilizador ou administrador, excluindo-se os respetivos sistemas operativos.

27. Disponibilização do Sistema

O adjudicatário disponibilizará e manterá a aplicação comercial por si proposta contemplando as funções da gestão comercial e outras conforme descrito no presente documento, com atendimento e cobrança.

No que se refere aos direitos sobre o sistema informático:

- Os equipamentos e *software* base, sobre os quais correrá o sistema proposto pelo adjudicatário,

sa□o propriedade e da responsabilidade exclusiva do adjudicata□rio;
O servic□o de comunicac□o□es sera□ da responsabilidade do adjudicata□rio. O que se pretende e□ que seja disponibilizada uma linha dedicada ponto a ponto, ou func□a□o equivalente por Software,- IPMPLS com uma linha de *backup* a□ linha principal de comunicac□o□es, sendo a sua comutac□a□o efetuada de uma forma automa□tica, transparente para o utilizador final.
As bases de dados do sistema proposto sera□o diretamente carregadas com os elementos constantes do atual sistema dos Serviços Comerciais;
Todos os dados e informac□a□o constantes na base de dados do sistema proposto pelo adjudicata□rio relativos aos clientes do Município, sa□o propriedade do Município.
O prestador de servic□os e□ responsa□vel pela migrac□a□o dos dados para a nova soluc□a□o, sob a supervisa□o do Município.
Tendo em conta a criticidade dos serviços do Município, a instalac□a□o na□o devera□ obrigar a□ paragem da operac□a□o dos sistemas atuais.

28. Testes ao Sistema

O prestador de servic□os devera□ endereç□ar as va□rias fases de testes como complementares. Em todos os casos o Município de V. N. de Famalicão validara□ os procedimentos de teste e os seus resultados.
O prestador de servic□os e□ responsa□vel pela preparac□a□o (incluindo a gerac□a□o de dados de testes) e execuc□a□o dos testes da soluc□a□o. Neste processo, o Município de V. N. de Famalicão fara□ um acompanhamento conti□nuo. O prestador de servic□os devera□ apresentar, com duas semanas de antecede□ncia, os casos de teste a realizar, com identificac□a□o de todos os casos a verificar, para aprovac□a□o pelo Município de V. N. de Famalicão.
Os scripts de teste devera□o ser previamente conhecidos para aprovac□a□o pelo Município de V. N. de Famalicão.
Durante os testes, o prestador de servic□os devera□ manter um registo detalhado do progresso dos testes, assim como das na□o conformidades detetadas, a sua ana□lise e data prevista de resoluc□a□o.
O prestador de servic□os e□ responsa□vel pela realizac□a□o de um documento suma□rio, por cada fase de testes, em que detalhe os resultados obtidos, incluindo na□o conformidades resolvidas e na□o resolvidas. O Município de V. N. de Famalicão podera□ aceitar continuar os testes para a fase seguinte mesmo com na□o conformidades na□o resolvidas.
O agendamento da entrada em produc□a□o so□ sera□ realizado apo□s a conclusa□o, com sucesso, dos testes de aceitac□a□o.
Nessa altura, devera□ ser fornecida uma lista de todos os defeitos conhecidos da soluc□a□o que possam ter impacto na implementac□a□o deste no Município de V. N. de Famalicão. Cada defeito

deverá ser sumariado como um item, com a respetiva gravidade, proposta de resolução e respetiva data prevista para a sua resolução (podendo ser na forma de um plano de *releases*, em que se identifique o seu conteúdo).

Se os testes não forem executados no tempo e com os resultados estabelecidos, por razões imputáveis ao adjudicatário, o Município de V. N. de Famalicão poderá rescindir o contrato sem quaisquer ónus ou encargos de sua responsabilidade.

29. Desempenho da Solução

O prestador de serviços deverá desenhar e construir o sistema de gestão comercial para que este possa funcionar com elevados níveis de serviço. Deverão por isso ser utilizados componentes de elevada qualidade, robustez e tolerância a falhas.

Pretende-se que o sistema venha a apresentar uma disponibilidade mensal superior a 99,9%, sendo esta, medida pelo tempo de disponibilidade da aplicação nos terminais do Município. Pretende-se que a disponibilidade do portal Internet seja superior a 99,9%.

Para efeitos de medição da disponibilidade deverá ser adotado o horário entre as 8:00 e as 20:00, de Segunda a Sexta e Sábados das 8:00 às 15:30, exceto feriados (O "Downtime" mensal estimado para uma disponibilidade de 99,9%, assumindo como tempo de contagem útil 12 horas por dia útil e 7.5 horas por cada sábado, é de aproximadamente 17 minutos).

O backup dos dados deve garantir 100% dos dados entrados até ao dia anterior ao da verificação de uma falha.

O sistema deverá ter capacidade para suportar no mínimo 50 utilizadores em simultâneo.

O sistema deverá ter capacidade para processar um mínimo de 5.000 faturas por hora independentemente do misto de faturação com base em leituras reais ou em valores por estimativa. Admite-se que este processamento ocorra em períodos onde o sistema não está sobrecarregado (por exemplo, períodos noturnos).

A impressão de um novo contrato, no atendimento, deverá ser feita em menos de 6 segundos.

Os agentes de atendimento deverão ter os dados do cliente no seu ecrã em menos de 4 segundos depois de a chamada ser atribuída.

Pretende-se que o sistema tenha capacidade para transferir um roteiro de leitura com 5.000 locais de consumo para o PDA/Smartphone de leitor em menos de um minuto.

30. Documentação

Deverá ser fornecida documentação completa sobre todos os componentes da solução, incluindo descrição detalhada de componentes.

Deverão ser elaborados e fornecidos os manuais relevantes da solução, que permitam ao

Município de V. N. de Famalicão, realizar a exploração da solução. Nestes manuais devem incluir-se, pelo menos, o Manual do Utilizador.

Deverão ser incluídos na proposta os requisitos funcionais e de segurança para o cliente, de software e de hardware, necessários à implementação do sistema.

O prestador de serviços deverá apresentar uma estrutura documental de projeto que obedeça e cumpra os níveis de qualidade da norma ISO/IEC 27001. Nesse sentido, e para além da gestão de projeto formal, a equipa de projeto deverá elaborar e apresentar os seguintes documentos:

- Documentação de Pré-Requisitos (técnicos, funcionais, processuais e de logística) de Projeto;
- Documentação de Plano de Mitigação de Risco e Plano de Contingência ao Projeto;
- Documentação Técnica/Funcional de Projeto orientado para a Equipa de Projeto do Município de V. N. de Famalicão;
- Documentação da Arquitetura e Topologia das Soluções a implementar no Projeto;
- Plano de rollout e apoio ao Arranque em Produção;
- Plano de Testes e Validação Final.
- Relatório final do projeto que deverá referir a situação inicial, as ações realizadas e conclusões finais do projeto.

Deverá refletir um descritivo minucioso sobre as intervenções efetuadas e (sempre que necessário/solicitado) acompanhado de um diagrama explicativo.

Os processos de operação, administração e manutenção da solução deverão ser baseados nas melhores práticas do mercado.

Toda a documentação deverá ser fornecida em formato eletrónico editável.

A documentação deverá ser escrita em Português, nomeadamente manuais técnicos relativos a componentes de *hardware* e *software* que sejam referentes a produtos incorporados na solução fornecida.

31. Formação

O prestador de serviços deverá assegurar, por meios próprios, a formação necessária ao uso, operação, administração e manutenção da solução proposta. Incluem-se os sistemas de suporte, onde justificável.

O prestador de serviços desenvolverá as ações necessárias e adequadas à formação da totalidade dos diferentes utilizadores, devendo assegurar a disponibilização de um ambiente de dados para suporte à realização dessas mesmas ações de formação.

A formac□a□o a ministrar tem de considerar a existe□ncia de pelo menos 3 grupos distintos de formandos, com conteu□dos de formac□a□o muito diferentes: os Utilizadores da soluc□a□o, os Gestores da soluc□a□o e os Administradores da soluc□a□o.

Toda a documentac□a□o de formac□a□o devera□ estar em portugue□s. Sem prejui□zo do fornecimento de manuais em papel, todos os suportes documentais devera□o ser mantidos em formato eletro□nico.

O prestador de servic□os devera□ enviar os conteu□dos das ac□o□es de formac□a□o antecipadamente para aprovac□a□o pelo Município de V. N. de Famalicão. Ate□ tre□s semanas antes das ac□o□es de formac□a□o devera□ ser enviado o plano detalhado de formac□a□o, bem como identificac□a□o dos formadores, incluindo o nome, qualificac□o□es, experie□ncia e envolvimento no projeto, para aprovac□a□o pelo Município de V. N. de Famalicão.

No a□mbito do projeto, devera□ ser ainda contemplada uma ac□a□o de formac□a□o "on the job", onde a equipa do Município de V. N. de Famalicão devera□ ser envolvida no projeto durante a sua realizac□a□o (implementac□a□o, parametrizac□a□o, validac□a□o, testes e resoluc□a□o de problemas).

Devera□o estar previstas, pelo menos, as seguintes formac□o□es:

Utilizac□a□o do sistema: duas sesso□es de formac□a□o ide□nticas com uma durac□a□o mi□nima de 32 horas para as equipas do atendimento e contact Center;

Utilizac□a□o do sistema: uma sessa□o de formac□a□o com uma durac□a□o mi□nima de 8 horas para as equipas de cortes e aparelhos de medic□a□o;

Utilizac□a□o do sistema: uma sessa□o de formac□a□o com uma durac□a□o mi□nima de 16 horas para as equipas do centro de leituras;

Utilizac□a□o do sistema: uma sessa□o de formac□a□o com uma durac□a□o mi□nima de 8 horas para as equipas das execuc□o□es fiscais;

Utilizac□a□o do sistema: uma sessa□o de formac□a□o com uma durac□a□o mi□nima de 8 horas para as equipas operacionais de A□gua, Saneamento e Resíduos;

Utilizac□a□o do sistema: uma sessa□o de formac□a□o com uma durac□a□o mi□nima de 16 horas para as equipas da Engenharia;

Administrac□a□o do sistema: duas sesso□es de formac□a□o ide□nticas com durac□a□o mi□nima de 16 horas;

Configurac□a□o do sistema: duas sesso□es de formac□a□o ide□nticas com durac□a□o mi□nima de 16 horas;

Ferramentas de reporte: uma sessa□o de formac□a□o com uma durac□a□o mi□nima de 16 horas;

32. Transic□a□o

A estratégia para a fase de transição para o novo sistema deverá estar articulada com as diferentes fases do projeto (disponibilização da infraestrutura de *hardware* e *software* base, solução aplicacional, formação, migração de dados, desativação do atual sistema e apoio ao arranque), considerando-se como cenário mínimo:

- A realização de um período de testes em paralelo com o sistema antigo, pré-arranque em produção, o qual deverá incluir a execução dos seguintes processos/transações no novo sistema:
  - ✓ Processo de Recolha e Tratamento de Leituras de PDA´s/Smartphones;
  - ✓ Processo de Faturação;
  - ✓ Processo de Cobranças Automáticas;
  - ✓ Processo de geração de ficheiros SAFT;
  - ✓ Processo de geração de ficheiro XML com alterações contratuais para Autoridade Tributária;

- O apoio presencial ao arranque em produção, cobrindo:

  - ✓ As funções de *front-office* e *back-office*;
  - ✓ Administração e otimização, apoio de segunda linha, desde a entrada em produção até à aceitação nos mesmos moldes em que serão prestados ao abrigo da vertente "Suporte Local e Administração do sistema" adiante descrita.

Faz parte da transição, as atividades de migração de dados, que incluem a remoção da totalidade dos dados detidos pela empresa que prestou o serviço e a colocação dos mesmos na empresa que futuramente prestará o serviço. A empresa que prestou o serviço anteriormente compromete-se a destruir todos os dados pertença do Município após a transição, ficando sujeita às sanções legais previstas.

A transição só ficará concluída uma vez atingidos os seguintes marcos:

- Formação dos utilizadores;
- Entrada em produção do sistema;
- Entrega da documentação exigida no caderno de encargos;
- Aceitação do sistema.

33. Manutenção do Sistema

Os serviços de apoio técnico que ultrapassem as horas previstas neste caderno de encargos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

909

deverão ser obrigatoriamente objeto de aceitação escrita por parte do Município e serão pagos de acordo com a proposta de preço exarada pelo adjudicatário, conforme proposta apresentada. Após a aceitação do sistema, inicia-se a prestação de serviços de Manutenção do sistema, pelo prazo fixado no caderno de encargos, que se inicia em simultâneo com a garantia de funcionamento. Durante este período, os serviços de manutenção deverão incluir:

- Manutenção Corretiva: a correção, pelo prestador de serviços, de todos e quaisquer defeitos ou anomalias, de qualquer componente do sistema, bem como a adequação a todo o momento do sistema a todos os requisitos legais e recomendações da Entidade Reguladora do Setor, incluindo o fornecimento e instalação de *patches* nos locais de produção do sistema. Estes serviços incluem o fornecimento e instalação de *major releases, minor releases* e *patches*.
- Manutenção Preventiva: avaliação, pelo prestador de serviços, de tendências para aparecimento de defeitos ou anomalias, antecipando as suas consequências, implementando medidas que evitem ou minimizem o seu aparecimento e que melhorem o desempenho do sistema, nomeadamente a interface homem/máquina ou outras características do sistema. Estes serviços incluem o fornecimento e instalação de *major releases, minor releases* e *patches*, nos sites de produção do sistema.
- Manutenção Evolutiva: Alterações tendentes a fazer evoluir o sistema, mediante uma solicitação expressa do Município, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento de novas funcionalidades e/ou alteração das existentes. A Manutenção Evolutiva será realizada sempre a pedido e mediante um prazo de execução e orçamento previamente aprovados pelo Município de V. N. de Famalicão. O processo de solicitação e encomenda será definido em Contrato entre ambas as partes.

Com exceção da Manutenção Evolutiva, cujas solicitações deverão ser orçamentadas, negociadas e, se for o caso, contratadas, através do procedimento adequado, caso a caso, quando não estejam incluídas no objeto do contrato, os serviços de manutenção serão prestados sem encargos acrescidos para a entidade adjudicante, devendo o prestador de serviços disponibilizar as condições técnicas, logísticas ou outras adequadas, para o cumprimento dos seus requisitos, nomeadamente:

- Disponibilizar um serviço de apoio telefónico e receção de incidentes/solicitações tendo em conta que o suporte de 1a linha será da responsabilidade do Município. Este acesso estará disponível somente para pessoal autorizado do Município ou que tenha sido identificado conjuntamente pelas partes contratantes;
- Definir os procedimentos a adotar, por ambas as partes, para a análise e diagnóstico dos incidentes e problemas ou necessidade do Município e colocação de propostas para manutenção evolutiva;

- Implementar um registo informa□tico simples de todos os incidentes e solicitac□o□es reportados que permita aferir o cumprimento dos ni□veis de servic□o estabelecidos;
- Especificar todas as condic□o□es que o Município de V. N. de Famalicão tera□ de garantir para a prestac□a□o dos servic□os de manutenc□a□o pelo prestador de servic□os.

As intervenc□o□es programadas devera□o ser efetuadas fora do hora□rio de funcionamento do sistema, a saber das 8:00 a□s 24:00, de Segunda a Sexta e das 8:00 às 15:30 de Sábado.

As necessidades de intervenc□a□o de manutenc□a□o pelo prestador de servic□os, da iniciativa do Município, sera□o transmitidas por estes por via telefo□nica para uma linha pro□pria do prestador de servic□os que devera□ assegurar os ni□veis de servic□o estipulados na tabela seguinte:

Nível	Caraterização do incidente/solicitação	Tempo de resposta em menos de	Tempo de resolução em menos de
1	Crítico – Sistema/base de dados indisponíveis	4 Horas	28 Horas
2	Severo – perda parcial de funções	4 Horas	28 Horas
3	Médio – Alguma perca de funcionalidades, possibilidade de uma solução alternativa, a indicar pelo prestador de serviços	1 Dia útil	10 Dias úteis
4	Baixa – Problemas específicos com o utilizador	1 Dia útil	4 Semanas
5	Solicitação simples – Pedido de parametrização, informação ou alteração de funcionalidades superficiais	1 Dia útil	2 Semanas
6	Solicitação complexa – Pedido de manutenção evolutiva do SGC (a executar por equipas de desenvolvimento)	10 Dias uteis (para apresentação de proposta)	A orçamentar caso a caso

O hora□rio de atendimento mi□nimo devera□ abranger o hora□rio das 8:15 a□s 17:15 em dias u□teis (Hora□rio de Atendimento).

A contagem do tempo de resposta e de resoluc□a□o, quando estes sa□o expressos em horas, cinge-se ao Hora□rio de Atendimento. Atento este princi□pio, a contagem do tempo de resposta so□ termina com a evide□ncia de que um te□cnico de perfil adequado se encontra a resolver o incidente/solicitac□a□o.

34. Suporte e Administrac□a□o do Sistema

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Após a aceitação do sistema, inicia-se a prestação de serviços de Suporte e Administração do sistema, pelo prazo fixado no caderno de encargos.
Durante este período, deverão ser realizadas:
(i) todas as atividades necessárias à correta exploração do sistema, como sejam, ajustes, otimizações, operação de rotina, monitorização e administração do sistema,
(ii) as atividades de suporte de 2a linha ao Helpdesk de utilizadores.

35. Operação e Administração

Estas atividades visam assegurar, em autonomia, a operação e a administração aplicacional do sistema, resolvendo os problemas que possam surgir, zelando pelo correto funcionamento e segurança do sistema, promovendo a sua otimização, cumprindo as atividades rotineiras de operação (por exemplo, *backups*, análise de *logs*) em colaboração com as equipas de operação do Município, fornecendo e/ou instalando as atualizações ao *software* que a cada momento se encontrem disponíveis e que, de acordo com a análise de impacto, possam ser fornecidos e/ou instalados, gerindo utilizadores e privilégios, executando os procedimentos extraordinários que se revelem necessários para retomar a normal operacionalidade do sistema e prestando toda a informação técnica sobre o sistema e respetivo estado que venha a ser solicitado pelo Município de V. N. de Famalicão.

Suporte de 2a Linha

O suporte de 2a linha destina-se a proporcionar o complemento técnico adequado à resolução de incidentes e problemas diretamente com o SGC. Deverá ser disponibilizado ao Município, em permanência no horário compreendido entre as 8:15 e as 17:15, nos dias úteis e sábados das 8:00 às 15:30 (horário de permanência).
O tempo de resposta, dentro deste horário de funcionamento, face a incidentes ou solicitações da comercial deverá ser como especificado na tabela seguinte:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

912

Nível	Caraterização do incidente/solicitação	Tempo de resposta em menos de	Tempo de resolução em menos de
1	Crítico – Sistema/base de dados indisponíveis	30 Minutos	24 Horas
2	Severo – perda parcial de funções	30 Minutos	28 Horas
3	Médio – Alguma perca de funcionalidades, possibilidade de uma solução alternativa, a indicar pelo prestador de serviços	1 Hora	85 Horas
4	Baixa – Problemas específicos com o utilizador	1 Hora	20 Dias
5	Solicitação simples – Pedido de parametrização, informação ou alteração de funcionalidades superficiais	1/6 Dia	2 Semanas
6	Solicitação complexa – Pedido de manutenção evolutiva do SGC (a executar por equipas de desenvolvimento)	2 semanas (para apresentação de proposta)	A orçamentar caso a caso

Sublinha-se que, apesar dos incidentes e solicitac□o□es so□ serem recebidos dentro do hora□rio estipulado, a contagem dos tempos expressos em horas e□ feita das 9:00 a□s 18:00 em dias u□teis. A contagem dos tempos expressos em dias devera□ cingir-se ao hora□rio de permane□ncia exceto em casos devidamente justificados pelo Município. Atentos estes princi□pios, a contagem do tempo de resposta so□ termina com a evide□ncia de que um te□cnico de perfil adequado se encontra a resolver o incidente/solicitac□a□o.

Este servic□o e□ fundamental no contexto da prestac□a□o de servic□os no a□mbito dos sistemas de informac□a□o. Devera□ permitir a necessa□ria complementaridade ao servic□o de gesta□o de incidentes/ocorre□ncias efetuado pelo service desk prestado em 1a e 2a linha.

36. Gesta□o de Servic□o

No a□mbito da adequac□a□o do sistema de gesta□o comercial, aos requisitos especi□ficos do nego□cio, ou a outros decorrentes da lei ou da atividade reguladora, e□ imperativo que se estabelec□a um canal de acompanhamento de maior proximidade com o prestador de servic□os.

Assim, devera□ ser nomeado um Gestor de Conta para o Município de V. N. de Famalicão, com a obrigac□a□o de no mi□nimo uma reunia□o mensal, estar presente nas instalac□o□es do Município, para reunio□es de trabalho e acompanhamento global da conta.

Sera□o identificados os interlocutores do Município, por área, a estabelecerem contacto com o Gestor de Conta nomeado pelo prestador de servic□os.

Deverão ser apresentados relatórios de serviço todos os meses, em modelo a definir pela Município de V. N. de Famalicão.

- **Gestão de Utilizadores e Acessos**

Este serviço deve ser transversal aos diferentes componentes tecnológicas e assegura de um modo centralizado a criação, atualização e eliminação de utilizadores dos sistemas, de acordo com regras existentes e com as orientações e indicações do Município. As credenciais de acesso aos módulos/sistema através da Intranet/Internet do Município serão sempre objeto de conhecimento e autorização do mesmo, assegurando-se uma certificação única em termos das credenciais.

- **Apoio na Exploração de Aplicações**

Este serviço tem como objetivo assegurar a exploração dos ambientes aplicacionais, com a execução dos processamentos associados ao sistema de informação, em conformidade com as respetivas especificações e níveis de serviço.

- **Gestão de Sistemas**

Estes serviços visam assegurar o funcionamento de sistemas (*hardware*, sistema operativo, motores de bases de dados, motores transacionais e *software* base) em conformidade com as respetivas especificações e níveis de serviço. Devem igualmente assegurar a integração de novos componentes ou funcionalidades como resultado:

- De uma atualização tecnológica predefinida;
- Da identificação da necessidade de incremento de capacidades ou de performance;
- Da configuração ou desenvolvimento de novos módulos ou patches.

- **Gestão de Base de Dados**

Estes serviços visam assegurar o funcionamento das bases de dados em conformidade com as respetivas especificações e níveis de serviço, nomeadamente através de algumas actividades, como:

- Administração do SGBD;
- Instalações e Configurações de base; - *Tuning;*
- Monitorização e Análise de Eventos; - *Upgrades;*
- Importações de dados;
- Migrações de dados.

- **Gestão de Produtos de *Software***

Estes serviços estão diretamente relacionados com a gestão de software específico e não incluído no software base, aqui designado por produtos de software. Estes produtos estão vocacionados para determinadas funções específicas, como por exemplo a gestão e monitorização, backups, etc.

- **Gestão de Redes**

914

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Este serviço visa assegurar o funcionamento de infraestrutura de comunicações (hubs, switchs, routers, circuitos, outros equipamentos de comunicações) em conformidade com as respetivas especificações e níveis de serviço. Devem igualmente assegurar a integração de novos componentes ou funcionalidades.

- **Gestão de Capacidade**

Este serviço deverá garantir que a infraestrutura que suporta os sistemas de informação é disponibilizada oportunamente e na medida adequada, garantindo ao mesmo tempo que é utilizada da forma mais eficiente.

- **Gestão de Contingência**

Este serviço tem como objetivo principal a definição e implementação de mecanismos que permitam a recuperação de falhas nos sistemas de informação e dessa forma garantir a continuidade dos processos de negócio suportados. Deve ter em linha de conta não só medidas reativas, mas sim as medidas preventivas, na perspetiva de redução de riscos em caso de falha ou desastre.

- **Gestão de Disponibilidade**

Este serviço tem como principal objetivo medir o nível de disponibilidade dos respetivos serviços e infraestruturas dos sistemas de informação, no sentido de se poder efetuar revisões fundamentadas dos níveis de serviço.

- **Gestão de Configuração de Infraestrutura**

Com este serviço pretende-se obter o controlo da infraestrutura através da monitorização e manutenção de informação atualizada sobre:

- Todos os Recursos necessários ao delivery dos serviços;
- Dados históricos e estado dos itens de configuração;
- Relações entre os itens de configuração.

- **Gestão de Alterações de Infraestrutura**

Com este serviço pretende-se assegurar que a implementação de alterações é feita de forma eficiente, com riscos e impacto mínimos para as infraestruturas e que todas as alterações que se pretendam efetuar, são devidamente validadas e planeadas. A metodologia a utilizar deverá garantir que todas as alterações são registadas, validadas e autorizadas.

- **Gestão de Problemas**

Este serviço tem como objetivo assegurar a resolução e prevenção de todos os problemas que tenham impacto no normal funcionamento do negócio. Este serviço deverá assegurar que as falhas são corrigidas, deverá analisar tendências de problemas e desencadear as necessárias medidas preventivas, no sentido de:

- Minimizar as consequeXncias de incidentes;
- Eliminar as causas dos incidentes;
- Executar prevencXaXo de incidentes e problemas;
- Evitar a recorreXncia de incidentes.

- **GestaXo de NiXveis de ServicXo**

Este servicXo eX considerado como fundamental no contexto da gestaXo dos servicXos entregues pelo prestador de servicXos. O objetivo principal eX garantir que os servicXos contratados saXo disponibilizados e executados de acordo com os respetivos NiXveis de ServicXos acordados (SLAs).

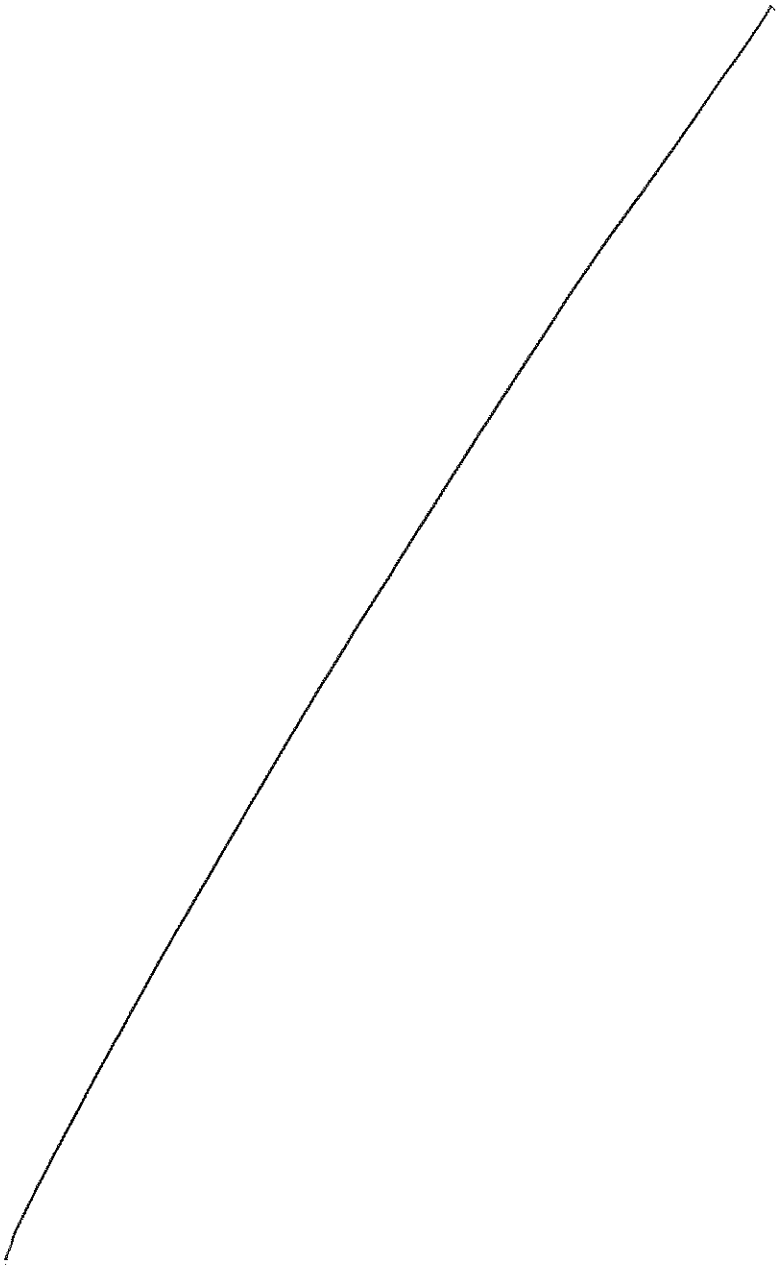
APOIO NA MIGRACXAXO DE DADOS APOXS TERMINUS DE CONTRATO

Processo de MigracXaXo de Dados

O adjudicataXrio ficaraX obrigado a prestar toda a colaboracXaXo que se torne necessaXria para garantir a eficaz migracXaXo de dados para uma nova plataforma conforme indicacXaXo e eventual necessidade do Município de V. N. de Famalicão.

Para que a migracXaXo se processe o concorrente deveraX ter em conta que seraX necessaXrio efetuar reunioXes entre as entidades envolvidas, sem qualquer acreXscimo de encargos para o Município de V. N. de Famalicão, assim como providenciar toda a informacXaXo e ferramentas informaXticas necessaXrias para que se torne possiXvel a migracXaXo dos dados propriedade do Município de V. N. de Famalicão para o novo prestador de servicXo.

Desta forma, sempre que solicitado pelo Município de V. N. de Famalicão, nomeadamente no final do contrato, o adjudicataXrio deveraX remeter os dados solicitados, no prazo maXximo de 10 dias uXteis. Os dados seraXo sempre acompanhados pelo seu layout e correspondente formatacXaXo, naXo encriptados e com acesso disponiXvel atraveXs das ferramentas informaXtica mais vulgarmente comercializadas.



917

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: VN Famalicão
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos
Descrição sucinta do objeto do contrato: Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos
Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 330000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 79999000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: Todas

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Anos
3 anos
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional
Não

918

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: DGM - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4764 502

Localidade: VN Famalicão

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: N/A

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Municipio de Vila Nova de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4764 502

Localidade: VN Famalicão

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo A. M. Cunha, Dr.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

919

919 920

~~918~~

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	carlos	2020/08/27	4158	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento Agua, Tratamento de Aguas resisuais e Residuos Solidos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2309-TRABALHOS ESPECIALIZADOS
ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.080.074,69
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
1.080.074,69

EXTENSO

ZERO EUROS.

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2309	2502	020220		135.300,00	135.300,00	135.300,00	405.900,00

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/08/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Alteração dos artigos 6º. e 8º. das Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios – Programa Famalicão Made In" (Página 921)

a reunião de câmara
Fambal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração dos Artigos 6.º e 8.º das Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios – Programa Famalicão Made IN

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de julho de 2018, aprovar as Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios – Programa Famalicão Made IN, que estabelece um conjunto de procedimentos internos que regulam a criação, funcionamento e gestão de uma Bolsa de Peritos ao serviço das medidas de apoio ao desenvolvimento de negócios promovidas pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Famalicão Made IN;

Manifestaram interesse em cooperar com a autarquia na prossecução da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios a Ordem dos Economistas e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, com a intenção de capacitar os empreendedores em competências nas áreas da economia e do marketing, respetivamente, consideradas estratégicas ao sucesso do negócio;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de março de 2020, aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação com a Ordem dos Economistas e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, ambos assinados em 5 de maio de 2020;

A esse propósito, sublinha-se, é objetivo do Município de Vila Nova de Famalicão, através do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Famalicão Made IN, continuar a estabelecer protocolos semelhantes com outras Ordens e/ou Associações Profissionais, tornando assim o processo de candidatura por parte de empreendedores mais eficaz e garantindo um aumento da qualidade de resposta deste gabinete.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que:

Decorrido este período, se revelou premente proceder a alterações ao referido Normativo, com o objetivo de tornar a sua aplicação mais eficiente e eficaz, assente nos seguintes pressupostos:

- adequar o processo no quadro de protocolos com as Ordens e Associações Profissionais;

- permitir que o período de candidaturas possa ser um processo contínuo;

- prever períodos cíclicos para análise das candidaturas e respetiva admissão/integração dos peritos na respetiva Bolsa.

Assim, propõe-se a alteração dos pontos 3 a 7 do Artigo 6.º e dos pontos 2 e 3 do Artigo 8.º do citado Normativo, nos seguintes termos:

Artigo 6.º

(Processo de candidatura e decisão)

1. (...)
2. (...)
3. O processo de candidaturas é continuo, sem lugar a encerramento, salvo indicações em contrário do Executivo Municipal.
4. É obrigatória a apresentação do formulário de candidatura, mencionado no ponto 2 do presente artigo, o qual será objeto de avaliação trimestral da parte da Comissão de Avaliação.
5. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as candidaturas provenientes da Ordens e/ou Associações Profissionais ficam isentas da avaliação por parte da Comissão de Avaliação, visto que a mesma é realizada pela entidade que credencia a candidatura do perito.
6. A decisão da inscrição na Bolsa de Peritos compete ao Presidente da Câmara Municipal sob proposta fundamentada da comissão de avaliação, à exceção do referido no ponto anterior.
7. A proposta fundamentada sobre as candidaturas é proferida trimestralmente a contar da data de receção da candidatura.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. (...)
9. (...)
10. (...)
11. (...)

Artigo 8.º

(Comissão de avaliação)

1. (...)
2. A comissão de avaliação será composta por 5 (cinco) elementos nomeados pelo Executivo Municipal, dos quais 3 (três) serão nomeados em permanência e os restantes 2 (dois) serão peritos, nomeados de acordo com as competências especificas ajustadas à área de certificação a avaliar.
3. Para cada candidatura é elaborado um relatório de avaliação que fundamenta a decisão de certificação com base nos critérios definidos no artigo 7º e respetiva grelha de avaliação em anexo II, atribuindo uma classificação de 0 a 100 pontos, com exceção do referido no ponto 5, do artigo 6º.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar as alterações aos Artigos 6.º e 8º. das Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios - Programa Famalicão Made IN, nos termos e conforme o descrito no corpo da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 24 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)